



# MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro – Rodeiro - MG

CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44

PABX: 32.3577-1173

www.rodeiro.mg.gov.br

## DECRETO Nº 343/2021

*Homologa o Laudo do Programa de Prevenção dos Riscos Ambientais – PPRA, o Laudo Técnico de Condições do Ambiente do Trabalho – LTCAT, o Laudo Técnico de Insalubridade e Periculosidade - LTIP e o Laudo do Programa de Saúde Medico Ocupacional – PCMSO do Municipio de Rodeiro*

Laudo de Técnico de Insalubridade e Periculosidade - LTIP

O Prefeito do Município de Rodeiro, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 57, IV, e 64 a 67, todos da Lei Complementar nº 011/2008 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Rodeiro, das Autarquias e das Fundações Públicas;

CONSIDERANDO a emissão do documento-base do Programa de Prevenção de Riscos Ambientais - PPRA, que visa à prevenção da saúde e da integridade dos servidores através da antecipação, reconhecimento, avaliação e consequente controle de riscos ambientais existentes ou que venham a existir no ambiente de trabalho, tendo em consideração a proteção do meio ambiente e dos recursos naturais;

CONSIDERANDO a emissão do Laudo Técnico de Condições do Ambiente do Trabalho - LTCAT, que é um laudo técnico que documenta e fornece diversas informações sobre o ambiente de trabalho, expondo a presença de agentes nocivos à saúde dos trabalhadores. O laudo contém inclusive informações para fins previdenciários, necessárias para o INSS, que determinará ou não a aposentadoria especial para os trabalhadores;

CONSIDERANDO a emissão do Laudo Técnico de Insalubridade e Periculosidade - LTIP, que é um documento que avalia as condições do ambiente de trabalho a fim de determinar se o mesmo é insalubre ou não, verificando os agentes físicos, químicos e biológicos aos quais os trabalhadores estão expostos. Através da elaboração do LTIP é possível determinar ou não a necessidade de receber o adicional de insalubridade. O documento apresenta também as informações necessárias a NR 16 - Atividades e Operações Perigosas, determinando se os trabalhadores estão expostos a atividades perigosas;

CONSIDERANDO a emissão do Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional – PCMSO, que Segundo a NR 07 é um programa que tem caráter de prevenção, rastreamento e diagnóstico precoce dos agravos à saúde relacionados ao trabalho, inclusive de natureza subclínica, além da constatação da existência de casos de doenças profissionais ou danos irreversíveis à saúde dos trabalhadores.



# MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro – Rodeiro - MG

CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44

PABX: 32.3577-1173

www.rodeiro.mg.gov.br

## Decreta:

**Art. 1º** Fica homologado documento-base do Programa de Prevenção dos Riscos Ambientais - PPRA, anexo e integrante do presente Decreto, emitido sob responsabilidade técnica do profissional Isaías Simeão, Engenheiro de Segurança do Trabalho – CREA-MG 138940/D.

**Art. 2º** Fica homologado o Laudo Técnico de Condições do Ambiente do Trabalho - LTCAT, anexo e integrante do presente Decreto, emitido sob responsabilidade técnica do profissional Isaías Simeão, Engenheiro de Segurança do Trabalho – CREA-MG 138940/D.

**Art. 3º** Fica homologado o Laudo Técnico de Insalubridade e Periculosidade - LTIP, anexo e integrante do presente Decreto, emitido sob responsabilidade técnica do profissional Isaías Simeão, Engenheiro de Segurança do Trabalho – CREA-MG 138940/D.

**Art. 4º** Fica homologado o Laudo do Programa de Saúde Médico Ocupacional - PCMSO, anexo e integrante do presente Decreto, emitido sob responsabilidade técnica do profissional Altair Paes Rocha, Médico do Trabalho – CRM/MG 32.290, RQE 29785.

**Art. 5º** Deverá a Secretaria Municipal de Administração promover a adequação dos setores ao PPRA, LTCAT e LTIP, inclusive para efeitos de pagamento de insalubridade e periculosidade a serem comunicadas ao Departamento de Pessoal, bem como providenciado a entrega dos Equipamentos de Proteção Individual – EPI.

**Art. 6º** O presente Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 29 de junho de 2021.

José Carlos Ferreira  
Prefeito Municipal

### CERTIDÃO

Certifico que este documento foi publicado no DOMM no dia **30/06/2021**, Edição **3040** de acordo com a Lei n. 986/2012 e registrado no livro próprio.

Frederico Pereira Paschoalino  
Matrícula nº 0493

**Visio Engenharia LTDA**  
Soluções em Segurança do Trabalho

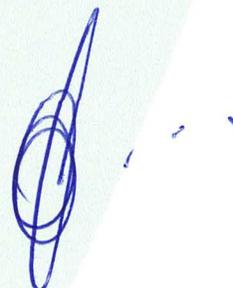
# PPRA

## PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

Conforme NR 09

**PREFEITURA MUNICIPAL  
DE RODEIRO**  
CNPJ: 18.128.256/0001-44

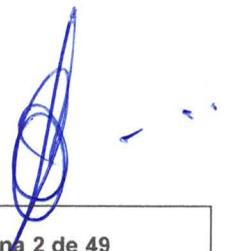
Ubá, MG  
Dezembro de 2020



|   |   |                       |          |          |          |          |          |          |          |          |             |                |           |
|---|---|-----------------------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|-------------|----------------|-----------|
|  | <b>Programa de Prevenção de Riscos Ambientais</b> |                       |          |          |          |          |          |          |          |          |             |                |           |
|   | <b>CÓDIGO</b>                                     | <b>P</b>              | <b>P</b> | <b>R</b> | <b>A</b> | <b>S</b> | <b>S</b> | <b>T</b> | <b>0</b> | <b>1</b> | <b>8</b>    | <b>REVISÃO</b> | <b>00</b> |
|   | <b>ÁREA</b>                                       | Segurança do Trabalho |          |          |          |          |          |          |          |          | <b>DATA</b> | 23/12/2020     |           |

## Sumário

|      |   |    |
|------|---|----|
| 1.   | INTRODUÇÃO E OBJETIVOS .....  | 3  |
| 2.   | INFORMAÇÕES GERAIS.....   | 4  |
| 2.1. | Da Empresa.....   | 4  |
| 2.2. | Responsabilidade Técnica.....   | 4  |
| 3.   | OBJETIVO E AMPLITUDE .....  | 4  |
| 4.   | ASPECTOS DA LEGISLAÇÃO NR-09 - PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS | 5  |
| 5.   | ESTRATÉGIA E METODOLOGIA .....  | 6  |
| 6.   | RESPONSABILIDADES .....   | 7  |
| 7.   | DESENVOLVIMENTO DO PPRA .....   | 8  |
| 8.   | REGISTRO, MANUTENÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS DADOS .....                         | 10 |
| 9.   | PERIODICIDADE E FORMA DE AVALIAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DO PPRA.....        | 10 |
| 10.  | ANTECIPAÇÃO, RECONHECIMENTO, AVALIAÇÃO E CONTROLE .....                   | 11 |
| 11.  | NORMAS PARA FORNECIMENTO, USO, GUARDA, HIGIENIZAÇÃO DOS EPI's .....       | 46 |
| 12.  | CRONOGRAMA.....   | 47 |
| 13.  | TERMO DE RESPONSABILIDADE .....   | 49 |



|   |   |                       |          |          |          |          |          |          |          |          |             |                |           |
|---|---|-----------------------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|-------------|----------------|-----------|
|  | <b>Programa de Prevenção de Riscos Ambientais</b> |                       |          |          |          |          |          |          |          |          |             |                |           |
|   | <b>CÓDIGO</b>                                     | <b>P</b>              | <b>P</b> | <b>R</b> | <b>A</b> | <b>S</b> | <b>S</b> | <b>T</b> | <b>0</b> | <b>1</b> | <b>8</b>    | <b>REVISÃO</b> | <b>00</b> |
|   | <b>ÁREA</b>                                       | Segurança do Trabalho |          |          |          |          |          |          |          |          | <b>DATA</b> | 23/12/2020     |           |

## 1. INTRODUÇÃO E OBJETIVOS

O Programa de Prevenção de Riscos Ambientais - PPRA foi instituído pela Portaria nº. 25 de 29 de dezembro de 1.994 (DOU 30/12/1994), da Secretaria de Segurança e Saúde do Trabalhador, órgão do Ministério do Trabalho. A Portaria em referência estabelece a obrigatoriedade da elaboração e implementação do PPRA, por parte dos empregadores e instituições que admitam trabalhadores como empregados.

O objetivo fundamental do programa é a preservação da saúde e da integridade dos trabalhadores, através da antecipação, do reconhecimento, da avaliação e do consequente controle dos riscos presentes e/ou potenciais existentes no ambiente de trabalho, ampliando tal consideração ao meio ambiente e aos recursos naturais.

O PPRA é parte integrante de um conjunto mais amplo de iniciativas das empresas no que se refere a saúde e a integridade dos trabalhadores, devendo estar intimamente correlacionado com a legislação em vigor e em especial com o Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional - PCMSO.

O presente programa se enquadra em dispositivos contidos no Capítulo V da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, aprovada pelo Decreto Lei nº. 5452 de 01 de maio de 1.943, com redação dada pela Lei nº. 6514 de 22/12/1.977; enquadra-se também no item 22, artigo 7º, Capítulo II, do Título II da Constituição da República de 1.988, e ainda, nas Convenções nos. 148 e 155 da Organização Internacional do Trabalho - OIT, convenções estas às quais o Brasil aderiu.

O PPRA deverá estar descrito num documento-base, o qual junto com suas alterações e complementações, deverão ser apresentados e discutidos na Comissão Interna de Prevenção de Acidentes - CIPA, se houver, sendo sua cópia anexada ao livro de atas desta Comissão, ficando assim disponível a qualquer tempo e modo ao imediato acesso das autoridades competentes que o queiram consultar.

O programa institui a obrigatoriedade de se ter um registro sistemático de dados, estruturado de forma a constituir um histórico técnico e administrativo do PPRA. Os dados deverão ser mantidos por um período mínimo de 20 (vinte) anos, sempre disponível a consulta de trabalhadores interessados, seus representantes legais e autoridades competentes.

A lei especifica que é responsabilidade do empregador estabelecer, implementar e assegurar o cumprimento do PPRA, como atividade permanente da empresa ou instituição. Por outro lado, obriga também os trabalhadores a colaborarem na implantação e execução do programa, podendo apresentarem propostas ao mesmo.

O mesmo instrumento legal obriga o empregador a informar aos trabalhadores do PPRA, de maneira apropriada e suficiente sobre os riscos ambientais que possam originar-se nos locais de trabalho.

O PPRA deverá ser avaliado periodicamente e para tal devem ser estabelecidos mecanismos para se determinar a eficácia das medidas de controle adotadas, considerando os dados obtidos nas avaliações realizadas e no controle médico de saúde conforme previsto na NR 07 – Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional.

Durante o desenvolvimento dos trabalhos objeto deste programa, os valores e critérios adotados serão os constantes das Normas Regulamentadoras NR 15 - Atividades e Operações Insalubres e NR 16 - Atividades e Operações Perigosas, sendo que na ausência destes se utilizará das prescrições da ACGIH - American Conference of Governmental Industrial Hygienists. Também serão consideradas as determinações das demais Normas Regulamentadoras referentes a segurança do trabalho.



|  |                           |                       |
|--|---------------------------|-----------------------|
| <b>Elaborado por:</b><br>Isaiás Simeão<br>Eng. Seg. do Trabalho – 138940/D | <b>Data</b><br>23/12/2020 | <b>Página 3 de 49</b> |
|--|---------------------------|-----------------------|

|   |   |                       |   |   |   |   |   |   |   |   |             |                |    |
|---|---|-----------------------|---|---|---|---|---|---|---|---|-------------|----------------|----|
|  | <b>Programa de Prevenção de Riscos Ambientais</b> |                       |   |   |   |   |   |   |   |   |             |                |    |
|   | <b>CÓDIGO</b>                                     | P                     | P | R | A | S | S | T | 0 | 1 | 8           | <b>REVISÃO</b> | 00 |
|   | <b>ÁREA</b>                                       | Segurança do Trabalho |   |   |   |   |   |   |   |   | <b>DATA</b> | 23/12/2020     |    |

A legislação em vigor (NR 09, item 9.3.6) introduz o conceito de nível de ação, isto é: entende-se por nível de ação o valor acima do qual devem ser iniciadas imediatamente ações preventivas de forma a minimizar a probabilidade de que as exposições a agentes de riscos ambientais ultrapassem os limites de exposição previstos.

Finalmente, está previsto pela Portaria que institui o PPRA, que este terá prazo de validade de um ano, quando então serão feitas avaliações do seu desenvolvimento e realizados ajustes necessários, com o estabelecimento de novas metas e prioridades.

## 2. INFORMAÇÕES GERAIS

### 2.1. Da Empresa

|  |                           |
|--|---------------------------|
| <b>CONTRATANTE</b>                                   |                           |
| <b>Razão Social:</b> Prefeitura Municipal de Rodeiro |                           |
| <b>Fantasia:</b> -                                   |                           |
| <b>CNPJ:</b> 18.128.256/0001-44                      |                           |
| <b>Endereço:</b> Praça São Sebastião, 215            |                           |
| <b>Bairro:</b> Centro                                | <b>Cidade:</b> Rodeiro-MG |
| <b>CNAE:</b> 84.11-6 Administração Pública em Geral  |                           |

### 2.2. Responsabilidade Técnica

|  |                                |
|--|--------------------------------|
| <b>CONTRATADA</b>  |                                |
| <b>Empresa:</b> Visio Engenharia LTDA                      | <b>CREA:</b> 62554             |
| <b>CNPJ:</b> 21.437.489/0001-33                            |                                |
| <b>Responsável Técnico:</b> Isaías Simeão                  |                                |
| <b>Especialização:</b> Engenheiro de Segurança do Trabalho |                                |
| <b>CPF:</b> 015.941.566-70                                 | <b>Registro:</b> 138940/D      |
| <b>Cidade:</b> Ubá – MG                                    | <b>Telefone:</b> 32 99809 3740 |

A seguir serão apresentados, de forma sistemática, os elementos das avaliações, medições e observações realizadas nos ambientes de trabalho, bem como os aspectos relevantes da legislação pertinente; a aparelhagem e as técnicas empregadas nas medições; os resultados e as conclusões e as medidas de controle.

## 3. OBJETIVO E AMPLITUDE

O objetivo do presente levantamento ambiental é realizar medições, inspeções, diligências, avaliações qualitativas e quantitativas dos agentes físicos, químicos e biológicos e delimitar as áreas insalubres e/ou perigosas (perigosas) nos ambientes laborais da empresa.

Consideram-se riscos ambientais, para efeito deste levantamento, os agentes físicos, químicos e biológicos existentes nos ambientes de trabalho que, em função de sua natureza, concentração



|  |                           |                       |
|--|---------------------------|-----------------------|
| <b>Elaborado por:</b><br>Isaías Simeão<br>Eng. Seg. do Trabalho – 138940/D | <b>Data</b><br>23/12/2020 | <b>Página 4 de 49</b> |
|--|---------------------------|-----------------------|



## Programa de Prevenção de Riscos Ambientais

|        |                       |   |   |   |   |   |   |   |   |   |         |            |
|--------|-----------------------|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---------|------------|
| CÓDIGO | P                     | P | R | A | S | S | T | 0 | 1 | 8 | REVISÃO | 00         |
| ÁREA   | Segurança do Trabalho |   |   |   |   |   |   |   |   |   | DATA    | 23/12/2020 |

ou intensidade e tempo de exposição são capazes de causar danos à saúde do trabalhador, quais sejam:

**Agentes Físicos:** Ruído (contínuo ou intermitente e de impacto)  
Exposição ao calor (temperaturas extremas)  
Condições hiperbáricas (pressões anormais)  
Radiações não ionizantes  
Vibrações  
Frio  
Umidade  
Infrassom e ultrassom

**Agentes Químicos:** são as substâncias, compostos ou produtos que possam penetrar no organismo pela via respiratória (poeiras, fumos, névoas, neblinas, gases ou vapores), ou que possam ser absorvidos pelo organismo através da pele ou por ingestão.

**Agentes Biológicos:** são as bactérias, fungos, bacilos, parasitas, protozoários, vírus entre outras formas.

Os demais riscos ambientais identificados, serão informados para fim de avaliação pelos profissionais capacitados e especializados da área de segurança e saúde do trabalho, servindo de base para elaboração dos demais documentos, aos quais são:

**Agentes Perigosos:** são considerados, de uma forma geral, as atividades ou operações que envolvam explosivos, inflamáveis, eletricidade e radioatividade.

**Agentes Ergonômicos:** são condições do ambiente de trabalho, que deverão ser adaptadas ou modificadas, visando às características psicofisiológicas dos trabalhadores, de forma a proporcionar aos mesmos, um máximo de conforto, segurança e desempenho eficiente.

**Agentes de acidentes:** são condições do ambiente de trabalho ou ato inseguro, que ofereçam riscos de lesionar o trabalhador de forma temporária ou permanente, sendo a lesão parcial ou total.

Além de identificar, analisar, medir e indicar medidas de proteção ambientais e individuais para os agentes acima descritos, conforme previsto na NR 15 e NR 16, é propósito deste estudo fazer também considerações as determinações das demais Normas Regulamentadoras referente a Segurança e Saúde do Trabalho e demais normas vinculadas (NHO / ACGIH, ABNT, IT MG, entre outros).

#### 4. ASPECTOS DA LEGISLAÇÃO NR-09 - PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

"O conhecimento e a percepção que os trabalhadores têm do processo de trabalho e dos riscos ambientais presentes, incluindo os dados consignados no Mapa de Riscos, previsto na NR-05, deverão ser considerados para fins de planejamento e execução do PPRA em todas as suas fases (9.6.2)".

|   |   |                       |          |          |          |          |          |          |          |          |             |                |           |
|---|---|-----------------------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|-------------|----------------|-----------|
|  | <b>Programa de Prevenção de Riscos Ambientais</b> |                       |          |          |          |          |          |          |          |          |             |                |           |
|   | <b>CÓDIGO</b>                                     | <b>P</b>              | <b>P</b> | <b>R</b> | <b>A</b> | <b>S</b> | <b>S</b> | <b>T</b> | <b>0</b> | <b>1</b> | <b>8</b>    | <b>REVISÃO</b> | <b>00</b> |
|   | <b>ÁREA</b>                                       | Segurança do Trabalho |          |          |          |          |          |          |          |          | <b>DATA</b> | 23/12/2020     |           |

## 5. ESTRATÉGIA E METODOLOGIA

### O QUE É O PPRA:

É um conjunto de ações a serem tomadas e recomendações a serem seguidas pela empresa e funcionários no sentido de preservar a saúde e integridade física dos funcionários nas atividades exercidas e no ambiente que trabalham, cumprindo a legislação trabalhista referente a Segurança e Saúde no trabalho.

### PARA QUE SERVE O PPRA:

Descreve os diversos setores da empresa, as atividades neles desenvolvidas pelos funcionários, os riscos associados a cada setor e atividade, suas implicações na saúde de quem ali trabalha. Calçado nesse levantamento, orienta a empresa e os trabalhadores do processo mais seguro para o desempenho das atividades diárias.

### O PPRA DEVERÁ ABORDAR:

- Providências quanto a eliminação ou minimização, em maior âmbito possível, dos riscos ambientais.
- Condução de inspeções periódicas para encontrar, eliminar e controlar riscos à saúde e segurança, assim como condições e práticas de trabalho inseguras, para estar completamente em conformidade com a legislação.
- Treinamento para todos os empregados em boas práticas de Saúde e Segurança, face as atividades por eles desenvolvidas no trabalho diário.
- Apresentar regras de Saúde e Segurança no desempenho das atividades diárias, deixando clara a necessária cumplicidade dos empregados como condição de sucesso das medidas apontadas, até mesmo sob pena da perda do emprego.
- Investigação imediata e completa de todo acidente ou doença ocupacional para encontrar a causa e corrigir o problema de forma que não ocorra novamente.
- Participação dos funcionários no reconhecimento dos riscos e proposição de medidas preventivas.

### COM QUE O PPRA ESTÁ RELACIONADO

O PPRA articula-se principalmente com o PCMSO de modo a se complementarem, pois, o PPRA tem foco no ambiente de trabalho, e o PCMSO tem foco no funcionário.

É parte integrada do Programa de Qualidade de empresas em processo de Certificação ISO.

Os riscos ambientais identificados no PPRA, serão informados e discutidos com os médicos do trabalho, a fim de balizar o conjunto de exames e acompanhamentos necessários para a adequada avaliação da Saúde dos funcionários. Paralelamente, os principais desvios de saúde encontrados nos exames periódicos, fornecerão indicações das prováveis áreas de riscos mais críticas para a empresa. Deste modo maximiza-se uma efetiva prevenção de ocorrência de desvios de Saúde, através de um bem-sucedido controle de riscos ambientais.

O PPRA além de cumprir um requisito legal, deverá estar disponível para os órgãos fiscalizadores, para os empregados e sindicato.

A participação dos funcionários no processo de identificação de situações de risco e proposições de medidas de controle deverá ser garantida através de diálogo contínuo com supervisores, gerentes de produção ou membros da CIPA.

Na etapa de reconhecimento de riscos e priorização de ações será levado em consideração a percepção de risco dos funcionários, expressa no mapa de risco elaborado pela CIPA, quando houver.



|  |                           |                       |
|--|---------------------------|-----------------------|
| <b>Elaborado por:</b><br>Isaías Simeão<br>Eng. Seg. do Trabalho – 138940/D | <b>Data</b><br>23/12/2020 | <b>Página 6 de 49</b> |
|--|---------------------------|-----------------------|



## Programa de Prevenção de Riscos Ambientais

|               |                       |          |          |          |          |          |          |          |          |          |                |            |
|---------------|-----------------------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------------|------------|
| <b>CÓDIGO</b> | <b>P</b>              | <b>P</b> | <b>R</b> | <b>A</b> | <b>S</b> | <b>S</b> | <b>T</b> | <b>0</b> | <b>1</b> | <b>8</b> | <b>REVISÃO</b> | <b>00</b>  |
| <b>ÁREA</b>   | Segurança do Trabalho |          |          |          |          |          |          |          |          |          | <b>DATA</b>    | 23/12/2020 |

Cada funcionário deverá ser informado dos riscos relacionados com suas atividades, por ocasião de sua contratação e durante treinamentos recebidos, além de orientação de seus supervisores.

COMO DEVE SER UTILIZADO:

O PPRA deverá ser coordenado pelo gestor da empresa e as atividades serão desenvolvidas por ele ou por funcionários que ele designar para o desempenho de tarefas específicas deste programa, sob sua orientação.

Responsabilidades do Gestor da empresa

- Providenciar direção política e planejamento;
- Coordenar o desenvolvimento e implantação do PPRA;
- Rever informações sobre o controle do programa;
- Delegar responsabilidades e autoridades;
- Alocar recursos financeiros necessários a execução do programa;
- Proporcionar suporte ativo ao programa, em particular, serviços especializados quando necessário;
- Supervisionar a execução das atividades deste programa;

### 6. RESPONSABILIDADES

A delegação de responsabilidade deverá ser feita por escrito e deverão estar constantemente atualizados:

Responsabilidade dos encarregados por setores:

- Supervisionar os funcionários para assegurar que os procedimentos corretos de trabalho estão sendo obtidos;
- Assegurar que os equipamentos e máquinas estejam em perfeito funcionamento;
- Garantir a ordem e limpeza no seu setor de trabalho;
- Comunicar informações sobre os riscos ambientais e procedimentos de controle;
- Consultar com os funcionários sobre questões de Segurança e Saúde do seu setor e orientá-los quando necessário;
- Manter o gerente geral informado das questões de Segurança e saúde do seu setor;
- Colaborar com a CIPA na investigação de acidentes ou doenças e na adoção de medidas preventivas. (Quando houver)

Responsabilidade do setor administrativo (RH, Departamento pessoal, ou equivalente):

- Manter toda documentação relativa a este programa;
- Assegurar que todos os funcionários receberam treinamento adequado para as funções que desempenham;
- Manter os recursos financeiros disponíveis para a execução das atividades deste programa;
- Providenciar a contratação de serviços ou aquisição de materiais necessários, em particular equipamentos de segurança individual recomendados pelos setores ou coordenador do programa.

Responsabilidade de todos os empregados:

- Relatar fatores ou situações que considerar de risco ao seu supervisor ou gerente;
- Relatar acidentes ocorridos ao seu supervisor ou gerente;



## Programa de Prevenção de Riscos Ambientais

|        |                       |   |   |   |   |   |   |   |   |   |         |            |
|--------|-----------------------|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---------|------------|
| CÓDIGO | P                     | P | R | A | S | S | T | 0 | 1 | 8 | REVISÃO | 00         |
| ÁREA   | Segurança do Trabalho |   |   |   |   |   |   |   |   |   | DATA    | 23/12/2020 |

- Seguir todas as regras e procedimentos da empresa;
- Usar máquinas, equipamentos e materiais, somente se autorizado;
- Seguir os procedimentos de sua tarefa conforme treinamento recebido;
- Cooperar com a CIPA na execução de suas tarefas;
- Utilizar equipamentos de proteção individual quando necessário.

Responsabilidade da CIPA e dos seus membros ou de seu designado:

Manter as reuniões regulares e elaborar atas, conforme previsto em lei (NR-05)

- Acompanhar e avaliar o desenvolvimento deste programa;
- Realizar as investigações de acidentes ou quase - acidentes e doenças ocupacionais, com ou sem afastamento;
- Fazer recomendações sobre Segurança e Saúde.

### 7. DESENVOLVIMENTO DO PPRA

É composto das etapas abaixo definidas:

Antecipação de riscos:

A antecipação de riscos será efetuada através de avaliação e do estudo de todas as modificações e novos projetos que venham a ocorrer no ambiente ocupacional. Esta avaliação deverá ser feita com enfoque nos riscos ocupacionais e, quando necessário, envolver uma pessoa com conhecimento técnico do assunto. O responsável da empresa deverá assegurar que toda modificação e/ou novo projeto a ser implantado seja avaliado preliminarmente com relação aos riscos potencialmente presentes.

Reconhecimento dos riscos:

O reconhecimento e identificação dos riscos ambientais requer a aplicação de uma ferramenta específica que auxilie a sistematizar o risco no ambiente de trabalho e apresente, como resultado as prioridades de controle ambiental do ponto de vista técnico. Os riscos ambientais estão descritos nas planilhas de Reconhecimento e Avaliação dos riscos/ Exposição dos Trabalhadores inseridas neste PPRA.

O reconhecimento dos riscos será um processo contínuo na empresa. Ele inclui dois componentes: a caracterização dos processos e atividades, e dos riscos a eles associados; e a caracterização das exposições para cada função (ou setor de atividade).

#### a) Caracterização do processo

Consiste na descrição do processo desde a entrada da matéria até sua expedição final, indicando para cada etapa os riscos associados (caracterizado os agentes, possíveis fontes e trajetórias de contaminação, medidas preventivas adotadas e a adequação delas).

#### b) Caracterização das funções (ou setor de atividade)

Para cada função serão relacionadas as diferentes atividades ou tarefas, os riscos associados (caracterizando as exposições a agentes ambientais) e as medidas preventivas adotadas ou recomendadas para se evitar ou minimizar as exposições, quer sejam de caráter coletivo ou individual.

Avaliação dos riscos e indicação de prioridades de ações:



## Programa de Prevenção de Riscos Ambientais

|        |                       |   |   |   |   |   |   |   |   |   |         |            |
|--------|-----------------------|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---------|------------|
| CÓDIGO | P                     | P | R | A | S | S | T | 0 | 1 | 8 | REVISÃO | 00         |
| ÁREA   | Segurança do Trabalho |   |   |   |   |   |   |   |   |   | DATA    | 23/12/2020 |

Os riscos identificados serão avaliados preliminarmente de forma qualitativa para fins de priorização de ações. Será utilizada uma metodologia de gradação de riscos que leva em consideração o dano ou efeito nocivo potencial dos agentes e/ou fatores de riscos e a exposição a esses agentes ou, no caso de acidentes, a probabilidade de que o evento ocorra.

Utilizando-se os critérios da metodologia adotada, serão identificadas as necessidades de avaliações quantitativas das exposições a agentes e fatores de riscos ambientais e de adoção, melhoria ou manutenção de medidas de controle, com a respectiva indicação de prioridade estabelecida em função do grau de risco.

As recomendações de medidas serão feitas tendo-se em vista a hierarquia de medidas de controle proposta na NR9, item 9.3.5.2. que prevê a adoção preferencial de medidas de caráter coletivo ou de engenharia que efetivamente a fonte do risco. As medidas administrativas ou de proteção individual terão caráter complementar, temporário ou emergencial, ou ainda quando a implantação das primeiras não for viável.

Monitorização das exposições:

O PPRA identifica quais agentes, situações, tarefas e/ou grupos homogêneos de risco que necessitam de avaliação quantitativa.

Após finalização das ações contidas no PPRA será realizada uma avaliação qualitativa para verificação da eficiência das medidas implantadas e, quando necessário, será recomendada avaliação quantitativa (monitorização ambiental do agente) para confirmar e/ou documentar a eficiência da medida adotada.

Inspeções e avaliação da eficácia das medidas de controle:

As inspeções sobre condições de higiene e segurança, bem como a observância dos procedimentos implantados será feita:

- Rotineiramente, pelos responsáveis de cada setor no que diz respeito aos riscos nele existente;
- No mínimo a cada seis meses pela CIPA, buscando identificar a existência de novas situações de riscos e a observância dos procedimentos propostos;
- Anualmente, pelo coordenador do PPRA ou quem designar para checar as avaliações anteriores e identificar novas situações de risco.

Relatos simplificados destas inspeções devem ser registrados e arquivados como um documento do programa.

Deverão ser objeto de controle sistemático as situações que apresentem exposição ocupacional acima dos níveis de ação. Para agentes químicos, entende-se o nível de ação como sendo a metade dos limites de exposição ocupacional considerados de acordo com a alínea "c" do subitem 9.3.5.1 da NR-09. Para o ruído, a dose de 0,5 (dose superior a 50%), conforme critério estabelecido na NR-15, Anexo I, item 6.

Investigação de acidentes ou doenças, ocupacionais:

Cada acidente ou quase acidente e doenças ocupacionais (identificadas pelo PCMSO) serão objetivos de investigação e relato. Esta atividade será feita pelo responsável pelo setor em cooperação com a CIPA.

A investigação deverá responder as seguintes perguntas:

- O que aconteceu?
- Por que o incidente aconteceu (identificar as causas)?



## Programa de Prevenção de Riscos Ambientais

|        |                       |   |   |   |   |   |   |   |   |   |         |            |
|--------|-----------------------|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---------|------------|
| CÓDIGO | P                     | P | R | A | S | S | T | 0 | 1 | 8 | REVISÃO | 00         |
| ÁREA   | Segurança do Trabalho |   |   |   |   |   |   |   |   |   | DATA    | 23/12/2020 |

- O que deve ser feito para se evitar ocorrências semelhantes no futuro?
- Que medidas corretivas foram tomadas nos últimos tempos?

Após a investigação deverá ser elaborado um relatório sintético o qual será comunicado ao gerente da empresa para as providências necessárias.

### 8. REGISTRO, MANUTENÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS DADOS

#### REGISTRO DE DADOS

O registro de dados resultante da avaliação e reconhecimento dos riscos ambientais deve ser realizado pelo profissional que elabora este documento. Os dados registrados no PPRA deverão ser impressos e encadernados. Este registro deve ficar à disposição de todos a que se interessarem, no escritório do estabelecimento. O documento e os dados do programa deverão ser guardados pelo período mínimo de 20 anos conforme subitem 9.3.8.2 da NR-9 da Portaria 3.214/78 do Ministério do Trabalho.

Durante a vigência do documento, devem ser registrados os dados referentes aos treinamentos ministrados e EPI's distribuídos aos funcionários.

Propõe-se a participação dos empregados na escolha dos Equipamentos de Proteção Individual, e posteriormente nos treinamentos de utilização, conservação, higienização e guarda, os quais serão registradas. Sugerimos que se realizado o treinamento, as informações deverão ser colocadas em uma pasta contendo plano de aula, material utilizado, avaliação e listagem de presença ficando à disposição da fiscalização.

#### MANUTENÇÃO DE DADOS

As informações do PPRA, bem como outras que a empresa julgar relevantes, deverão ser periodicamente atualizadas em função das ações desenvolvidas, face a meta estabelecida.

O PPRA será renovado pelo menos uma vez ao ano, ou na análise de projetos de novas instalações, métodos ou processos de trabalho, ou de modificação dos já existentes realizando uma análise global, visando identificar os riscos potenciais e introduzir medidas de proteção para sua redução ou eliminação.

#### DIVULGAÇÃO DOS DADOS

Este documento-base deverá ser discutido, analisado e colhido sugestões para possíveis avanços na área de Segurança e Saúde do Trabalho, ficando disponível na empresa e junto a CIPA (ou representante, quando não houver CIPA), para consulta e acompanhamento do desenvolvimento das ações programadas ao longo do ano.

As informações deverão ser divulgadas aos funcionários do setor exposto, colhendo assinatura após orientação, servindo este documento de base para elaboração das ordens de serviço, procedimentos operacionais padrão, mapa de riscos e demais documentos.

### 9. PERIODICIDADE E FORMA DE AVALIAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DO PPRA

O PPRA deverá estar disponível na administração da empresa (preferencialmente no setor de Segurança do Trabalho ou Recursos Humanos) para norteamto quanto as melhorias no

|   |                    |                 |
|---|--------------------|-----------------|
| Elaborado por:<br>Isaiás Simeão<br>Eng. Seg. do Trabalho – 138940/D | Data<br>23/12/2020 | Página 10 de 49 |
|---|--------------------|-----------------|



## Programa de Prevenção de Riscos Ambientais

|               |                       |          |          |          |          |          |          |          |          |          |                |            |
|---------------|-----------------------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------------|------------|
| <b>CÓDIGO</b> | <b>P</b>              | <b>P</b> | <b>R</b> | <b>A</b> | <b>S</b> | <b>S</b> | <b>T</b> | <b>0</b> | <b>1</b> | <b>8</b> | <b>REVISÃO</b> | <b>00</b>  |
| <b>ÁREA</b>   | Segurança do Trabalho |          |          |          |          |          |          |          |          |          | <b>DATA</b>    | 23/12/2020 |

ambiente de trabalho a serem implantadas pela empresa, bem como consulta dos funcionários e da fiscalização.

Anualmente deverá ser feita uma avaliação deste programa, para verificação dos avanços nas condições de trabalho nele sugeridas, bem como detecção de possíveis alterações no ambiente que venha comprometer a saúde dos trabalhadores.

Esta avaliação deve ser documentada e anexada a este documento.

### 10. ANTECIPAÇÃO, RECONHECIMENTO, AVALIAÇÃO E CONTROLE

As páginas seguintes deste documento apresentam o desenvolvimento do programa, com a análise e reconhecimento dos riscos para cada função existente na empresa.



# Programa de Prevenção de Riscos Ambientais

|        |                       |   |   |   |   |   |   |   |   |   |         |            |
|--------|-----------------------|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---------|------------|
| CÓDIGO | P                     | P | R | A | S | S | T | 0 | 1 | 8 | REVISÃO | 00         |
| ÁREA   | Segurança do Trabalho |   |   |   |   |   |   |   |   |   | DATA    | 23/12/2020 |

## RECONHECIMENTO DOS RISCOS AMBIENTAIS

EMPRESA: Prefeitura Municipal de Rodeiro DATA: 23/12/2020

GHE: 01 SETORES: Administração de receitas Nº DE FUNCIONÁRIOS: 1

### COMPOSIÇÃO GHE

CARGO/FUNÇÃO: Arquiteta JORNADA DE TRABALHO: 25 horas semanais CBO: 2142-05

#### DESCRIÇÃO DO CARGO/FUNÇÃO:

Participar dos trabalhos de elaboração ou revisão da legislação e normas pertinentes às questões urbanísticas e ambientais, da definição de diretrizes, tecnologia e formas de ação nos sistemas urbanos e da preservação ambiental; Promover o mapeamento das diversas áreas urbanas, com as indicações das características de uso e ocupação do solo, hierarquização do sistema viário; Distribuição de equipamentos e serviços e demais peculiaridades locais com o fim de facilitar a futura ordenação urbana dessas áreas; Estudar, projetar, orientar e fiscalizar a construção de edifícios com todas suas obras complementares; Elaborar projetos de construção de edifícios, observando os regulamentos vigentes e estilos arquitetônicos do lugar; Elaborar projetos e supervisionar a execução de planos diretores; Executar desenhos, croquis ou maquetes para ilustrar o aspecto que deverá ter o edifício quando concluindo; Estudar a padronização de ambientes de trabalho; Participar de equipes ou grupos de trabalhos em assuntos de sua especialidade; Dar orientação quanto a instalações de locais de trabalho; Participar de periciais e emitir laudos técnicos; Participar da elaboração de editais de licitação e/ou contratos de obras arquitetônicas; Estudar propostas de firmas empreiteiras para a realização de obras e serviços arquitetônicos; Realizar outras atividades correlatas com a profissão.

#### DESCRIÇÃO DO LOCAL DE TRABALHO:

Edificação com estrutura em concreto armado e paredes em alvenaria; cobertura em laje de concreto armado; pé direito de aproximadamente 3,0 metros; piso cerâmico; local de trabalho com iluminação e ventilação natural (portas e janelas) e também com iluminação artificial (lâmpadas) e ventilação artificial (ar condicionado). Obras em diversos locais do município.

### RISCOS FÍSICOS

| ESPECIFICAÇÃO DOS RISCOS   | FONTE GERADORA | QUANT. | NÍVEL DE AÇÃO | L.T. NR-15 | L.T. ACGIH | TIPO DE EXPOSIÇÃO | MEIO DE PROPAGAÇÃO |
|--|----------------|--------|---------------|------------|------------|-------------------|--------------------|
| Radiação ultravioleta, exceto radiação na faixa 400 a 320 nm (Luz Negra) | Luz solar      | -      | -             | -          | -          | Eventual          | Aéreo              |

POSSÍVEIS EFEITOS À SAÚDE: Queimaduras na pele; dermatite; insolação.

### RISCOS QUÍMICOS

| ESPECIFICAÇÃO DOS RISCOS | FONTE GERADORA | QUANT. | NÍVEL DE AÇÃO | L.T. NR-15 | L.T. ACGIH | TIPO DE EXPOSIÇÃO | MEIO DE PROPAGAÇÃO |
|--------------------------|----------------|--------|---------------|------------|------------|-------------------|--------------------|
| Não identificados        | -              | -      | -             | -          | -          | -                 | -                  |

POSSÍVEIS EFEITOS À SAÚDE: Inexistentes

### RISCOS BIOLÓGICOS

| ESPECIFICAÇÃO DOS RISCOS | FONTE GERADORA | QUANT. | NÍVEL DE AÇÃO | L.T. NR-15 | L.T. ACGIH | TIPO DE EXPOSIÇÃO | MEIO DE PROPAGAÇÃO |
|--------------------------|----------------|--------|---------------|------------|------------|-------------------|--------------------|
| Não identificados        | -              | -      | -             | -          | -          | -                 | -                  |

POSSÍVEIS EFEITOS À SAÚDE: Inexistentes

### MEDIDAS PREVENTIVAS



## Programa de Prevenção de Riscos Ambientais

|               |                       |          |          |          |          |          |          |          |          |          |                |            |
|---------------|-----------------------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------------|------------|
| <b>CÓDIGO</b> | <b>P</b>              | <b>P</b> | <b>R</b> | <b>A</b> | <b>S</b> | <b>S</b> | <b>T</b> | <b>0</b> | <b>1</b> | <b>8</b> | <b>REVISÃO</b> | <b>00</b>  |
| <b>ÁREA</b>   | Segurança do Trabalho |          |          |          |          |          |          |          |          |          | <b>DATA</b>    | 23/12/2020 |

|  |  |
|--|--|
| <b>EPI (S) - EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL EXISTENTES:</b><br>Botina de segurança com biqueira plástica;<br>Capacete de segurança. | <b>MEDIDAS PREVENTIVAS E DE CONTROLE EXISTENTES:</b><br>Fornecimento de EPIs;<br>Treinamento;<br>Acompanhamento de acordo com PCMSO. |
| <b>EPC (S) - EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO COLETIVA EXISTENTES:</b><br>Inexistentes.  | <b>OBSERVAÇÕES:</b>  |



## Programa de Prevenção de Riscos Ambientais

|               |                       |   |   |   |   |   |   |   |   |   |                |            |
|---------------|-----------------------|---|---|---|---|---|---|---|---|---|----------------|------------|
| <b>CÓDIGO</b> | P                     | P | R | A | S | S | T | 0 | 1 | 8 | <b>REVISÃO</b> | 00         |
| <b>ÁREA</b>   | Segurança do Trabalho |   |   |   |   |   |   |   |   |   | <b>DATA</b>    | 23/12/2020 |

### RECONHECIMENTO DOS RISCOS AMBIENTAIS

**EMPRESA:** Prefeitura Municipal de Rodeiro

**DATA:** 23/12/2020

**GHE:** 02

**SETORES:** Atenção básica / Administração geral / Assistência comunitária / Rede farmácias de minas / Transporte rodoviário / Ensino fundamental / Serviços urbanos

**Nº DE FUNCIONÁRIOS:** 14

### COMPOSIÇÃO GHE

**CARGO/FUNÇÃO:**

Agente administrativo

**JORNADA DE TRABALHO:**

40 horas semanais

**CBO:**

4110-10

#### DESCRIÇÃO DO CARGO/FUNÇÃO:

Supervisionar e conferir o arquivamento de documentos em pastas específicas, classificando e/ou codificando as mesmas; elaborar respectiva planilha de despesas e efetuar controle de requisições e recebimento de materiais do Departamento; Atender a chamadas telefônicas, conduzindo de forma direta as necessidades de cada chamada; ordenar, supervisionando o levantamento de dados para subsidiar pareceres, informações e relatórios; executar outras tarefas atribuídas por superior.

**CARGO/FUNÇÃO:**

Auxiliar administrativo

**JORNADA DE TRABALHO:**

40 horas semanais

**CBO:**

4110-05

#### DESCRIÇÃO DO CARGO/FUNÇÃO:

Preparar, digitalizar, conferir e arquivar documentos; Realizar serviços de escritório sob supervisão do chefe imediato; Auxiliar na elaboração de programas e pesquisas sobre um ou mais aspectos dos diversos setores da administração; Auxiliar na realização de estudos de simplificação de tarefas administrativas, executando levantamento de dados, tabulando e desenvolvendo estudos organizacionais; Auxiliar na preparação de tabelas, quadros, mapas e outros documentos de demonstração de desempenho da unidade ou da administração; Promover a guarda de documentos e a sua remessa ao arquivo, selecionando os papéis administrativos que periodicamente se destinam a incineração, de acordo com as normas que regem a matéria; Realizar outras atividades correlatas.

**CARGO/FUNÇÃO:**

Chefe departamento de transportes e estradas municipais

**JORNADA DE TRABALHO:**

40 horas semanais

**CBO:**

4101-05

#### DESCRIÇÃO DO CARGO/FUNÇÃO:

Supervisionam rotinas administrativas em instituições públicas, chefiando diretamente a equipe de escriturários, auxiliares administrativos, secretários de expediente, operadores de máquina de escritório e contínuos. Coordenam serviços gerais de malotes, mensageiros, transporte, cartório, limpeza, terceirizados, manutenção de equipamento, mobiliário, instalações, etc.; administram recursos humanos, bens patrimoniais e materiais de consumo; organizam documentos e correspondências; gerenciam equipe. Podem manter rotinas financeiras, controlando fundo fixo, verbas, contas a pagar, fluxo de caixa e conta bancária, emitindo e conferindo notas fiscais e recibos, prestando contas e recolhendo impostos.

**CARGO/FUNÇÃO:**

Subchefe do departamento de patrimônio e serviços gerais

**JORNADA DE TRABALHO:**

40 horas semanais

**CBO:**

4110-05

#### DESCRIÇÃO DO CARGO/FUNÇÃO:

Supervisionam rotinas administrativas em instituições públicas, chefiando diretamente a equipe de escriturários, auxiliares administrativos, secretários de expediente, operadores de máquina de escritório e contínuos. Coordenam serviços gerais de malotes, mensageiros, transporte, cartório, limpeza, terceirizados, manutenção de equipamento, mobiliário, instalações, etc.; administram recursos humanos, bens patrimoniais e materiais de consumo; organizam documentos e correspondências; gerenciam equipe. Podem manter rotinas financeiras, controlando fundo fixo, verbas, contas a pagar, fluxo de caixa e conta bancária, emitindo e conferindo notas fiscais e recibos, prestando contas e recolhendo impostos.

**CARGO/FUNÇÃO:**

Subchefe departamento almoxarifado

**JORNADA DE TRABALHO:**

40 horas semanais

**CBO:**

4110-10

#### DESCRIÇÃO DO CARGO/FUNÇÃO:

Supervisionar e controlar equipe e serviços do setor almoxarifado, planejando e solucionando pendências; atender as reivindicações do público e da prefeitura para a melhoria do atendimento e correção de deficiências.

**CARGO/FUNÇÃO:**

Secretário municipal de educação

**JORNADA DE TRABALHO:**

40 horas semanais

**CBO:**

1114-15

**Elaborado por:**

Isaías Simeão

Eng. Seg. do Trabalho – 138940/D

**Data**

23/12/2020

**Página 14 de 49**



# Programa de Prevenção de Riscos Ambientais

|               |                       |   |   |   |   |   |   |   |   |   |                |            |
|---------------|-----------------------|---|---|---|---|---|---|---|---|---|----------------|------------|
| <b>CÓDIGO</b> | P                     | P | R | A | S | S | T | 0 | 1 | 8 | <b>REVISÃO</b> | 00         |
| <b>ÁREA</b>   | Segurança do Trabalho |   |   |   |   |   |   |   |   |   | <b>DATA</b>    | 23/12/2020 |

Responsabilizar-se pela parte pedagógica de todas as escolas municipais. Acompanhar o sistema de educação. Organizar o transporte escolar. Organizar reuniões com pais, alunos e professores. Atender Telefonemas. Organizar o local de trabalho.

|   |  |                        |
|---|--|------------------------|
| <b>CARGO/FUNÇÃO:</b><br>Secretário municipal de saúde | <b>JORNADA DE TRABALHO:</b><br>40 horas semanais | <b>CBO:</b><br>1114-15 |
|---|--|------------------------|

**DESCRIÇÃO DO CARGO/FUNÇÃO:**

Garantir suporte na gestão da área de saúde, na administração de material, de pessoas, patrimônio, informática e serviços para as áreas meios e finalísticas da administração pública federal, estadual, distrital e municipal. Definir diretrizes, planejar, coordenar e supervisionar ações, monitorando resultados e fomentando políticas de mudança.

|   |  |                        |
|---|--|------------------------|
| <b>CARGO/FUNÇÃO:</b><br>Secretário adjunto de saúde | <b>JORNADA DE TRABALHO:</b><br>40 horas semanais | <b>CBO:</b><br>4101-05 |
|---|--|------------------------|

**DESCRIÇÃO DO CARGO/FUNÇÃO:**

Garantir suporte na gestão da área de saúde, na administração de material, de pessoas, patrimônio, informática e serviços para as áreas meios e finalísticas da administração pública federal, estadual, distrital e municipal. Definir diretrizes, planejar, coordenar e supervisionar ações, monitorando resultados e fomentando políticas de mudança. Apoiar o secretário municipal de saúde em sua administração.

**DESCRIÇÃO DO LOCAL DE TRABALHO:**

Edificação com estrutura em concreto armado e paredes em alvenaria; cobertura em laje de concreto armado; pé direito de aproximadamente 3,0 metros; piso cerâmico; local de trabalho com iluminação e ventilação natural (portas e janelas) e também com iluminação artificial (lâmpadas) e ventilação artificial (ar condicionado).

**RISCOS FÍSICOS**

| ESPECIFICAÇÃO DOS RISCOS | FONTE GERADORA | QUANT. | NÍVEL DE AÇÃO | L.T. NR-15 | L.T. ACGIH | TIPO DE EXPOSIÇÃO | MEIO DE PROPAGAÇÃO |
|--------------------------|----------------|--------|---------------|------------|------------|-------------------|--------------------|
| Não identificados        | -              | -      | -             | -          | -          | -                 | -                  |

**POSSÍVEIS EFEITOS À SAÚDE:** Inexistentes

**RISCOS QUÍMICOS**

| ESPECIFICAÇÃO DOS RISCOS | FONTE GERADORA | QUANT. | NÍVEL DE AÇÃO | L.T. NR-15 | L.T. ACGIH | TIPO DE EXPOSIÇÃO | MEIO DE PROPAGAÇÃO |
|--------------------------|----------------|--------|---------------|------------|------------|-------------------|--------------------|
| Não identificados        | -              | -      | -             | -          | -          | -                 | -                  |

**POSSÍVEIS EFEITOS À SAÚDE:** Inexistentes

**RISCOS BIOLÓGICOS**

| ESPECIFICAÇÃO DOS RISCOS | FONTE GERADORA | QUANT. | NÍVEL DE AÇÃO | L.T. NR-15 | L.T. ACGIH | TIPO DE EXPOSIÇÃO | MEIO DE PROPAGAÇÃO |
|--------------------------|----------------|--------|---------------|------------|------------|-------------------|--------------------|
| Não identificados        | -              | -      | -             | -          | -          | -                 | -                  |

**POSSÍVEIS EFEITOS À SAÚDE:** Inexistentes

**MEDIDAS PREVENTIVAS**

|   |   |
|---|---|
| <b>EPI (S) - EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL EXISTENTES:</b><br>Inexistentes. | <b>MEDIDAS PREVENTIVAS E DE CONTROLE EXISTENTES:</b><br>Fornecimento de EPI's;<br>Treinamento;<br>Acompanhamento de acordo com PCMSO. |
| <b>EPC (S) - EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO COLETIVA EXISTENTES:</b><br>Inexistentes.   | <b>OBSERVAÇÕES:</b>   |



## Programa de Prevenção de Riscos Ambientais

|        |                       |   |   |   |   |   |   |   |   |   |         |            |
|--------|-----------------------|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---------|------------|
| CÓDIGO | P                     | P | R | A | S | S | T | 0 | 1 | 8 | REVISÃO | 00         |
| ÁREA   | Segurança do Trabalho |   |   |   |   |   |   |   |   |   | DATA    | 23/12/2020 |

### RECONHECIMENTO DOS RISCOS AMBIENTAIS

EMPRESA: Prefeitura Municipal de Rodeiro

DATA: 23/12/2020

GHE: 03

SETORES: Administração geral / Assistência comunitária / Desporto amador

Nº DE FUNCIONÁRIOS: 05

#### COMPOSIÇÃO GHE

CARGO/FUNÇÃO:

Auxiliar de serviços gerais

JORNADA DE TRABALHO:

40 horas semanais

CBO:

5143-10

#### DESCRIÇÃO DO CARGO/FUNÇÃO:

Executar trabalho rotineiro de limpeza em geral, espanando, aspirando, varrendo, lavando ou encerando dependências, móveis e utensílios para mantê-los em boas condições de higiene e conservação; Limpar escadas, pisos, passadeiras e tapetes, varrendo-os, lavando-os ou encerando-os e passando aspirador de pó para retirar a poeira e detritos; Limpar utensílios, como objetos de adorno, utilizando pano ou esponja úmidos ou outro meio adequado para manter a boa aparência dos locais; Manter banheiros e toaletes limpos e em boas condições de uso, abastecendo-os com os materiais de higiene pessoal necessários; Coletar o lixo das dependências de trabalho, recolhendo-os em latões, para depositá-los na lixeira ou no incinerador; Ajudar na remoção de móveis ou utensílios; Promover a conservação em geral de áreas internas ou ambientais, em repartições ou estabelecimentos; Realizar serviços de copa e cozinha, como preparar e servir pequenos lanches, conservação dos espaços de refeitório, limpeza dos utensílios de copa e cozinha.

CARGO/FUNÇÃO:

Ajudante geral

JORNADA DE TRABALHO:

40 horas semanais

CBO:

4110-10

#### DESCRIÇÃO DO CARGO/FUNÇÃO:

Executar trabalho rotineiro de limpeza em geral, dos logradouros públicos, como varrição, coleta de lixo e entulhos, para mantê-los em boas condições de higiene e conservação; ajudar em outros serviços de natureza afim ao já mencionado.

#### DESCRIÇÃO DO LOCAL DE TRABALHO:

Edificação com estrutura em concreto armado e paredes em alvenaria; cobertura em laje de concreto armado; pé direito de aproximadamente 3,0 metros; piso cerâmico; local de trabalho com iluminação e ventilação natural (portas e janelas) e também com iluminação artificial (lâmpadas) e ventilação artificial (ar condicionado).

#### RISCOS FÍSICOS

| ESPECIFICAÇÃO DOS RISCOS | FONTE GERADORA | QUANT. | NÍVEL DE AÇÃO | L.T. NR-15 | L.T. ACGIH | TIPO DE EXPOSIÇÃO | MEIO DE PROPAGAÇÃO |
|--------------------------|----------------|--------|---------------|------------|------------|-------------------|--------------------|
| Não identificados        | -              | -      | -             | -          | -          | -                 | -                  |

POSSÍVEIS EFEITOS À SAÚDE: Inexistentes

#### RISCOS QUÍMICOS

| ESPECIFICAÇÃO DOS RISCOS        | FONTE GERADORA      | QUANT. | NÍVEL DE AÇÃO | L.T. NR-15 | L.T. ACGIH | TIPO DE EXPOSIÇÃO | MEIO DE PROPAGAÇÃO |
|---------------------------------|---------------------|--------|---------------|------------|------------|-------------------|--------------------|
| Água Sanitária Solução 2,5%     | Produtos de limpeza | -      | -             | -          | -          | Intermitente      | Contato            |
| Detergente de uso doméstico     | Produtos de limpeza | -      | -             | -          | -          | Intermitente      | Contato            |
| Sabão em barra de uso doméstico | Produtos de limpeza | -      | -             | -          | -          | Intermitente      | Contato            |
| Desinfetante de uso doméstico   | Produtos de limpeza | -      | -             | -          | -          | Intermitente      | Contato            |

POSSÍVEIS EFEITOS À SAÚDE: Dermatites de contato.

#### RISCOS BIOLÓGICOS

| ESPECIFICAÇÃO DOS RISCOS | FONTE GERADORA | QUANT. | NÍVEL DE AÇÃO | L.T. NR-15 | L.T. ACGIH | TIPO DE EXPOSIÇÃO | MEIO DE PROPAGAÇÃO |
|--------------------------|----------------|--------|---------------|------------|------------|-------------------|--------------------|
|--------------------------|----------------|--------|---------------|------------|------------|-------------------|--------------------|

Elaborado por:  
Isaías Simeão  
Eng. Seg. do Trabalho – 138940/D

Data  
23/12/2020

Página 16 de 49



## Programa de Prevenção de Riscos Ambientais

|               |                       |          |          |          |          |          |          |          |          |          |                |            |
|---------------|-----------------------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------------|------------|
| <b>CÓDIGO</b> | <b>P</b>              | <b>P</b> | <b>R</b> | <b>A</b> | <b>S</b> | <b>S</b> | <b>T</b> | <b>0</b> | <b>1</b> | <b>8</b> | <b>REVISÃO</b> | 00         |
| <b>ÁREA</b>   | Segurança do Trabalho |          |          |          |          |          |          |          |          |          | <b>DATA</b>    | 23/12/2020 |

|   |                     |   |   |   |   |                 |          |
|---|---------------------|---|---|---|---|-----------------|----------|
| Agentes biológicos infecciosos e infectocontagiosos (bactérias, vírus, protozoários, fungos, príons, parasitas e outros)  | Banheiros coletivos | - | - | -   | - | Aérea / Contato | Eventual |
| <b>POSSÍVEIS EFEITOS À SAÚDE:</b> Doenças infectocontagiosas; dermatites.   |                     |   |   |   |   |                 |          |
| <b>MEDIDAS PREVENTIVAS</b>  |                     |   |   |   |   |                 |          |
| <b>EPI (S) - EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL EXISTENTES:</b><br>Bota em PVC; Luva nitrílica cano longo; Avental em PVC, Óculos de proteção; Respirador PFF-2. |                     |   |   | <b>MEDIDAS PREVENTIVAS E DE CONTROLE EXISTENTES:</b><br>Fornecimento de EPI's;<br>Treinamento;<br>Acompanhamento de acordo com PCMSO. |   |                 |          |
| <b>EPC (S) - EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO COLETIVA EXISTENTES:</b><br>Inexistentes.   |                     |   |   | <b>OBSERVAÇÕES:</b>   |   |                 |          |



## Programa de Prevenção de Riscos Ambientais

|        |                       |   |   |   |   |   |   |   |   |   |         |            |
|--------|-----------------------|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---------|------------|
| CÓDIGO | P                     | P | R | A | S | S | T | 0 | 1 | 8 | REVISÃO | 00         |
| ÁREA   | Segurança do Trabalho |   |   |   |   |   |   |   |   |   | DATA    | 23/12/2020 |

### RECONHECIMENTO DOS RISCOS AMBIENTAIS

**EMPRESA:** Prefeitura Municipal de Rodeiro **DATA:** 23/12/2020

**GHE:** 04 **SETORES:** Educação infantil / Educação pré escolar / Ensino fundamental **Nº DE FUNCIONÁRIOS:** 29

#### COMPOSIÇÃO GHE

|   |  |                        |
|---|--|------------------------|
| <b>CARGO/FUNÇÃO:</b><br>Auxiliar de serviços gerais | <b>JORNADA DE TRABALHO:</b><br>40 horas semanais | <b>CBO:</b><br>5143-10 |
|---|--|------------------------|

#### DESCRIÇÃO DO CARGO/FUNÇÃO:

Executar trabalho rotineiro de limpeza em geral, espanando, aspirando, varrendo, lavando ou encerando dependências, móveis e utensílios para mantê-los em boas condições de higiene e conservação; Limpar escadas, pisos, passadeiras e tapetes, varrendo-os, lavando-os ou encerando-os e passando aspirador de pó para retirar a poeira e detritos; Limpar utensílios, como objetos de adorno, utilizando pano ou esponja úmidos ou outro meio adequado para manter a boa aparência dos locais; Manter banheiros e toaletes limpos e em boas condições de uso, abastecendo-os com os materiais de higiene pessoal necessários; Coletar o lixo das dependências de trabalho, recolhendo-os em latões, para depositá-los na lixeira ou no incinerador; Ajudar na remoção de móveis ou utensílios; Promover a conservação em geral de áreas internas ou ambientais, em repartições ou estabelecimentos; Realizar serviços de copa e cozinha, como preparar e servir pequenos lanches, conservação dos espaços de refeitório, limpeza dos utensílios de copa e cozinha; Preparar e distribuir a merenda, conforme orientação; Zelar pela boa organização da copa, guardando os utensílios nos respectivos lugares; Realizar pequenos serviços de reparos, para conservação do patrimônio da escola; Auxiliar na manutenção da ordem na escola, sobretudo no início e término dos horários de aula e no intervalo dos alunos; Realizar outras atividades correlatas.

|  |  |                        |
|--|--|------------------------|
| <b>CARGO/FUNÇÃO:</b><br>Ajudante geral | <b>JORNADA DE TRABALHO:</b><br>40 horas semanais | <b>CBO:</b><br>4110-10 |
|--|--|------------------------|

#### DESCRIÇÃO DO CARGO/FUNÇÃO:

Executar trabalho rotineiro de limpeza em geral, dos logradouros públicos, como varrição, coleta de lixo e entulhos, para mantê-los em boas condições de higiene e conservação; ajudar em outros serviços de natureza afim ao já mencionado.

#### DESCRIÇÃO DO LOCAL DE TRABALHO:

Edificação com estrutura em concreto armado e paredes em alvenaria; cobertura em laje de concreto armado; pé direito de aproximadamente 3,0 metros; piso cerâmico; local de trabalho com iluminação e ventilação natural (portas e janelas) e também com iluminação artificial (lâmpadas) e ventilação artificial (ar condicionado).

#### RISCOS FÍSICOS

| ESPECIFICAÇÃO DOS RISCOS | FONTE GERADORA | QUANT. | NÍVEL DE AÇÃO | L.T. NR-15 | L.T. ACGIH | TIPO DE EXPOSIÇÃO | MEIO DE PROPAGAÇÃO |
|--------------------------|----------------|--------|---------------|------------|------------|-------------------|--------------------|
| Não identificados        | -              | -      | -             | -          | -          | -                 | -                  |

**POSSÍVEIS EFEITOS À SAÚDE:** Inexistentes

#### RISCOS QUÍMICOS

| ESPECIFICAÇÃO DOS RISCOS        | FONTE GERADORA      | QUANT. | NÍVEL DE AÇÃO | L.T. NR-15 | L.T. ACGIH | TIPO DE EXPOSIÇÃO | MEIO DE PROPAGAÇÃO |
|---------------------------------|---------------------|--------|---------------|------------|------------|-------------------|--------------------|
| Água Sanitária Solução 2,5%     | Produtos de limpeza | -      | -             | -          | -          | Intermitente      | Contato            |
| Detergente de uso doméstico     | Produtos de limpeza | -      | -             | -          | -          | Intermitente      | Contato            |
| Sabão em barra de uso doméstico | Produtos de limpeza | -      | -             | -          | -          | Intermitente      | Contato            |
| Desinfetante de uso doméstico   | Produtos de limpeza | -      | -             | -          | -          | Intermitente      | Contato            |

**POSSÍVEIS EFEITOS À SAÚDE:** Dermatites de contato.



## Programa de Prevenção de Riscos Ambientais

|        |                       |   |   |   |   |   |   |   |   |   |         |            |
|--------|-----------------------|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---------|------------|
| CÓDIGO | P                     | P | R | A | S | S | T | 0 | 1 | 8 | REVISÃO | 00         |
| ÁREA   | Segurança do Trabalho |   |   |   |   |   |   |   |   |   | DATA    | 23/12/2020 |

### RISCOS BIOLÓGICOS

| ESPECIFICAÇÃO DOS RISCOS   | FONTE GERADORA      | QUANT. | NÍVEL DE AÇÃO | L.T. NR-15 | L.T. ACGIH | TIPO DE EXPOSIÇÃO | MEIO DE PROPAGAÇÃO |
|--|---------------------|--------|---------------|------------|------------|-------------------|--------------------|
| Agentes biológicos infecciosos e infectocontagiosos (bactérias, vírus, protozoários, fungos, príons, parasitas e outros) | Banheiros coletivos | -      | -             | -          | -          | Aérea / Contato   | Eventual           |

**POSSÍVEIS EFEITOS À SAÚDE:** Doenças infectocontagiosas; dermatites.

#### MEDIDAS PREVENTIVAS

**EPI (S) - EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL EXISTENTES:**

Bota em PVC; Luva nitrílica cano longo; Avental em PVC, Óculos de proteção; Respirador PFF-2.

**MEDIDAS PREVENTIVAS E DE CONTROLE EXISTENTES:**

Fornecimento de EPI's;  
Treinamento;  
Acompanhamento de acordo com PCMSO.

**EPC (S) - EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO COLETIVA EXISTENTES:**

Inexistentes.

**OBSERVAÇÕES:**



## Programa de Prevenção de Riscos Ambientais

|        |                       |   |   |   |   |   |   |   |   |   |         |            |
|--------|-----------------------|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---------|------------|
| CÓDIGO | P                     | P | R | A | S | S | T | 0 | 1 | 8 | REVISÃO | 00         |
| ÁREA   | Segurança do Trabalho |   |   |   |   |   |   |   |   |   | DATA    | 23/12/2020 |

### RECONHECIMENTO DOS RISCOS AMBIENTAIS

EMPRESA: Prefeitura Municipal de Rodeiro DATA: 23/12/2020

GHE: 05 SETORES: Atenção básica Nº DE FUNCIONÁRIOS: 07

#### COMPOSIÇÃO GHE

|   |  |                        |
|---|--|------------------------|
| <b>CARGO/FUNÇÃO:</b><br>Auxiliar de serviços gerais | <b>JORNADA DE TRABALHO:</b><br>40 horas semanais | <b>CBO:</b><br>5143-10 |
|---|--|------------------------|

#### DESCRIÇÃO DO CARGO/FUNÇÃO:

Executar trabalho rotineiro de limpeza em geral, espanando, aspirando, varrendo, lavando ou encerando dependências, móveis e utensílios para mantê-los em boas condições de higiene e conservação; Limpar escadas, pisos, passadeiras e tapetes, varrendo-os, lavando-os ou encerando-os e passando aspirador de pó para retirar a poeira e detritos; Limpar utensílios, como objetos de adorno, utilizando pano ou esponja úmidos ou outro meio adequado para manter a boa aparência dos locais; Manter banheiros e toaletes limpos e em boas condições de uso, abastecendo-os com os materiais de higiene pessoal necessários; Coletar o lixo das dependências de trabalho, recolhendo-os em latões, para depositá-los na lixeira ou no incinerador; Ajudar na remoção de móveis ou utensílios; Promover a conservação em geral de áreas internas ou ambientais, em repartições ou estabelecimentos; Realizar serviços de copa e cozinha, como preparar e servir pequenos lanches, conservação dos espaços de refeitório, limpeza dos utensílios de copa e cozinha;

|  |  |                        |
|--|--|------------------------|
| <b>CARGO/FUNÇÃO:</b><br>Ajudante geral | <b>JORNADA DE TRABALHO:</b><br>40 horas semanais | <b>CBO:</b><br>4110-10 |
|--|--|------------------------|

#### DESCRIÇÃO DO CARGO/FUNÇÃO:

Executar trabalho rotineiro de limpeza em geral, dos logradouros públicos, como varrição, coleta de lixo e entulhos, para mantê-los em boas condições de higiene e conservação; ajudar em outros serviços de natureza afim ao já mencionado.

#### DESCRIÇÃO DO LOCAL DE TRABALHO:

Edificação com estrutura em concreto armado e paredes em alvenaria; cobertura em laje de concreto armado; pé direito de aproximadamente 3,0 metros; piso cerâmico; local de trabalho com iluminação e ventilação natural (portas e janelas) e também com iluminação artificial (lâmpadas) e ventilação artificial (ar condicionado).

#### RISCOS FÍSICOS

| ESPECIFICAÇÃO DOS RISCOS | FONTE GERADORA | QUANT. | NÍVEL DE AÇÃO | L.T. NR-15 | L.T. ACGIH | TIPO DE EXPOSIÇÃO | MEIO DE PROPAGAÇÃO |
|--------------------------|----------------|--------|---------------|------------|------------|-------------------|--------------------|
| Não identificados        | -              | -      | -             | -          | -          | -                 | -                  |

POSSÍVEIS EFEITOS À SAÚDE: Inexistentes

#### RISCOS QUÍMICOS

| ESPECIFICAÇÃO DOS RISCOS        | FONTE GERADORA      | QUANT. | NÍVEL DE AÇÃO | L.T. NR-15 | L.T. ACGIH | TIPO DE EXPOSIÇÃO | MEIO DE PROPAGAÇÃO |
|---------------------------------|---------------------|--------|---------------|------------|------------|-------------------|--------------------|
| Água Sanitária Solução 2,5%     | Produtos de limpeza | -      | -             | -          | -          | Intermitente      | Contato            |
| Detergente de uso doméstico     | Produtos de limpeza | -      | -             | -          | -          | Intermitente      | Contato            |
| Sabão em barra de uso doméstico | Produtos de limpeza | -      | -             | -          | -          | Intermitente      | Contato            |
| Desinfetante de uso doméstico   | Produtos de limpeza | -      | -             | -          | -          | Intermitente      | Contato            |

POSSÍVEIS EFEITOS À SAÚDE: Dermatites de contato.

#### RISCOS BIOLÓGICOS

| ESPECIFICAÇÃO DOS RISCOS | FONTE GERADORA | QUANT. | NÍVEL DE AÇÃO | L.T. NR-15 | L.T. ACGIH | TIPO DE EXPOSIÇÃO | MEIO DE PROPAGAÇÃO |
|--------------------------|----------------|--------|---------------|------------|------------|-------------------|--------------------|
|--------------------------|----------------|--------|---------------|------------|------------|-------------------|--------------------|

Elaborado por:  
Isaias Simeão  
Eng. Seg. do Trabalho – 138940/D

Data  
23/12/2020

Página 20 de 49



## Programa de Prevenção de Riscos Ambientais

CÓDIGO

P

P

R

A

S

S

T

0

1

8

REVISÃO

00

ÁREA

Segurança do Trabalho

DATA

23/12/2020

|   |                     |   |   |   |   |                 |              |
|---|---------------------|---|---|---|---|-----------------|--------------|
| Agentes biológicos infecciosos e infectocontagiosos (bactérias, vírus, protozoários, fungos, príons, parasitas e outros)  | Banheiros coletivos | - | - | -   | - | Aérea / Contato | Intermitente |
| <b>POSSÍVEIS EFEITOS À SAÚDE:</b> Doenças infectocontagiosas; dermatites.   |                     |   |   |   |   |                 |              |
| <b>MEDIDAS PREVENTIVAS</b>  |                     |   |   |   |   |                 |              |
| <b>EPI (S) - EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL EXISTENTES:</b><br>Bota em PVC; Luva nitrílica cano longo; Avental em PVC, Óculos de proteção; Respirador PFF-2. |                     |   |   | <b>MEDIDAS PREVENTIVAS E DE CONTROLE EXISTENTES:</b><br>Fornecimento de EPI's;<br>Treinamento;<br>Acompanhamento de acordo com PCMSO. |   |                 |              |
| <b>EPC (S) - EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO COLETIVA EXISTENTES:</b><br>Inexistentes.   |                     |   |   | <b>OBSERVAÇÕES:</b>   |   |                 |              |

Elaborado por:

Isaías Simeão  
Eng. Seg. do Trabalho – 138940/D

Data

23/12/2020

Página 27 de 49



## Programa de Prevenção de Riscos Ambientais

|               |                       |          |          |          |          |          |          |          |          |          |                |            |
|---------------|-----------------------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------------|------------|
| <b>CÓDIGO</b> | <b>P</b>              | <b>P</b> | <b>R</b> | <b>A</b> | <b>S</b> | <b>S</b> | <b>T</b> | <b>0</b> | <b>1</b> | <b>8</b> | <b>REVISÃO</b> | <b>00</b>  |
| <b>ÁREA</b>   | Segurança do Trabalho |          |          |          |          |          |          |          |          |          | <b>DATA</b>    | 23/12/2020 |

### RECONHECIMENTO DOS RISCOS AMBIENTAIS

**EMPRESA:** Prefeitura Municipal de Rodeiro **DATA:** 23/12/2020

**GHE:** 06 **SETORES:** Extensão rural / Serviços urbanos / Transporte rodoviário **Nº DE FUNCIONÁRIOS:** 20

#### COMPOSIÇÃO GHE

|  |  |                        |
|--|--|------------------------|
| <b>CARGO/FUNÇÃO:</b><br>Ajudante geral | <b>JORNADA DE TRABALHO:</b><br>40 horas semanais | <b>CBO:</b><br>4110-10 |
|--|--|------------------------|

#### DESCRIÇÃO DO CARGO/FUNÇÃO:

Realizar os trabalhos de conservação e limpeza de estradas e caminhos; Capinar e roçar terrenos, ruas e demais logradouros públicos; Realizar limpeza e o desentupimento de bueiros, sarjetas, valetas e canaletas; Realizar a roça nas margens dos cursos d'água e nos acostamentos das estradas; Escavar, tampar buracos, desobstruir estradas e caminhos; Quebrar pedras e transportá-las para local adequado; Retirar entulhos; Carregar e descarregar veículos, empilhando as mercadorias em lugares indicados; Auxiliar pedreiro e carpinteiro nas obras de construção civil, executando tarefas próprias de servente, tais como: transportar materiais de construção, móveis, equipamentos e ferramentas, de acordo com as instruções recebidas; Realizar demolições; Auxiliar na montagem e desmontagem de andaimes e barracas; Limpar e guardar ferramentas, equipamentos e material de trabalho que não exijam conhecimentos especiais; Executar serviços de manutenção e limpeza de cemitérios; Realizar as tarefas auxiliares de obras; Pulverizar inseticidas em áreas com focos de mosquitos, com instruções recebidas; Podar árvores e cortar grama, de acordo com as instruções recebidas; Auxiliar nos serviços de calçamento em ruas ou logradouros públicos, preparando o terreno para receber o calçamento, executando serviços de feitura e reparos de meio-fio, e assentando o calçamento adequado a cada local; Ajudar em outros serviços de natureza afim ao já mencionado.

#### DESCRIÇÃO DO LOCAL DE TRABALHO:

Locais diversos na cidade.

#### RISCOS FÍSICOS

| ESPECIFICAÇÃO DOS RISCOS   | FONTE GERADORA | QUANT. | NÍVEL DE AÇÃO | L.T. NR-15 | L.T. ACGIH | TIPO DE EXPOSIÇÃO | MEIO DE PROPAGAÇÃO |
|--|----------------|--------|---------------|------------|------------|-------------------|--------------------|
| Radiação ultravioleta, exceto radiação na faixa 400 a 320 nm (Luz Negra) | Luz solar      | -      | -             | -          | -          | Intermitente      | Aéreo              |

**POSSÍVEIS EFEITOS À SAÚDE:** Perda auditiva induzida por ruído ocupacional (PAIRO); queimaduras na pele; dermatite; insolação.

#### RISCOS QUÍMICOS

| ESPECIFICAÇÃO DOS RISCOS | FONTE GERADORA   | QUANT. | NÍVEL DE AÇÃO | L.T. NR-15 | L.T. ACGIH               | TIPO DE EXPOSIÇÃO | MEIO DE PROPAGAÇÃO |
|--------------------------|------------------|--------|---------------|------------|--------------------------|-------------------|--------------------|
| Temefós Organofosforado  | Larvek 1 G       | -      | -             | -          | 10 mg/m <sup>3</sup> TWA | Eventual          | Aéreo/ Contato     |
| Cipertremina             | Ciperprag 250 CE | -      | -             | -          | -                        | Eventual          | Aéreo/ Contato     |
| Bifentrina               | Bifentol 200 SC  | -      | -             | -          | -                        | Eventual          | Aéreo/ Contato     |
| Praetrina                | Shoot            | -      | -             | -          | -                        | Eventual          | Aéreo/ Contato     |
| Cimento                  | Massa/ Concreto  | -      | -             | -          | -                        | Intermitente      | Contato            |

**POSSÍVEIS EFEITOS À SAÚDE:** Dermatites de contato; intoxicações; doenças no sistema nervoso.

#### RISCOS BIOLÓGICOS



## Programa de Prevenção de Riscos Ambientais

|               |                       |          |          |          |          |          |          |          |          |          |                |            |
|---------------|-----------------------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------------|------------|
| <b>CÓDIGO</b> | <b>P</b>              | <b>P</b> | <b>R</b> | <b>A</b> | <b>S</b> | <b>S</b> | <b>T</b> | <b>0</b> | <b>1</b> | <b>8</b> | <b>REVISÃO</b> | <b>00</b>  |
| <b>ÁREA</b>   | Segurança do Trabalho |          |          |          |          |          |          |          |          |          | <b>DATA</b>    | 23/12/2020 |

| ESPECIFICAÇÃO DOS RISCOS | FONTE GERADORA | QUANT. | NÍVEL DE AÇÃO | L.T. NR-15 | L.T. ACGIH | TIPO DE EXPOSIÇÃO | MEIO DE PROPAGAÇÃO |
|--------------------------|----------------|--------|---------------|------------|------------|-------------------|--------------------|
| Não identificados        | -              | -      | -             | -          | -          | -                 | -                  |

**POSSÍVEIS EFEITOS À SAÚDE:** Inexistentes

### MEDIDAS PREVENTIVAS

#### EPI (S) - EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL EXISTENTES:

Bota de PVC; macacão de PVC; luvas de PVC; óculos com proteção lateral para químicos; respirador semifacial com filtro químico para e VO e mecânico P2.

Botina de segurança; luvas de vaqueta ou raspa; protetor facial contra agentes mecânicos; protetor auricular; óculos de proteção.

Respirador PFF-2.

#### MEDIDAS PREVENTIVAS E DE CONTROLE EXISTENTES:

Fornecimento de EPI's;

Treinamento;

Acompanhamento de acordo com PCMSO.

#### EPC (S) - EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO COLETIVA EXISTENTES:

Inexistentes.

#### OBSERVAÇÕES:

|   |   |                       |   |   |   |   |   |   |   |   |             |                |    |
|---|---|-----------------------|---|---|---|---|---|---|---|---|-------------|----------------|----|
|  | <b>Programa de Prevenção de Riscos Ambientais</b> |                       |   |   |   |   |   |   |   |   |             |                |    |
|   | <b>CÓDIGO</b>                                     | P                     | P | R | A | S | S | T | 0 | 1 | 8           | <b>REVISÃO</b> | 00 |
|   | <b>ÁREA</b>                                       | Segurança do Trabalho |   |   |   |   |   |   |   |   | <b>DATA</b> | 23/12/2020     |    |

**RECONHECIMENTO DOS RISCOS AMBIENTAIS**

|   |                         |
|---|-------------------------|
| <b>EMPRESA:</b> Prefeitura Municipal de Rodeiro | <b>DATA:</b> 23/12/2020 |
|---|-------------------------|

|                |  |                              |
|----------------|--|------------------------------|
| <b>GHE:</b> 07 | <b>SETORES:</b> Saneamento básico urbano | <b>Nº DE FUNCIONÁRIOS:</b> 8 |
|----------------|--|------------------------------|

**COMPOSIÇÃO GHE**

|  |  |                        |
|--|--|------------------------|
| <b>CARGO/FUNÇÃO:</b><br>Ajudante geral | <b>JORNADA DE TRABALHO:</b><br>40 horas semanais | <b>CBO:</b><br>4110-10 |
|--|--|------------------------|

**DESCRIÇÃO DO CARGO/FUNÇÃO:**  
Realizar os trabalhos de conservação e limpeza de estradas e caminhos; Capinar e roçar terrenos, ruas e demais logradouros públicos; Realizar limpeza e o desentupimento de bueiros, sarjetas, valetas e canaletas; Realizar a roça nas margens dos cursos d'água e nos acostamentos das estradas; Escavar, tampar buracos, desobstruir estradas e caminhos; Quebrar pedras e transportá-las para local adequado; Retirar entulhos; Realizar a escavação, manilhamento, colocação de canos e outros trabalhos necessários à implantação e manutenção da rede de água e esgoto; Carregar e descarregar veículos, empilhando as mercadorias em lugares indicados; Auxiliar pedreiro e carpinteiro nas obras de construção civil, executando tarefas próprias de servente, tais como: transportar materiais de construção, móveis, equipamentos e ferramentas, de acordo com as instruções recebidas; Realizar demolições; Auxiliar na montagem e desmontagem de andaimes e barracas; Limpar e guardar ferramentas, equipamentos e material de trabalho que não exijam conhecimentos especiais; Executar serviços de manutenção e limpeza de cemitérios; Realizar as tarefas auxiliares de obras; Pulverizar inseticidas em áreas com focos de mosquitos, com instruções recebidas; Podar árvores e cortar grama, de acordo com as instruções recebidas; Executar trabalho rotineiro de limpeza em geral, dos logradouros públicos, como varrição, coleta de lixo e entulhos, para mantê-los em boas condições de higiene e conservação; Auxiliar nos serviços de calçamento em ruas ou logradouros públicos, preparando o terreno para receber o calçamento, executando serviços de feitura e reparos de meio-fio, e assentando o calçamento adequado a cada local; Ajudar em outros serviços de natureza afim ao já mencionado.

|   |  |                        |
|---|--|------------------------|
| <b>CARGO/FUNÇÃO:</b><br>Bombeiro hidráulico | <b>JORNADA DE TRABALHO:</b><br>40 horas semanais | <b>CBO:</b><br>7241-10 |
|---|--|------------------------|

**DESCRIÇÃO DO CARGO/FUNÇÃO:**  
Operacionalizam projetos de instalações de tubulações, definem traçados e dimensionam tubulações; especificam, quantificam e inspecionam materiais; preparam locais para instalações, realizam pré-montagem e instalam tubulações. realizam testes operacionais de pressão de fluidos e testes de estanqueidade. protegem instalações e fazem manutenções em equipamentos e acessórios.

**DESCRIÇÃO DO LOCAL DE TRABALHO:**  
Locais diversos na cidade.

**RISCOS FÍSICOS**

| ESPECIFICAÇÃO DOS RISCOS   | FONTE GERADORA | QUANT. | NÍVEL DE AÇÃO | L.T. NR-15 | L.T. ACGIH | TIPO DE EXPOSIÇÃO | MEIO DE PROPAGAÇÃO |
|--|----------------|--------|---------------|------------|------------|-------------------|--------------------|
| Radiação ultravioleta, exceto radiação na faixa 400 a 320 nm (Luz Negra) | Luz solar      | -      | -             | -          | -          | Intermitente      | Aéreo              |

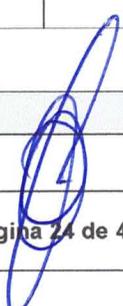
**POSSÍVEIS EFEITOS À SAÚDE:** Perda auditiva induzida por ruído ocupacional (PAIRO); queimaduras na pele; dermatite; insolação.

**RISCOS QUÍMICOS**

| ESPECIFICAÇÃO DOS RISCOS | FONTE GERADORA | QUANT. | NÍVEL DE AÇÃO | L.T. NR-15 | L.T. ACGIH | TIPO DE EXPOSIÇÃO | MEIO DE PROPAGAÇÃO |
|--------------------------|----------------|--------|---------------|------------|------------|-------------------|--------------------|
| Não identificados        | -              | -      | -             | -          | -          | -                 | -                  |

**POSSÍVEIS EFEITOS À SAÚDE:** Dermatites de contato; intoxicações; doenças no sistema nervoso.

**RISCOS BIOLÓGICOS**



|  |                            |                               |
|--|----------------------------|-------------------------------|
| <b>Elaborado por:</b><br>Isaias Simeão<br>Eng. Seg. do Trabalho – 138940/D | <b>Data:</b><br>23/12/2020 | <b>Página</b> 24 <b>de</b> 49 |
|--|----------------------------|-------------------------------|



## Programa de Prevenção de Riscos Ambientais

|               |                       |          |          |          |          |          |          |          |          |          |                |            |
|---------------|-----------------------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------------|------------|
| <b>CÓDIGO</b> | <b>P</b>              | <b>P</b> | <b>R</b> | <b>A</b> | <b>S</b> | <b>S</b> | <b>T</b> | <b>0</b> | <b>1</b> | <b>8</b> | <b>REVISÃO</b> | 00         |
| <b>ÁREA</b>   | Segurança do Trabalho |          |          |          |          |          |          |          |          |          | <b>DATA</b>    | 23/12/2020 |

| ESPECIFICAÇÃO DOS RISCOS  | FONTE GERADORA | QUANT. | NÍVEL DE AÇÃO | L.T. NR-15  | L.T. ACGIH | TIPO DE EXPOSIÇÃO | MEIO DE PROPAGAÇÃO |
|---|----------------|--------|---------------|---|------------|-------------------|--------------------|
| Agentes biológicos infecciosos e infectocontagiosos (bactérias, vírus, protozoários, fungos, príons, parasitas e outros)                                      | Rede de esgoto | -      | -             | -   | -          | Contínuo          | Aérea / Contato    |
| <b>POSSÍVEIS EFEITOS À SAÚDE:</b> Doenças infectocontagiosas; dermatites.   |                |        |               |   |            |                   |                    |
| <b>MEDIDAS PREVENTIVAS</b>  |                |        |               |   |            |                   |                    |
| <b>EPI (S) - EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL EXISTENTES:</b><br>Bota de PVC; macacão de PVC; luvas de PVC; óculos com proteção lateral; Respirador PFF-2. |                |        |               | <b>MEDIDAS PREVENTIVAS E DE CONTROLE EXISTENTES:</b><br>Fornecimento de EPI's;<br>Treinamento;<br>Acompanhamento de acordo com PCMSO. |            |                   |                    |
| <b>EPC (S) - EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO COLETIVA EXISTENTES:</b><br>Inexistentes.   |                |        |               | <b>OBSERVAÇÕES:</b>   |            |                   |                    |



# Programa de Prevenção de Riscos Ambientais

|               |                       |   |   |   |   |   |   |   |   |   |                |            |
|---------------|-----------------------|---|---|---|---|---|---|---|---|---|----------------|------------|
| <b>CÓDIGO</b> | P                     | P | R | A | S | S | T | 0 | 1 | 8 | <b>REVISÃO</b> | 00         |
| <b>ÁREA</b>   | Segurança do Trabalho |   |   |   |   |   |   |   |   |   | <b>DATA</b>    | 23/12/2020 |

## RECONHECIMENTO DOS RISCOS AMBIENTAIS

**EMPRESA:** Prefeitura Municipal de Rodeiro **DATA:** 23/12/2020

**GHE:** 08 **SETORES:** Alimentação e nutrição / Atenção básica **Nº DE FUNCIONÁRIOS:** 2

### COMPOSIÇÃO GHE

**CARGO/FUNÇÃO:** Nutricionista **JORNADA DE TRABALHO:** 40 horas semanais **CBO:** 2237-10

#### DESCRIÇÃO DO CARGO/FUNÇÃO:

Organizar, controlar e determinar programas de alimentação com base no valor nutritivo dos alimentos; Controlar a estocagem, preparação, conservação e distribuição dos alimentos; Elaborar mapa dietético dos doentes, estabelecendo tipos de dieta e horários de alimentação; Efetuar o registros das despesas, estimando o custo médio da alimentação; Orientar o trabalho do pessoal auxiliar; Elaborar cardápios da merenda escolar rede municipal de ensino, organizando os trabalhos de preparação e supervisionando os resultados; Realizar atendimentos clínicos na rede de saúde pública do município; Emitir parecer técnico em sua área, quando solicitado; Realizar outras atividades correlatas com a profissão.

#### DESCRIÇÃO DO LOCAL DE TRABALHO:

Edificação com estrutura em concreto armado e paredes em alvenaria; cobertura em laje de concreto armado; pé direito de aproximadamente 3,0 metros; piso cerâmico; local de trabalho com iluminação e ventilação natural (portas e janelas) e também com iluminação artificial (lâmpadas) e ventilação artificial (ventiladores e exaustores).

### RISCOS FÍSICOS

| ESPECIFICAÇÃO DOS RISCOS | FONTE GERADORA | QUANT. | NÍVEL DE AÇÃO | L.T. NR-15 | L.T. ACGIH | TIPO DE EXPOSIÇÃO | MEIO DE PROPAGAÇÃO |
|--------------------------|----------------|--------|---------------|------------|------------|-------------------|--------------------|
| Não identificados        | -              | -      | -             | -          | -          | -                 | -                  |

**POSSÍVEIS EFEITOS À SAÚDE:** Inexistentes

### RISCOS QUÍMICOS

| ESPECIFICAÇÃO DOS RISCOS | FONTE GERADORA | QUANT. | NÍVEL DE AÇÃO | L.T. NR-15 | L.T. ACGIH | TIPO DE EXPOSIÇÃO | MEIO DE PROPAGAÇÃO |
|--------------------------|----------------|--------|---------------|------------|------------|-------------------|--------------------|
| Não identificados        | -              | -      | -             | -          | -          | -                 | -                  |

**POSSÍVEIS EFEITOS À SAÚDE:** Inexistentes.

### RISCOS BIOLÓGICOS

| ESPECIFICAÇÃO DOS RISCOS | FONTE GERADORA | QUANT. | NÍVEL DE AÇÃO | L.T. NR-15 | L.T. ACGIH | TIPO DE EXPOSIÇÃO | MEIO DE PROPAGAÇÃO |
|--------------------------|----------------|--------|---------------|------------|------------|-------------------|--------------------|
| Não identificados        | -              | -      | -             | -          | -          | -                 | -                  |

**POSSÍVEIS EFEITOS À SAÚDE:** Inexistentes.

### MEDIDAS PREVENTIVAS

**EPI (S) - EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL EXISTENTES:**

Calçado de segurança.

**MEDIDAS PREVENTIVAS E DE CONTROLE EXISTENTES:**

Fornecimento de EPI's;

Treinamento;

Acompanhamento de acordo com PCMSO.

**EPC (S) - EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO COLETIVA EXISTENTES:**

Inexistentes.

**OBSERVAÇÕES:**



## Programa de Prevenção de Riscos Ambientais

|        |                       |   |   |   |   |   |   |   |   |   |         |            |
|--------|-----------------------|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---------|------------|
| CÓDIGO | P                     | P | R | A | S | S | T | 0 | 1 | 8 | REVISÃO | 00         |
| ÁREA   | Segurança do Trabalho |   |   |   |   |   |   |   |   |   | DATA    | 23/12/2020 |

### RECONHECIMENTO DOS RISCOS AMBIENTAIS

|   |                |                                   |   |            |   |                   |                       |  |  |  |                  |  |
|---|----------------|-----------------------------------|---|------------|---|-------------------|-----------------------|--|--|--|------------------|--|
| EMPRESA: Prefeitura Municipal de Rodeiro  |                |                                   |   |            |   |                   |                       |  |  |  | DATA: 23/12/2020 |  |
| GHE: 09   |                | SETORES: Assistência social geral |   |            |   |                   | Nº DE FUNCIONÁRIOS: 5 |  |  |  |                  |  |
| <b>COMPOSIÇÃO GHE</b>   |                |                                   |   |            |   |                   |                       |  |  |  |                  |  |
| CARGO/FUNÇÃO:<br>Conselheiro tutelar  |                |                                   | JORNADA DE TRABALHO:<br>40 horas semanais |            |   |                   | CBO:<br>4110-05       |  |  |  |                  |  |
| <b>DESCRIÇÃO DO CARGO/FUNÇÃO:</b><br>Visam garantir a atenção, defesa e proteção a pessoas em situações de risco pessoal, social e a adolescentes em conflito com a lei. Procuram assegurar seus direitos, abordando-as, sensibilizando-as e identificando suas necessidades e demandas. Controlam o acesso de pessoas e veículos em unidade penal e conduzem presos ou internados para desenvolvimento de atividades culturais, esportivas, escolares, laborativas, recreativas e ressocializadoras. |                |                                   |   |            |   |                   |                       |  |  |  |                  |  |
| <b>DESCRIÇÃO DO LOCAL DE TRABALHO:</b><br>Locais diversos na cidade.  |                |                                   |   |            |   |                   |                       |  |  |  |                  |  |
| <b>RISCOS FÍSICOS</b>   |                |                                   |   |            |   |                   |                       |  |  |  |                  |  |
| ESPECIFICAÇÃO DOS RISCOS  | FUNTE GERADORA | QUANT.                            | NÍVEL DE AÇÃO                             | L.T. NR-15 | L.T. ACGIH  | TIPO DE EXPOSIÇÃO | MEIO DE PROPAGAÇÃO    |  |  |  |                  |  |
| Não identificados   | -              | -                                 | -   | -          | -   | -                 | -                     |  |  |  |                  |  |
| POSSÍVEIS EFEITOS À SAÚDE: Inexistentes   |                |                                   |   |            |   |                   |                       |  |  |  |                  |  |
| <b>RISCOS QUÍMICOS</b>  |                |                                   |   |            |   |                   |                       |  |  |  |                  |  |
| ESPECIFICAÇÃO DOS RISCOS  | FUNTE GERADORA | QUANT.                            | NÍVEL DE AÇÃO                             | L.T. NR-15 | L.T. ACGIH  | TIPO DE EXPOSIÇÃO | MEIO DE PROPAGAÇÃO    |  |  |  |                  |  |
| Não identificados   | -              | -                                 | -   | -          | -   | -                 | -                     |  |  |  |                  |  |
| POSSÍVEIS EFEITOS À SAÚDE: Inexistentes.  |                |                                   |   |            |   |                   |                       |  |  |  |                  |  |
| <b>RISCOS BIOLÓGICOS</b>  |                |                                   |   |            |   |                   |                       |  |  |  |                  |  |
| ESPECIFICAÇÃO DOS RISCOS  | FUNTE GERADORA | QUANT.                            | NÍVEL DE AÇÃO                             | L.T. NR-15 | L.T. ACGIH  | TIPO DE EXPOSIÇÃO | MEIO DE PROPAGAÇÃO    |  |  |  |                  |  |
| Não identificados   | -              | -                                 | -   | -          | -   | -                 | -                     |  |  |  |                  |  |
| POSSÍVEIS EFEITOS À SAÚDE: Inexistentes.  |                |                                   |   |            |   |                   |                       |  |  |  |                  |  |
| <b>MEDIDAS PREVENTIVAS</b>  |                |                                   |   |            |   |                   |                       |  |  |  |                  |  |
| <b>EPI (S) - EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL EXISTENTES:</b><br>Inexistentes.   |                |                                   |   |            | <b>MEDIDAS PREVENTIVAS E DE CONTROLE EXISTENTES:</b><br>Fornecimento de EPI's;<br>Treinamento;<br>Acompanhamento de acordo com PCMSO. |                   |                       |  |  |  |                  |  |
| <b>EPC (S) - EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO COLETIVA EXISTENTES:</b><br>Inexistentes.   |                |                                   |   |            | <b>OBSERVAÇÕES:</b>   |                   |                       |  |  |  |                  |  |



## Programa de Prevenção de Riscos Ambientais

|               |                       |   |   |   |   |   |   |   |   |   |                |            |
|---------------|-----------------------|---|---|---|---|---|---|---|---|---|----------------|------------|
| <b>CÓDIGO</b> | P                     | P | R | A | S | S | T | 0 | 1 | 8 | <b>REVISÃO</b> | 00         |
| <b>ÁREA</b>   | Segurança do Trabalho |   |   |   |   |   |   |   |   |   | <b>DATA</b>    | 23/12/2020 |

### RECONHECIMENTO DOS RISCOS AMBIENTAIS

**EMPRESA:** Prefeitura Municipal de Rodeiro **DATA:** 23/12/2020

**GHE:** 10 **SETORES:** Atenção básica **Nº DE FUNCIONÁRIOS:** 18

#### COMPOSIÇÃO GHE

|  |  |                        |
|--|--|------------------------|
| <b>CARGO/FUNÇÃO:</b><br>Agente comunitário | <b>JORNADA DE TRABALHO:</b><br>40 horas semanais | <b>CBO:</b><br>5151-05 |
|--|--|------------------------|

#### DESCRIÇÃO DO CARGO/FUNÇÃO:

Realizar visitas domiciliares rotineiras em sua área geográfica de atuação para conscientizar, orientar sobre a promoção da saúde e identificar pessoas com sintomas de doenças agudas e crônicas e fazer o encaminhamento para a unidade de saúde mais próxima. Realizar o acompanhamento do estado de saúde de grávidas, lactantes, idosos, crianças e adolescentes, pessoas em sofrimento psíquico, dependência química e grupos em geral em vulnerabilidade.

#### DESCRIÇÃO DO LOCAL DE TRABALHO:

Locais diversos na cidade.

#### RISCOS FÍSICOS

| ESPECIFICAÇÃO DOS RISCOS   | FONTE GERADORA | QUANT. | NÍVEL DE AÇÃO | L.T. NR-15 | L.T. ACGIH | TIPO DE EXPOSIÇÃO | MEIO DE PROPAGAÇÃO |
|--|----------------|--------|---------------|------------|------------|-------------------|--------------------|
| Radiação ultravioleta, exceto radiação na faixa 400 a 320 nm (Luz Negra) | Luz solar      | -      | -             | -          | -          | Intermitente      | Aéreo              |

**POSSÍVEIS EFEITOS À SAÚDE:** Queimaduras na pele; dermatite; insolação.

#### RISCOS QUÍMICOS

| ESPECIFICAÇÃO DOS RISCOS | FONTE GERADORA | QUANT. | NÍVEL DE AÇÃO | L.T. NR-15 | L.T. ACGIH | TIPO DE EXPOSIÇÃO | MEIO DE PROPAGAÇÃO |
|--------------------------|----------------|--------|---------------|------------|------------|-------------------|--------------------|
| Não identificados        | -              | -      | -             | -          | -          | -                 | -                  |

**POSSÍVEIS EFEITOS À SAÚDE:** Inexistentes

#### RISCOS BIOLÓGICOS

| ESPECIFICAÇÃO DOS RISCOS | FONTE GERADORA | QUANT. | NÍVEL DE AÇÃO | L.T. NR-15 | L.T. ACGIH | TIPO DE EXPOSIÇÃO | MEIO DE PROPAGAÇÃO |
|--------------------------|----------------|--------|---------------|------------|------------|-------------------|--------------------|
| Não identificados        | -              | -      | -             | -          | -          | -                 | -                  |

**POSSÍVEIS EFEITOS À SAÚDE:** Inexistentes

#### MEDIDAS PREVENTIVAS

**EPI (S) - EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL EXISTENTES:**  
Inexistentes.

**MEDIDAS PREVENTIVAS E DE CONTROLE EXISTENTES:**  
Fornecimento de EPI's;  
Treinamento;  
Acompanhamento de acordo com PCMSO.

**EPC (S) - EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO COLETIVA EXISTENTES:**  
Inexistentes.

**OBSERVAÇÕES:**



# Programa de Prevenção de Riscos Ambientais

|               |                       |   |   |   |   |   |   |   |   |   |                |            |
|---------------|-----------------------|---|---|---|---|---|---|---|---|---|----------------|------------|
| <b>CÓDIGO</b> | P                     | P | R | A | S | S | T | 0 | 1 | 8 | <b>REVISÃO</b> | 00         |
| <b>ÁREA</b>   | Segurança do Trabalho |   |   |   |   |   |   |   |   |   | <b>DATA</b>    | 23/12/2020 |

## RECONHECIMENTO DOS RISCOS AMBIENTAIS

**EMPRESA:** Prefeitura Municipal de Rodeiro

**DATA:** 23/12/2020

**GHE:** 11

**SETORES:** Atenção básica / Rede de atendimento de média e alta complexidade

**Nº DE FUNCIONÁRIOS:** 8

### COMPOSIÇÃO GHE

**CARGO/FUNÇÃO:**

Auxiliar em saúde bucal

**JORNADA DE TRABALHO:**

40 horas semanais

**CBO:**

3224-15

#### DESCRIÇÃO DO CARGO/FUNÇÃO:

Planejam o trabalho técnico-odontológico em consultórios, clínicas, laboratórios de prótese e em órgãos públicos de saúde. previnem doença bucal participando de pro gramas de promoção à saúde, projetos educativos e de orientação de higiene bucal. Confeccionam e reparam próteses dentárias humanas, animais e artísticas. Executam procedimentos odontológicos sob supervisão do cirurgião dentista. administram pessoal e recursos financeiros e materiais. mobilizam capacidades de comunicação em palestras, orientações e discussões técnicas. As atividades são exercidas conforme norma se procedimentos técnicos e de biossegurança.

**CARGO/FUNÇÃO:**

Técnico em saúde bucal

**JORNADA DE TRABALHO:**

40 horas semanais

**CBO:**

3224-15

#### DESCRIÇÃO DO CARGO/FUNÇÃO:

Planejam o trabalho técnico-odontológico em consultórios, clínicas, laboratórios de prótese e em órgãos públicos de saúde. previnem doença bucal participando de pro gramas de promoção à saúde, projetos educativos e de orientação de higiene bucal. Confeccionam e reparam próteses dentárias humanas, animais e artísticas. Executam procedimentos odontológicos sob supervisão do cirurgião dentista. administram pessoal e recursos financeiros e materiais. mobilizam capacidades de comunicação em palestras, orientações e discussões técnicas. As atividades são exercidas conforme norma se procedimentos técnicos e de biossegurança.

**CARGO/FUNÇÃO:**

Dentista

**JORNADA DE TRABALHO:**

25 horas semanais

**CBO:**

2232-08

#### DESCRIÇÃO DO CARGO/FUNÇÃO:

Examinar, diagnosticar e tratar afecções de boca, dentes e regiões buco-maxilo-facial, utilizando processos clínicos ou cirúrgicos; Realizar trabalhos preventivos de limpeza profiláticas dos dentes e gengivas, extraindo tártaros, eliminando a instalação de focos de infecção; Prescrever ou administrar medicamentos, de natureza oral ou parenteral, para tratar ou prevenir afecções buco-maxilo-facial; Manter registros dos pacientes examinados e tratados; Efetuar levantamentos que identifiquem indicadores odontológicos de saúde pública; Participar do planejamento, execução e avaliação de programas educativos de prevenção dos problemas de saúde bucal e programas de atendimento odontológico voltados para os estudantes da rede municipal de ensino e para a população de baixa renda; Participar da elaboração de planos de fiscalização sanitária; Realizar perícias odontológicas e emitir parecer técnico dentro de sua área, quando solicitado; Promover o encaminhamento de pacientes em casos de tratamento especializado; Realizar outras atividades correlatas com a profissão.

#### DESCRIÇÃO DO LOCAL DE TRABALHO:

Edificação com estrutura em concreto armado e paredes em alvenaria; cobertura em laje de concreto armado; pé direito de aproximadamente 3,0 metros; piso cerâmico; local de trabalho com iluminação e ventilação natural (portas e janelas) e também com iluminação artificial (lâmpadas) e ventilação artificial (ar condicionado).

### RISCOS FÍSICOS

| ESPECIFICAÇÃO DOS RISCOS | FONTE GERADORA | QUANT. | NÍVEL DE AÇÃO | L.T. NR-15 | L.T. ACGIH | TIPO DE EXPOSIÇÃO | MEIO DE PROPAGAÇÃO |
|--------------------------|----------------|--------|---------------|------------|------------|-------------------|--------------------|
| Não identificados        | -              | -      | -             | -          | -          | -                 | -                  |

**POSSÍVEIS EFEITOS À SAÚDE:** Inexistentes

### RISCOS QUÍMICOS

| ESPECIFICAÇÃO DOS RISCOS | FONTE GERADORA        | QUANT. | NÍVEL DE AÇÃO | L.T. NR-15 | L.T. ACGIH | TIPO DE EXPOSIÇÃO | MEIO DE PROPAGAÇÃO |
|--------------------------|-----------------------|--------|---------------|------------|------------|-------------------|--------------------|
| Álcool isopropílico 10%  | Detergente Enzimático | -      | -             | -          | -          | Intermitente      | Contato            |

**Elaborado por:**  
Isaías Simeão  
Eng. Seg. do Trabalho – 138940/D

**Data**  
23/12/2020

**Página 29 de 49**



## Programa de Prevenção de Riscos Ambientais

|        |                       |   |   |   |   |   |   |   |   |   |         |            |
|--------|-----------------------|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---------|------------|
| CÓDIGO | P                     | P | R | A | S | S | T | 0 | 1 | 8 | REVISÃO | 00         |
| ÁREA   | Segurança do Trabalho |   |   |   |   |   |   |   |   |   | DATA    | 23/12/2020 |

|            |            |   |   |   |   |              |         |
|------------|------------|---|---|---|---|--------------|---------|
| Álcool 70% | Álcool 70% | - | - | - | - | Intermitente | Contato |
|------------|------------|---|---|---|---|--------------|---------|

**POSSÍVEIS EFEITOS À SAÚDE:** Dermatite de contato.

### RISCOS BIOLÓGICOS

| ESPECIFICAÇÃO DOS RISCOS   | FONTE GERADORA                                      | QUANT. | NÍVEL DE AÇÃO | L.T. NR-15 | L.T. ACGIH | TIPO DE EXPOSIÇÃO | MEIO DE PROPAGAÇÃO |
|--|---|--------|---------------|------------|------------|-------------------|--------------------|
| Agentes biológicos infecciosos e infectocontagiosos (bactérias, vírus, protozoários, fungos, príons, parasitas e outros) | Contato com pacientes em locais de cuidados a saúde | -      | -             | -          | -          | Contínua          | Aérea / Contato    |

**POSSÍVEIS EFEITOS À SAÚDE:** Doenças infectocontagiosas; dermatites.

### MEDIDAS PREVENTIVAS

|  |   |
|--|---|
| <b>EPI (S) - EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL EXISTENTES:</b><br>Sapato de segurança; luvas de procedimentos descartáveis; máscara de procedimento descartável. | <b>MEDIDAS PREVENTIVAS E DE CONTROLE EXISTENTES:</b><br>Fornecimento de EPI's;<br>Treinamento;<br>Acompanhamento de acordo com PCMSO. |
| <b>EPC (S) - EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO COLETIVA EXISTENTES:</b><br>Inexistentes.  | <b>OBSERVAÇÕES:</b>   |



## Programa de Prevenção de Riscos Ambientais

|        |                       |   |   |   |   |   |   |   |   |   |         |            |
|--------|-----------------------|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---------|------------|
| CÓDIGO | P                     | P | R | A | S | S | T | 0 | 1 | 8 | REVISÃO | 00         |
| ÁREA   | Segurança do Trabalho |   |   |   |   |   |   |   |   |   | DATA    | 23/12/2020 |

### RECONHECIMENTO DOS RISCOS AMBIENTAIS

EMPRESA: Prefeitura Municipal de Rodeiro

DATA: 23/12/2020

GHE: 12

SETORES: Atenção básica / Rede de atendimento de média e alta complexidade

Nº DE FUNCIONÁRIOS: 21

### COMPOSIÇÃO GHE

CARGO/FUNÇÃO:

Enfermeira

JORNADA DE TRABALHO:

25 horas semanais

CBO:

2235-08

**DESCRIÇÃO DO CARGO/FUNÇÃO:** Dirigir o órgão de enfermagem integrante da estrutura básica da instituição de saúde pública e chefia de serviço e de unidade de enfermagem; Realizar triagem nas unidades de saúde afim de otimizar o atendimento; Desenvolver tarefas de enfermagem de maior complexidade na execução de programas de saúde e no atendimento das necessidades dos pacientes e doentes; Coletar e analisar dados sócio sanitários da comunidade a ser atendida pelos programas específicos de saúde; Efetuar consultoria, auditoria e emissão de parecer sobre matéria de seu conhecimento profissional; Elaborar, juntamente com a equipe de saúde, normas técnicas e administrativas dos serviços, para organizar programas em base científicas; Estabelecer programas para atender as necessidades de saúde da comunidade, dentro dos recursos disponíveis; Planejar, organizar e dirigir os serviços de enfermagem de saúde pública, atuando técnica e administrativamente, para manter um padrão elevado de assistências de enfermagem; Realizar programas educativos em saúde, ministrando palestras e coordenando reuniões, a fim de motivar e desenvolver atitudes e hábitos de higiene; Supervisionar e orientar os servidores que auxiliam na execução das atribuições típicas do cargo; Participar na elaboração de medidas de prevenção e controle sistemático de danos que possam ser causados aos pacientes durante a assistência de enfermagem; Participar na prevenção e controle das doenças transmissíveis em geral e nos programas de vigilância epidemiologia; Prestar assistência de enfermagem à gestante, parturiente, puerperal e ao recém-nascido; Participar de programas e atividades de assistência integral à saúde individual e grupos específicos, particularmente daqueles prioritários e de alto risco; Acompanhar a evolução e o trabalho de parto e prestar assistência obstétrica em situação de emergência; Participar em programas e atividades de educação sanitária, visando à melhoria de saúde, particularmente nos programas de educação continuada; Participar de programas de higiene e segurança do trabalho e de prevenção de acidentes e de doenças profissionais do trabalho; Participar da elaboração e da operacionalização do sistema de referência e contra referência do paciente nos diferentes níveis de atenção à saúde; Realizar outras atividades correlatas com a profissão.

CARGO/FUNÇÃO:

Técnico de enfermagem

JORNADA DE TRABALHO:

40 horas semanais

CBO:

3222-05

### DESCRIÇÃO DO CARGO/FUNÇÃO:

Ministrar medicamentos, prestar os primeiros socorros, observando prescrições e/ou orientações médicas; Auxiliar no desenvolvimento de tratamentos fisioterápicos; preparar e esterilizar equipamentos para exames e intervenções; registrar as ocorrências e anotar nos prontuários as dispensas e prescrições médicas; Auxiliar o Enfermeiro em suas atribuições; zelar pela guarda e conservação dos remédios e materiais do serviço médico; realizar outras atividades correlatas.

CARGO/FUNÇÃO:

Médico

JORNADA DE TRABALHO:

12 horas semanais

CBO:

2235-08

### DESCRIÇÃO DO CARGO/FUNÇÃO:

Efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica; Analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais, para confirmar ou informar diagnósticos; Manter registros dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, tratamento prescrito e evolução da doença; Prestar atendimento com urgências clínicas, cirúrgicas e traumatológicas; Encaminhar pacientes para atendimento especializado, quando for o caso; Fazer exames médicos necessários à admissão de pessoal pela Prefeitura; Coletar e avaliar dados bioestatísticos sócio sanitários da comunidade, de forma a desenvolver indicadores de saúde da população estudada; Elaborar programas educativos e de atendimento médico preventivo voltados para a comunidade de baixa renda e para estudantes da rede municipal de ensino; Assessorar a elaboração de campanhas educativas no campo da saúde pública e medicina preventiva; Participar do desenvolvimento de planos de fiscalização sanitária; Cumprir plantões em estabelecimentos médico/hospitalares; Emitir Parecer dentro da área de atuação, quando solicitado; Executar as tarefas inerentes a cada especialidade; Realizar outras atividades correlatas a profissão.

### DESCRIÇÃO DO LOCAL DE TRABALHO:

Edificação com estrutura em concreto armado e paredes em alvenaria; cobertura em laje de concreto armado; pé direito de aproximadamente 3,0 metros; piso cerâmico; local de trabalho com iluminação e ventilação natural (portas e janelas) e também com iluminação artificial (lâmpadas) e ventilação artificial (ar condicionado).

### RISCOS FÍSICOS

Elaborado por:

Isaías Simeão

Eng. Seg. do Trabalho – 138940/D

Data

23/12/2020

Página 31 de 49



## Programa de Prevenção de Riscos Ambientais

|               |                       |          |          |          |          |          |          |          |          |          |                |            |
|---------------|-----------------------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------------|------------|
| <b>CÓDIGO</b> | <b>P</b>              | <b>P</b> | <b>R</b> | <b>A</b> | <b>S</b> | <b>S</b> | <b>T</b> | <b>0</b> | <b>1</b> | <b>8</b> | <b>REVISÃO</b> | <b>00</b>  |
| <b>ÁREA</b>   | Segurança do Trabalho |          |          |          |          |          |          |          |          |          | <b>DATA</b>    | 23/12/2020 |

| ESPECIFICAÇÃO DOS RISCOS | FONTE GERADORA | QUANT. | NÍVEL DE AÇÃO | L.T. NR-15 | L.T. ACGIH | TIPO DE EXPOSIÇÃO | MEIO DE PROPAGAÇÃO |
|--------------------------|----------------|--------|---------------|------------|------------|-------------------|--------------------|
| Não identificados        | -              | -      | -             | -          | -          | -                 | -                  |

**POSSÍVEIS EFEITOS À SAÚDE:** Inexistentes

### RISCOS QUÍMICOS

| ESPECIFICAÇÃO DOS RISCOS | FONTE GERADORA        | QUANT. | NÍVEL DE AÇÃO | L.T. NR-15 | L.T. ACGIH | TIPO DE EXPOSIÇÃO | MEIO DE PROPAGAÇÃO |
|--------------------------|-----------------------|--------|---------------|------------|------------|-------------------|--------------------|
| Álcool isopropílico 10%  | Detergente Enzimático | -      | -             | -          | -          | Intermitente      | Contato            |
| Álcool 70%               | Álcool 70%            | -      | -             | -          | -          | Intermitente      | Contato            |

**POSSÍVEIS EFEITOS À SAÚDE:** Dermatite de contato; problemas respiratórios.

### RISCOS BIOLÓGICOS

| ESPECIFICAÇÃO DOS RISCOS   | FONTE GERADORA                                      | QUANT. | NÍVEL DE AÇÃO | L.T. NR-15 | L.T. ACGIH | TIPO DE EXPOSIÇÃO | MEIO DE PROPAGAÇÃO |
|--|---|--------|---------------|------------|------------|-------------------|--------------------|
| Agentes biológicos infecciosos e infectocontagiosos (bactérias, vírus, protozoários, fungos, príons, parasitas e outros) | Contato com pacientes em locais de cuidados a saúde | -      | -             | -          | -          | Contínua          | Aérea / Contato    |

**POSSÍVEIS EFEITOS À SAÚDE:** Doenças infectocontagiosas; dermatites.

### MEDIDAS PREVENTIVAS

|  |   |
|--|---|
| <b>EPI (S) - EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL EXISTENTES:</b><br>Sapato de segurança; luvas de procedimentos descartáveis; máscara de procedimento descartável. | <b>MEDIDAS PREVENTIVAS E DE CONTROLE EXISTENTES:</b><br>Fornecimento de EPI's;<br>Treinamento;<br>Acompanhamento de acordo com PCMSO. |
| <b>EPC (S) - EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO COLETIVA EXISTENTES:</b><br>Inexistentes.  | <b>OBSERVAÇÕES:</b>   |



## Programa de Prevenção de Riscos Ambientais

|        |                       |   |   |   |   |   |   |   |   |   |         |            |
|--------|-----------------------|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---------|------------|
| CÓDIGO | P                     | P | R | A | S | S | T | 0 | 1 | 8 | REVISÃO | 00         |
| ÁREA   | Segurança do Trabalho |   |   |   |   |   |   |   |   |   | DATA    | 23/12/2020 |

### RECONHECIMENTO DOS RISCOS AMBIENTAIS

EMPRESA: Prefeitura Municipal de Rodeiro

DATA: 23/12/2020

GHE: 13

SETORES: Atenção básica / Assistência comunitária / Ensino fundamental

Nº DE FUNCIONÁRIOS: 11

### COMPOSIÇÃO GHE

CARGO/FUNÇÃO:

Assistente social

JORNADA DE TRABALHO:

25 horas semanais

CBO:

2516-05

### DESCRIÇÃO DO CARGO/FUNÇÃO:

Efetuar levantamento de dados para identificar problemas sociais de grupos específicos de pessoas, como menores, migrantes, estudantes da rede escolar municipal e servidores municipais; Elaborar e executar programas de capacitação de mão de obra e sua integração no mercado de trabalho; Elaborar ou participar da elaboração e execução de campanha educativa no campo da Saúde Pública, higiene e saneamento; Orientar comportamento de grupos específicos de pessoas, em fase de problemas de habitação, saúde, higiene, educação, planejamento familiar e outros; -Promover, por meio de técnicas próprias e através de entrevistas, palestras, visitas a domicílio e outros meios, a prevenção ou solução de problemas sociais identificados entre grupos específicos de pessoas; Organizar e manter atualizados referências sobre as características socioeconômicas da população em geral, sobretudo dos usuários de serviços públicos; Participar da elaboração, execução e avaliação dos programas de orientação educacional e na rede escolar municipal; Aconselhar e orientar a população nos postos de saúde, escolas e creches municipais; Orientar os servidores que auxiliam na execução das atribuições típicas da classe; Efetuar visitas domiciliares, a associações e outras instituições, procedendo a estudos situacionais de problemas que devem ser objeto de ações da Administração Municipal; Promover a participação consciente dos munícipes em grupos, desenvolvendo suas potencialidades e promovendo atividades educativas, recreativas e culturais, visando o progresso coletivo e a melhoria do comportamento individual; Emitir Parecer Social da situação de beneficiados por programas e ações sociais do Município; Realizar outras atividades correlatas com a profissão.

CARGO/FUNÇÃO:

Fisioterapeuta

JORNADA DE TRABALHO:

25 horas semanais

CBO:

2236-05

### DESCRIÇÃO DO CARGO/FUNÇÃO:

Fazer diagnóstico fisioterápico: avaliar e reavaliar o estado de saúde de doentes e acidentados com base nas informações médicas e na realização de testes musculares, funcionais, de verificação da cinética e da movimentação de pesquisas de reflexos, de provas de esforços entre outros, de modo a identificar o nível de capacidade funcional do órgão afetado; Elaborar com base no diagnóstico fisioterápico efetuado e em recomendações médicas, programa de tratamento adequado às condições peculiares do paciente; Utilizar no tratamento de incapacitados físicos, aparelhagem elétrica, massagem, exercícios respiratórios, cardiorrespiratórios, cardiovasculares, de educação ou reeducação neuromuscular de regeneração e ou relaxamento muscular, de regeneração osteoarticular, de correção de vício postural, de adaptação ao uso de órtese, de prótese e de adaptação dos meios materiais disponíveis, pessoais ou ambientais para o desempenho físico do paciente; Orientar os familiares quanto ao procedimento a ser adotado em casos de limitações de capacidade física, bem como orientar o paciente para a execução de terapia em sua residência, quando for o caso; Proceder ao controle de aplicação dos agentes fototerápicos, termoterápicos, eletroterápicos e aeroterápicos, regulando suas áreas de aplicação e limite de tempo e intensidade; -Consignar no prontuário avaliações, reavaliações e observações sobre o paciente, zelando pela provisão, assistência e manutenção adequada ao mesmo; Executar tarefas de mesma natureza e mesmo grau de complexidade e responsabilidade, a critério da chefia imediata Participar na elaboração do planejamento, execução e avaliação da programação de saúde e dos planos assistências de saúde; Participar de programas de treinamento e aprimoramento de pessoal de saúde, particularmente nos programas de educação continuada; Realizar outras atividades correlatas com a profissão.

CARGO/FUNÇÃO:

Psicólogo

JORNADA DE TRABALHO:

25 horas semanais

CBO:

2515-10

### DESCRIÇÃO DO CARGO/FUNÇÃO:

Exercer atividades no campo da psicologia aplicada ao trabalho, como recrutamento, seleção, orientação e treinamento profissional, organizando e aplicando testes e provas; Acompanhamento e avaliação de desempenho pessoal, efetuando entrevistas com aqueles que apresentem problemas de ordem psicológica; Desenvolver dinâmicas de grupo que visem adaptação ou readaptação dos servidores com problemas de comportamento; Desenvolver atividades visando orientar professores quanto à problemas comportamentais e de aprendizagem dos alunos; Realizar atendimento psicológico, em seus diversos seguimentos, dentro das escolas municipais; Realizar atendimento psicológico na rede municipal de saúde, promovendo tratamentos adequados e encaminhando a tratamento complementares, quando necessário; Participar da formação e implementação da política municipal de saúde do Município; Realizar outras atividades correlatas com a profissão.

Elaborado por:

Isaías Simeão

Eng. Seg. do Trabalho – 138940/D

Data

23/12/2020

Página 38 de 49



## Programa de Prevenção de Riscos Ambientais

|        |                       |   |   |   |   |   |   |   |   |   |         |            |
|--------|-----------------------|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---------|------------|
| CÓDIGO | P                     | P | R | A | S | S | T | 0 | 1 | 8 | REVISÃO | 00         |
| ÁREA   | Segurança do Trabalho |   |   |   |   |   |   |   |   |   | DATA    | 23/12/2020 |

### DESCRIÇÃO DO LOCAL DE TRABALHO:

Edificação com estrutura em concreto armado e paredes em alvenaria; cobertura em laje de concreto armado; pé direito de aproximadamente 3,0 metros; piso cerâmico; local de trabalho com iluminação e ventilação natural (portas e janelas) e também com iluminação artificial (lâmpadas) e ventilação artificial (ar condicionado).

### RISCOS FÍSICOS

| ESPECIFICAÇÃO DOS RISCOS | FONTE GERADORA | QUANT. | NÍVEL DE AÇÃO | L.T. NR-15 | L.T. ACGIH | TIPO DE EXPOSIÇÃO | MEIO DE PROPAGAÇÃO |
|--------------------------|----------------|--------|---------------|------------|------------|-------------------|--------------------|
| Não identificados        | -              | -      | -             | -          | -          | -                 | -                  |

POSSÍVEIS EFEITOS À SAÚDE: Inexistentes

### RISCOS QUÍMICOS

| ESPECIFICAÇÃO DOS RISCOS | FONTE GERADORA | QUANT. | NÍVEL DE AÇÃO | L.T. NR-15 | L.T. ACGIH | TIPO DE EXPOSIÇÃO | MEIO DE PROPAGAÇÃO |
|--------------------------|----------------|--------|---------------|------------|------------|-------------------|--------------------|
| Não identificados        | -              | -      | -             | -          | -          | -                 | -                  |

POSSÍVEIS EFEITOS À SAÚDE: Inexistentes

### RISCOS BIOLÓGICOS

| ESPECIFICAÇÃO DOS RISCOS | FONTE GERADORA | QUANT. | NÍVEL DE AÇÃO | L.T. NR-15 | L.T. ACGIH | TIPO DE EXPOSIÇÃO | MEIO DE PROPAGAÇÃO |
|--------------------------|----------------|--------|---------------|------------|------------|-------------------|--------------------|
| Não identificados        | -              | -      | -             | -          | -          | -                 | -                  |

POSSÍVEIS EFEITOS À SAÚDE: Inexistentes

### MEDIDAS PREVENTIVAS

|  |   |
|--|---|
| <b>EPI (S) - EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL EXISTENTES:</b><br>Sapato de segurança; luvas de procedimentos descartáveis; máscara de procedimento descartável. | <b>MEDIDAS PREVENTIVAS E DE CONTROLE EXISTENTES:</b><br>Fornecimento de EPI's;<br>Treinamento;<br>Acompanhamento de acordo com PCMSO. |
| <b>EPC (S) - EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO COLETIVA EXISTENTES:</b><br>Inexistentes.  | <b>OBSERVAÇÕES:</b>   |



# Programa de Prevenção de Riscos Ambientais

|               |                       |   |   |   |   |   |   |   |   |   |                |            |
|---------------|-----------------------|---|---|---|---|---|---|---|---|---|----------------|------------|
| <b>CÓDIGO</b> | P                     | P | R | A | S | S | T | 0 | 1 | 8 | <b>REVISÃO</b> | 00         |
| <b>ÁREA</b>   | Segurança do Trabalho |   |   |   |   |   |   |   |   |   | <b>DATA</b>    | 23/12/2020 |

## RECONHECIMENTO DOS RISCOS AMBIENTAIS

**EMPRESA:** Prefeitura Municipal de Rodeiro **DATA:** 23/12/2020

**GHE:** 14 **SETORES:** Atenção básica / Ensino fundamental **Nº DE FUNCIONÁRIOS:** 21

### COMPOSIÇÃO GHE

**CARGO/FUNÇÃO:** Motorista **JORNADA DE TRABALHO:** 40 horas semanais **CBO:** 7823-05

### DESCRIÇÃO DO CARGO/FUNÇÃO:

Dirigir automóveis, ambulâncias, caminhonetes, caminhões, ônibus e outros veículos de transporte de passageiros e cargas; Verificar diariamente as condições de funcionamento do veículo, antes de sua utilização: pneus, água do radiador, bateria, nível do óleo, sinaleiros, freios, embreagem, faróis, abastecimento de combustível etc.; Verificar se a documentação do veículo a ser utilizada está completa, bem como devolvê-la à chefia imediata quando do término da tarefa; Orientar o carregamento e descarregamento de cargas com o fim de manter o equilíbrio do veículo e evitar danos dos materiais transportados; Auxiliar nas atividades de carga de materiais e equipamentos quando se fizer necessário; Zelar pela segurança de passageiros verificando o fechamento de portas e o uso de cintos de segurança; Fazer pequenos reparos de urgência; Manter o veículo limpo, interna e externamente, e em condições de uso, levando-o à manutenção sempre que necessário; Observar os períodos de revisão e manutenção preventiva do veículo; Anotar, segundo normas estabelecidas, a quilometragem rodada em viagens realizadas, objetos e pessoas transportados, itinerários e outras ocorrências; Recolher o veículo após o serviço, deixando-o corretamente no estacionamento pré-estabelecido; Conduzir os servidores da Prefeitura, em lugar e hora determinados, conforme itinerário estabelecido ou instruções específicas; -Executar outras tarefas afins.

### DESCRIÇÃO DO LOCAL DE TRABALHO:

Interior de veículos diversos da prefeitura.

### RISCOS FÍSICOS

| ESPECIFICAÇÃO DOS RISCOS       | FONTE GERADORA | QUANT.       | NÍVEL DE AÇÃO | L.T. NR-15 | L.T. ACGIH | TIPO DE EXPOSIÇÃO | MEIO DE PROPAGAÇÃO |
|--------------------------------|----------------|--------------|---------------|------------|------------|-------------------|--------------------|
| Ruído contínuo ou intermitente | Caminhão PAC   | 74,43 dB (A) | 80 dB (A)     | 85 dB (A)  | 85 dB (A)  | Contínua          | Aéreo              |

**POSSÍVEIS EFEITOS À SAÚDE:** Perda auditiva induzida por ruído ocupacional (PAIRO);

### RISCOS QUÍMICOS

| ESPECIFICAÇÃO DOS RISCOS        | FONTE GERADORA      | QUANT. | NÍVEL DE AÇÃO | L.T. NR-15 | L.T. ACGIH | TIPO DE EXPOSIÇÃO | MEIO DE PROPAGAÇÃO |
|---------------------------------|---------------------|--------|---------------|------------|------------|-------------------|--------------------|
| Detergente de uso doméstico     | Produtos de limpeza | -      | -             | -          | -          | Eventual          | Contato            |
| Sabão em barra de uso doméstico | Produtos de limpeza | -      | -             | -          | -          | Eventual          | Contato            |

**POSSÍVEIS EFEITOS À SAÚDE:** Dermatites de contato

### RISCOS BIOLÓGICOS

| ESPECIFICAÇÃO DOS RISCOS | FONTE GERADORA | QUANT. | NÍVEL DE AÇÃO | L.T. NR-15 | L.T. ACGIH | TIPO DE EXPOSIÇÃO | MEIO DE PROPAGAÇÃO |
|--------------------------|----------------|--------|---------------|------------|------------|-------------------|--------------------|
| Não identificados        | -              | -      | -             | -          | -          | -                 | -                  |

**POSSÍVEIS EFEITOS À SAÚDE:** Inexistentes

### MEDIDAS PREVENTIVAS

**Elaborado por:**  
Isaias Simeão  
Eng. Seg. do Trabalho – 138940/D

**Data**  
23/12/2020

**Página 35 de 49**



## Programa de Prevenção de Riscos Ambientais

CÓDIGO

P

P

R

A

S

S

T

0

1

8

REVISÃO

00

ÁREA

Segurança do Trabalho

DATA

23/12/2020

|  |   |
|--|---|
| <b>EPI (S) EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL EXISTENTES:</b><br>Sapato de segurança, luva nitrílica. | <b>MEDIDAS PREVENTIVAS E DE CONTROLE EXISTENTES:</b><br>Fornecimento de EPI's;<br>Treinamento;<br>Acompanhamento de acordo com PCMSO. |
| <b>EPC (S) EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO COLETIVA EXISTENTES:</b><br>Inexistentes.                          | <b>OBSERVAÇÕES:</b>   |



## Programa de Prevenção de Riscos Ambientais

|        |                       |   |   |   |   |   |   |   |   |   |         |            |
|--------|-----------------------|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---------|------------|
| CÓDIGO | P                     | P | R | A | S | S | T | 0 | 1 | 8 | REVISÃO | 00         |
| ÁREA   | Segurança do Trabalho |   |   |   |   |   |   |   |   |   | DATA    | 23/12/2020 |

### RECONHECIMENTO DOS RISCOS AMBIENTAIS

EMPRESA: Prefeitura Municipal de Rodeiro

DATA: 23/12/2020

GHE: 15

SETORES: Educação infantil / Educação pré escolar / Ensino fundamental

Nº DE FUNCIONÁRIOS: 83

#### COMPOSIÇÃO GHE

CARGO/FUNÇÃO:

Diretor de escola municipal

JORNADA DE TRABALHO:

40 horas semanais

CBO:

1313-10

#### DESCRIÇÃO DO CARGO/FUNÇÃO:

Planejam e avaliam atividades educacionais; coordenam atividades administrativas e pedagógicas; gerenciam recursos financeiros; participam do planejamento estratégico da instituição e interagem com a comunidade e com o setor público.

CARGO/FUNÇÃO:

Vice diretor

JORNADA DE TRABALHO:

40 horas semanais

CBO:

1313-10

#### DESCRIÇÃO DO CARGO/FUNÇÃO:

Planejam e avaliam atividades educacionais; coordenam atividades administrativas e pedagógicas; gerenciam recursos financeiros; participam do planejamento estratégico da instituição e interagem com a comunidade e com o setor público.

CARGO/FUNÇÃO:

Supervisor educacional

JORNADA DE TRABALHO:

40 horas semanais

CBO:

2394-30

#### DESCRIÇÃO DO CARGO/FUNÇÃO:

Implementam, avaliam, coordenam e planejam o desenvolvimento de projetos pedagógicos/instrucionais nas modalidades de ensino presencial e/ou a distância; participam da elaboração, implementação e coordenação de projetos de recuperação de aprendizagem, aplicando metodologias e técnicas para facilitar o processo de ensino e aprendizagem. Atuam em cursos acadêmicos e/ou corporativos em todos os níveis de ensino para atender as necessidades dos alunos, acompanhando e avaliando os processos educacionais. Viabilizam o trabalho coletivo, criando e organizando mecanismos de participação em programas e projetos educacionais, facilitando o processo comunicativo entre a comunidade escolar e as associações a ela vinculadas. Atuam no contexto clínico, avaliando as funções cognitivas, motoras e de interação social dos clientes e promovendo a reabilitação das funções prejudicadas dos mesmos.

CARGO/FUNÇÃO:

Professor

JORNADA DE TRABALHO:

40 horas semanais

CBO:

3312-05

#### DESCRIÇÃO DO CARGO/FUNÇÃO:

Ministram aulas, ensinando os alunos com técnicas de alfabetização, expressão artística e corporal; exercem atividades de planejamento do ano letivo, discutindo a proposta da escola, participando da definição da proposta pedagógica, fixando metas, definindo objetivos e cronogramas e selecionando conteúdos; preparam aulas, pesquisando e selecionando materiais e informações; diagnosticam a realidade dos alunos e avaliam seu conhecimento, acompanhando o processo de desenvolvimento dos alunos e aplicando instrumentos de avaliação; podem interagir com a comunidade escolar, buscando conscientizá-la sobre temas fundamentais para a cidadania e a qualidade de vida.

CARGO/FUNÇÃO:

Professor eventual

JORNADA DE TRABALHO:

40 horas semanais

CBO:

2312-05

#### DESCRIÇÃO DO CARGO/FUNÇÃO:

Ministram aulas, ensinando os alunos com técnicas de alfabetização, expressão artística e corporal; exercem atividades de planejamento do ano letivo, discutindo a proposta da escola, participando da definição da proposta pedagógica, fixando metas, definindo objetivos e cronogramas e selecionando conteúdos; preparam aulas, pesquisando e selecionando materiais e informações; diagnosticam a realidade dos alunos e avaliam seu conhecimento, acompanhando o processo de desenvolvimento dos alunos e aplicando instrumentos de avaliação; podem interagir com a comunidade escolar, buscando conscientizá-la sobre temas fundamentais para a cidadania e a qualidade de vida.

CARGO/FUNÇÃO:

Monitor de escola

JORNADA DE TRABALHO:

40 horas semanais

CBO:

4121-10

#### DESCRIÇÃO DO CARGO/FUNÇÃO:

Cuidam da segurança do aluno nas dependências e proximidades da escola e durante o transporte escolar. Inspeccionam o comportamento dos alunos no ambiente escolar e durante o transporte escolar. Orientam alunos sobre regras e procedimentos, regimento escolar, cumprimento de horários; ouvem reclamações e analisam fatos. Prestam apoio às atividades acadêmicas;

Elaborado por:

Isaías Simeão

Eng. Seg. do Trabalho – 138940/D

Data

23/12/2020

Página 37 de 49



# Programa de Prevenção de Riscos Ambientais

|               |                       |   |   |   |   |   |   |   |   |   |                |            |
|---------------|-----------------------|---|---|---|---|---|---|---|---|---|----------------|------------|
| <b>CÓDIGO</b> | P                     | P | R | A | S | S | T | 0 | 1 | 8 | <b>REVISÃO</b> | 00         |
| <b>ÁREA</b>   | Segurança do Trabalho |   |   |   |   |   |   |   |   |   | <b>DATA</b>    | 23/12/2020 |

controlam as atividades livres dos alunos, orientando entrada e saída de alunos, fiscalizando espaços de recreação, definindo limites nas atividades livres. Organizam ambiente escolar e providenciam manutenção predial.

|  |  |                        |
|--|--|------------------------|
| <b>CARGO/FUNÇÃO:</b><br>Secretária escolar | <b>JORNADA DE TRABALHO:</b><br>40 horas semanais | <b>CBO:</b><br>3515-05 |
|--|--|------------------------|

**DESCRIÇÃO DO CARGO/FUNÇÃO:**  
Assessoram os diretores no desempenho de suas funções, atendendo pessoas, gerenciando informações, elaboram documentos, controlam correspondência física e eletrônica, organizam eventos e viagens, supervisionam equipes de trabalho, gerem suprimentos, arquivam documentos físicos e eletrônicos auxiliando na execução de suas tarefas administrativas e em reuniões.

**DESCRIÇÃO DO LOCAL DE TRABALHO:**  
Edificação com estrutura em concreto armado e paredes em alvenaria; cobertura em laje de concreto armado; pé direito de aproximadamente 3,0 metros; piso cerâmico; local de trabalho com iluminação e ventilação natural (portas e janelas) e também com iluminação artificial (lâmpadas).

### RISCOS FÍSICOS

| ESPECIFICAÇÃO DOS RISCOS | FONTE GERADORA | QUANT. | NÍVEL DE AÇÃO | L.T. NR-15 | L.T. ACGIH | TIPO DE EXPOSIÇÃO | MEIO DE PROPAGAÇÃO |
|--------------------------|----------------|--------|---------------|------------|------------|-------------------|--------------------|
| Não identificados        | -              | -      | -             | -          | -          | -                 | -                  |

**POSSÍVEIS EFEITOS À SAÚDE:** Inexistentes

### RISCOS QUÍMICOS

| ESPECIFICAÇÃO DOS RISCOS | FONTE GERADORA | QUANT. | NÍVEL DE AÇÃO | L.T. NR-15 | L.T. ACGIH | TIPO DE EXPOSIÇÃO | MEIO DE PROPAGAÇÃO |
|--------------------------|----------------|--------|---------------|------------|------------|-------------------|--------------------|
| Não identificados        | -              | -      | -             | -          | -          | -                 | -                  |

**POSSÍVEIS EFEITOS À SAÚDE:** Inexistentes

### RISCOS BIOLÓGICOS

| ESPECIFICAÇÃO DOS RISCOS | FONTE GERADORA | QUANT. | NÍVEL DE AÇÃO | L.T. NR-15 | L.T. ACGIH | TIPO DE EXPOSIÇÃO | MEIO DE PROPAGAÇÃO |
|--------------------------|----------------|--------|---------------|------------|------------|-------------------|--------------------|
| Não identificados        | -              | -      | -             | -          | -          | -                 | -                  |

**POSSÍVEIS EFEITOS À SAÚDE:** Inexistentes

### MEDIDAS PREVENTIVAS

|   |   |
|---|---|
| <b>EPI (S) EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL EXISTENTES:</b><br>Inexistentes. | <b>MEDIDAS PREVENTIVAS E DE CONTROLE EXISTENTES:</b><br>Fornecimento de EPI's;<br>Treinamento;<br>Acompanhamento de acordo com PCMSO. |
| <b>EPC (S) EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO COLETIVA EXISTENTES:</b><br>Inexistentes.   | <b>OBSERVAÇÕES:</b>   |



## Programa de Prevenção de Riscos Ambientais

|               |                       |   |   |   |   |   |   |   |   |   |                |            |
|---------------|-----------------------|---|---|---|---|---|---|---|---|---|----------------|------------|
| <b>CÓDIGO</b> | P                     | P | R | A | S | S | T | 0 | 1 | 8 | <b>REVISÃO</b> | 00         |
| <b>ÁREA</b>   | Segurança do Trabalho |   |   |   |   |   |   |   |   |   | <b>DATA</b>    | 23/12/2020 |

### RECONHECIMENTO DOS RISCOS AMBIENTAIS

| <b>EMPRESA:</b> Prefeitura Municipal de Rodeiro  |                         |              |  |  |            |                   |                    |                               |  | <b>DATA:</b> 23/12/2020 |  |  |
|--|-------------------------|--------------|--|--|------------|-------------------|--------------------|-------------------------------|--|-------------------------|--|--|
| <b>GHE:</b> 16   |                         |              | <b>SETORES:</b> Extensão rural / Transporte rodoviário |  |            |                   |                    | <b>Nº DE FUNCIONÁRIOS:</b> 03 |  |                         |  |  |
| COMPOSIÇÃO GHE   |                         |              |  |  |            |                   |                    |                               |  |                         |  |  |
| <b>CARGO/FUNÇÃO:</b><br>Operador de máquinas   |                         |              |  | <b>JORNADA DE TRABALHO:</b><br>40 horas semanais |            |                   |                    | <b>CBO:</b><br>7151-30        |  |                         |  |  |
| <b>DESCRIÇÃO DO CARGO/FUNÇÃO:</b><br>Operar e conduzir máquinas e equipamentos, motoniveladores, carregadeiras, rolo compactador, pá mecânica, tratores e outros, para execução de serviços de escavação, terraplanagem, nivelamento de solo, pavimentação, conservação de vias, carregamento e descarregamento de material entre outros; Conduzir e manobrar a máquina, acionando o motor e manipulando os comandos de marcha e direção, para posicioná-la conforme as necessidades do serviço; Operar mecanismos de tração e movimentação dos implementos de máquina, acionando pedais e alavancas de comando, para escavar, carregar, mover e levantar ou descarregar terra, areia, cascalho, pedras e materiais análogos; Zelar pela boa qualidade do serviço, controlando o andamento das operações e efetuando os ajustes necessários, afim de garantir sua correta execução; Pôr em prática as medidas de segurança recomendadas para a operação e estacionamento de máquina, a fim de evitar possíveis acidentes; Efetuar pequenos reparos de urgência, utilizando as ferramentas apropriadas para assegurar o bom funcionamento do equipamento; Acompanhar os serviços de manutenção preventiva e corretiva de máquina e seus implementos e, após executados, efetuar os testes necessários; Anotar, segundo normas estabelecidas, dados e informações sobre os trabalhos realizados, consumo de combustível, conservação e outras ocorrências, para controle de chefia; Realizar outras atividades correlatas. |                         |              |  |  |            |                   |                    |                               |  |                         |  |  |
| <b>DESCRIÇÃO DO LOCAL DE TRABALHO:</b><br>Locais diversos na cidade.   |                         |              |  |  |            |                   |                    |                               |  |                         |  |  |
| RISCOS FÍSICOS   |                         |              |  |  |            |                   |                    |                               |  |                         |  |  |
| ESPECIFICAÇÃO DOS RISCOS   | FONTE GERADORA          | QUANT.       | NÍVEL DE AÇÃO  | L.T. NR-15                                       | L.T. ACGIH | TIPO DE EXPOSIÇÃO | MEIO DE PROPAGAÇÃO |                               |  |                         |  |  |
| Ruído contínuo ou intermitente   | Trator agrícola         | 84,80 dB (A) | 80 dB (A)  | 85 dB (A)  | 85 dB (A)  | Eventual          | Aéreo              |                               |  |                         |  |  |
|  | Patrol                  | 76,84 dB (A) | 80 dB (A)  | 85 dB (A)  | 85 dB (A)  | Eventual          | Aéreo              |                               |  |                         |  |  |
|  | Retro escavadeira       | 78,30 dB (A) | 80 dB (A)  | 85 dB (A)  | 85 dB (A)  | Eventual          | Aéreo              |                               |  |                         |  |  |
| Radiação ultravioleta, exceto radiação n a faixa 400 a 320 nm (Luz Negra)  | Luz solar               | -            | -  | -  | -          | Intermitente      | Aéreo              |                               |  |                         |  |  |
| <b>POSSÍVEIS EFEITOS À SAÚDE:</b> Perda auditiva induzida por ruído ocupacional (PAIRO); queimaduras na pele; dermatite; insolação.  |                         |              |  |  |            |                   |                    |                               |  |                         |  |  |
| RISCOS QUÍMICOS  |                         |              |  |  |            |                   |                    |                               |  |                         |  |  |
| ESPECIFICAÇÃO DOS RISCOS   | FONTE GERADORA          | QUANT.       | NÍVEL DE AÇÃO  | L.T. NR-15                                       | L.T. ACGIH | TIPO DE EXPOSIÇÃO | MEIO DE PROPAGAÇÃO |                               |  |                         |  |  |
| Graxa  | Lubrificação de veículo | -            | -  | -  | -          | Eventual          | Contato            |                               |  |                         |  |  |
| <b>POSSÍVEIS EFEITOS À SAÚDE:</b> Dermatite de contato   |                         |              |  |  |            |                   |                    |                               |  |                         |  |  |
| RISCOS BIOLÓGICOS  |                         |              |  |  |            |                   |                    |                               |  |                         |  |  |
| ESPECIFICAÇÃO  | FONTE GERADORA          | QUANT.       | NÍVEL DE AÇÃO  | L.T.   | L.T.       | TIPO DE EXPOSIÇÃO | MEIO DE PROPAGAÇÃO |                               |  |                         |  |  |

**Elaborado por:**  
Isaías Simeão  
Eng. Seg. do Trabalho – 138940/D

**Data**  
23/12/2020

**Página** 89 de 49



## Programa de Prevenção de Riscos Ambientais

CÓDIGO

P

P

R

A

S

S

T

0

1

8

REVISÃO

00

ÁREA

Segurança do Trabalho

DATA

23/12/2020

| DOS RISCOS   |   |   |   | NR-15   | ACGIH |   |   |
|--|---|---|---|---|-------|---|---|
| Não identificados  | - | - | - | -   | -     | - | - |
| <b>POSSÍVEIS EFEITOS À SAÚDE:</b> Inexistentes   |   |   |   |   |       |   |   |
| <b>MEDIDAS PREVENTIVAS</b>   |   |   |   |   |       |   |   |
| <b>EPI (S) EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL EXISTENTES:</b><br>Botina de segurança; luvas de vaqueta ou raspa; creme protetor tipo III; protetor auricular tipo concha. |   |   |   | <b>MEDIDAS PREVENTIVAS E DE CONTROLE EXISTENTES:</b><br>Fornecimento de EPI's;<br>Treinamento;<br>Acompanhamento de acordo com PCMSO. |       |   |   |
| <b>EPC (S) EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO COLETIVA EXISTENTES:</b><br>Inexistentes.  |   |   |   | <b>OBSERVAÇÕES:</b>   |       |   |   |

Elaborado por:

Isaías Simeão

Eng. Seg. do Trabalho – 138940/D

Data

23/12/2020

Página 40 de 49



## Programa de Prevenção de Riscos Ambientais

CÓDIGO

P P R A S S T 0 1 8

REVISÃO

00

ÁREA

Segurança do Trabalho

DATA

23/12/2020

### RECONHECIMENTO DOS RISCOS AMBIENTAIS

EMPRESA: Prefeitura Municipal de Rodeiro

DATA: 23/12/2020

GHE: 17

SETORES: Vigilância sanitária

Nº DE FUNCIONÁRIOS: 03

### COMPOSIÇÃO GHE

CARGO/FUNÇÃO:

Auxiliar de agente de combate à dengue

JORNADA DE TRABALHO:

40 horas semanais

CBO:

5151-05

### DESCRIÇÃO DO CARGO/FUNÇÃO:

Visitam domicílios periodicamente; orientam a comunidade para promoção da saúde; assistem pacientes, dispensando-lhes cuidados simples de saúde, sob orientação e supervisão de profissionais da saúde; rastreiam focos de doenças específicas; realizam partos; promovem educação sanitária e ambiental; participam de campanhas preventivas; incentivam atividades comunitárias; promovem comunicação entre unidade de saúde, autoridades e comunidade; realizam manutenção dos sistemas de abastecimento de água; executam tarefas administrativas; verificam a cinemática da cena da emergência; socorrem as vítimas e realizam ações de controle de endemias.

### DESCRIÇÃO DO LOCAL DE TRABALHO:

Locais diversos na cidade.

### RISCOS FÍSICOS

| ESPECIFICAÇÃO DOS RISCOS  | FONTE GERADORA | QUANT. | NÍVEL DE AÇÃO | L.T. NR-15 | L.T. ACGIH | TIPO DE EXPOSIÇÃO | MEIO DE PROPAGAÇÃO |
|---|----------------|--------|---------------|------------|------------|-------------------|--------------------|
| Radiação ultravioleta, exceto radiação n a faixa 400 a 320 nm (Luz Negra) | Luz solar      | -      | -             | -          | -          | Intermitente      | Aéreo              |

**POSSÍVEIS EFEITOS À SAÚDE:** Perda auditiva induzida por ruído ocupacional (PAIRO); queimaduras na pele; dermatite; insolação.

### RISCOS QUÍMICOS

| ESPECIFICAÇÃO DOS RISCOS | FONTE GERADORA   | QUANT. | NÍVEL DE AÇÃO | L.T. NR-15 | L.T. ACGIH               | TIPO DE EXPOSIÇÃO | MEIO DE PROPAGAÇÃO |
|--------------------------|------------------|--------|---------------|------------|--------------------------|-------------------|--------------------|
| Temefós Organofosforado  | Larvek 1 G       | -      | -             | -          | 10 mg/m <sup>3</sup> TWA | Intermitente      | Aéreo/ Contato     |
| Cipertremina             | Ciperprag 250 CE | -      | -             | -          | -                        | Intermitente      | Aéreo/ Contato     |
| Bifentrina               | Bifentol 200 SC  | -      | -             | -          | -                        | Intermitente      | Aéreo/ Contato     |
| Praletrina               | Shoot            | -      | -             | -          | -                        | Intermitente      | Aéreo/ Contato     |

**POSSÍVEIS EFEITOS À SAÚDE:** Dermatites de contato; intoxicações; doenças no sistema nervoso.

### RISCOS BIOLÓGICOS

| ESPECIFICAÇÃO DOS RISCOS | FONTE GERADORA | QUANT. | NÍVEL DE AÇÃO | L.T. NR-15 | L.T. ACGIH | TIPO DE EXPOSIÇÃO | MEIO DE PROPAGAÇÃO |
|--------------------------|----------------|--------|---------------|------------|------------|-------------------|--------------------|
| Não identificados        | -              | -      | -             | -          | -          | -                 | -                  |

**POSSÍVEIS EFEITOS À SAÚDE:** Inexistentes

Elaborado por:  
Isaías Simeão  
Eng. Seg. do Trabalho – 138940/D

Data  
23/12/2020

Página 41 de 49



## Programa de Prevenção de Riscos Ambientais

CÓDIGO

P

P

R

A

S

S

T

0

1

8

REVISÃO

00

ÁREA

Segurança do Trabalho

DATA

23/12/2020

### MEDIDAS PREVENTIVAS

#### EPI (S) EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL EXISTENTES:

Bota de PVC; macacão de PVC; luvas de PVC; óculos com proteção lateral para químicos; respirador semifacial com filtro químico para e VO e mecânico P2.

#### MEDIDAS PREVENTIVAS E DE CONTROLE EXISTENTES:

Fornecimento de EPI's;  
Treinamento;  
Acompanhamento de acordo com PCMSO.

#### EPC (S) EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO COLETIVA EXISTENTES:

Inexistentes.

#### OBSERVAÇÕES:

Elaborado por:

Isaías Simeão

Eng. Seg. do Trabalho – 138940/D

Data

23/12/2020

Página 42 de 49



## Programa de Prevenção de Riscos Ambientais

|               |                       |   |   |   |   |   |   |   |   |   |                |            |
|---------------|-----------------------|---|---|---|---|---|---|---|---|---|----------------|------------|
| <b>CÓDIGO</b> | P                     | P | R | A | S | S | T | 0 | 1 | 8 | <b>REVISÃO</b> | 00         |
| <b>ÁREA</b>   | Segurança do Trabalho |   |   |   |   |   |   |   |   |   | <b>DATA</b>    | 23/12/2020 |

### RECONHECIMENTO DOS RISCOS AMBIENTAIS

**EMPRESA:** Prefeitura Municipal de Rodeiro

**DATA:** 23/12/2020

**GHE:** 18

**SETORES:** Serviços urbanos

**Nº DE FUNCIONÁRIOS:** 01

#### COMPOSIÇÃO GHE

**CARGO/FUNÇÃO:**

Coveiro

**JORNADA DE TRABALHO:**

40 horas semanais

**CBO:**

5166-10

#### DESCRIÇÃO DO CARGO/FUNÇÃO:

Preparar a sepultura escavando a terra e escorando as paredes da abertura, ou retirando a lapide e limpando o interior das covas já existentes, permitindo o sepultamento; Auxiliar na colocação de caixão, manipulando as cordas de sustentação, visando a perfeita colocação na sepultura; Efetuar limpeza e conservação do cemitério, promovendo as manutenções necessárias; Fechar a sepultura, recobrando-a de terra e cal ou fixando a laje, assegurando a inviolabilidade do túmulo; Executar serviço de vigilância do cemitério; Auxiliar no transporte de caixões; Auxiliar na exumação de cadáveres; Realizar outros serviços correlatos.

#### DESCRIÇÃO DO LOCAL DE TRABALHO:

Cemitério municipal.

#### RISCOS FÍSICOS

| ESPECIFICAÇÃO DOS RISCOS   | FONTE GERADORA | QUANT. | NÍVEL DE AÇÃO | L.T. NR-15 | L.T. ACGIH | TIPO DE EXPOSIÇÃO | MEIO DE PROPAGAÇÃO |
|--|----------------|--------|---------------|------------|------------|-------------------|--------------------|
| Radiação ultravioleta, exceto radiação na faixa 400 a 320 nm (Luz Negra) | Luz solar      | -      | -             | -          | -          | Intermitente      | Aéreo              |

**POSSÍVEIS EFEITOS À SAÚDE:** Perda auditiva induzida por ruído ocupacional (PAIRO); queimaduras na pele; dermatite; insolação.

#### RISCOS QUÍMICOS

| ESPECIFICAÇÃO DOS RISCOS | FONTE GERADORA  | QUANT. | NÍVEL DE AÇÃO | L.T. NR-15 | L.T. ACGIH | TIPO DE EXPOSIÇÃO | MEIO DE PROPAGAÇÃO |
|--------------------------|-----------------|--------|---------------|------------|------------|-------------------|--------------------|
| Cimento                  | Massa/ Concreto | -      | -             | -          | -          | Intermitente      | Contato            |

**POSSÍVEIS EFEITOS À SAÚDE:** Dermatites de contato; intoxicações; doenças no sistema nervoso.

#### RISCOS BIOLÓGICOS

| ESPECIFICAÇÃO DOS RISCOS   | FONTE GERADORA | QUANT. | NÍVEL DE AÇÃO | L.T. NR-15 | L.T. ACGIH | TIPO DE EXPOSIÇÃO | MEIO DE PROPAGAÇÃO |
|--|----------------|--------|---------------|------------|------------|-------------------|--------------------|
| Agentes biológicos infecciosos e infectocontagiosos (bactérias, vírus, protozoários, fungos, príons, parasitas e outros) | Exumação       | -      | -             | -          | -          | Aérea / Contato   | Eventual           |

**POSSÍVEIS EFEITOS À SAÚDE:** Doenças infectocontagiosas; dermatites.

#### MEDIDAS PREVENTIVAS

**Elaborado por:**  
Isaías Simeão  
Eng. Seg. do Trabalho – 138940/D

**Data**  
23/12/2020

**Página 43 de 49**



## Programa de Prevenção de Riscos Ambientais

CÓDIGO

P

P

R

A

S

S

T

0

1

8

REVISÃO

00

ÁREA

Segurança do Trabalho

DATA

23/12/2020

**EPI (S) EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL EXISTENTES:**

Botina de segurança, luva contra agentes mecânicos, luva PVC cano longo, óculos de proteção, avental descartável, respirador PFF-2-VO.

**MEDIDAS PREVENTIVAS E DE CONTROLE EXISTENTES:**

Fornecimento de EPI's;  
Treinamento;  
Acompanhamento de acordo com PCMSO.

**EPC (S) EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO COLETIVA EXISTENTES:**

Inexistentes.

**OBSERVAÇÕES:**

**Elaborado por:**

Isaías Simeão

Eng. Seg. do Trabalho – 138940/D

**Data**

23/12/2020

**Página 44 de 49**



# Programa de Prevenção de Riscos Ambientais

CÓDIGO

P P R A S S T 0 1 8

REVISÃO

00

ÁREA

Segurança do Trabalho

DATA

23/12/2020

## RECONHECIMENTO DOS RISCOS AMBIENTAIS

EMPRESA: Prefeitura Municipal de Rodeiro

DATA: 23/12/2020

GHE: 19

SETORES: Serviços urbanos

Nº DE FUNCIONÁRIOS: 01

### COMPOSIÇÃO GHE

CARGO/FUNÇÃO:

Pedreiro

JORNADA DE TRABALHO:

40 horas semanais

CBO:

7152-10

### DESCRIÇÃO DO CARGO/FUNÇÃO:

Executa trabalhos de alvenaria, concreto e outros materiais guiando-se por desenhos, esquemas e especificações e utilizando processos e instrumentos pertinentes ao ofício, para construir, reformar ou reparar prédios e obras similares. Planejar serviços elétricos, realizar instalação de distribuição de alta e baixa tensão. montar e reparar instalações elétricas e equipamentos auxiliares; instalar e reparar equipamentos de iluminação.

### DESCRIÇÃO DO LOCAL DE TRABALHO:

Locais diversos no município.

### RISCOS FÍSICOS

| ESPECIFICAÇÃO DOS RISCOS  | FONTE GERADORA | QUANT. | NÍVEL DE AÇÃO | L.T. NR-15 | L.T. ACGIH | TIPO DE EXPOSIÇÃO | MEIO DE PROPAGAÇÃO |
|---|----------------|--------|---------------|------------|------------|-------------------|--------------------|
| Radiação ultravioleta, exceto radiação n a faixa 400 a 320 nm (Luz Negra) | Luz solar      | -      | -             | -          | -          | Intermitente      | Aéreo              |

**POSSÍVEIS EFEITOS À SAÚDE:** Perda auditiva induzida por ruído ocupacional (PAIRO); queimaduras na pele; dermatite; insolação.

### RISCOS QUÍMICOS

| ESPECIFICAÇÃO DOS RISCOS | FONTE GERADORA  | QUANT. | NÍVEL DE AÇÃO | L.T. NR-15 | L.T. ACGIH | TIPO DE EXPOSIÇÃO | MEIO DE PROPAGAÇÃO |
|--------------------------|-----------------|--------|---------------|------------|------------|-------------------|--------------------|
| Cimento                  | Massa/ Concreto | -      | -             | -          | -          | Intermitente      | Contato            |

**POSSÍVEIS EFEITOS À SAÚDE:** Dermatites de contato; intoxicações; doenças no sistema nervoso.

### RISCOS BIOLÓGICOS

| ESPECIFICAÇÃO DOS RISCOS | FONTE GERADORA | QUANT. | NÍVEL DE AÇÃO | L.T. NR-15 | L.T. ACGIH | TIPO DE EXPOSIÇÃO | MEIO DE PROPAGAÇÃO |
|--------------------------|----------------|--------|---------------|------------|------------|-------------------|--------------------|
| Não identificados        | -              | -      | -             | -          | -          | -                 | -                  |

**POSSÍVEIS EFEITOS À SAÚDE:** Inexistentes

### MEDIDAS PREVENTIVAS

**EPI (S) EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL EXISTENTES:**

Botina de segurança, bota de PVC, luva contra agentes mecânicos, luva PVC cano longo, óculos de proteção, avental descartável.

**MEDIDAS PREVENTIVAS E DE CONTROLE EXISTENTES:**

Fornecimento de EPI's;  
Treinamento;  
Acompanhamento de acordo com PCMSO.

**EPC (S) EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO COLETIVA EXISTENTES:**

Inexistentes.

**OBSERVAÇÕES:**

### 11. NORMAS PARA FORNECIMENTO, USO, GUARDA, HIGIENIZAÇÃO DOS EPI's

O equipamento de proteção individual, de fabricação nacional ou importado, só poderá ser utilizado com a indicação do Certificado de Aprovação - CA, expedido pelo órgão nacional competente em matéria de segurança e saúde no trabalho do Ministério do Trabalho e Emprego.

A empresa é obrigada a fornecer aos empregados, gratuitamente, EPI adequado ao risco, em perfeito estado de conservação e funcionamento.

Ao empregado, cabe usar o EPI apenas para a finalidade a que se destina. Deve também responsabilizar-se pela guarda e conservação e cumprir as determinações do empregador sobre o uso adequado.

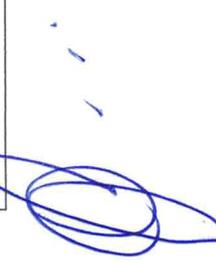
O fornecimento acontecerá sempre que necessário, na admissão, na troca de função e em outras situações que exijam o uso. A reposição acontecerá seguindo os prazos da tabela abaixo, podendo ser antecipada, nos casos de uso extremo, ou na identificação de danos ao equipamento. Poderá também ser postergada, em casos de subutilização dele.

| EPI                                    | Validade     |
|--|--------------|
| Respirador PFF1 ou PFF3 (uso contínuo) | 1 a 2 dias   |
| Respirador PFF1 ou PFF3 (uso eventual) | 30 dias      |
| Capacete de segurança com jugular      | 36 Meses     |
| Botina de Segurança sem Biqueira       | 12 Meses     |
| Botina de Segurança com Biqueira       | 12 Meses     |
| Bota de PVC                            | 12 Meses     |
| Luva de PVC                            | 2 a 3 Meses  |
| Luva Nitrílica Gladiador               | 2 a 3 Meses  |
| Luva Multitato                         | 2 a 3 Meses  |
| Óculos de segurança                    | 8 a 12 Meses |
| Protetor auditivo tipo Concha          | 8 a 12 Meses |
| Capa de chuva PVC                      | 06 Meses     |
| Cinto de segurança tipo paraquedista   | 24 Meses     |
| Protetor auditivo Plug                 | 5 a 6 Meses  |
| Camisa                                 | 6 a 9 Meses  |
| Calça                                  | 5 a 7 Meses  |
| Creme Protetor para pele               | 5 a 6 Meses  |
| Avental de Raspa Soldador              | 9 a 12 Meses |
| Respirador Semifacial 3M               | 12 Meses     |
| Luva de Raspa Cano Curto               | 3 a 6 Meses  |

|   |                            |   |   |   |   |   |   |   |   |   |         |            |
|---|----------------------------|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---------|------------|
| <b>Programa de Prevenção de Riscos Ambientais</b>                                   |                            |   |   |   |   |   |   |   |   |   |         |            |
|  | P                          | P | R | A | S | S | T | 0 | 1 | 8 | REVISÃO | 00         |
|   | ÁREA Segurança do Trabalho |   |   |   |   |   |   |   |   |   | DATA    | 23/12/2020 |

12. CRONOGRAMA

| AÇÃO  | META  | CRONOGRAMA DE PRIORIDADES |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     | RESPONSÁVEL |  |  |                                 |
|---|---|---------------------------|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-------------|--|--|---------------------------------|
|   |   | JAN                       | FEV | MAR | ABR | MAI | JUN | JUL | AGO | SET | OUT | NOV | DEZ |             |  |  |                                 |
| Apresentação do PPRA aos colaboradores  | Apresentar o documento a todos os colaboradores e ao designado da CIPA            |                           |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |             |  |  | Prefeitura Municipal de Rodeiro |
| Campanha contra Álcool e Drogas Ilícitas  | Conscientizar anualmente sobre os problemas de álcool e drogas.                   |                           |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |             |  |  | Prefeitura Municipal de Rodeiro |
| Treinamento de EPI's e EPC's, para buscar sua eficácia quanto a neutralização ou atenuação dos riscos e agentes causadores. | Capacitar todos os funcionários 2x ao ano   |                           |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |             |  |  | Prefeitura Municipal de Rodeiro |
| Orientar os funcionários quanto a importância da identificação de situações de risco.                                       | Capacitar todos os funcionários 2x ao ano   |                           |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |             |  |  | Prefeitura Municipal de Rodeiro |
| Elaborar ordens de serviço para os cargos e funções   | Elaborar ordens de serviço para todos os cargos e funções                         |                           |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |             |  |  | Prefeitura Municipal de Rodeiro |
| Campanha contra Hipertensão, Diabetes   | Conscientizar anualmente sobre os problemas de doenças sexualmente transmissíveis |                           |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |             |  |  | Prefeitura Municipal de Rodeiro |
| Realizar processo de constituição da CIPA   | Verificar a necessidade e implementar a CIPA                                      |                           |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |             |  |  | Prefeitura Municipal de Rodeiro |
| Campanha de prevenção a Dermatite de Contato  | Conscientizar anualmente sobre prevenção ao câncer.                               |                           |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |             |  |  | Prefeitura Municipal de Rodeiro |
| Realização da SIPAT 2020  | Envolver 100% dos colaboradores na SIPAT.   |                           |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |             |  |  | Prefeitura Municipal de Rodeiro |
| Campanha Outubro Rosa   | Conscientizar anualmente sobre prevenção ao câncer de mama.                       |                           |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |             |  |  | Prefeitura Municipal de Rodeiro |





## Programa de Prevenção de Riscos Ambientais

|        |                       |   |   |   |   |   |   |   |   |   |         |            |
|--------|-----------------------|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---------|------------|
| CÓDIGO | P                     | P | R | A | S | S | T | 0 | 1 | 8 | REVISÃO | 00         |
| ÁREA   | Segurança do Trabalho |   |   |   |   |   |   |   |   |   | DATA    | 23/12/2020 |

|  |   |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |                                 |
|--|---|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|---------------------------------|
| Campanha Novembro Azul   | Conscientizar anualmente sobre prevenção ao câncer de próstata.                 |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  | Prefeitura Municipal de Rodeiro |
| Campanha DST's e AIDS  | Conscientizar anualmente sobre cuidados com a saúde.                            |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  | Prefeitura Municipal de Rodeiro |
| Manter normas para o uso de EPI's e atualização das fichas de controle e entrega                                   | Mensalmente verificar as fichas de EPI e garantir 100% da entrega correta.      |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  | Prefeitura Municipal de Rodeiro |
| Realização de inspeções periódicas e regulares, em aspectos gerais relacionados à segurança.                       | Inspeccionar mensalmente as filiais na busca de pontos de adequação e melhoria. |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  | Prefeitura Municipal de Rodeiro |
| Manter a recarga dos extintores e demais equipamentos de combate a incêndio em acordo com a NR 23                  | Verificar mensalmente a carga dos extintores e providenciar recarga.            |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  | Prefeitura Municipal de Rodeiro |
| Análise Global do PPAR. Inspeccionar e avaliar a eficácia das medidas de controle adotadas, seguida de divulgação. | Fazer a análise 1x ao ano, ao final do prazo de vigência do PPAR.               |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  | Prefeitura Municipal de Rodeiro |

|   |   |                       |   |   |   |   |   |   |   |   |             |                |    |
|---|---|-----------------------|---|---|---|---|---|---|---|---|-------------|----------------|----|
|  | <b>Programa de Prevenção de Riscos Ambientais</b> |                       |   |   |   |   |   |   |   |   |             |                |    |
|   | <b>CÓDIGO</b>                                     | P                     | P | R | A | S | S | T | 0 | 1 | 8           | <b>REVISÃO</b> | 00 |
|   | <b>ÁREA</b>                                       | Segurança do Trabalho |   |   |   |   |   |   |   |   | <b>DATA</b> | 23/12/2020     |    |

### 13. TERMO DE RESPONSABILIDADE

Relata-se a importância pelo cumprimento do PPRA com especial atenção ao agendamento das ações propostas estabelecidas no cronograma de ações do PPRA, organização e manutenção da respectiva documentação pelo período legal de 20 (vinte) anos, o representante legal da empresa.

O PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS elaborado poderá e deverá ser alterado sempre que for necessário e pelo menos uma vez ao ano, ou ainda, a critério do agente de fiscalização do Ministério do Trabalho.

Rodeiro, 23 de dezembro de 2020.

---

Prefeitura Municipal de Rodeiro

---

Isaiás Simeão  
Eng. de Seg. do Trabalho  
CREA 138940/D

**Visio Engenharia LTDA**  
Soluções em Segurança do Trabalho

# LTCAT

## LAUDO TECNICO DAS CONDIÇÕES DO TRABALHO

Conforme NR 15

**PREFEITURA MUNICIPAL  
DE RODEIRO**  
CNPJ: 18.128.256/0001-44

Ubá, MG  
Dezembro de 2020



|   |   |                       |   |   |   |   |   |   |   |   |             |            |                |    |
|---|---|-----------------------|---|---|---|---|---|---|---|---|-------------|------------|----------------|----|
|  | <b>Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho</b> |                       |   |   |   |   |   |   |   |   |             |            |                |    |
|   | <b>CÓDIGO</b>   | L                     | T | C | A | T | S | S | T | 0 | 0           | 9          | <b>REVISÃO</b> | 00 |
|   | <b>ÁREA</b>   | Segurança do Trabalho |   |   |   |   |   |   |   |   | <b>DATA</b> | 23/12/2020 |                |    |

## Sumário

|      |  |    |
|------|--|----|
| 1.   | INTRODUÇÃO E OBJETIVOS .....                             | 3  |
| 2.   | INFORMAÇÕES GERAIS.....                                  | 3  |
| 2.1. | Da Empresa .....   | 3  |
| 2.2. | Responsabilidade Técnica.....                            | 3  |
| 3.   | OBJETIVOS .....  | 3  |
| 4.   | LEGISLAÇÃO APLICÁVEL.....                                | 4  |
| 5.   | CONSIDERAÇÕES TÉCNICAS PARA ELABORAÇÃO DO LTCAT .....    | 4  |
| 5.1. | Efetividade, Nocividade e Permanências: .....            | 4  |
| 5.2. | Avaliações dos Agentes Ambientais: .....                 | 5  |
| 5.3. | Normas técnicas utilizadas: .....                        | 5  |
| 5.4. | Temporalidade: .....                                     | 5  |
| 5.5. | Tecnologia de Proteção:.....                             | 6  |
| 5.6. | Atualização e Validade do LTCAT: .....                   | 6  |
| 5.7. | Códigos usados na conclusão para controle:.....          | 7  |
| 6.   | RESPONSABILIDADES .....                                  | 8  |
| 7.   | METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO .....                           | 8  |
| 7.1. | Ruído .....  | 9  |
| 7.2. | Químicos.....  | 10 |
| 7.3. | Biológicos .....   | 12 |
| 8.   | LEVANTAMENTO DOS RISCOS POR AMBIENTES E ATIVIDADES ..... | 14 |



|   |   |                       |   |   |   |   |   |   |   |   |             |            |                |    |
|---|---|-----------------------|---|---|---|---|---|---|---|---|-------------|------------|----------------|----|
|  | <b>Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho</b> |                       |   |   |   |   |   |   |   |   |             |            |                |    |
|   | <b>CÓDIGO</b>   | L                     | T | C | A | T | S | S | T | 0 | 0           | 9          | <b>REVISÃO</b> | 00 |
|   | <b>ÁREA</b>   | Segurança do Trabalho |   |   |   |   |   |   |   |   | <b>DATA</b> | 23/12/2020 |                |    |

## 1. INTRODUÇÃO E OBJETIVOS

O Laudo Técnico de Condições Ambientais (LTCAT) é um laudo, elaborado com o intuito de se documentar os agentes nocivos existentes no ambiente de trabalho e concluir se estes podem gerar insalubridade para os trabalhadores eventualmente expostos. Somente será renovado caso sejam introduzidas modificações no ambiente de trabalho. Toda empresa que pelo menos suspeite de uma ou mais atividades que gerem direito à aposentadoria especial devem elaborar este documento.

## 2. INFORMAÇÕES GERAIS

### 2.1. Da Empresa

|  |                           |
|--|---------------------------|
| <b>CONTRATANTE</b>                                   |                           |
| <b>Razão Social:</b> Prefeitura Municipal de Rodeiro |                           |
| <b>Fantasia:</b> -                                   |                           |
| <b>CNPJ:</b> 18.128.256/0001-44                      |                           |
| <b>Endereço:</b> Praça São Sebastião, 215            |                           |
| <b>Bairro:</b> Centro                                | <b>Cidade:</b> Rodeiro-MG |
| <b>CNAE:</b> 84.11-6 Administração Pública em Geral  |                           |

### 2.2. Responsabilidade Técnica

|  |                                |
|--|--------------------------------|
| <b>CONTRATADA</b>  |                                |
| <b>Empresa:</b> Visio Engenharia LTDA                      | <b>CREA:</b> 62554             |
| <b>CNPJ:</b> 21.437.489/0001-33                            |                                |
| <b>Responsável Técnico:</b> Isaías Simeão                  |                                |
| <b>Especialização:</b> Engenheiro de Segurança do Trabalho |                                |
| <b>CPF:</b> 015.941.566-70                                 | <b>Registro:</b> 138940/D      |
| <b>Cidade:</b> Ubá – MG                                    | <b>Telefone:</b> 32 99809 3740 |

A seguir serão apresentados, de forma sistemática, os elementos das avaliações, medições e observações realizadas nos ambientes de trabalho, bem como os aspectos relevantes da legislação pertinente; a aparelhagem e as técnicas empregadas nas medições; os resultados e as conclusões e as medidas de controle.

## 3. OBJETIVOS

Este documento objetiva apresentar os levantamentos técnicos periciais (qualitativos e/ou quantitativos) dos ambientes e atividades, identificando a exposição aos agentes físicos, químicos, biológicos ou a associação de agentes prejudiciais à saúde ou à integridade física dos

|  |                           |                              |
|--|---------------------------|------------------------------|
| <b>Elaborado por:</b><br>Isaías Simeão<br>Eng. Seg. do Trabalho – 138940/D | <b>Data</b><br>23/12/2020 | <b>Página</b> 3 <b>de</b> 55 |
|--|---------------------------|------------------------------|

|   |   |                       |   |   |   |   |   |   |   |   |             |            |                |    |
|---|---|-----------------------|---|---|---|---|---|---|---|---|-------------|------------|----------------|----|
|  | <b>Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho</b> |                       |   |   |   |   |   |   |   |   |             |            |                |    |
|   | <b>CÓDIGO</b>   | L                     | T | C | A | T | S | S | T | 0 | 0           | 9          | <b>REVISÃO</b> | 00 |
|   | <b>ÁREA</b>   | Segurança do Trabalho |   |   |   |   |   |   |   |   | <b>DATA</b> | 23/12/2020 |                |    |

trabalhadores, no âmbito dos locais de trabalho da empresa, para fins da verificação do enquadramento às condições que geram o direito da concessão à aposentadoria especial.

O Laudo Técnico de Condições Ambientais do Trabalho - LTCAT e demais demonstrações ambientais também tem como objetivo fundamentar tecnicamente o preenchimento dos formulários de reconhecimento de períodos laborados em condições especiais, denominado PPP– Perfil Profissiográfico Previdenciário (§1º do artigo 58 da Lei nº 8.213/1991 e §2º e §7º do artigo 68 do Decreto nº 3.048/1999), além de subsidiar o enquadramento das atividades laborais, no que se refere ao recolhimento das denominadas Alíquotas Suplementares do Seguro de Acidentes do Trabalho (SAT) criadas pelo texto da Lei nº 9.732 de 11.12.98. Este laudo atende também às exigências **contidas na Instrução Normativa IN INSS/DC nº 99 de 05.12.2003** e outras publicadas posteriormente.

Com o objetivo de facilitar a aplicação dos conceitos para elaboração desse laudo no que tange às diferentes atividades existentes nos diferentes ambientes avaliados, os levantamentos e conclusão serão realizados por ambiente/atividade que poderão conter um único cargo ou mais de um dentro de um mesmo grupo de risco. Assim sendo, fica como responsabilidade da empresa relacionar os colaboradores inseridos dentro dos ambientes e atividades relacionados.

#### 4. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

A aposentadoria especial, instituída pela Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960, tem característica preventiva e compensatória, vez que busca diminuir o tempo de trabalho do segurado que, sujeito a condições especiais, exerce ou exerceu atividades que, pela sua natureza, pode causar danos à saúde ou à integridade física.

Para concessão do benefício o segurado deverá comprovar a efetiva exposição aos agentes nocivos (físicos, químicos, biológicos ou associação de agentes), mediante formulário padrão estabelecido pelo INSS baseado nas informações contidas em **LTCAT** (Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho) expedido **por médico do trabalho ou engenheiro de segurança do trabalho**.

O Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho – LTCAT está previsto na legislação brasileira a partir da Medida Provisória nº 1.523 de 1996, que se transformou na Lei nº 9.528 de 1997 e modificou a Lei nº 8.213 de 1991 que trata dos Planos de Benefícios da Previdência Social, no seu Artigo 58, Art. 68 do Decreto nº 3.048/1999 com alterações posteriores.

**Fundamentação Legal:** Lei nº 8.213/1991 com alterações posteriores e Decreto nº 3.048 com alterações posteriores.

#### 5. CONSIDERAÇÕES TÉCNICAS PARA ELABORAÇÃO DO LTCAT

##### 5.1. Efetividade, Nocividade e Permanências:

- **Efetiva Exposição:** exposição a risco ocupacional ou agente ambiental do trabalho que cumpre a exigência de nocividade e de permanência, caracterizando, então, a efetiva exposição a agente nocivo em atividades exercidas em condições especiais que prejudiquem a saúde ou a integridade física.
- **Nocividade:** situação combinada ou não de substância, energias e demais fatores de riscos reconhecidos no ambiente de trabalho, capazes de trazer ou ocasionar danos à saúde ou à integridade física do trabalhador, previstos nos diversos anexos dos decretos previdenciários.



|  |                           |                       |
|--|---------------------------|-----------------------|
| <b>Elaborado por:</b><br>Isaías Simeão<br>Eng. Seg. do Trabalho – 138940/D | <b>Data</b><br>23/12/2020 | <b>Página 4 de 55</b> |
|--|---------------------------|-----------------------|

|   |   |                       |   |   |   |   |   |   |   |   |   |             |                |    |
|---|---|-----------------------|---|---|---|---|---|---|---|---|---|-------------|----------------|----|
|  | <b>Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho</b> |                       |   |   |   |   |   |   |   |   |   |             |                |    |
|   | <b>CÓDIGO</b>   | L                     | T | C | A | T | S | S | T | 0 | 0 | 9           | <b>REVISÃO</b> | 00 |
|   | <b>ÁREA</b>   | Segurança do Trabalho |   |   |   |   |   |   |   |   |   | <b>DATA</b> | 23/12/2020     |    |

- **Permanência:** trabalho não ocasional nem intermitente, na qual a exposição do trabalhador/ servidor ao agente nocivo seja indissociável da produção do bem ou da prestação de serviços.

#### 5.2. Avaliações dos Agentes Ambientais:

As condições especiais que prejudicam a saúde ou integridade física conforme definido no **Anexo IV do Decreto nº 3.048/1999**, com exposição a agentes nocivos em concentração ou intensidade e tempo de exposição que ultrapassa os limites de tolerância ou que, dependendo do agente, tome a simples exposição em condições especial prejudicial à saúde.

**Art. 277 (IN 77/2015):** São consideradas condições especiais que prejudicam a saúde ou a integridade física, conforme definido no **Anexo IV do RPS (Decreto 3.048/1999)**, a exposição a agentes nocivos químicos, físicos, biológicos ou à associação de agentes, em concentração ou intensidade e tempo de exposição que ultrapasse os limites de tolerância estabelecidos segundo critérios quantitativos, ou que, dependendo do agente, torne a simples exposição em condição especial prejudicial à saúde, segundo critérios de avaliação qualitativa.

- **Agentes nocivos Físicos** – diversas formas de energia a que possam estar expostos os trabalhadores, tais como: ruídos, vibrações, pressões anormais, temperaturas extremas (calor, frio), umidade, radiações ionizantes, radiações não ionizantes, bem como o infrassom e o ultrassom. Observado o período do dispositivo legal.
- **Agentes nocivos Químicos** – Substâncias, compostos ou produtos que possam penetrar no organismo pela via respiratória, nas formas de os manifestados por: névoas, neblinas, poeiras, fumos, gases, vapores de substâncias nocivas presentes no ambiente de trabalho, absorvidos pela via respiratória, bem como aqueles que forem passíveis de absorção por meio de outras vias.
- **Agentes nocivos biológicos** – bactérias, fungos, bacilos, parasitas, protozoários, vírus, entre outros, geneticamente modificados ou não, as culturas de células, os parasitas, as toxinas e o príons.
- **Associação de agentes:** Exposição aos agentes combinados, exclusivamente nas atividades especificadas no **Anexo IV do Decreto 3.048/1999**.

O rol de agentes nocivos objetos de análise no presente laudo, são aqueles constantes dos decretos regulamentadores da legislação previdenciária especial, **Anexo IV do Dec. 3.048/1999 e posteriores alterações**.

- **Avaliação Qualitativa:** quando a nocividade ocorrer pela simples presença do agente no ambiente de trabalho, descrito no **Anexo IV do Decreto nº 3.048/1999 e nos Anexos VI, XIII, XIII-A e XIV da NR-15 do MTE**.
- **Avaliação Quantitativa:** será baseada na nocividade que ocorre pela ultrapassagem dos limites de tolerância ou doses previstas no **Anexo IV do Decreto nº 3.048/1999 e nos Anexos I, II, III, V, VIII, XI e XII da NR-15 do MTE**.

#### 5.3. Normas técnicas utilizadas:

- **Até 18/11/2003** – Normas Regulamentadoras – NR da Portaria nº 3.214/1978 do MTE.
- A partir de **19/11/2003** (data da publicação no D.O.U. do Decreto nº 4.882/2003) os procedimentos de levantamento ambiental devem estar de acordo com a metodologia das Normas de Higiene Ocupacional - **NHO da FUNDACENTRO**, observando-se os limites de tolerância estabelecidos na **NR-15 do MTE**.

#### 5.4. Temporalidade:

- **LTCAT contemporâneo:** O LTCAT ou Demonstração Ambiental serão considerados contemporâneos quando o levantamento foi realizado durante o período em que o segurado laborou na empresa.

|  |                           |                       |
|--|---------------------------|-----------------------|
| <b>Elaborado por:</b><br>Isaías Simeão<br>Eng. Seg. do Trabalho – 138940/D | <b>Data</b><br>23/12/2020 | <b>Página</b> 5 de 55 |
|--|---------------------------|-----------------------|

|   |   |                       |   |   |   |   |   |   |   |   |             |            |                |    |
|---|---|-----------------------|---|---|---|---|---|---|---|---|-------------|------------|----------------|----|
|  | <b>Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho</b> |                       |   |   |   |   |   |   |   |   |             |            |                |    |
|   | <b>CÓDIGO</b>   | L                     | T | C | A | T | S | S | T | 0 | 0           | 9          | <b>REVISÃO</b> | 00 |
|   | <b>ÁREA</b>   | Segurança do Trabalho |   |   |   |   |   |   |   |   | <b>DATA</b> | 23/12/2020 |                |    |

- **LTCAT extemporâneo:** O LTCAT ou Demonstração Ambiental serão considerados extemporâneos quando o levantamento for realizado em data anterior ou posterior ao período laborado. Estes serão válidos para a análise quando estiver expressamente indicado que não houve, entre o período trabalhado até a confecção do laudo, ou vice-versa.

#### 5.5. Tecnologia de Proteção:

- A partir de 14/10/1996, necessidade de informação de EPC.
- A partir de 03/12/1998, necessidade de informação de EPC e EPI.

#### 5.6. Atualização e Validade do LTCAT:

- **Atualização:**

O § 3º do Art. 58 da lei nº 8213/91 com o texto dado pela Lei nº 9.528/97 determina:

“A empresa que não mantiver laudo técnico atualizado com referência aos agentes nocivos existentes no ambiente de trabalho de seus trabalhadores ou que emitir documento de comprovação de efetiva exposição em desacordo com o respectivo laudo estará sujeita à penalidade prevista no art. 133 desta lei.” (MP 1523/96 reeditada até a MP nº 1523-13 de 23.10.97, republicado na MP nº 1596-14 de 10.11.97 e convertida na lei nº 9528 de 10.12.97).

- **Validade do LTCAT:**

O LTCAT tem validade indefinida, atemporal, ficando atualizado permanentemente, enquanto o ambiente de trabalho não sofrer alterações.

*Art. 261, § 4º da IN/PRES Nº 77, de 21/01/2015: São consideradas alterações no ambiente de trabalho ou em sua organização, entre outras, aquelas decorrentes de:*

*I - Mudança de layout;*

*II - Substituição de máquinas ou de equipamentos;*

*III - adoção ou alteração de tecnologia de proteção coletiva; e*

*IV - Alcance dos níveis de ação estabelecidos nos subitens do item 9.3.6 da NR-09, aprovadas pela Portaria nº 3.214, de 8 de junho de 1978, do MTE, se aplicável.*



|  |                           |                       |
|--|---------------------------|-----------------------|
| <b>Elaborado por:</b><br>Isaías Simeão<br>Eng. Seg. do Trabalho – 138940/D | <b>Data</b><br>23/12/2020 | <b>Página 6 de 55</b> |
|--|---------------------------|-----------------------|

|   |   |                       |   |   |   |   |   |   |   |   |             |            |                |    |
|---|---|-----------------------|---|---|---|---|---|---|---|---|-------------|------------|----------------|----|
|  | <b>Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho</b> |                       |   |   |   |   |   |   |   |   |             |            |                |    |
|   | <b>CÓDIGO</b>   | L                     | T | C | A | T | S | S | T | 0 | 0           | 9          | <b>REVISÃO</b> | 00 |
|   | <b>ÁREA</b>   | Segurança do Trabalho |   |   |   |   |   |   |   |   | <b>DATA</b> | 23/12/2020 |                |    |

5.7. Códigos usados na conclusão para controle:

**TABELA I:**

| <b>Código</b> | <b>Descrição</b>                  |
|---------------|-----------------------------------|
| 7             | Não tem exposição à agente nocivo |
| 8             | Tem exposição à agente nocivo     |

**TABELA II: Códigos para Exposição a Agentes Nocivos (GFIP para o PPP)**

Para os trabalhadores com apenas um vínculo empregatício (ou uma fonte pagadora):

| <b>Código GFIP</b> | <b>Descrição</b>   |
|--------------------|--|
| (em branco)        | Sem exposição a agente nocivo. Trabalhador nunca esteve exposto            |
| <b>01</b>          | Não exposição a agente nocivo. Trabalhador já esteve exposto.              |
| <b>02</b>          | Exposição a agente nocivo (aposentadoria especial aos 15 anos de trabalho) |
| <b>03</b>          | Exposição a agente nocivo (aposentadoria especial aos 20 anos de trabalho) |
| <b>04</b>          | Exposição a agente nocivo (aposentadoria especial aos 25 anos de trabalho) |

**TABELA III: Códigos para Exposição a Agentes Nocivos (GFIP para o PPP)**

Para os trabalhadores com mais de um vínculo empregatício (ou mais de uma fonte pagadora),

| <b>Código GFIP</b> | <b>Descrição</b>   |
|--------------------|--|
| (em branco)        | Sem exposição a agente nocivo. Trabalhador nunca esteve exposto            |
| 05                 | Sem exposição a agente nocivo. Trabalhador já esteve exposto.              |
| 06                 | Exposição a agente nocivo (aposentadoria especial aos 15 anos de trabalho) |
| 07                 | Exposição a agente nocivo (aposentadoria especial aos 20 anos de trabalho) |
| 08                 | Exposição a agente nocivo (aposentadoria especial aos 25 anos de trabalho) |

\* Classificação para subsidiar o enquadramento no código GFIP – Guia de Recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço e Informações à Previdência Social.

5.8. Grupo de risco correspondente ou Grupo Homogêneo de Exposição  
Corresponde a um grupo de trabalhadores que experimentam exposição semelhante, de forma que o resultado fornecido pela avaliação da exposição de qualquer trabalhador do grupo seja representativo da exposição do restante dos trabalhadores do mesmo grupo.

|  |                           |  |
|--|---------------------------|--|
| <b>Elaborado por:</b><br>Isaias Simeão<br>Eng. Seg. do Trabalho – 138940/D | <b>Data</b><br>23/12/2020 | <br><b>Página 7 de 55</b> |
|--|---------------------------|--|

|   |   |                       |   |   |   |   |   |   |   |   |             |            |                |    |
|---|---|-----------------------|---|---|---|---|---|---|---|---|-------------|------------|----------------|----|
|  | <b>Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho</b> |                       |   |   |   |   |   |   |   |   |             |            |                |    |
|   | <b>CÓDIGO</b>   | L                     | T | C | A | T | S | S | T | 0 | 0           | 9          | <b>REVISÃO</b> | 00 |
|   | <b>ÁREA</b>   | Segurança do Trabalho |   |   |   |   |   |   |   |   | <b>DATA</b> | 23/12/2020 |                |    |

## 6. RESPONSABILIDADES

### Da contratada

Caberá à Visio Engenharia, por ser uma empresa habilitada e possuir responsabilidade técnica: Elaborar o LTCAT - Laudo Técnico Condições do Ambiente de Trabalho, e descrevê-lo num modelo de documento-base estruturado e fundamentado segundo o termo de referência para elaboração do mesmo de acordo com a NR-15:

Atentar-se para que se façam respeitadas as disposições:

Lei 6.514/77 portaria 3.214/78

O parágrafo 3º do Art. 58 d Lei 8213/91 com o texto dado pela Lei 9528/97.

### Da contratante

Caberá ao empreendedor à responsabilidade das ações do LTCAT - Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho, o qual terá a incumbência de *gerenciar, implementar, zelar e responder* por todos os assuntos administrativos e operacionais relativos ao laudo e assegurar o cumprimento.

## 7. METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO

A metodologia de trabalho abrange diferentes técnicas de acordo com o agente analisado. O documento foi elaborado com uso da legislação vigente e a portaria 3214/78 do Ministério do Trabalho, considerando-se todas posteriores alterações até a presente data, para caracterização das condições ambientais. Foram utilizadas também as seguintes formas de se identificar os agentes e seus níveis:

Visita aos locais das atividades exercidas;

Informações obtidas com os trabalhadores da unidade;

Análise qualitativa do local de trabalho;

Análise quantitativa

Aplicação das Normas Regulamentadoras - NR e Legislação Complementar:



|  |                           |                |
|--|---------------------------|----------------|
| <b>Elaborado por:</b><br>Isaías Simeão<br>Eng. Seg. do Trabalho – 138940/D | <b>Data</b><br>23/12/2020 | Página 8 de 55 |
|--|---------------------------|----------------|

### 7.1. Ruído

#### 7.1.1. Metodologia

Para análise deste agente, foram utilizadas as metodologias estabelecidas pela Norma Regulamentadora Nº 15 (NR-15), anexo 1, e pela Norma de Higiene Ocupacional Nº 01 (NHO-01 – Avaliação da Exposição Ocupacional ao Ruído, da FUNDACENTRO). As medições no posto de trabalho contemplaram também o ruído de fundo a que o trabalhador estava exposto.

A avaliação da exposição ocupacional ao ruído contínuo ou intermitente deverá ser feita por meio da determinação da dose diária de ruído ou do nível de exposição, parâmetros representativos da exposição diária do trabalhador, e deve ser realizada com medidores integradores de uso pessoal (dosímetro de ruído).

O *Nível de Exposição (NE)* da amostra deve ser representativo. Para fins de comparação com o limite de exposição, deve-se determinar o *Nível de Exposição Normalizado (NEN)*, que é o NE convertido para a jornada padrão de oito horas.

A avaliação deve caracterizar todos os trabalhadores considerados no estudo, podendo ser definidos grupos de exposição homogêneos, que são trabalhadores expostos as mesmas circunstâncias.

Para medidores integradores de uso pessoal, o ajuste deve ser realizado de forma a atender aos seguintes parâmetros:

- Circuito de ponderação – “A”
- Circuito de resposta – lenta (slow)
- Critério de referência – 85 dB(A), que corresponde a dose de 100% para uma exposição de 8 horas
- Nível limiar de integração – 80 dB(A)
- Faixa de medição mínima – 80 a 115 dB(A)
- Incremento de duplicação da dose = 5 ( $q = 5$ )
- Indicação da ocorrência de níveis superiores a 115 dB(A)

As medições devem ser feitas com o microfone sobre o ombro, preso na vestimenta, dentro da zona auditiva do trabalhador, fornecendo dados representativos.

O posicionamento e a conduta do avaliador não devem interferir no campo acústico ou nas condições de trabalho.

#### 7.1.2. Limites de tolerância

O Ministério do Trabalho, com a Norma Regulamentadora NR 15, anexo 1, estabelece limites de tolerância para exposição ao ruído contínuo e intermitente correlacionando os níveis de ruído em dB (A) e os respectivos tempos de exposição máximos diários permissíveis conforme a tabela I.



|   |   |                       |   |   |   |   |   |   |   |   |             |            |                |    |
|---|---|-----------------------|---|---|---|---|---|---|---|---|-------------|------------|----------------|----|
|  | <b>Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho</b> |                       |   |   |   |   |   |   |   |   |             |            |                |    |
|   | <b>CÓDIGO</b>   | L                     | T | C | A | T | S | S | T | 0 | 0           | 9          | <b>REVISÃO</b> | 00 |
|   | <b>ÁREA</b>   | Segurança do Trabalho |   |   |   |   |   |   |   |   | <b>DATA</b> | 23/12/2020 |                |    |

**LIMITES DE TOLERÂNCIA PARA RUÍDO CONTÍNUO OU INTERMITENTE**

| <b>Nível de ruído dB (A)</b> | <b>Máxima exposição diária permissível</b> |
|------------------------------|--|
| 85                           | 8 horas                                    |
| 86                           | 7 horas                                    |
| 87                           | 6 horas                                    |
| 88                           | 5 horas                                    |
| 89                           | 4 horas e 30 minutos                       |
| 90                           | 4 horas                                    |
| 91                           | 3 horas e 30 minutos                       |
| 92                           | 3 horas                                    |
| 93                           | 2 horas e 40 minutos                       |
| 94                           | 2 horas e 15 minutos                       |
| 95                           | 2 horas                                    |
| 96                           | 1 hora e 45 minutos                        |
| 98                           | 1 hora e 15 minutos                        |
| 100                          | 1 hora                                     |
| 102                          | 45 minutos                                 |
| 104                          | 35 minutos                                 |
| 105                          | 30 minutos                                 |
| 106                          | 25 minutos                                 |
| 108                          | 20 minutos                                 |
| 110                          | 15 minutos                                 |
| 112                          | 10 minutos                                 |
| 114                          | 8 minutos                                  |
| 115                          | 7 minutos                                  |

Os tempos de exposição aos níveis de ruído não devem exceder os limites de tolerância de acordo com a tabela I e para indivíduos que não estejam adequadamente protegidos, não é permitida a exposição a níveis acima de 115 dB(A).

**7.1.3. Equipamentos utilizados**

02 audiodosímetros digitais, modelo DOS-600, fabricante Instrutherm, calibrados com Calibrador Portátil, modelo CAL 5000, fabricante Instrutherm.

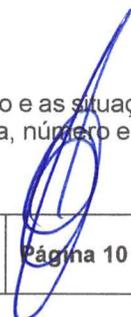
04 audiodosímetros digitais, modelo Dosepro, fabricante In-lite, calibrados com Calibrador Portátil, modelo Calpro, fabricante In-lite.

**7.2. Químicos**

**7.2.1. Metodologia**

**Planejamento da coleta**

No planejamento da coleta das amostras devem ser definidos os locais de trabalho e as situações de exposição a serem avaliados e os respectivos tipos de coleta, tempo de coleta, número e tipo



|  |                           |                        |
|--|---------------------------|------------------------|
| <b>Elaborado por:</b><br>Isaías Simeão<br>Eng. Seg. do Trabalho – 138940/D | <b>Data</b><br>23/12/2020 | <b>Página 10 de 55</b> |
|--|---------------------------|------------------------|



## Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho

|               |                       |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |                |            |
|---------------|-----------------------|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|----------------|------------|
| <b>CÓDIGO</b> | L                     | T | C | A | T | S | S | T | 0 | 0 | 9 | <b>REVISÃO</b> | 00         |
| <b>ÁREA</b>   | Segurança do Trabalho |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   | <b>DATA</b>    | 23/12/2020 |

de amostras, materiais e equipamentos a serem utilizados, assim como o laboratório que realizará a análise.

Para o melhor planejamento da coleta, deve-se realizar uma avaliação quantitativa preliminar. Nesse tipo de avaliação, coleta-se, pelo menos, uma amostra em cada situação de exposição ou local de trabalho a ser avaliado para determinar o tempo de coleta de cada amostra, a quantidade de amostras e o período total da coleta.

### Seleção do tipo de coleta

#### Coleta individual (pessoal)

Quando o sistema de coleta é colocado no próprio trabalhador, posicionando-se o dispositivo de coleta na altura da zona respiratória. Este tipo de coleta deve ser utilizado para estimar a exposição dos trabalhadores.

Na seleção dos trabalhadores para coleta individual, deve-se caracterizar e selecionar o trabalhador de maior risco para cada atividade.

#### Tempo de coleta

O tempo de duração da coleta de cada amostra de ar deve ser o necessário para amostrar um volume de ar adequado e obter a quantidade de material particulado dentro da faixa de trabalho do método de análise- se a ser utilizado.

### Número e tipo de amostras segundo o período de coleta

O número de amostras a serem coletadas está relacionado com o dispositivo de coleta a ser utilizado e a capacidade de retenção do filtro de membrana, variando conforme o tipo de amostra, podendo ser:

#### a) Amostra única de período completo

Uma única amostra de ar é coletada continuamente, cobrindo um período de coleta correspondente à jornada diária de trabalho.

#### b) Amostras consecutivas de período completo

Várias amostras de ar são coletadas, sendo que o período de coleta deverá corresponder à jornada diária de trabalho.

#### c) Amostras de período parcial

Uma única amostra de ar é coletada continuamente ou várias amostras são coletadas com iguais ou diferentes tempos de coleta. O período total de coleta deverá corresponder a, pelo menos, 70% da jornada diária de trabalho.

O Anexo C apresenta um diagrama representativo do número e tipo de amostras, segundo o período de coleta.

### Seleção de materiais e equipamentos

#### a) Filtro de membrana

A seleção do filtro de membrana deve atender aos requisitos do método a ser aplicado para a análise do material particulado. O Anexo D indica os tipos de filtros de coleta compatíveis com os métodos analíticos a serem utilizados.

#### b) Porta-filtro

A seleção do porta-filtro depende da fração de material particulado a ser coletada, conforme exemplificado no Anexo E.

#### c) Separador de partículas

#### d) Bomba de amostragem

Selecionar uma bomba de amostragem que atenda às características técnicas definidas nesta norma.

A calibração da bomba deve ser realizada a partir de um padrão primário de calibração ou um padrão secundário devidamente calibrado, conforme a norma NHO 07. A vazão da bomba deve ser ajustada de acordo com orientações definidas para o desempenho correto do dispositivo de coleta utilizado.

|   |   |                       |   |   |   |   |   |   |   |   |             |            |                |    |
|---|---|-----------------------|---|---|---|---|---|---|---|---|-------------|------------|----------------|----|
|  | <b>Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho</b> |                       |   |   |   |   |   |   |   |   |             |            |                |    |
|   | <b>CÓDIGO</b>   | L                     | T | C | A | T | S | S | T | 0 | 0           | 9          | <b>REVISÃO</b> | 00 |
|   | <b>ÁREA</b>   | Segurança do Trabalho |   |   |   |   |   |   |   |   | <b>DATA</b> | 23/12/2020 |                |    |

e) Mangueira

Utilizar mangueiras flexíveis de material plástico, de preferência inerte, tipo Tygon®, com diâmetro e comprimento adequados a fim de evitar a interrupção do fluxo de ar ou vazamentos.

Laboratório para análise das amostras

Antes de iniciar a coleta das amostras, deve-se consultar o laboratório que realizará a análise sobre: os métodos analíticos utilizados, o fornecimento de dispositivos e filtros para a coleta, prazo de validade dos filtros, acondicionamento e transporte das amostras, entre outros.

Coleta das amostras

- a) calibrar a bomba de amostragem;
- b) montar o sistema de coleta acoplado o dispositivo de coleta à bomba de amostragem por meio da mangueira;
- c) instalar o sistema de coleta no trabalhador ou posicioná-lo por meio de um tripé no local de trabalho a ser avaliado, conforme ilustrado no Anexo A;
- d) verificar se a entrada de ar do dispositivo de coleta está livre e ligar a bomba de amostragem;
- e) anotar data, horário do início da coleta, código do filtro, número da bomba de amostragem e demais dados em um formulário de registro, conforme modelo apresentado no Anexo G;
- f) acompanhar e observar o processo e as atividades de trabalho, assim como as ocorrências que podem interferir nos resultados durante o período de coleta;
- g) desligar a bomba de amostragem após concluído o período de coleta e anotar o horário;
- h) desconectar, cuidadosamente, a mangueira da bomba de amostragem e, posteriormente, do dispositivo de coleta;
- i) retirar o porta-filtro do sistema de coleta, tampar o orifício de entrada do ar e, em seguida, o de saída do ar com os plugues adequados. Guardar o porta-filtro com a face amostrada voltada para cima, em caixa apropriada para transporte, de maneira a evitar o desprendimento do material coletado, conforme ilustrado no Anexo H;
- j) transportar a bomba de amostragem para local adequado e verificar a variação da vazão, considerando para análise somente as amostras coletadas com bombas que apresentaram variação de vazão ( $\Delta Q$ ) inferior a 5%, conforme descrito na NHO 07.

7.2.2. Limites de tolerância

Os limites de tolerância utilizados, tem como base a NR-15 anexo 11.

7.2.3. Equipamentos utilizados

Bomba de Amostragem de alta vazão para poeira e gases BDX-II Gillian, fabricante Sensidyne, e seus acessórios redutores de vazão. Calibrador de vazão analógico modelo CF-401 fabricante Criffer.

7.3. Biológicos

7.3.1. Metodologia

Relação das atividades que envolvem agentes biológicos, cuja insalubridade é caracterizada pela avaliação qualitativa.

Insalubridade de grau máximo

Trabalhos ou operações, em contato permanente, com:

|  |                           |                        |
|--|---------------------------|------------------------|
| <b>Elaborado por:</b><br>Isaías Simeão<br>Eng. Seg. do Trabalho – 138940/D | <b>Data</b><br>23/12/2020 | <b>Página</b> 12 de 55 |
|--|---------------------------|------------------------|

|   |   |                       |          |          |          |          |          |          |          |          |             |                   |                |           |
|---|---|-----------------------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|-------------|-------------------|----------------|-----------|
|  | <b>Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho</b> |                       |          |          |          |          |          |          |          |          |             |                   |                |           |
|   | <b>CÓDIGO</b>   | <b>L</b>              | <b>T</b> | <b>C</b> | <b>A</b> | <b>T</b> | <b>S</b> | <b>S</b> | <b>T</b> | <b>0</b> | <b>0</b>    | <b>9</b>          | <b>REVISÃO</b> | <b>00</b> |
|   | <b>ÁREA</b>   | Segurança do Trabalho |          |          |          |          |          |          |          |          | <b>DATA</b> | <b>23/12/2020</b> |                |           |

- Pacientes em isolamento por doenças infectocontagiosas, bem como objetos de seu uso, não previamente esterilizados;
- Carnes, glândulas, vísceras, sangue, ossos, couros, pelos e dejeções de animais portadores de doenças infectocontagiosas (carbunculose, brucelose, tuberculose);
- Esgotos (galerias e tanques);
- Lixo urbano (coleta e industrialização).

Insalubridade de grau médio

Trabalhos e operações em contato permanente com pacientes, animais ou material infecto-contagiante, em:

- Hospitais, serviços de emergência, enfermarias, ambulatórios, postos de vacinação e outros estabelecimentos destinados aos cuidados da saúde humana (aplica-se unicamente ao pessoal que tenha contato com os pacientes, bem como aos que manuseiam objetos de uso desses pacientes, não previamente esterilizados);
- Hospitais, ambulatórios, postos de vacinação e outros estabelecimentos destinados ao atendimento e tratamento de animais (aplica-se apenas ao pessoal que tenha contato com tais animais);
- Contato em laboratórios, com animais destinados ao preparo de soro, vacinas e outros produtos;
- Laboratórios de análise clínica e histopatologia (aplica-se tão-só ao pessoal técnico);
- Gabinetes de autópsias, de anatomia e histoanatomopatologia (aplica-se somente ao pessoal técnico);
- Cemitérios (exumação de corpos);
- Estábulos e cavalariças;
- Resíduos de animais deteriorados.

#### CRITÉRIOS PARA CARACTERIZAÇÃO DOS AGENTES BIOLÓGICOS

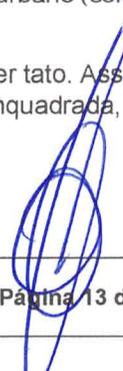
O anexo 14 da NR-15 relacionou as atividades e operações envolvendo o contato permanente com agentes biológicos citados no item anterior (LEGISLAÇÃO), dividindo em dois grupos.

No grupo de insalubridade de grau máximo, está o contato permanente com pacientes portadores de doenças infectocontagiosas em isolamento; condição, portanto, imprescindível.

Ainda neste grupo insere-se o contato com esgoto (em galerias e tanques) e o lixo urbano (coleta e urbanização) a respeito do que é necessário comentar:

O pré-requisito para o enquadramento é o contato com o lixo, ou seja, deverá haver tato. Assim, o empregado que trabalha próximo ao depósito de lixo, não terá sua atividade enquadrada, se ele não tiver contato direto com o lixo.

|  |                           |                        |
|--|---------------------------|------------------------|
| <b>Elaborado por:</b><br>Isaías Simeão<br>Eng. Seg. do Trabalho – 138940/D | <b>Data</b><br>23/12/2020 | <b>Página 13 de 55</b> |
|--|---------------------------|------------------------|



|   |   |                       |   |   |   |   |   |   |   |   |             |            |                |    |
|---|---|-----------------------|---|---|---|---|---|---|---|---|-------------|------------|----------------|----|
|  | <b>Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho</b> |                       |   |   |   |   |   |   |   |   |             |            |                |    |
|   | <b>CÓDIGO</b>   | L                     | T | C | A | T | S | S | T | 0 | 0           | 9          | <b>REVISÃO</b> | 00 |
|   | <b>ÁREA</b>   | Segurança do Trabalho |   |   |   |   |   |   |   |   | <b>DATA</b> | 23/12/2020 |                |    |

Outro aspecto importante a ser considerado é que a norma restringe o contato ao lixo urbano. Embora exista jurisprudência equiparando lixo urbano a lixo de escritório, em nosso entendimento eles são bem diferentes. O lixo urbano é coletado em diversos locais de uma cidade, num volume bastante intenso e de materiais de todo tipo. Enquanto o lixo de escritório é proveniente de um só local e de volume pequeno, geralmente com pouca variedade de materiais, ou seja, grande parte é papel.

No grupo de insalubridade de grau médio, a norma inscreve o contato com pacientes ou material infecto-contagioso, sem condicionar pacientes portadores de doenças infectocontagiosas. Assim sendo, quem procura um médico ou um dentista, por exemplo, é um paciente que pode inclusive ser portador de doença infectocontagiosa.

Quanto às atividades e operações relacionadas nesse grupo, deve-se observar as exceções que a norma estabelece, tais como: nos trabalhos em laboratórios de análise clínica e gabinetes de autópsias, o enquadramento é somente para o pessoal técnico. Deve-se salientar, no entanto, que tais limitações muitas vezes, não tem razão de ser, pois o empregado fica exposto aos mesmos riscos que o pessoal técnico. Deste modo, esses casos devem ser analisados cuidadosamente durante a inspeção.

Outro aspecto importante a ser observado é o contato permanente. A Portaria nº 12 estabelece que o contato deve ser obrigatório e contínuo, isto é, a exposição deve ser permanente. O contato intermitente equivale a permanente para efeitos de caracterização da insalubridade.

### 7.3.2. Limites de tolerância

Para os agentes biológicos não há os Limites de Tolerância conforme o Anexo 14 da NR-15 Portaria 3.214 do Mtb.

Os agentes biológicos foram analisados qualitativamente, por INSPEÇÃO REALIZADA NO LOCAL DE TRABALHO.

As Planilhas com anotações efetuadas no próprio local de trabalho, mostram o perfil da empresa, no que diz respeito as atividades relacionadas com agentes biológicos contidos no Anexo Nº 14, da NR-15, segue em planilhas abaixo relacionadas.

### 7.3.3. Técnica empregada

Inspeção no local de trabalho, levantamento qualitativo.

## 8. LEVANTAMENTO DOS RISCOS POR AMBIENTES E ATIVIDADES

Os levantamentos dos riscos para cada grupo **estão descritos abaixo**, de forma que este laudo, de acordo com a estrutura existente na empresa, à data da elaboração do documento.

|  |                           |   |
|--|---------------------------|---|
| <b>Elaborado por:</b><br>Isaías Simeão<br>Eng. Seg. do Trabalho – 138940/D | <b>Data</b><br>23/12/2020 | <br><b>Página 14 de 55</b> |
|--|---------------------------|---|

|   |   |                       |   |   |   |   |   |   |   |             |            |   |                |    |
|---|---|-----------------------|---|---|---|---|---|---|---|-------------|------------|---|----------------|----|
|  | <b>Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho</b> |                       |   |   |   |   |   |   |   |             |            |   |                |    |
|   | <b>CÓDIGO</b>   | L                     | T | C | A | T | S | S | T | 0           | 0          | 9 | <b>REVISÃO</b> | 00 |
|   | <b>ÁREA</b>   | Segurança do Trabalho |   |   |   |   |   |   |   | <b>DATA</b> | 23/12/2020 |   |                |    |

| RECONHECIMENTO DOS RISCOS AMBIENTAIS  |                |   |  |            |                              |                         |                    |
|---|----------------|---|--|------------|------------------------------|-------------------------|--------------------|
| <b>EMPRESA:</b> Prefeitura Municipal de Rodeiro   |                |   |  |            |                              | <b>DATA:</b> 23/12/2020 |                    |
| <b>GHE:</b> 01  |                | <b>SETORES:</b> Administração de receitas |  |            | <b>Nº DE FUNCIONÁRIOS:</b> 1 |                         |                    |
| COMPOSIÇÃO GHE  |                |   |  |            |                              |                         |                    |
| <b>CARGO/FUNÇÃO:</b><br>Arquiteta   |                |   | <b>JORNADA DE TRABALHO:</b><br>25 horas semanais |            |                              | <b>CBO:</b><br>2142-05  |                    |
| <b>DESCRIÇÃO DO CARGO/FUNÇÃO:</b><br>Participar dos trabalhos de elaboração ou revisão da legislação e normas pertinentes às questões urbanísticas e ambientais, da definição de diretrizes, tecnologia e formas de ação nos sistemas urbanos e da preservação ambiental; Promover o mapeamento das diversas áreas urbanas, com as indicações das características de uso e ocupação do solo, hierarquização do sistema viário; Distribuição de equipamentos e serviços e demais peculiaridades locais com o fim de facilitar a futura ordenação urbana dessas áreas; Estudar, projetar, orientar e fiscalizar a construção de edifícios com todas suas obras complementares; Elaborar projetos de construção de edifícios, observando os regulamentos vigentes e estilos arquitetônicos do lugar; Elaborar projetos e supervisionar a execução de planos diretores; Executar desenhos, croquis ou maquetes para ilustrar o aspecto que deverá ter o edifício quando concluindo; Estudar a padronização de ambientes de trabalho; Participar de equipes ou grupos de trabalhos em assuntos de sua especialidade; Dar orientação quanto a instalações de locais de trabalho; Participar de periciais e emitir laudos técnicos; Participar da elaboração de editais de licitação e/ou contratos de obras arquitetônicas; Estudar propostas de firmas empreiteiras para a realização de obras e serviços arquitetônicos; Realizar outras atividades correlatas com a profissão. |                |   |  |            |                              |                         |                    |
| <b>DESCRIÇÃO DO LOCAL DE TRABALHO:</b><br>Edificação com estrutura em concreto armado e paredes em alvenaria; cobertura em laje de concreto armado; pé direito de aproximadamente 3,0 metros; piso cerâmico; local de trabalho com iluminação e ventilação natural (portas e janelas) e também com iluminação artificial (lâmpadas) e ventilação artificial (ar condicionado). Obras em diversos locais do município.   |                |   |  |            |                              |                         |                    |
| RISCOS FÍSICOS  |                |   |  |            |                              |                         |                    |
| ESPECIFICAÇÃO DOS RISCOS  | FONTE GERADORA | QUANT.                                    | NÍVEL DE AÇÃO                                    | L.T. NR-15 | L.T. ACGIH                   | TIPO DE EXPOSIÇÃO       | MEIO DE PROPAGAÇÃO |
| Radiação ultravioleta, exceto radiação na faixa 400 a 320 nm (Luz Negra)  | Luz solar      | -   | -  | -          | -                            | Eventual                | Aéreo              |
| <b>POSSÍVEIS EFEITOS À SAÚDE:</b> Queimaduras na pele; dermatite; insolação.  |                |   |  |            |                              |                         |                    |
| RISCOS QUÍMICOS   |                |   |  |            |                              |                         |                    |
| ESPECIFICAÇÃO DOS RISCOS  | FONTE GERADORA | QUANT.                                    | NÍVEL DE AÇÃO                                    | L.T. NR-15 | L.T. ACGIH                   | TIPO DE EXPOSIÇÃO       | MEIO DE PROPAGAÇÃO |
| Não identificados   | -              | -   | -  | -          | -                            | -                       | -                  |
| <b>POSSÍVEIS EFEITOS À SAÚDE:</b> Inexistentes  |                |   |  |            |                              |                         |                    |
| RISCOS BIOLÓGICOS   |                |   |  |            |                              |                         |                    |
| ESPECIFICAÇÃO DOS RISCOS  | FONTE GERADORA | QUANT.                                    | NÍVEL DE AÇÃO                                    | L.T. NR-15 | L.T. ACGIH                   | TIPO DE EXPOSIÇÃO       | MEIO DE PROPAGAÇÃO |
| Não identificados   | -              | -   | -  | -          | -                            | -                       | -                  |
| <b>POSSÍVEIS EFEITOS À SAÚDE:</b> Inexistentes  |                |   |  |            |                              |                         |                    |
| MEDIDAS PREVENTIVAS   |                |   |  |            |                              |                         |                    |

|  |                           |                        |
|--|---------------------------|------------------------|
| <b>Elaborado por:</b><br>Isaias Simeão<br>Eng. Seg. do Trabalho – 138940/D | <b>Data</b><br>23/12/2020 | <b>Página</b> 15 de 55 |
|--|---------------------------|------------------------|



## Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho

|        |                       |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |         |            |
|--------|-----------------------|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---------|------------|
| CÓDIGO | L                     | T | C | A | T | S | S | T | 0 | 0 | 9 | REVISÃO | 00         |
| ÁREA   | Segurança do Trabalho |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   | DATA    | 23/12/2020 |

|  |  |
|--|--|
| <b>EPI (S) - EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL EXISTENTES:</b><br>Botina de segurança com biqueira plástica;<br>Capacete de segurança.   | <b>MEDIDAS PREVENTIVAS E DE CONTROLE EXISTENTES:</b><br>Fornecimento de EPIs;<br>Treinamento;<br>Acompanhamento de acordo com PCMSO.   |
| <b>EPC (S) - EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO COLETIVA EXISTENTES:</b><br>Inexistentes.  | <b>OBSERVAÇÕES:</b><br>A existência ou não da informação sobre o uso de tecnologia de proteção individual em Laudo Técnico de Condições Ambientais do Trabalho, não descaracteriza o enquadramento da atividade especial para aposentadorias cujo direito tenha sido adquirido até 13/12/1998. |
| <b>CONCLUSÃO</b>   |  |
| Conforme Decreto N° 3.048/99, Arts. 64 a 70 (com as alterações dos decretos N° 4.729/03, 4.882/03, 4.032/01 e 4.827/03), Anexo IV e Instrução Normativa N° 20 de 10 de outubro de 2007, Arts. 155 a 182, não foi constatado de forma habitual e permanente exposição acima do Limite de Tolerância.<br><b>Por fim, conclui-se que a atividade dos cargos e funções acima não concedem ou fazem jus à aposentadoria especial. Código da GFIP=00 (Zero).</b> |  |

|   |   |                       |   |   |   |   |   |   |   |   |   |             |                |    |
|---|---|-----------------------|---|---|---|---|---|---|---|---|---|-------------|----------------|----|
|  | <b>Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho</b> |                       |   |   |   |   |   |   |   |   |   |             |                |    |
|   | <b>CÓDIGO</b>   | L                     | T | C | A | T | S | S | T | 0 | 0 | 9           | <b>REVISÃO</b> | 00 |
|   | <b>ÁREA</b>   | Segurança do Trabalho |   |   |   |   |   |   |   |   |   | <b>DATA</b> | 23/12/2020     |    |

| RECONHECIMENTO DOS RISCOS AMBIENTAIS  |  |                        |                               |
|---|--|------------------------|-------------------------------|
| <b>EMPRESA:</b> Prefeitura Municipal de Rodeiro   |  |                        | <b>DATA:</b> 23/12/2020       |
| <b>GHE:</b> 02  | <b>SETORES:</b> Atenção básica / Administração geral / Assistência comunitária / Rede farmácias de minas / Transporte rodoviário / Ensino fundamental / Serviços urbanos |                        | <b>Nº DE FUNCIONÁRIOS:</b> 14 |
| COMPOSIÇÃO GHE  |  |                        |                               |
| <b>CARGO/FUNÇÃO:</b><br>Agente administrativo   | <b>JORNADA DE TRABALHO:</b><br>40 horas semanais   | <b>CBO:</b><br>4110-10 |                               |
| <b>DESCRIÇÃO DO CARGO/FUNÇÃO:</b><br>Supervisionar e conferir o arquivamento de documentos em pastas específicas, classificando e/ou codificando as mesmas; elaborar respectiva planilha de despesas e efetuar controle de requisições e recebimento de materiais do Departamento; Atender a chamadas telefônicas, conduzindo de forma direta as necessidades de cada chamada; ordenar, supervisionando o levantamento de dados para subsidiar pareceres, informações e relatórios; executar outras tarefas atribuídas por superior.  |  |                        |                               |
| <b>CARGO/FUNÇÃO:</b><br>Auxiliar administrativo   | <b>JORNADA DE TRABALHO:</b><br>40 horas semanais   | <b>CBO:</b><br>4110-05 |                               |
| <b>DESCRIÇÃO DO CARGO/FUNÇÃO:</b><br>Preparar, digitalizar, conferir e arquivar documentos; Realizar serviços de escritório sob supervisão do chefe imediato; Auxiliar na elaboração de programas e pesquisas sobre um ou mais aspectos dos diversos setores da administração; Auxiliar na realização de estudos de simplificação de tarefas administrativas, executando levantamento de dados, tabulando e desenvolvendo estudos organizacionais; Auxiliar na preparação de tabelas, quadros, mapas e outros documentos de demonstração de desempenho da unidade ou da administração; Promover a guarda de documentos e a sua remessa ao arquivo, selecionando os papéis administrativos que periodicamente se destinam a incineração, de acordo com as normas que regem a matéria; Realizar outras atividades correlatas. |  |                        |                               |
| <b>CARGO/FUNÇÃO:</b><br>Chefe departamento de transportes e estradas municipais   | <b>JORNADA DE TRABALHO:</b><br>40 horas semanais   | <b>CBO:</b><br>4101-05 |                               |
| <b>DESCRIÇÃO DO CARGO/FUNÇÃO:</b><br>Supervisionam rotinas administrativas em instituições públicas, chefiando diretamente a equipe de escriturários, auxiliares administrativos, secretários de expediente, operadores de máquina de escritório e contínuos. Coordenam serviços gerais de malotes, mensageiros, transporte, cartório, limpeza, terceirizados, manutenção de equipamento, mobiliário, instalações, etc.; administram recursos humanos, bens patrimoniais e materiais de consumo; organizam documentos e correspondências; gerenciam equipe. Podem manter rotinas financeiras, controlando fundo fixo, verbas, contas a pagar, fluxo de caixa e conta bancária, emitindo e conferindo notas fiscais e recibos, prestando contas e recolhendo impostos.   |  |                        |                               |
| <b>CARGO/FUNÇÃO:</b><br>Subchefe do departamento de patrimônio e serviços gerais  | <b>JORNADA DE TRABALHO:</b><br>40 horas semanais   | <b>CBO:</b><br>4110-05 |                               |
| <b>DESCRIÇÃO DO CARGO/FUNÇÃO:</b><br>Supervisionam rotinas administrativas em instituições públicas, chefiando diretamente a equipe de escriturários, auxiliares administrativos, secretários de expediente, operadores de máquina de escritório e contínuos. Coordenam serviços gerais de malotes, mensageiros, transporte, cartório, limpeza, terceirizados, manutenção de equipamento, mobiliário, instalações, etc.; administram recursos humanos, bens patrimoniais e materiais de consumo; organizam documentos e correspondências; gerenciam equipe. Podem manter rotinas financeiras, controlando fundo fixo, verbas, contas a pagar, fluxo de caixa e conta bancária, emitindo e conferindo notas fiscais e recibos, prestando contas e recolhendo impostos.   |  |                        |                               |
| <b>CARGO/FUNÇÃO:</b><br>Subchefe departamento almoxarifado  | <b>JORNADA DE TRABALHO:</b><br>40 horas semanais   | <b>CBO:</b><br>4110-10 |                               |
| <b>DESCRIÇÃO DO CARGO/FUNÇÃO:</b><br>Supervisionar e controlar equipe e serviços do setor almoxarifado, planejando e solucionando pendências; atender as reivindicações do público e da prefeitura para a melhoria do atendimento e correção de deficiências.   |  |                        |                               |
| <b>CARGO/FUNÇÃO:</b><br>Secretário municipal de educação  | <b>JORNADA DE TRABALHO:</b><br>40 horas semanais   | <b>CBO:</b><br>1114-15 |                               |

|  |                           |                        |
|--|---------------------------|------------------------|
| <b>Elaborado por:</b><br>Isaías Simeão<br>Eng. Seg. do Trabalho – 138940/D | <b>Data</b><br>23/12/2020 | <b>Página 17 de 55</b> |
|--|---------------------------|------------------------|



## Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho

|        |                       |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |         |            |
|--------|-----------------------|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---------|------------|
| CÓDIGO | L                     | T | C | A | T | S | S | T | 0 | 0 | 9 | REVISÃO | 00         |
| ÁREA   | Segurança do Trabalho |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   | DATA    | 23/12/2020 |

Responsabilizar-se pela parte pedagógica de todas as escolas municipais. Acompanhar o sistema de educação. Organizar o transporte escolar. Organizar reuniões com pais, alunos e professores. Atender Telefonemas. Organizar o local de trabalho.

|   |  |                        |
|---|--|------------------------|
| <b>CARGO/FUNÇÃO:</b><br>Secretário municipal de saúde | <b>JORNADA DE TRABALHO:</b><br>40 horas semanais | <b>CBO:</b><br>1114-15 |
|---|--|------------------------|

### DESCRIÇÃO DO CARGO/FUNÇÃO:

Garantir suporte na gestão da área de saúde, na administração de material, de pessoas, patrimônio, informática e serviços para as áreas meios e finalísticas da administração pública federal, estadual, distrital e municipal. Definir diretrizes, planejar, coordenar e supervisionar ações, monitorando resultados e fomentando políticas de mudança.

|   |  |                        |
|---|--|------------------------|
| <b>CARGO/FUNÇÃO:</b><br>Secretário adjunto de saúde | <b>JORNADA DE TRABALHO:</b><br>40 horas semanais | <b>CBO:</b><br>4101-05 |
|---|--|------------------------|

### DESCRIÇÃO DO CARGO/FUNÇÃO:

Garantir suporte na gestão da área de saúde, na administração de material, de pessoas, patrimônio, informática e serviços para as áreas meios e finalísticas da administração pública federal, estadual, distrital e municipal. Definir diretrizes, planejar, coordenar e supervisionar ações, monitorando resultados e fomentando políticas de mudança. Apoiar o secretário municipal de saúde em sua administração.

### DESCRIÇÃO DO LOCAL DE TRABALHO:

Edificação com estrutura em concreto armado e paredes em alvenaria; cobertura em laje de concreto armado; pé direito de aproximadamente 3,0 metros; piso cerâmico; local de trabalho com iluminação e ventilação natural (portas e janelas) e também com iluminação artificial (lâmpadas) e ventilação artificial (ar condicionado).

### RISCOS FÍSICOS

| ESPECIFICAÇÃO DOS RISCOS | FONTE GERADORA | QUANT. | NÍVEL DE AÇÃO | L.T. NR-15 | L.T. ACGIH | TIPO DE EXPOSIÇÃO | MEIO DE PROPAGAÇÃO |
|--------------------------|----------------|--------|---------------|------------|------------|-------------------|--------------------|
| Não identificados        | -              | -      | -             | -          | -          | -                 | -                  |

POSSÍVEIS EFEITOS À SAÚDE: Inexistentes

### RISCOS QUÍMICOS

| ESPECIFICAÇÃO DOS RISCOS | FONTE GERADORA | QUANT. | NÍVEL DE AÇÃO | L.T. NR-15 | L.T. ACGIH | TIPO DE EXPOSIÇÃO | MEIO DE PROPAGAÇÃO |
|--------------------------|----------------|--------|---------------|------------|------------|-------------------|--------------------|
| Não identificados        | -              | -      | -             | -          | -          | -                 | -                  |

POSSÍVEIS EFEITOS À SAÚDE: Inexistentes

### RISCOS BIOLÓGICOS

| ESPECIFICAÇÃO DOS RISCOS | FONTE GERADORA | QUANT. | NÍVEL DE AÇÃO | L.T. NR-15 | L.T. ACGIH | TIPO DE EXPOSIÇÃO | MEIO DE PROPAGAÇÃO |
|--------------------------|----------------|--------|---------------|------------|------------|-------------------|--------------------|
| Não identificados        | -              | -      | -             | -          | -          | -                 | -                  |

POSSÍVEIS EFEITOS À SAÚDE: Inexistentes

### MEDIDAS PREVENTIVAS

**EPI (S) - EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL EXISTENTES:**  
Inexistentes.

**MEDIDAS PREVENTIVAS E DE CONTROLE EXISTENTES:**  
Fornecimento de EPI's;  
Treinamento;  
Acompanhamento de acordo com PCMSO.

**EPC (S) - EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO COLETIVA EXISTENTES:**  
Inexistentes.

### OBSERVAÇÕES:

A existência ou não da informação sobre o uso de tecnologia de proteção individual em Laudo Técnico de Condições Ambientais do Trabalho, não descaracteriza o enquadramento da atividade especial para aposentadorias cujo direito tenha sido adquirido até 13/12/1998.

|   |   |                       |   |   |   |   |   |   |   |   |             |            |                |    |
|---|---|-----------------------|---|---|---|---|---|---|---|---|-------------|------------|----------------|----|
|  | <b>Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho</b> |                       |   |   |   |   |   |   |   |   |             |            |                |    |
|   | <b>CÓDIGO</b>   | L                     | T | C | A | T | S | S | T | 0 | 0           | 9          | <b>REVISÃO</b> | 00 |
|   | <b>ÁREA</b>   | Segurança do Trabalho |   |   |   |   |   |   |   |   | <b>DATA</b> | 23/12/2020 |                |    |

#### CONCLUSÃO

Conforme Decreto N° 3.048/99, Arts. 64 a 70 (com as alterações dos decretos N° 4.729/03, 4.882/03, 4.032/01 e 4.827/03), Anexo IV e Instrução Normativa N° 20 de 10 de outubro de 2007, Arts. 155 a 182, não foi constatado de forma habitual e permanente exposição acima do Limite de Tolerância.

**Por fim, conclui-se que a atividade dos cargos e funções acima não concedem ou fazem jus à aposentadoria especial. Código da GFIP=00 (Zero).**

|  |                           |                               |
|--|---------------------------|-------------------------------|
| <b>Elaborado por:</b><br>Isaías Simeão<br>Eng. Seg. do Trabalho – 138940/D | <b>Data</b><br>23/12/2020 | <b>Página</b> 18 <b>de</b> 55 |
|--|---------------------------|-------------------------------|

|   |   |                       |   |   |   |   |   |   |   |   |   |             |                |    |
|---|---|-----------------------|---|---|---|---|---|---|---|---|---|-------------|----------------|----|
|  | <b>Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho</b> |                       |   |   |   |   |   |   |   |   |   |             |                |    |
|   | <b>CÓDIGO</b>   | L                     | T | C | A | T | S | S | T | 0 | 0 | 9           | <b>REVISÃO</b> | 00 |
|   | <b>ÁREA</b>   | Segurança do Trabalho |   |   |   |   |   |   |   |   |   | <b>DATA</b> | 23/12/2020     |    |

| RECONHECIMENTO DOS RISCOS AMBIENTAIS   |                     |   |               |            |                        |                               |                    |
|--|---------------------|---|---------------|------------|------------------------|-------------------------------|--------------------|
| <b>EMPRESA:</b> Prefeitura Municipal de Rodeiro  |                     |   |               |            |                        | <b>DATA:</b> 23/12/2020       |                    |
| <b>GHE:</b> 03   |                     | <b>SETORES:</b> Administração geral / Assistência comunitária / Desporto amador |               |            |                        | <b>Nº DE FUNCIONÁRIOS:</b> 05 |                    |
| COMPOSIÇÃO GHE   |                     |   |               |            |                        |                               |                    |
| <b>CARGO/FUNÇÃO:</b><br>Auxiliar de serviços gerais  |                     | <b>JORNADA DE TRABALHO:</b><br>40 horas semanais                                |               |            | <b>CBO:</b><br>5143-10 |                               |                    |
| <b>DESCRIÇÃO DO CARGO/FUNÇÃO:</b><br>Executar trabalho rotineiro de limpeza em geral, espanando, aspirando, varrendo, lavando ou encerando dependências, móveis e utensílios para mantê-los em boas condições de higiene e conservação; Limpar escadas, pisos, passadeiras e tapetes, varrendo-os, lavando-os ou encerando-os e passando aspirador de pó para retirar a poeira e detritos; Limpar utensílios, como objetos de adorno, utilizando pano ou esponja úmidos ou outro meio adequado para manter a boa aparência dos locais; Manter banheiros e toaletes limpos e em boas condições de uso, abastecendo-os com os materiais de higiene pessoal necessários; Coletar o lixo das dependências de trabalho, recolhendo-os em latões, para depositá-los na lixeira ou no incinerador; Ajudar na remoção de móveis ou utensílios; Promover a conservação em geral de áreas internas ou ambientais, em repartições ou estabelecimentos; Realizar serviços de copa e cozinha, como preparar e servir pequenos lanches, conservação dos espaços de refeitório, limpeza dos utensílios de copa e cozinha. |                     |   |               |            |                        |                               |                    |
| <b>CARGO/FUNÇÃO:</b><br>Ajudante geral   |                     | <b>JORNADA DE TRABALHO:</b><br>40 horas semanais                                |               |            | <b>CBO:</b><br>4110-10 |                               |                    |
| <b>DESCRIÇÃO DO CARGO/FUNÇÃO:</b><br>Executar trabalho rotineiro de limpeza em geral, dos logradouros públicos, como varrição, coleta de lixo e entulhos, para mantê-los em boas condições de higiene e conservação; ajudar em outros serviços de natureza afim ao já mencionado.  |                     |   |               |            |                        |                               |                    |
| <b>DESCRIÇÃO DO LOCAL DE TRABALHO:</b><br>Edificação com estrutura em concreto armado e paredes em alvenaria; cobertura em laje de concreto armado; pé direito de aproximadamente 3,0 metros; piso cerâmico; local de trabalho com iluminação e ventilação natural (portas e janelas) e também com iluminação artificial (lâmpadas) e ventilação artificial (ar condicionado).   |                     |   |               |            |                        |                               |                    |
| RISCOS FÍSICOS   |                     |   |               |            |                        |                               |                    |
| ESPECIFICAÇÃO DOS RISCOS   | FONTE GERADORA      | QUANT.  | NÍVEL DE AÇÃO | L.T. NR-15 | L.T. ACGIH             | TIPO DE EXPOSIÇÃO             | MEIO DE PROPAGAÇÃO |
| Não identificados  | -                   | -   | -             | -          | -                      | -                             | -                  |
| <b>POSSÍVEIS EFEITOS À SAÚDE:</b> Inexistentes   |                     |   |               |            |                        |                               |                    |
| RISCOS QUÍMICOS  |                     |   |               |            |                        |                               |                    |
| ESPECIFICAÇÃO DOS RISCOS   | FONTE GERADORA      | QUANT.  | NÍVEL DE AÇÃO | L.T. NR-15 | L.T. ACGIH             | TIPO DE EXPOSIÇÃO             | MEIO DE PROPAGAÇÃO |
| Água Sanitária Solução 2,5%  | Produtos de limpeza | -   | -             | -          | -                      | Intermitente                  | Contato            |
| Detergente de uso doméstico  | Produtos de limpeza | -   | -             | -          | -                      | Intermitente                  | Contato            |
| Sabão em barra de uso doméstico  | Produtos de limpeza | -   | -             | -          | -                      | Intermitente                  | Contato            |
| Desinfetante de uso doméstico  | Produtos de limpeza | -   | -             | -          | -                      | Intermitente                  | Contato            |
| <b>POSSÍVEIS EFEITOS À SAÚDE:</b> Dermatites de contato.   |                     |   |               |            |                        |                               |                    |
| RISCOS BIOLÓGICOS  |                     |   |               |            |                        |                               |                    |
| ESPECIFICAÇÃO DOS RISCOS   | FONTE GERADORA      | QUANT.  | NÍVEL DE AÇÃO | L.T. NR-15 | L.T. ACGIH             | TIPO DE EXPOSIÇÃO             | MEIO DE PROPAGAÇÃO |



## Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho

|        |                       |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |         |            |
|--------|-----------------------|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---------|------------|
| CÓDIGO | L                     | T | C | A | T | S | S | T | 0 | 0 | 9 | REVISÃO | 00         |
| ÁREA   | Segurança do Trabalho |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   | DATA    | 23/12/2020 |

|  |                     |   |   |   |   |                 |          |
|--|---------------------|---|---|---|---|-----------------|----------|
| Agentes biológicos infecciosos e infectocontagiosos (bactérias, vírus, protozoários, fungos, príons, parasitas e outros) | Banheiros coletivos | - | - | - | - | Aérea / Contato | Eventual |
|--|---------------------|---|---|---|---|-----------------|----------|

**POSSÍVEIS EFEITOS À SAÚDE:** Doenças infectocontagiosas; dermatites.

### MEDIDAS PREVENTIVAS

#### EPI (S) - EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL EXISTENTES:

Bota em PVC; Luva nitrílica cano longo; Avental em PVC, Óculos de proteção; Respirador PFF-2.

#### MEDIDAS PREVENTIVAS E DE CONTROLE EXISTENTES:

Fornecimento de EPI's;  
Treinamento;  
Acompanhamento de acordo com PCMSO.

#### EPC (S) - EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO COLETIVA EXISTENTES:

Inexistentes.

#### OBSERVAÇÕES:

A existência ou não da informação sobre o uso de tecnologia de proteção individual em Laudo Técnico de Condições Ambientais do Trabalho, não descaracteriza o enquadramento da atividade especial para aposentadorias cujo direito tenha sido adquirido até 13/12/1998.

### CONCLUSÃO

Conforme Decreto Nº 3.048/99, Arts. 64 a 70 (com as alterações dos decretos Nº 4.729/03, 4.882/03, 4.032/01 e 4.827/03), Anexo IV e Instrução Normativa Nº 20 de 10 de outubro de 2007, Arts. 155 a 182, não foi constatado de forma habitual e permanente exposição acima do Limite de Tolerância.

**Por fim, conclui-se que a atividade dos cargos e funções acima não concedem ou fazem jus à aposentadoria especial. Código da GFIP=00 (Zero).**

|   |                    |  |
|---|--------------------|--|
| Elaborado por:<br>Isaías Simeão<br>Eng. Seg. do Trabalho – 138940/D | Data<br>23/12/2020 | <br>Página 21 de 55 |
|---|--------------------|--|

|   |   |                       |   |   |   |   |   |   |         |    |   |   |      |            |
|---|---|-----------------------|---|---|---|---|---|---|---------|----|---|---|------|------------|
|  | <b>Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho</b> |                       |   |   |   |   |   |   | REVISÃO | 00 |   |   |      |            |
|   | CÓDIGO  | L                     | T | C | A | T | S | S | T       | 0  | 0 | 9 | DATA | 23/12/2020 |
|   | ÁREA  | Segurança do Trabalho |   |   |   |   |   |   |         |    |   |   |      |            |

| RECONHECIMENTO DOS RISCOS AMBIENTAIS   |                     |  |   |            |            |                   |                        |                  |  |
|--|---------------------|--|---|------------|------------|-------------------|------------------------|------------------|--|
| EMPRESA: Prefeitura Municipal de Rodeiro   |                     |  |   |            |            |                   |                        | DATA: 23/12/2020 |  |
| GHE: 04  |                     | SETORES: Educação infantil / Educação pré escolar / Ensino fundamental |   |            |            |                   | Nº DE FUNCIONÁRIOS: 29 |                  |  |
| COMPOSIÇÃO GHE   |                     |  |   |            |            |                   |                        |                  |  |
| CARGO/FUNÇÃO:<br>Auxiliar de serviços gerais   |                     |  | JORNADA DE TRABALHO:<br>40 horas semanais |            |            |                   | CBO:<br>5143-10        |                  |  |
| <b>DESCRIÇÃO DO CARGO/FUNÇÃO:</b><br>Executar trabalho rotineiro de limpeza em geral, espanando, aspirando, varrendo, lavando ou encerando dependências, móveis e utensílios para mantê-los em boas condições de higiene e conservação; Limpar escadas, pisos, passadeiras e tapetes, varrendo-os, lavando-os ou encerando-os e passando aspirador de pó para retirar a poeira e detritos; Limpar utensílios, como objetos de adorno, utilizando pano ou esponja úmidos ou outro meio adequado para manter a boa aparência dos locais; Manter banheiros e toaletes limpos e em boas condições de uso, abastecendo-os com os materiais de higiene pessoal necessários; Coletar o lixo das dependências de trabalho, recolhendo-os em latões, para depositá-los na lixeira ou no incinerador; Ajudar na remoção de móveis ou utensílios; Promover a conservação em geral de áreas internas ou ambientais, em repartições ou estabelecimentos; Realizar serviços de copa e cozinha, como preparar e servir pequenos lanches, conservação dos espaços de refeitório, limpeza dos utensílios de copa e cozinha; Preparar e distribuir a merenda, conforme orientação; Zelar pela boa organização da copa, guardando os utensílios nos respectivos lugares; Realizar pequenos serviços de reparos, para conservação do patrimônio da escola; Auxiliar na manutenção da ordem na escola, sobretudo no início e término dos horários de aula e no intervalo dos alunos; Realizar outras atividades correlatas. |                     |  |   |            |            |                   |                        |                  |  |
| CARGO/FUNÇÃO:<br>Ajudante geral  |                     |  | JORNADA DE TRABALHO:<br>40 horas semanais |            |            |                   | CBO:<br>4110-10        |                  |  |
| <b>DESCRIÇÃO DO CARGO/FUNÇÃO:</b><br>Executar trabalho rotineiro de limpeza em geral, dos logradouros públicos, como varrição, coleta de lixo e entulhos, para mantê-los em boas condições de higiene e conservação; ajudar em outros serviços de natureza afim ao já mencionado.  |                     |  |   |            |            |                   |                        |                  |  |
| <b>DESCRIÇÃO DO LOCAL DE TRABALHO:</b><br>Edificação com estrutura em concreto armado e paredes em alvenaria; cobertura em laje de concreto armado; pé direito de aproximadamente 3,0 metros; piso cerâmico; local de trabalho com iluminação e ventilação natural (portas e janelas) e também com iluminação artificial (lâmpadas) e ventilação artificial (ar condicionado).   |                     |  |   |            |            |                   |                        |                  |  |
| RISCOS FÍSICOS   |                     |  |   |            |            |                   |                        |                  |  |
| ESPECIFICAÇÃO DOS RISCOS   | FONTE GERADORA      | QUANT.   | NÍVEL DE AÇÃO                             | L.T. NR-15 | L.T. ACGIH | TIPO DE EXPOSIÇÃO | MEIO DE PROPAGAÇÃO     |                  |  |
| Não identificados  | -                   | -  | -   | -          | -          | -                 | -                      |                  |  |
| POSSÍVEIS EFEITOS À SAÚDE: Inexistentes  |                     |  |   |            |            |                   |                        |                  |  |
| RISCOS QUÍMICOS  |                     |  |   |            |            |                   |                        |                  |  |
| ESPECIFICAÇÃO DOS RISCOS   | FONTE GERADORA      | QUANT.   | NÍVEL DE AÇÃO                             | L.T. NR-15 | L.T. ACGIH | TIPO DE EXPOSIÇÃO | MEIO DE PROPAGAÇÃO     |                  |  |
| Água Sanitária Solução 2,5%  | Produtos de limpeza | -  | -   | -          | -          | Intermitente      | Contato                |                  |  |
| Detergente de uso doméstico  | Produtos de limpeza | -  | -   | -          | -          | Intermitente      | Contato                |                  |  |
| Sabão em barra de uso doméstico  | Produtos de limpeza | -  | -   | -          | -          | Intermitente      | Contato                |                  |  |
| Desinfetante de uso doméstico  | Produtos de limpeza | -  | -   | -          | -          | Intermitente      | Contato                |                  |  |
| POSSÍVEIS EFEITOS À SAÚDE: Dermatites de contato.  |                     |  |   |            |            |                   |                        |                  |  |



## Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho

CÓDIGO

L T C A T S S T 0 0 9

REVISÃO

00

ÁREA

Segurança do Trabalho

DATA

23/12/2020

### RISCOS BIOLÓGICOS

| ESPECIFICAÇÃO DOS RISCOS   | FONTE GERADORA      | QUANT. | NÍVEL DE AÇÃO | L.T. NR-15 | L.T. ACGIH | TIPO DE EXPOSIÇÃO | MEIO DE PROPAGAÇÃO |
|--|---------------------|--------|---------------|------------|------------|-------------------|--------------------|
| Agentes biológicos infecciosos e infectocontagiosos (bactérias, vírus, protozoários, fungos, príons, parasitas e outros) | Banheiros coletivos | -      | -             | -          | -          | Aérea / Contato   | Eventual           |

**POSSÍVEIS EFEITOS À SAÚDE:** Doenças infectocontagiosas; dermatites.

#### MEDIDAS PREVENTIVAS

**EPI (S) - EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL EXISTENTES:**

Bota em PVC; Luva nitrílica cano longo; Avental em PVC, Óculos de proteção; Respirador PFF-2.

**MEDIDAS PREVENTIVAS E DE CONTROLE EXISTENTES:**

Fornecimento de EPI's;  
Treinamento;  
Acompanhamento de acordo com PCMSO.

**EPC (S) - EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO COLETIVA EXISTENTES:**

Inexistentes.

**OBSERVAÇÕES:**

A existência ou não da informação sobre o uso de tecnologia de proteção individual em Laudo Técnico de Condições Ambientais do Trabalho, não descaracteriza o enquadramento da atividade especial para aposentadorias cujo direito tenha sido adquirido até 13/12/1998.

#### CONCLUSÃO

Conforme Decreto Nº 3.048/99, Arts. 64 a 70 (com as alterações dos decretos Nº 4.729/03, 4.882/03, 4.032/01 e 4.827/03), Anexo IV e Instrução Normativa Nº 20 de 10 de outubro de 2007, Arts. 155 a 182, não foi constatado de forma habitual e permanente exposição acima do Limite de Tolerância.

**Por fim, conclui-se que a atividade dos cargos e funções acima não concedem ou fazem jus à aposentadoria especial. Código da GFIP=00 (Zero).**

Elaborado por:

Isaías Simeão

Eng. Seg. do Trabalho – 138940/D

Data

23/12/2020

Página 23 de 55

|   |   |                       |   |   |   |   |   |   |   |   |   |             |                |    |
|---|---|-----------------------|---|---|---|---|---|---|---|---|---|-------------|----------------|----|
|  | <b>Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho</b> |                       |   |   |   |   |   |   |   |   |   |             |                |    |
|   | <b>CÓDIGO</b>   | L                     | T | C | A | T | S | S | T | 0 | 0 | 9           | <b>REVISÃO</b> | 00 |
|   | <b>ÁREA</b>   | Segurança do Trabalho |   |   |   |   |   |   |   |   |   | <b>DATA</b> | 23/12/2020     |    |

| RECONHECIMENTO DOS RISCOS AMBIENTAIS   |                     |  |               |            |                               |                         |                    |
|--|---------------------|--|---------------|------------|-------------------------------|-------------------------|--------------------|
| <b>EMPRESA:</b> Prefeitura Municipal de Rodeiro  |                     |  |               |            |                               | <b>DATA:</b> 23/12/2020 |                    |
| <b>GHE:</b> 05   |                     | <b>SETORES:</b> Atenção básica                   |               |            | <b>Nº DE FUNCIONÁRIOS:</b> 07 |                         |                    |
| COMPOSIÇÃO GHE   |                     |  |               |            |                               |                         |                    |
| <b>CARGO/FUNÇÃO:</b><br>Auxiliar de serviços gerais  |                     | <b>JORNADA DE TRABALHO:</b><br>40 horas semanais |               |            | <b>CBO:</b><br>5143-10        |                         |                    |
| <b>DESCRIÇÃO DO CARGO/FUNÇÃO:</b><br>Executar trabalho rotineiro de limpeza em geral, espanando, aspirando, varrendo, lavando ou encerando dependências, móveis e utensílios para mantê-los em boas condições de higiene e conservação; Limpar escadas, pisos, passadeiras e tapetes, varrendo-os, lavando-os ou encerando-os e passando aspirador de pó para retirar a poeira e detritos; Limpar utensílios, como objetos de adorno, utilizando pano ou esponja úmidos ou outro meio adequado para manter a boa aparência dos locais; Manter banheiros e toaletes limpos e em boas condições de uso, abastecendo-os com os materiais de higiene pessoal necessários; Coletar o lixo das dependências de trabalho, recolhendo-os em latões, para depositá-los na lixeira ou no incinerador; Ajudar na remoção de móveis ou utensílios; Promover a conservação em geral de áreas internas ou ambientais, em repartições ou estabelecimentos; Realizar serviços de copa e cozinha, como preparar e servir pequenos lanches, conservação dos espaços de refeitório, limpeza dos utensílios de copa e cozinha; |                     |  |               |            |                               |                         |                    |
| <b>CARGO/FUNÇÃO:</b><br>Ajudante geral   |                     | <b>JORNADA DE TRABALHO:</b><br>40 horas semanais |               |            | <b>CBO:</b><br>4110-10        |                         |                    |
| <b>DESCRIÇÃO DO CARGO/FUNÇÃO:</b><br>Executar trabalho rotineiro de limpeza em geral, dos logradouros públicos, como varrição, coleta de lixo e entulhos, para mantê-los em boas condições de higiene e conservação; ajudar em outros serviços de natureza afim ao já mencionado.  |                     |  |               |            |                               |                         |                    |
| <b>DESCRIÇÃO DO LOCAL DE TRABALHO:</b><br>Edificação com estrutura em concreto armado e paredes em alvenaria; cobertura em laje de concreto armado; pé direito de aproximadamente 3,0 metros; piso cerâmico; local de trabalho com iluminação e ventilação natural (portas e janelas) e também com iluminação artificial (lâmpadas) e ventilação artificial (ar condicionado).   |                     |  |               |            |                               |                         |                    |
| RISCOS FÍSICOS   |                     |  |               |            |                               |                         |                    |
| ESPECIFICAÇÃO DOS RISCOS   | FONTE GERADORA      | QUANT.   | NÍVEL DE AÇÃO | L.T. NR-15 | L.T. ACGIH                    | TIPO DE EXPOSIÇÃO       | MEIO DE PROPAGAÇÃO |
| Não identificados  | -                   | -  | -             | -          | -                             | -                       | -                  |
| <b>POSSÍVEIS EFEITOS À SAÚDE:</b> Inexistentes   |                     |  |               |            |                               |                         |                    |
| RISCOS QUÍMICOS  |                     |  |               |            |                               |                         |                    |
| ESPECIFICAÇÃO DOS RISCOS   | FONTE GERADORA      | QUANT.   | NÍVEL DE AÇÃO | L.T. NR-15 | L.T. ACGIH                    | TIPO DE EXPOSIÇÃO       | MEIO DE PROPAGAÇÃO |
| Água Sanitária Solução 2,5%  | Produtos de limpeza | -  | -             | -          | -                             | Intermitente            | Contato            |
| Detergente de uso doméstico  | Produtos de limpeza | -  | -             | -          | -                             | Intermitente            | Contato            |
| Sabão em barra de uso doméstico  | Produtos de limpeza | -  | -             | -          | -                             | Intermitente            | Contato            |
| Desinfetante de uso doméstico  | Produtos de limpeza | -  | -             | -          | -                             | Intermitente            | Contato            |
| <b>POSSÍVEIS EFEITOS À SAÚDE:</b> Dermatites de contato.   |                     |  |               |            |                               |                         |                    |
| RISCOS BIOLÓGICOS  |                     |  |               |            |                               |                         |                    |
| ESPECIFICAÇÃO DOS RISCOS   | FONTE GERADORA      | QUANT.   | NÍVEL DE AÇÃO | L.T. NR-15 | L.T. ACGIH                    | TIPO DE EXPOSIÇÃO       | MEIO DE PROPAGAÇÃO |

|   |   |                       |   |   |   |   |   |   |   |   |   |             |                |    |
|---|---|-----------------------|---|---|---|---|---|---|---|---|---|-------------|----------------|----|
|  | <b>Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho</b> |                       |   |   |   |   |   |   |   |   |   |             |                |    |
|   | <b>CÓDIGO</b>   | L                     | T | C | A | T | S | S | T | 0 | 0 | 9           | <b>REVISÃO</b> | 00 |
|   | <b>ÁREA</b>   | Segurança do Trabalho |   |   |   |   |   |   |   |   |   | <b>DATA</b> | 23/12/2020     |    |

|  |                     |   |   |  |   |                 |              |
|--|---------------------|---|---|--|---|-----------------|--------------|
| Agentes biológicos infecciosos e infectocontagiosos (bactérias, vírus, protozoários, fungos, príons, parasitas e outros)   | Banheiros coletivos | - | - | -  | - | Aérea / Contato | Intermitente |
| <b>POSSÍVEIS EFEITOS À SAÚDE:</b> Doenças infectocontagiosas; dermatites.  |                     |   |   |  |   |                 |              |
| <b>MEDIDAS PREVENTIVAS</b>   |                     |   |   |  |   |                 |              |
| <b>EPI (S) - EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL EXISTENTES:</b><br>Bota em PVC; Luva nitrílica cano longo; Avental em PVC, Óculos de proteção; Respirador PFF-2.  |                     |   |   | <b>MEDIDAS PREVENTIVAS E DE CONTROLE EXISTENTES:</b><br>Fornecimento de EPI's;<br>Treinamento;<br>Acompanhamento de acordo com PCMSO.  |   |                 |              |
| <b>EPC (S) - EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO COLETIVA EXISTENTES:</b><br>Inexistentes.  |                     |   |   | <b>OBSERVAÇÕES:</b><br>A existência ou não da informação sobre o uso de tecnologia de proteção individual em Laudo Técnico de Condições Ambientais do Trabalho, não descaracteriza o enquadramento da atividade especial para aposentadorias cujo direito tenha sido adquirido até 13/12/1998. |   |                 |              |
| <b>CONCLUSÃO</b>   |                     |   |   |  |   |                 |              |
| Conforme Decreto Nº 3.048/99, Arts. 64 a 70 (com as alterações dos decretos Nº 4.729/03, 4.882/03, 4.032/01 e 4.827/03), Anexo IV e Instrução Normativa Nº 20 de 10 de outubro de 2007, Arts. 155 a 182, não foi constatado de forma habitual e permanente exposição acima do Limite de Tolerância.<br><b>Por fim, conclui-se que a atividade dos cargos e funções acima não concedem ou fazem jus à aposentadoria especial. Código da GFIP=00 (Zero).</b> |                     |   |   |  |   |                 |              |

|   |   |                       |   |   |   |   |   |   |   |   |             |            |                |    |
|---|---|-----------------------|---|---|---|---|---|---|---|---|-------------|------------|----------------|----|
|  | <b>Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho</b> |                       |   |   |   |   |   |   |   |   |             |            |                |    |
|   | <b>CÓDIGO</b>   | L                     | T | C | A | T | S | S | T | 0 | 0           | 9          | <b>REVISÃO</b> | 00 |
|   | <b>ÁREA</b>   | Segurança do Trabalho |   |   |   |   |   |   |   |   | <b>DATA</b> | 23/12/2020 |                |    |

| RECONHECIMENTO DOS RISCOS AMBIENTAIS   |                  |   |               |            |                               |                         |                    |
|--|------------------|---|---------------|------------|-------------------------------|-------------------------|--------------------|
| <b>EMPRESA:</b> Prefeitura Municipal de Rodeiro  |                  |   |               |            |                               | <b>DATA:</b> 23/12/2020 |                    |
| <b>GHE:</b> 06   |                  | <b>SETORES:</b> Extensão rural / Serviços urbanos / Transporte rodoviário |               |            | <b>Nº DE FUNCIONÁRIOS:</b> 20 |                         |                    |
| COMPOSIÇÃO GHE   |                  |   |               |            |                               |                         |                    |
| <b>CARGO/FUNÇÃO:</b><br>Ajudante geral   |                  | <b>JORNADA DE TRABALHO:</b><br>40 horas semanais                          |               |            | <b>CBO:</b><br>4110-10        |                         |                    |
| <b>DESCRIÇÃO DO CARGO/FUNÇÃO:</b><br>Realizar os trabalhos de conservação e limpeza de estradas e caminhos; Capinar e roçar terrenos, ruas e demais logradouros públicos; Realizar limpeza e o desentupimento de bueiros, sarjetas, valetas e canaletas; Realizar a roça nas margens dos cursos d'água e nos acostamentos das estradas; Escavar, tampar buracos, desobstruir estradas e caminhos; Quebrar pedras e transportá-las para local adequado; Retirar entulhos; Carregar e descarregar veículos, empilhando as mercadorias em lugares indicados; Auxiliar pedreiro e carpinteiro nas obras de construção civil, executando tarefas próprias de servente, tais como: transportar materiais de construção, móveis, equipamentos e ferramentas, de acordo com as instruções recebidas; Realizar demolições; Auxiliar na montagem e desmontagem de andaimes e barracas; Limpar e guardar ferramentas, equipamentos e material de trabalho que não exijam conhecimentos especiais; Executar serviços de manutenção e limpeza de cemitérios; Realizar as tarefas auxiliares de obras; Pulverizar inseticidas em áreas com focos de mosquitos, com instruções recebidas; Podar árvores e cortar grama, de acordo com as instruções recebidas; Auxiliar nos serviços de calçamento em ruas ou logradouros públicos, preparando o terreno para receber o calçamento, executando serviços de feitura e reparos de meio-fio, e assentando o calçamento adequado a cada local; Ajudar em outros serviços de natureza afim ao já mencionado. |                  |   |               |            |                               |                         |                    |
| <b>DESCRIÇÃO DO LOCAL DE TRABALHO:</b><br>Locais diversos na cidade.   |                  |   |               |            |                               |                         |                    |
| RISCOS FÍSICOS   |                  |   |               |            |                               |                         |                    |
| ESPECIFICAÇÃO DOS RISCOS   | FONTE GERADORA   | QUANT.  | NÍVEL DE AÇÃO | L.T. NR-15 | L.T. ACGIH                    | TIPO DE EXPOSIÇÃO       | MEIO DE PROPAGAÇÃO |
| Radiação ultravioleta, exceto radiação na faixa 400 a 320 nm (Luz Negra)   | Luz solar        | -   | -             | -          | -                             | Intermitente            | Aéreo              |
| <b>POSSÍVEIS EFEITOS À SAÚDE:</b> Perda auditiva induzida por ruído ocupacional (PAIRO); queimaduras na pele; dermatite; insolação.  |                  |   |               |            |                               |                         |                    |
| RISCOS QUÍMICOS  |                  |   |               |            |                               |                         |                    |
| ESPECIFICAÇÃO DOS RISCOS   | FONTE GERADORA   | QUANT.  | NÍVEL DE AÇÃO | L.T. NR-15 | L.T. ACGIH                    | TIPO DE EXPOSIÇÃO       | MEIO DE PROPAGAÇÃO |
| Temefós Organofosforado  | Larvek 1 G       | -   | -             | -          | 10 mg/m <sup>3</sup> TWA      | Eventual                | Aéreo/ Contato     |
| Cipertremina   | Ciperprag 250 CE | -   | -             | -          | -                             | Eventual                | Aéreo/ Contato     |
| Bifentrina   | Bifentol 200 SC  | -   | -             | -          | -                             | Eventual                | Aéreo/ Contato     |
| Praletrina   | Shoot            | -   | -             | -          | -                             | Eventual                | Aéreo/ Contato     |
| Cimento  | Massa/ Concreto  | -   | -             | -          | -                             | Intermitente            | Contato            |
| <b>POSSÍVEIS EFEITOS À SAÚDE:</b> Dermatites de contato; intoxicações; doenças no sistema nervoso.   |                  |   |               |            |                               |                         |                    |
| RISCOS BIOLÓGICOS  |                  |   |               |            |                               |                         |                    |

|  |                           |                               |
|--|---------------------------|-------------------------------|
| <b>Elaborado por:</b><br>Isaías Simeão<br>Eng. Seg. do Trabalho – 138940/D | <b>Data</b><br>23/12/2020 | <b>Página</b> 26 <b>de</b> 55 |
|--|---------------------------|-------------------------------|



## Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho

|        |                       |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |         |            |
|--------|-----------------------|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---------|------------|
| CÓDIGO | L                     | T | C | A | T | S | S | T | 0 | 0 | 9 | REVISÃO | 00         |
| ÁREA   | Segurança do Trabalho |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   | DATA    | 23/12/2020 |

| ESPECIFICAÇÃO DOS RISCOS   | FONTE GERADORA | QUANT. | NÍVEL DE AÇÃO | L.T. NR-15   | L.T. ACGIH | TIPO DE EXPOSIÇÃO | MEIO DE PROPAGAÇÃO |
|--|----------------|--------|---------------|--|------------|-------------------|--------------------|
| Não identificados  | -              | -      | -             | -  | -          | -                 | -                  |
| <b>POSSÍVEIS EFEITOS À SAÚDE:</b> Inexistentes   |                |        |               |  |            |                   |                    |
| <b>MEDIDAS PREVENTIVAS</b>   |                |        |               |  |            |                   |                    |
| <b>EPI (S) - EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL EXISTENTES:</b><br>Bota de PVC; macacão de PVC; luvas de PVC; óculos com proteção lateral para químicos; respirador semifacial com filtro químico para e VO e mecânico P2.<br>Botina de segurança; luvas de vaqueta ou raspa; protetor facial contra agentes mecânicos; protetor auricular; óculos de proteção.<br>Respirador PFF-2.  |                |        |               | <b>MEDIDAS PREVENTIVAS E DE CONTROLE EXISTENTES:</b><br>Fornecimento de EPI's;<br>Treinamento;<br>Acompanhamento de acordo com PCMSO.  |            |                   |                    |
| <b>EPC (S) - EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO COLETIVA EXISTENTES:</b><br>Inexistentes.  |                |        |               | <b>OBSERVAÇÕES:</b><br>A existência ou não da informação sobre o uso de tecnologia de proteção individual em Laudo Técnico de Condições Ambientais do Trabalho, não descaracteriza o enquadramento da atividade especial para aposentadorias cujo direito tenha sido adquirido até 13/12/1998. |            |                   |                    |
| <b>CONCLUSÃO</b>   |                |        |               |  |            |                   |                    |
| Conforme Decreto Nº 3.048/99, Arts. 64 a 70 (com as alterações dos decretos Nº 4.729/03, 4.882/03, 4.032/01 e 4.827/03), Anexo IV e Instrução Normativa Nº 20 de 10 de outubro de 2007, Arts. 155 a 182, não foi constatado de forma habitual e permanente exposição acima do Limite de Tolerância.<br><b>Por fim, conclui-se que a atividade dos cargos e funções acima não concedem ou fazem jus à aposentadoria especial. Código da GFIP=00 (Zero).</b> |                |        |               |  |            |                   |                    |



# Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho

|               |                       |                |            |
|---------------|-----------------------|----------------|------------|
| <b>CÓDIGO</b> | L T C A T S S T 0 0 9 | <b>REVISÃO</b> | 00         |
| <b>ÁREA</b>   | Segurança do Trabalho | <b>DATA</b>    | 23/12/2020 |

## RECONHECIMENTO DOS RISCOS AMBIENTAIS

**EMPRESA:** Prefeitura Municipal de Rodeiro

**DATA:** 23/12/2020

**GHE:** 07

**SETORES:** Saneamento básico urbano

**Nº DE FUNCIONÁRIOS:** 8

### COMPOSIÇÃO GHE

**CARGO/FUNÇÃO:**

Ajudante geral

**JORNADA DE TRABALHO:**

40 horas semanais

**CBO:**

4110-10

#### DESCRIÇÃO DO CARGO/FUNÇÃO:

Realizar os trabalhos de conservação e limpeza de estradas e caminhos; Capinar e roçar terrenos, ruas e demais logradouros públicos; Realizar limpeza e o desentupimento de bueiros, sarjetas, valetas e canaletas; Realizar a roça nas margens dos cursos d'água e nos acostamentos das estradas; Escavar, tampar buracos, desobstruir estradas e caminhos; Quebrar pedras e transportá-las para local adequado; Retirar entulhos; Realizar a escavação, manilhamento, colocação de canos e outros trabalhos necessários à implantação e manutenção da rede de água e esgoto; Carregar e descarregar veículos, empilhando as mercadorias em lugares indicados; Auxiliar pedreiro e carpinteiro nas obras de construção civil, executando tarefas próprias de servente, tais como: transportar materiais de construção, móveis, equipamentos e ferramentas, de acordo com as instruções recebidas; Realizar demolições; Auxiliar na montagem e desmontagem de andaimes e barracas; Limpar e guardar ferramentas, equipamentos e material de trabalho que não exijam conhecimentos especiais; Executar serviços de manutenção e limpeza de cemitérios; Realizar as tarefas auxiliares de obras; Pulverizar inseticidas em áreas com focos de mosquitos, com instruções recebidas; Podar árvores e cortar grama, de acordo com as instruções recebidas; Executar trabalho rotineiro de limpeza em geral, dos logradouros públicos, como varrição, coleta de lixo e entulhos, para mantê-los em boas condições de higiene e conservação; Auxiliar nos serviços de calçamento em ruas ou logradouros públicos, preparando o terreno para receber o calçamento, executando serviços de feitura e reparos de meio-fio, e assentando o calçamento adequado a cada local; Ajudar em outros serviços de natureza afim ao já mencionado.

**CARGO/FUNÇÃO:**

Bombeiro hidráulico

**JORNADA DE TRABALHO:**

40 horas semanais

**CBO:**

7241-10

#### DESCRIÇÃO DO CARGO/FUNÇÃO:

Operacionalizam projetos de instalações de tubulações, definem traçados e dimensionam tubulações; especificam, quantificam e inspecionam materiais; preparam locais para instalações, realizam pré-montagem e instalam tubulações. realizam testes operacionais de pressão de fluidos e testes de estanqueidade. protegem instalações e fazem manutenções em equipamentos e acessórios.

#### DESCRIÇÃO DO LOCAL DE TRABALHO:

Locais diversos na cidade.

### RISCOS FÍSICOS

| ESPECIFICAÇÃO DOS RISCOS   | FONTE GERADORA | QUANT. | NÍVEL DE AÇÃO | L.T. NR-15 | L.T. ACGIH | TIPO DE EXPOSIÇÃO | MEIO DE PROPAGAÇÃO |
|--|----------------|--------|---------------|------------|------------|-------------------|--------------------|
| Radiação ultravioleta, exceto radiação na faixa 400 a 320 nm (Luz Negra) | Luz solar      | -      | -             | -          | -          | Intermitente      | Aéreo              |

**POSSÍVEIS EFEITOS À SAÚDE:** Perda auditiva induzida por ruído ocupacional (PAIRO); queimaduras na pele; dermatite; insolação.

### RISCOS QUÍMICOS

| ESPECIFICAÇÃO DOS RISCOS | FONTE GERADORA | QUANT. | NÍVEL DE AÇÃO | L.T. NR-15 | L.T. ACGIH | TIPO DE EXPOSIÇÃO | MEIO DE PROPAGAÇÃO |
|--------------------------|----------------|--------|---------------|------------|------------|-------------------|--------------------|
| Não identificados        | -              | -      | -             | -          | -          | -                 | -                  |

**POSSÍVEIS EFEITOS À SAÚDE:** Dermatites de contato; intoxicações; doenças no sistema nervoso.

### RISCOS BIOLÓGICOS

**Elaborado por:**

Isaiás Simeão

Eng. Seg. do Trabalho – 138940/D

**Data**

23/12/2020

**Página 28 de 55**



## Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho

|        |                       |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |         |            |
|--------|-----------------------|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---------|------------|
| CÓDIGO | L                     | T | C | A | T | S | S | T | 0 | 0 | 9 | REVISÃO | 00         |
| ÁREA   | Segurança do Trabalho |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   | DATA    | 23/12/2020 |

| ESPECIFICAÇÃO DOS RISCOS   | FONTE GERADORA | QUANT. | NÍVEL DE AÇÃO | L.T. NR-15 | L.T. ACGIH | TIPO DE EXPOSIÇÃO | MEIO DE PROPAGAÇÃO |
|--|----------------|--------|---------------|------------|------------|-------------------|--------------------|
| Agentes biológicos infecciosos e infectocontagiosos (bactérias, vírus, protozoários, fungos, príons, parasitas e outros) | Rede de esgoto | -      | -             | -          | -          | Contínuo          | Aérea / Contato    |

**POSSÍVEIS EFEITOS À SAÚDE:** Doenças infectocontagiosas; dermatites.

### MEDIDAS PREVENTIVAS

#### EPI (S) - EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL EXISTENTES:

Bota de PVC; macacão de PVC; luvas de PVC; óculos com proteção lateral; Respirador PFF-2.

#### MEDIDAS PREVENTIVAS E DE CONTROLE EXISTENTES:

Fornecimento de EPI's;  
Treinamento;  
Acompanhamento de acordo com PCMSO.

#### EPC (S) - EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO COLETIVA EXISTENTES:

Inexistentes.

#### OBSERVAÇÕES:

A existência ou não da informação sobre o uso de tecnologia de proteção individual em Laudo Técnico de Condições Ambientais do Trabalho, não descaracteriza o enquadramento da atividade especial para aposentadorias cujo direito tenha sido adquirido até 13/12/1998.

### CONCLUSÃO

Conforme Decreto Nº 3.048/99, Arts. 64 a 70 (com as alterações dos decretos Nº 4.729/03, 4.882/03, 4.032/01 e 4.827/03), Anexo IV e Instrução Normativa Nº 20 de 10 de outubro de 2007, Arts. 155 a 182, foi constatado de forma habitual e permanente exposição acima do Limite de Tolerância.

**Por fim, conclui-se que a atividade dos cargos e funções acima concedem ou fazem jus à aposentadoria especial. Código da GFIP=04 (Quatro).**



# Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho

|               |                       |   |   |   |   |   |   |   |   |   |             |                |    |
|---------------|-----------------------|---|---|---|---|---|---|---|---|---|-------------|----------------|----|
| <b>CÓDIGO</b> | L                     | T | C | A | T | S | S | T | 0 | 0 | 9           | <b>REVISÃO</b> | 00 |
| <b>ÁREA</b>   | Segurança do Trabalho |   |   |   |   |   |   |   |   |   | <b>DATA</b> | 23/12/2020     |    |

## RECONHECIMENTO DOS RISCOS AMBIENTAIS

**EMPRESA:** Prefeitura Municipal de Rodeiro

**DATA:** 23/12/2020

**GHE:** 08

**SETORES:** Alimentação e nutrição / Atenção básica

**Nº DE FUNCIONÁRIOS:** 2

### COMPOSIÇÃO GHE

**CARGO/FUNÇÃO:**

Nutricionista

**JORNADA DE TRABALHO:**

40 horas semanais

**CBO:**

2237-10

### DESCRIÇÃO DO CARGO/FUNÇÃO:

Organizar, controlar e determinar programas de alimentação com base no valor nutritivo dos alimentos; Controlar a estocagem, preparação, conservação e distribuição dos alimentos; Elaborar mapa dietético dos doentes, estabelecendo tipos de dieta e horários de alimentação; Efetuar o registros das despesas, estimando o custo médio da alimentação; Orientar o trabalho do pessoal auxiliar; Elaborar cardápios da merenda escolar rede municipal de ensino, organizando os trabalhos de preparação e supervisionando os resultados; Realizar atendimentos clínicos na rede de saúde pública do município; Emitir parecer técnico em sua área, quando solicitado; Realizar outras atividades correlatas com a profissão.

### DESCRIÇÃO DO LOCAL DE TRABALHO:

Edificação com estrutura em concreto armado e paredes em alvenaria; cobertura em laje de concreto armado; pé direito de aproximadamente 3,0 metros; piso cerâmico; local de trabalho com iluminação e ventilação natural (portas e janelas) e também com iluminação artificial (lâmpadas) e ventilação artificial (ventiladores e exaustores).

### RISCOS FÍSICOS

| ESPECIFICAÇÃO DOS RISCOS | FONTE GERADORA | QUANT. | NÍVEL DE AÇÃO | L.T. NR-15 | L.T. ACGIH | TIPO DE EXPOSIÇÃO | MEIO DE PROPAGAÇÃO |
|--------------------------|----------------|--------|---------------|------------|------------|-------------------|--------------------|
| Não identificados        | -              | -      | -             | -          | -          | -                 | -                  |

**POSSÍVEIS EFEITOS À SAÚDE:** Inexistentes

### RISCOS QUÍMICOS

| ESPECIFICAÇÃO DOS RISCOS | FONTE GERADORA | QUANT. | NÍVEL DE AÇÃO | L.T. NR-15 | L.T. ACGIH | TIPO DE EXPOSIÇÃO | MEIO DE PROPAGAÇÃO |
|--------------------------|----------------|--------|---------------|------------|------------|-------------------|--------------------|
| Não identificados        | -              | -      | -             | -          | -          | -                 | -                  |

**POSSÍVEIS EFEITOS À SAÚDE:** Inexistentes.

### RISCOS BIOLÓGICOS

| ESPECIFICAÇÃO DOS RISCOS | FONTE GERADORA | QUANT. | NÍVEL DE AÇÃO | L.T. NR-15 | L.T. ACGIH | TIPO DE EXPOSIÇÃO | MEIO DE PROPAGAÇÃO |
|--------------------------|----------------|--------|---------------|------------|------------|-------------------|--------------------|
| Não identificados        | -              | -      | -             | -          | -          | -                 | -                  |

**POSSÍVEIS EFEITOS À SAÚDE:** Inexistentes.

### MEDIDAS PREVENTIVAS

**EPI (S) - EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL EXISTENTES:**

Calçado de segurança.

**MEDIDAS PREVENTIVAS E DE CONTROLE EXISTENTES:**

Fornecimento de EPI's;

Treinamento;

Acompanhamento de acordo com PCMSO.

**EPC (S) - EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO COLETIVA EXISTENTES:**

Inexistentes.

**OBSERVAÇÕES:**

A existência ou não da informação sobre o uso de tecnologia de proteção individual em Laudo Técnico de Condições Ambientais do Trabalho, não descaracteriza o enquadramento da atividade especial para aposentadorias cujo direito tenha sido adquirido até 13/12/1998.

**Elaborado por:**

Isaias Simeão

Eng. Seg. do Trabalho – 138940/D

**Data**

23/12/2020

**Página 30 de 55**



## Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho

|        |                       |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |         |            |
|--------|-----------------------|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---------|------------|
| CÓDIGO | L                     | T | C | A | T | S | S | T | 0 | 0 | 9 | REVISÃO | 00         |
| ÁREA   | Segurança do Trabalho |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   | DATA    | 23/12/2020 |

### CONCLUSÃO

Conforme Decreto Nº 3.048/99, Arts. 64 a 70 (com as alterações dos decretos Nº 4.729/03, 4.882/03, 4.032/01 e 4.827/03), Anexo IV e Instrução Normativa Nº 20 de 10 de outubro de 2007, Arts. 155 a 182, não foi constatado de forma habitual e permanente exposição acima do Limite de Tolerância.

**Por fim, conclui-se que a atividade dos cargos e funções acima não concedem ou fazem jus à aposentadoria especial. Código da GFIP=00 (Zero).**

|   |   |                       |   |   |   |   |   |   |   |   |   |             |                |    |
|---|---|-----------------------|---|---|---|---|---|---|---|---|---|-------------|----------------|----|
|  | <b>Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho</b> |                       |   |   |   |   |   |   |   |   |   |             |                |    |
|   | <b>CÓDIGO</b>   | L                     | T | C | A | T | S | S | T | 0 | 0 | 9           | <b>REVISÃO</b> | 00 |
|   | <b>ÁREA</b>   | Segurança do Trabalho |   |   |   |   |   |   |   |   |   | <b>DATA</b> | 23/12/2020     |    |

| RECONHECIMENTO DOS RISCOS AMBIENTAIS  |                       |  |                      |  |                              |                          |                           |
|---|-----------------------|--|----------------------|--|------------------------------|--------------------------|---------------------------|
| <b>EMPRESA:</b> Prefeitura Municipal de Rodeiro   |                       |  |                      |  |                              | <b>DATA:</b> 23/12/2020  |                           |
| <b>GHE:</b> 09  |                       | <b>SETORES:</b> Assistência social geral         |                      |  | <b>Nº DE FUNCIONÁRIOS:</b> 5 |                          |                           |
| COMPOSIÇÃO GHE  |                       |  |                      |  |                              |                          |                           |
| <b>CARGO/FUNÇÃO:</b><br>Conselheiro tutelar   |                       | <b>JORNADA DE TRABALHO:</b><br>40 horas semanais |                      |  | <b>CBO:</b><br>4110-05       |                          |                           |
| <b>DESCRIÇÃO DO CARGO/FUNÇÃO:</b><br>Visam garantir a atenção, defesa e proteção a pessoas em situações de risco pessoal, social e a adolescentes em conflito com a lei. Procuram assegurar seus direitos, abordando-as, sensibilizando-as e identificando suas necessidades e demandas. Controlam o acesso de pessoas e veículos em unidade penal e conduzem presos ou internados para desenvolvimento de atividades culturais, esportivas, escolares, laborativas, recreativas e ressocializadoras. |                       |  |                      |  |                              |                          |                           |
| <b>DESCRIÇÃO DO LOCAL DE TRABALHO:</b><br>Locais diversos na cidade.  |                       |  |                      |  |                              |                          |                           |
| RISCOS FÍSICOS  |                       |  |                      |  |                              |                          |                           |
| <b>ESPECIFICAÇÃO DOS RISCOS</b>   | <b>FONTE GERADORA</b> | <b>QUANT.</b>                                    | <b>NÍVEL DE AÇÃO</b> | <b>L.T. NR-15</b>  | <b>L.T. ACGIH</b>            | <b>TIPO DE EXPOSIÇÃO</b> | <b>MEIO DE PROPAGAÇÃO</b> |
| Não identificados   | -                     | -  | -                    | -  | -                            | -                        | -                         |
| <b>POSSÍVEIS EFEITOS À SAÚDE:</b> Inexistentes  |                       |  |                      |  |                              |                          |                           |
| RISCOS QUÍMICOS   |                       |  |                      |  |                              |                          |                           |
| <b>ESPECIFICAÇÃO DOS RISCOS</b>   | <b>FONTE GERADORA</b> | <b>QUANT.</b>                                    | <b>NÍVEL DE AÇÃO</b> | <b>L.T. NR-15</b>  | <b>L.T. ACGIH</b>            | <b>TIPO DE EXPOSIÇÃO</b> | <b>MEIO DE PROPAGAÇÃO</b> |
| Não identificados   | -                     | -  | -                    | -  | -                            | -                        | -                         |
| <b>POSSÍVEIS EFEITOS À SAÚDE:</b> Inexistentes.   |                       |  |                      |  |                              |                          |                           |
| RISCOS BIOLÓGICOS   |                       |  |                      |  |                              |                          |                           |
| <b>ESPECIFICAÇÃO DOS RISCOS</b>   | <b>FONTE GERADORA</b> | <b>QUANT.</b>                                    | <b>NÍVEL DE AÇÃO</b> | <b>L.T. NR-15</b>  | <b>L.T. ACGIH</b>            | <b>TIPO DE EXPOSIÇÃO</b> | <b>MEIO DE PROPAGAÇÃO</b> |
| Não identificados   | -                     | -  | -                    | -  | -                            | -                        | -                         |
| <b>POSSÍVEIS EFEITOS À SAÚDE:</b> Inexistentes.   |                       |  |                      |  |                              |                          |                           |
| MEDIDAS PREVENTIVAS   |                       |  |                      |  |                              |                          |                           |
| <b>EPI (S) - EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL EXISTENTES:</b><br>Inexistentes.   |                       |  |                      | <b>MEDIDAS PREVENTIVAS E DE CONTROLE EXISTENTES:</b><br>Fornecimento de EPI's;<br>Treinamento;<br>Acompanhamento de acordo com PCMSO.  |                              |                          |                           |
| <b>EPC (S) - EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO COLETIVA EXISTENTES:</b><br>Inexistentes.   |                       |  |                      | <b>OBSERVAÇÕES:</b><br>A existência ou não da informação sobre o uso de tecnologia de proteção individual em Laudo Técnico de Condições Ambientais do Trabalho, não descaracteriza o enquadramento da atividade especial para aposentadorias cujo direito tenha sido adquirido até 13/12/1998. |                              |                          |                           |
| CONCLUSÃO   |                       |  |                      |  |                              |                          |                           |





## Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho

|        |                       |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |         |            |
|--------|-----------------------|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---------|------------|
| CÓDIGO | L                     | T | C | A | T | S | S | T | 0 | 0 | 9 | REVISÃO | 00         |
| ÁREA   | Segurança do Trabalho |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   | DATA    | 23/12/2020 |

Conforme Decreto N° 3.048/99, Arts. 64 a 70 (com as alterações dos decretos N° 4.729/03, 4.882/03, 4.032/01 e 4.827/03), Anexo IV e Instrução Normativa N° 20 de 10 de outubro de 2007, Arts. 155 a 182, não foi constatado de forma habitual e permanente exposição acima do Limite de Tolerância.

**Por fim, conclui-se que a atividade dos cargos e funções acima não concedem ou fazem jus à aposentadoria especial. Código da GFIP=00 (Zero).**



# Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho

|        |                       |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |         |            |
|--------|-----------------------|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---------|------------|
| CÓDIGO | L                     | T | C | A | T | S | S | T | 0 | 0 | 9 | REVISÃO | 00         |
| ÁREA   | Segurança do Trabalho |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   | DATA    | 23/12/2020 |

## RECONHECIMENTO DOS RISCOS AMBIENTAIS

EMPRESA: Prefeitura Municipal de Rodeiro DATA: 23/12/2020

GHE: 10 SETORES: Atenção básica Nº DE FUNCIONÁRIOS: 18

### COMPOSIÇÃO GHE

CARGO/FUNÇÃO: Agente comunitário JORNADA DE TRABALHO: 40 horas semanais CBO: 5151-05

#### DESCRIÇÃO DO CARGO/FUNÇÃO:

Realizar visitas domiciliares rotineiras em sua área geográfica de atuação para conscientizar, orientar sobre a promoção da saúde e identificar pessoas com sintomas de doenças agudas e crônicas e fazer o encaminhamento para a unidade de saúde mais próxima. Realizar o acompanhamento do estado de saúde de grávidas, lactantes, idosos, crianças e adolescentes, pessoas em sofrimento psíquico, dependência química e grupos em geral em vulnerabilidade.

#### DESCRIÇÃO DO LOCAL DE TRABALHO:

Locais diversos na cidade.

### RISCOS FÍSICOS

| ESPECIFICAÇÃO DOS RISCOS   | FONTE GERADORA | QUANT. | NÍVEL DE AÇÃO | L.T. NR-15 | L.T. ACGIH | TIPO DE EXPOSIÇÃO | MEIO DE PROPAGAÇÃO |
|--|----------------|--------|---------------|------------|------------|-------------------|--------------------|
| Radiação ultravioleta, exceto radiação na faixa 400 a 320 nm (Luz Negra) | Luz solar      | -      | -             | -          | -          | Intermitente      | Aéreo              |

POSSÍVEIS EFEITOS À SAÚDE: Queimaduras na pele; dermatite; insolação.

### RISCOS QUÍMICOS

| ESPECIFICAÇÃO DOS RISCOS | FONTE GERADORA | QUANT. | NÍVEL DE AÇÃO | L.T. NR-15 | L.T. ACGIH | TIPO DE EXPOSIÇÃO | MEIO DE PROPAGAÇÃO |
|--------------------------|----------------|--------|---------------|------------|------------|-------------------|--------------------|
| Não identificados        | -              | -      | -             | -          | -          | -                 | -                  |

POSSÍVEIS EFEITOS À SAÚDE: Inexistentes

### RISCOS BIOLÓGICOS

| ESPECIFICAÇÃO DOS RISCOS | FONTE GERADORA | QUANT. | NÍVEL DE AÇÃO | L.T. NR-15 | L.T. ACGIH | TIPO DE EXPOSIÇÃO | MEIO DE PROPAGAÇÃO |
|--------------------------|----------------|--------|---------------|------------|------------|-------------------|--------------------|
| Não identificados        | -              | -      | -             | -          | -          | -                 | -                  |

POSSÍVEIS EFEITOS À SAÚDE: Inexistentes

### MEDIDAS PREVENTIVAS

EPI (S) - EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL EXISTENTES:  
Inexistentes.

MEDIDAS PREVENTIVAS E DE CONTROLE EXISTENTES:  
Fornecimento de EPI's;  
Treinamento;  
Acompanhamento de acordo com PCMSO.

EPC (S) - EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO COLETIVA EXISTENTES:  
Inexistentes.

OBSERVAÇÕES:  
A existência ou não da informação sobre o uso de tecnologia de proteção individual em Laudo Técnico de Condições Ambientais do Trabalho, não descaracteriza o enquadramento



## Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho

|        |                       |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |         |            |
|--------|-----------------------|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---------|------------|
| CÓDIGO | L                     | T | C | A | T | S | S | T | 0 | 0 | 9 | REVISÃO | 00         |
| ÁREA   | Segurança do Trabalho |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   | DATA    | 23/12/2020 |

da atividade especial para aposentadorias cujo direito tenha sido adquirido até 13/12/1998.

### CONCLUSÃO

Conforme Decreto Nº 3.048/99, Arts. 64 a 70 (com as alterações dos decretos Nº 4.729/03, 4.882/03, 4.032/01 e 4.827/03), Anexo IV e Instrução Normativa Nº 20 de 10 de outubro de 2007, Arts. 155 a 182, não foi constatado de forma habitual e permanente exposição acima do Limite de Tolerância.

**Por fim, conclui-se que a atividade dos cargos e funções acima não concedem ou fazem jus à aposentadoria especial. Código da GFIP=00 (Zero).**

Elaborado por:

Isaías Simeão

Eng. Seg. do Trabalho – 138940/D

Data

23/12/2020

Página 35 de 55



# Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho

|        |                       |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |         |            |
|--------|-----------------------|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---------|------------|
| CÓDIGO | L                     | T | C | A | T | S | S | T | 0 | 0 | 9 | REVISÃO | 00         |
| ÁREA   | Segurança do Trabalho |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   | DATA    | 23/12/2020 |

## RECONHECIMENTO DOS RISCOS AMBIENTAIS

EMPRESA: Prefeitura Municipal de Rodeiro DATA: 23/12/2020

GHE: 11 SETORES: Atenção básica / Rede de atendimento de média e alta complexidade Nº DE FUNCIONÁRIOS: 8

### COMPOSIÇÃO GHE

|  |   |                 |
|--|---|-----------------|
| CARGO/FUNÇÃO:<br>Auxiliar em saúde bucal | JORNADA DE TRABALHO:<br>40 horas semanais | CBO:<br>3224-15 |
|--|---|-----------------|

#### DESCRIÇÃO DO CARGO/FUNÇÃO:

Planejam o trabalho técnico-odontológico em consultórios, clínicas, laboratórios de prótese e em órgãos públicos de saúde. previnem doença bucal participando de programas de promoção à saúde, projetos educativos e de orientação de higiene bucal. Confeccionam e reparam próteses dentárias humanas, animais e artísticas. Executam procedimentos odontológicos sob supervisão do cirurgião dentista. administram pessoal e recursos financeiros e materiais. mobilizam capacidades de comunicação em palestras, orientações e discussões técnicas. As atividades são exercidas conforme norma se procedimentos técnicos e de biossegurança.

|   |   |                 |
|---|---|-----------------|
| CARGO/FUNÇÃO:<br>Técnico em saúde bucal | JORNADA DE TRABALHO:<br>40 horas semanais | CBO:<br>3224-15 |
|---|---|-----------------|

#### DESCRIÇÃO DO CARGO/FUNÇÃO:

Planejam o trabalho técnico-odontológico em consultórios, clínicas, laboratórios de prótese e em órgãos públicos de saúde. previnem doença bucal participando de programas de promoção à saúde, projetos educativos e de orientação de higiene bucal. Confeccionam e reparam próteses dentárias humanas, animais e artísticas. Executam procedimentos odontológicos sob supervisão do cirurgião dentista. administram pessoal e recursos financeiros e materiais. mobilizam capacidades de comunicação em palestras, orientações e discussões técnicas. As atividades são exercidas conforme norma se procedimentos técnicos e de biossegurança.

|                           |   |                 |
|---------------------------|---|-----------------|
| CARGO/FUNÇÃO:<br>Dentista | JORNADA DE TRABALHO:<br>25 horas semanais | CBO:<br>2232-08 |
|---------------------------|---|-----------------|

#### DESCRIÇÃO DO CARGO/FUNÇÃO:

Examinar, diagnosticar e tratar afecções de boca, dentes e regiões buco-maxilo-facial, utilizando processos clínicos ou cirúrgicos; Realizar trabalhos preventivos de limpeza profiláticas dos dentes e gengivas, extraindo tártaros, eliminando a instalação de focos de infecção; Prescrever ou administrar medicamentos, de natureza oral ou parenteral, para tratar ou prevenir afecções buco-maxilo-facial; Manter registros dos pacientes examinados e tratados; Efetuar levantamentos que identifiquem indicadores odontológicos de saúde pública; Participar do planejamento, execução e avaliação de programas educativos de prevenção dos problemas de saúde bucal e programas de atendimento odontológico voltados para os estudantes da rede municipal de ensino e para a população de baixa renda; Participar da elaboração de planos de fiscalização sanitária; Realizar perícias odontológicas e emitir parecer técnico dentro de sua área, quando solicitado; Promover o encaminhamento de pacientes em casos de tratamento especializado; Realizar outras atividades correlatas com a profissão.

#### DESCRIÇÃO DO LOCAL DE TRABALHO:

Edificação com estrutura em concreto armado e paredes em alvenaria; cobertura em laje de concreto armado; pé direito de aproximadamente 3,0 metros; piso cerâmico; local de trabalho com iluminação e ventilação natural (portas e janelas) e também com iluminação artificial (lâmpadas) e ventilação artificial (ar condicionado).

### RISCOS FÍSICOS

| ESPECIFICAÇÃO DOS RISCOS | FONTE GERADORA | QUANT. | NÍVEL DE AÇÃO | L.T. NR-15 | L.T. ACGIH | TIPO DE EXPOSIÇÃO | MEIO DE PROPAGAÇÃO |
|--------------------------|----------------|--------|---------------|------------|------------|-------------------|--------------------|
| Não identificados        | -              | -      | -             | -          | -          | -                 | -                  |

POSSÍVEIS EFEITOS À SAÚDE: Inexistentes

### RISCOS QUÍMICOS

| ESPECIFICAÇÃO DOS RISCOS | FONTE GERADORA        | QUANT. | NÍVEL DE AÇÃO | L.T. NR-15 | L.T. ACGIH | TIPO DE EXPOSIÇÃO | MEIO DE PROPAGAÇÃO |
|--------------------------|-----------------------|--------|---------------|------------|------------|-------------------|--------------------|
| Álcool isopropílico 10%  | Detergente Enzimático | -      | -             | -          | -          | Intermitente      | Contato            |

Elaborado por:  
Isaías Simeão  
Eng. Seg. do Trabalho – 138940/D

Data  
23/12/2020

Página 36 de 55

|   |   |                       |   |   |   |   |   |   |   |   |   |             |                |    |
|---|---|-----------------------|---|---|---|---|---|---|---|---|---|-------------|----------------|----|
|  | <b>Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho</b> |                       |   |   |   |   |   |   |   |   |   |             |                |    |
|   | <b>CÓDIGO</b>   | L                     | T | C | A | T | S | S | T | 0 | 0 | 9           | <b>REVISÃO</b> | 00 |
|   | <b>ÁREA</b>   | Segurança do Trabalho |   |   |   |   |   |   |   |   |   | <b>DATA</b> | 23/12/2020     |    |

|            |            |   |   |   |   |              |         |
|------------|------------|---|---|---|---|--------------|---------|
| Álcool 70% | Álcool 70% | - | - | - | - | Intermitente | Contato |
|------------|------------|---|---|---|---|--------------|---------|

**POSSÍVEIS EFEITOS À SAÚDE:** Dermatite de contato.

#### RISCOS BIOLÓGICOS

| ESPECIFICAÇÃO DOS RISCOS   | FONTE GERADORA                                      | QUANT. | NÍVEL DE AÇÃO | L.T. NR-15 | L.T. ACGIH | TIPO DE EXPOSIÇÃO | MEIO DE PROPAGAÇÃO |
|--|---|--------|---------------|------------|------------|-------------------|--------------------|
| Agentes biológicos infecciosos e infectocontagiosos (bactérias, vírus, protozoários, fungos, príons, parasitas e outros) | Contato com pacientes em locais de cuidados a saúde | -      | -             | -          | -          | Contínua          | Aérea / Contato    |

**POSSÍVEIS EFEITOS À SAÚDE:** Doenças infectocontagiosas; dermatites.

#### MEDIDAS PREVENTIVAS

|  |  |
|--|--|
| <b>EPI (S) - EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL EXISTENTES:</b><br>Sapato de segurança; luvas de procedimentos descartáveis; máscara de procedimento descartável. | <b>MEDIDAS PREVENTIVAS E DE CONTROLE EXISTENTES:</b><br>Fornecimento de EPI's;<br>Treinamento;<br>Acompanhamento de acordo com PCMSO.  |
| <b>EPC (S) - EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO COLETIVA EXISTENTES:</b><br>Inexistentes.  | <b>OBSERVAÇÕES:</b><br>A existência ou não da informação sobre o uso de tecnologia de proteção individual em Laudo Técnico de Condições Ambientais do Trabalho, não descaracteriza o enquadramento da atividade especial para aposentadorias cujo direito tenha sido adquirido até 13/12/1998. |

#### CONCLUSÃO

Conforme Decreto Nº 3.048/99, Arts. 64 a 70 (com as alterações dos decretos Nº 4.729/03, 4.882/03, 4.032/01 e 4.827/03), Anexo IV e Instrução Normativa Nº 20 de 10 de outubro de 2007, Arts. 155 a 182, foi constatado de forma habitual e permanente exposição acima do Limite de Tolerância.

**Por fim, conclui-se que a atividade dos cargos e funções acima concedem ou fazem jus à aposentadoria especial. Código da GFIP=04 (Quatro).**

|  |                           |                        |
|--|---------------------------|------------------------|
| <b>Elaborado por:</b><br>Isaías Simeão<br>Eng. Seg. do Trabalho – 138940/D | <b>Data</b><br>23/12/2020 | <b>Página 37 de 55</b> |
|--|---------------------------|------------------------|



# Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho

|        |                       |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |         |            |
|--------|-----------------------|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---------|------------|
| CÓDIGO | L                     | T | C | A | T | S | S | T | 0 | 0 | 9 | REVISÃO | 00         |
| ÁREA   | Segurança do Trabalho |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   | DATA    | 23/12/2020 |

## RECONHECIMENTO DOS RISCOS AMBIENTAIS

EMPRESA: Prefeitura Municipal de Rodeiro

DATA: 23/12/2020

GHE: 12

SETORES: Atenção básica / Rede de atendimento de média e alta complexidade

Nº DE FUNCIONÁRIOS: 21

### COMPOSIÇÃO GHE

CARGO/FUNÇÃO:

Enfermeira

JORNADA DE TRABALHO:

25 horas semanais

CBO:

2235-08

**DESCRIÇÃO DO CARGO/FUNÇÃO:** Dirigir o órgão de enfermagem integrante da estrutura básica da instituição de saúde pública e chefia de serviço e de unidade de enfermagem; Realizar triagem nas unidades de saúde afim de otimizar o atendimento; Desenvolver tarefas de enfermagem de maior complexidade na execução de programas de saúde e no atendimento das necessidades dos pacientes e doentes; Coletar e analisar dados sócio sanitários da comunidade a ser atendida pelos programas específicos de saúde; Efetuar consultoria, auditoria e emissão de parecer sobre matéria de seu conhecimento profissional; Elaborar, juntamente com a equipe de saúde, normas técnicas e administrativas dos serviços, para organizar programas em base científicas; Estabelecer programas para atender as necessidades de saúde da comunidade, dentro dos recursos disponíveis; Planejar, organizar e dirigir os serviços de enfermagem de saúde pública, atuando técnica e administrativamente, para manter um padrão elevado de assistências de enfermagem; Realizar programas educativos em saúde, ministrando palestras e coordenando reuniões, a fim de motivar e desenvolver atitudes e hábitos de higiene; Supervisionar e orientar os servidores que auxiliam na execução das atribuições típicas do cargo; Participar na elaboração de medidas de prevenção e controle sistemático de danos que possam ser causados aos pacientes durante a assistência de enfermagem; Participar na prevenção e controle das doenças transmissíveis em geral e nos programas de vigilância epidemiologia; Prestar assistência de enfermagem à gestante, parturiente, puerperal e ao recém-nascido; Participar de programas e atividades de assistência integral à saúde individual e grupos específicos, particularmente daqueles prioritários e de alto risco; Acompanhar a evolução e o trabalho de parto e prestar assistência obstétrica em situação de emergência; Participar em programas e atividades de educação sanitária, visando à melhoria de saúde, particularmente nos programas de educação continuada; Participar de programas de higiene e segurança do trabalho e de prevenção de acidentes e de doenças profissionais do trabalho; Participar da elaboração e da operacionalização do sistema de referência e contra referência do paciente nos diferentes níveis de atenção à saúde; Realizar outras atividades correlatas com a profissão.

CARGO/FUNÇÃO:

Técnico de enfermagem

JORNADA DE TRABALHO:

40 horas semanais

CBO:

3222-05

### DESCRIÇÃO DO CARGO/FUNÇÃO:

Ministrar medicamentos, prestar os primeiros socorros, observando prescrições e/ou orientações médicas; Auxiliar no desenvolvimento de tratamentos fisioterápicos; preparar e esterilizar equipamentos para exames e intervenções; registrar as ocorrências e anotar nos prontuários as dispensas e prescrições médicas; Auxiliar o Enfermeiro em suas atribuições; zelar pela guarda e conservação dos remédios e materiais do serviço médico; realizar outras atividades correlatas.

CARGO/FUNÇÃO:

Médico

JORNADA DE TRABALHO:

12 horas semanais

CBO:

2235-08

### DESCRIÇÃO DO CARGO/FUNÇÃO:

Efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica; Analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais, para confirmar ou informar diagnósticos; Manter registros dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, tratamento prescrito e evolução da doença; Prestar atendimento com urgências clínicas, cirúrgicas e traumatológicas; Encaminhar pacientes para atendimento especializado, quando for o caso; Fazer exames médicos necessários à admissão de pessoal pela Prefeitura; Coletar e avaliar dados bioestatísticos sócio sanitários da comunidade, de forma a desenvolver indicadores de saúde da população estudada; Elaborar programas educativos e de atendimento médico preventivo voltados para a comunidade de baixa renda e para estudantes da rede municipal de ensino; Assessorar a elaboração de campanhas educativas no campo da saúde pública e medicina preventiva; Participar do desenvolvimento de planos de fiscalização sanitária; Cumprir plantões em estabelecimentos médico/hospitalares; Emitir Parecer dentro da área de atuação, quando solicitado; Executar as tarefas inerentes a cada especialidade; Realizar outras atividades correlatas a profissão.

### DESCRIÇÃO DO LOCAL DE TRABALHO:

Edificação com estrutura em concreto armado e paredes em alvenaria; cobertura em laje de concreto armado; pé direito de aproximadamente 3,0 metros; piso cerâmico; local de trabalho com iluminação e ventilação natural (portas e janelas) e também com iluminação artificial (lâmpadas) e ventilação artificial (ar condicionado).

### RISCOS FÍSICOS

Elaborado por:

Isaías Simeão

Eng. Seg. do Trabalho – 138940/D

Data

23/12/2020

Página 38 de 55



# Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho

|               |                       |   |   |   |   |   |   |   |   |   |             |                |    |
|---------------|-----------------------|---|---|---|---|---|---|---|---|---|-------------|----------------|----|
| <b>CÓDIGO</b> | L                     | T | C | A | T | S | S | T | 0 | 0 | 9           | <b>REVISÃO</b> | 00 |
| <b>ÁREA</b>   | Segurança do Trabalho |   |   |   |   |   |   |   |   |   | <b>DATA</b> | 23/12/2020     |    |

| ESPECIFICAÇÃO DOS RISCOS | FONTE GERADORA | QUANT. | NÍVEL DE AÇÃO | L.T. NR-15 | L.T. ACGIH | TIPO DE EXPOSIÇÃO | MEIO DE PROPAGAÇÃO |
|--------------------------|----------------|--------|---------------|------------|------------|-------------------|--------------------|
| Não identificados        | -              | -      | -             | -          | -          | -                 | -                  |

**POSSÍVEIS EFEITOS À SAÚDE:** Inexistentes

### RISCOS QUÍMICOS

| ESPECIFICAÇÃO DOS RISCOS | FONTE GERADORA        | QUANT. | NÍVEL DE AÇÃO | L.T. NR-15 | L.T. ACGIH | TIPO DE EXPOSIÇÃO | MEIO DE PROPAGAÇÃO |
|--------------------------|-----------------------|--------|---------------|------------|------------|-------------------|--------------------|
| Álcool isopropílico 10%  | Detergente Enzimático | -      | -             | -          | -          | Intermitente      | Contato            |
| Álcool 70%               | Álcool 70%            | -      | -             | -          | -          | Intermitente      | Contato            |

**POSSÍVEIS EFEITOS À SAÚDE:** Dermatite de contato; problemas respiratórios.

### RISCOS BIOLÓGICOS

| ESPECIFICAÇÃO DOS RISCOS   | FONTE GERADORA                                      | QUANT. | NÍVEL DE AÇÃO | L.T. NR-15 | L.T. ACGIH | TIPO DE EXPOSIÇÃO | MEIO DE PROPAGAÇÃO |
|--|---|--------|---------------|------------|------------|-------------------|--------------------|
| Agentes biológicos infecciosos e infectocontagiosos (bactérias, vírus, protozoários, fungos, príons, parasitas e outros) | Contato com pacientes em locais de cuidados a saúde | -      | -             | -          | -          | Contínua          | Aérea / Contato    |

**POSSÍVEIS EFEITOS À SAÚDE:** Doenças infectocontagiosas; dermatites.

### MEDIDAS PREVENTIVAS

**EPI (S) - EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL EXISTENTES:**  
Sapato de segurança; luvas de procedimentos descartáveis; máscara de procedimento descartável.

**MEDIDAS PREVENTIVAS E DE CONTROLE EXISTENTES:**  
Fornecimento de EPI's;  
Treinamento;  
Acompanhamento de acordo com PCMSO.

**EPC (S) - EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO COLETIVA EXISTENTES:**  
Inexistentes.

### OBSERVAÇÕES:

A existência ou não da informação sobre o uso de tecnologia de proteção individual em Laudo Técnico de Condições Ambientais do Trabalho, não descaracteriza o enquadramento da atividade especial para aposentadorias cujo direito tenha sido adquirido até 13/12/1998.

### CONCLUSÃO

Conforme Decreto Nº 3.048/99, Arts. 64 a 70 (com as alterações dos decretos Nº 4.729/03, 4.882/03, 4.032/01 e 4.827/03), Anexo IV e Instrução Normativa Nº 20 de 10 de outubro de 2007, Arts. 155 a 182, foi constatado de forma habitual e permanente exposição acima do Limite de Tolerância.

**Por fim, conclui-se que a atividade dos cargos e funções acima concedem ou fazem jus à aposentadoria especial. Código da GFIP=04 (Quatro).**



# Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho

|        |                       |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |         |            |
|--------|-----------------------|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---------|------------|
| CÓDIGO | L                     | T | C | A | T | S | S | T | 0 | 0 | 9 | REVISÃO | 00         |
| ÁREA   | Segurança do Trabalho |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   | DATA    | 23/12/2020 |

## RECONHECIMENTO DOS RISCOS AMBIENTAIS

EMPRESA: Prefeitura Municipal de Rodeiro

DATA: 23/12/2020

GHE: 13

SETORES: Atenção básica / Assistência comunitária / Ensino fundamental

Nº DE FUNCIONÁRIOS: 11

### COMPOSIÇÃO GHE

CARGO/FUNÇÃO:

Assistente social

JORNADA DE TRABALHO:

25 horas semanais

CBO:

2516-05

#### DESCRIÇÃO DO CARGO/FUNÇÃO:

Efetuar levantamento de dados para identificar problemas sociais de grupos específicos de pessoas, como menores, migrantes, estudantes da rede escolar municipal e servidores municipais; Elaborar e executar programas de capacitação de mão de obra e sua integração no mercado de trabalho; Elaborar ou participar da elaboração e execução de campanha educativa no campo da Saúde Pública, higiene e saneamento; Orientar comportamento de grupos específicos de pessoas, em fase de problemas de habitação, saúde, higiene, educação, planejamento familiar e outros; -Promover, por meio de técnicas próprias e através de entrevistas, palestras, visitas a domicílio e outros meios, a prevenção ou solução de problemas sociais identificados entre grupos específicos de pessoas; Organizar e manter atualizados referências sobre as características socioeconômicas da população em geral, sobretudo dos usuários de serviços públicos; Participar da elaboração, execução e avaliação dos programas de orientação educacional e na rede escolar municipal; Aconselhar e orientar a população nos postos de saúde, escolas e creches municipais; Orientar os servidores que auxiliam na execução das atribuições típicas da classe; Efetuar visitas domiciliares, a associações e outras instituições, procedendo a estudos situacionais de problemas que devem ser objeto de ações da Administração Municipal; Promover a participação consciente dos munícipes em grupos, desenvolvendo suas potencialidades e promovendo atividades educativas, recreativas e culturais, visando o progresso coletivo e a melhoria do comportamento individual; Emitir Parecer Social da situação de beneficiados por programas e ações sociais do Município; Realizar outras atividades correlatas com a profissão.

CARGO/FUNÇÃO:

Fisioterapeuta

JORNADA DE TRABALHO:

25 horas semanais

CBO:

2236-05

#### DESCRIÇÃO DO CARGO/FUNÇÃO:

Fazer diagnóstico fisioterápico: avaliar e reavaliar o estado de saúde de doentes e acidentados com base nas informações médicas e na realização de testes musculares, funcionais, de verificação da cinética e da movimentação de pesquisas de reflexos, de provas de esforços entre outros, de modo a identificar o nível de capacidade funcional do órgão afetado; Elaborar com base no diagnóstico fisioterápico efetuado e em recomendações médicas, programa de tratamento adequado às condições peculiares do paciente; Utilizar no tratamento de incapacitados físicos, aparelhagem elétrica, massagem, exercícios respiratórios, cardiorrespiratórios, cardiovasculares, de educação ou reeducação neuromuscular de regeneração e ou relaxamento muscular, de regeneração osteoarticular, de correção de vício postural, de adaptação ao uso de órtese, de prótese e de adaptação dos meios materiais disponíveis, pessoais ou ambientais para o desempenho físico do paciente; Orientar os familiares quanto ao procedimento a ser adotado em casos de limitações de capacidade física, bem como orientar o paciente para a execução de terapia em sua residência, quando for o caso; Proceder ao controle de aplicação dos agentes fototerápicos, termoterápicos, eletroterápicos e aeroterápicos, regulando suas áreas de aplicação e limite de tempo e intensidade; -Consignar no prontuário avaliações, reavaliações e observações sobre o paciente, zelando pela provisão, assistência e manutenção adequada ao mesmo; Executar tarefas de mesma natureza e mesmo grau de complexidade e responsabilidade, a critério da chefia imediata Participar na elaboração do planejamento, execução e avaliação da programação de saúde e dos planos assistências de saúde; Participar de programas de treinamento e aprimoramento de pessoal de saúde, particularmente nos programas de educação continuada; Realizar outras atividades correlatas com a profissão.

CARGO/FUNÇÃO:

Psicólogo

JORNADA DE TRABALHO:

25 horas semanais

CBO:

2515-10

#### DESCRIÇÃO DO CARGO/FUNÇÃO:

Exercer atividades no campo da psicologia aplicada ao trabalho, como recrutamento, seleção, orientação e treinamento profissional, organizando e aplicando testes e provas; Acompanhamento e avaliação de desempenho pessoal, efetuando entrevistas com aqueles que apresentem problemas de ordem psicológica; Desenvolver dinâmicas de grupo que visem adaptação ou readaptação dos servidores com problemas de comportamento; Desenvolver atividades visando orientar professores quanto à problemas comportamentais e de aprendizagem dos alunos; Realizar atendimento psicológico, em seus diversos seguimentos, dentro das escolas municipais; Realizar atendimento psicológico na rede municipal de saúde, promovendo tratamentos adequados e encaminhando a tratamento complementares, quando necessário; Participar da formação e implementação da política municipal de saúde do Município; Realizar outras atividades correlatas com a profissão.

Elaborado por:

Isaias Simeão

Eng. Seg. do Trabalho – 138940/D

Data

23/12/2020

Página 40 de 55



## Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho

|        |                       |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |         |            |
|--------|-----------------------|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---------|------------|
| CÓDIGO | L                     | T | C | A | T | S | S | T | 0 | 0 | 9 | REVISÃO | 00         |
| ÁREA   | Segurança do Trabalho |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   | DATA    | 23/12/2020 |

### DESCRIÇÃO DO LOCAL DE TRABALHO:

Edificação com estrutura em concreto armado e paredes em alvenaria; cobertura em laje de concreto armado; pé direito de aproximadamente 3,0 metros; piso cerâmico; local de trabalho com iluminação e ventilação natural (portas e janelas) e também com iluminação artificial (lâmpadas) e ventilação artificial (ar condicionado).

### RISCOS FÍSICOS

| ESPECIFICAÇÃO DOS RISCOS | FONTE GERADORA | QUANT. | NÍVEL DE AÇÃO | L.T. NR-15 | L.T. ACGIH | TIPO DE EXPOSIÇÃO | MEIO DE PROPAGAÇÃO |
|--------------------------|----------------|--------|---------------|------------|------------|-------------------|--------------------|
| Não identificados        | -              | -      | -             | -          | -          | -                 | -                  |

POSSÍVEIS EFEITOS À SAÚDE: Inexistentes

### RISCOS QUÍMICOS

| ESPECIFICAÇÃO DOS RISCOS | FONTE GERADORA | QUANT. | NÍVEL DE AÇÃO | L.T. NR-15 | L.T. ACGIH | TIPO DE EXPOSIÇÃO | MEIO DE PROPAGAÇÃO |
|--------------------------|----------------|--------|---------------|------------|------------|-------------------|--------------------|
| Não identificados        | -              | -      | -             | -          | -          | -                 | -                  |

POSSÍVEIS EFEITOS À SAÚDE: Inexistentes

### RISCOS BIOLÓGICOS

| ESPECIFICAÇÃO DOS RISCOS | FONTE GERADORA | QUANT. | NÍVEL DE AÇÃO | L.T. NR-15 | L.T. ACGIH | TIPO DE EXPOSIÇÃO | MEIO DE PROPAGAÇÃO |
|--------------------------|----------------|--------|---------------|------------|------------|-------------------|--------------------|
| Não identificados        | -              | -      | -             | -          | -          | -                 | -                  |

POSSÍVEIS EFEITOS À SAÚDE: Inexistentes

### MEDIDAS PREVENTIVAS

#### EPI (S) - EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL EXISTENTES:

Sapato de segurança; luvas de procedimentos descartáveis; máscara de procedimento descartável.

#### MEDIDAS PREVENTIVAS E DE CONTROLE EXISTENTES:

Fornecimento de EPI's;  
Treinamento;  
Acompanhamento de acordo com PCMSO.

#### EPC (S) - EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO COLETIVA EXISTENTES:

Inexistentes.

#### OBSERVAÇÕES:

A existência ou não da informação sobre o uso de tecnologia de proteção individual em Laudo Técnico de Condições Ambientais do Trabalho, não descaracteriza o enquadramento da atividade especial para aposentadorias cujo direito tenha sido adquirido até 13/12/1998.

### CONCLUSÃO

Conforme Decreto Nº 3.048/99, Arts. 64 a 70 (com as alterações dos decretos Nº 4.729/03, 4.882/03, 4.032/01 e 4.827/03), Anexo IV e Instrução Normativa Nº 20 de 10 de outubro de 2007, Arts. 155 a 182, não foi constatado de forma habitual e permanente exposição acima do Limite de Tolerância.

Por fim, conclui-se que a atividade dos cargos e funções acima não concedem ou fazem jus à aposentadoria especial. Código da GFIP=00 (Zero).

|   |                    |                 |
|---|--------------------|-----------------|
| Elaborado por:<br>Isaias Simeão<br>Eng. Seg. do Trabalho – 138940/D | Data<br>23/12/2020 | Página 41 de 55 |
|---|--------------------|-----------------|



# Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho

|               |                       |   |   |   |   |   |   |   |   |   |             |                |    |
|---------------|-----------------------|---|---|---|---|---|---|---|---|---|-------------|----------------|----|
| <b>CÓDIGO</b> | L                     | T | C | A | T | S | S | T | 0 | 0 | 9           | <b>REVISÃO</b> | 00 |
| <b>ÁREA</b>   | Segurança do Trabalho |   |   |   |   |   |   |   |   |   | <b>DATA</b> | 23/12/2020     |    |

## RECONHECIMENTO DOS RISCOS AMBIENTAIS

**EMPRESA:** Prefeitura Municipal de Rodeiro **DATA:** 23/12/2020

**GHE:** 14 **SETORES:** Atenção básica / Ensino fundamental **Nº DE FUNCIONÁRIOS:** 21

### COMPOSIÇÃO GHE

**CARGO/FUNÇÃO:** Motorista **JORNADA DE TRABALHO:** 40 horas semanais **CBO:** 7823-05

#### DESCRIÇÃO DO CARGO/FUNÇÃO:

Dirigir automóveis, ambulâncias, caminhonetes, caminhões, ônibus e outros veículos de transporte de passageiros e cargas; Verificar diariamente as condições de funcionamento do veículo, antes de sua utilização: pneus, água do radiador, bateria, nível do óleo, sinaleiros, freios, embreagem, faróis, abastecimento de combustível etc.; Verificar se a documentação do veículo a ser utilizada está completa, bem como devolvê-la à chefia imediata quando do término da tarefa; Orientar o carregamento e descarregamento de cargas com o fim de manter o equilíbrio do veículo e evitar danos dos materiais transportados; Auxiliar nas atividades de carga de materiais e equipamentos quando se fizer necessário; Zelar pela segurança de passageiros verificando o fechamento de portas e o uso de cintos de segurança; Fazer pequenos reparos de urgência; Manter o veículo limpo, interna e externamente, e em condições de uso, levando-o à manutenção sempre que necessário; Observar os períodos de revisão e manutenção preventiva do veículo; Anotar, segundo normas estabelecidas, a quilometragem rodada em viagens realizadas, objetos e pessoas transportados, itinerários e outras ocorrências; Recolher o veículo após o serviço, deixando-o corretamente no estacionamento pré-estabelecido; Conduzir os servidores da Prefeitura, em lugar e hora determinados, conforme itinerário estabelecido ou instruções específicas; -Executar outras tarefas afins.

#### DESCRIÇÃO DO LOCAL DE TRABALHO:

Interior de veículos diversos da prefeitura.

### RISCOS FÍSICOS

| ESPECIFICAÇÃO DOS RISCOS       | FONTE GERADORA | QUANT.       | NÍVEL DE AÇÃO | L.T. NR-15 | L.T. ACGIH | TIPO DE EXPOSIÇÃO | MEIO DE PROPAGAÇÃO |
|--------------------------------|----------------|--------------|---------------|------------|------------|-------------------|--------------------|
| Ruído contínuo ou intermitente | Caminhão PAC   | 74,43 dB (A) | 80 dB (A)     | 85 dB (A)  | 85 dB (A)  | Contínua          | Aéreo              |

**POSSÍVEIS EFEITOS À SAÚDE:** Perda auditiva induzida por ruído ocupacional (PAIRO);

### RISCOS QUÍMICOS

| ESPECIFICAÇÃO DOS RISCOS        | FONTE GERADORA      | QUANT. | NÍVEL DE AÇÃO | L.T. NR-15 | L.T. ACGIH | TIPO DE EXPOSIÇÃO | MEIO DE PROPAGAÇÃO |
|---------------------------------|---------------------|--------|---------------|------------|------------|-------------------|--------------------|
| Detergente de uso doméstico     | Produtos de limpeza | -      | -             | -          | -          | Eventual          | Contato            |
| Sabão em barra de uso doméstico | Produtos de limpeza | -      | -             | -          | -          | Eventual          | Contato            |

**POSSÍVEIS EFEITOS À SAÚDE:** Dermatites de contato

### RISCOS BIOLÓGICOS

| ESPECIFICAÇÃO DOS RISCOS | FONTE GERADORA | QUANT. | NÍVEL DE AÇÃO | L.T. NR-15 | L.T. ACGIH | TIPO DE EXPOSIÇÃO | MEIO DE PROPAGAÇÃO |
|--------------------------|----------------|--------|---------------|------------|------------|-------------------|--------------------|
| Não identificados        | -              | -      | -             | -          | -          | -                 | -                  |

**POSSÍVEIS EFEITOS À SAÚDE:** Inexistentes

### MEDIDAS PREVENTIVAS

**Elaborado por:**  
Isaías Simeão  
Eng. Seg. do Trabalho – 138940/D

**Data**  
23/12/2020

**Página 42 de 55**



## Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho

CÓDIGO

L

T

C

A

T

S

S

T

0

0

9

REVISÃO

00

ÁREA

Segurança do Trabalho

DATA

23/12/2020

### EPI (S) EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL EXISTENTES:

Sapato de segurança, luva nitrílica.

### MEDIDAS PREVENTIVAS E DE CONTROLE EXISTENTES:

Fornecimento de EPI's;

Treinamento;

Acompanhamento de acordo com PCMSO.

### EPC (S) EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO COLETIVA EXISTENTES:

Inexistentes.

### OBSERVAÇÕES:

A existência ou não da informação sobre o uso de tecnologia de proteção individual em Laudo Técnico de Condições Ambientais do Trabalho, não descaracteriza o enquadramento da atividade especial para aposentadorias cujo direito tenha sido adquirido até 13/12/1998.

### CONCLUSÃO

Conforme Decreto Nº 3.048/99, Arts. 64 a 70 (com as alterações dos decretos Nº 4.729/03, 4.882/03, 4.032/01 e 4.827/03), Anexo IV e Instrução Normativa Nº 20 de 10 de outubro de 2007, Arts. 155 a 182, não foi constatado de forma habitual e permanente exposição acima do Limite de Tolerância.

**Por fim, conclui-se que a atividade dos cargos e funções acima não concedem ou fazem jus à aposentadoria especial. Código da GFIP=00 (Zero).**

Elaborado por:

Isaias Simeão

Eng. Seg. do Trabalho – 138940/D

Data

23/12/2020

Página 43 de 55



# Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho

|        |                       |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |         |            |
|--------|-----------------------|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---------|------------|
| CÓDIGO | L                     | T | C | A | T | S | S | T | 0 | 0 | 9 | REVISÃO | 00         |
| ÁREA   | Segurança do Trabalho |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   | DATA    | 23/12/2020 |

## RECONHECIMENTO DOS RISCOS AMBIENTAIS

EMPRESA: Prefeitura Municipal de Rodeiro

DATA: 23/12/2020

GHE: 15

SETORES: Educação infantil / Educação pré escolar / Ensino fundamental

Nº DE FUNCIONÁRIOS: 83

### COMPOSIÇÃO GHE

CARGO/FUNÇÃO:

Diretor de escola municipal

JORNADA DE TRABALHO:

40 horas semanais

CBO:

1313-10

DESCRIÇÃO DO CARGO/FUNÇÃO:

Planejam e avaliam atividades educacionais; coordenam atividades administrativas e pedagógicas; gerenciam recursos financeiros; participam do planejamento estratégico da instituição e interagem com a comunidade e com o setor público.

CARGO/FUNÇÃO:

Vice diretor

JORNADA DE TRABALHO:

40 horas semanais

CBO:

1313-10

DESCRIÇÃO DO CARGO/FUNÇÃO:

Planejam e avaliam atividades educacionais; coordenam atividades administrativas e pedagógicas; gerenciam recursos financeiros; participam do planejamento estratégico da instituição e interagem com a comunidade e com o setor público.

CARGO/FUNÇÃO:

Supervisor educacional

JORNADA DE TRABALHO:

40 horas semanais

CBO:

2394-30

DESCRIÇÃO DO CARGO/FUNÇÃO:

Implementam, avaliam, coordenam e planejam o desenvolvimento de projetos pedagógicos/instrucionais nas modalidades de ensino presencial e/ou a distância; participam da elaboração, implementação e coordenação de projetos de recuperação de aprendizagem, aplicando metodologias e técnicas para facilitar o processo de ensino e aprendizagem. Atuam em cursos acadêmicos e/ou corporativos em todos os níveis de ensino para atender as necessidades dos alunos, acompanhando e avaliando os processos educacionais. Viabilizam o trabalho coletivo, criando e organizando mecanismos de participação em programas e projetos educacionais, facilitando o processo comunicativo entre a comunidade escolar e as associações a ela vinculadas. Atuam no contexto clínico, avaliando as funções cognitivas, motoras e de interação social dos clientes e promovendo a reabilitação das funções prejudicadas dos mesmos.

CARGO/FUNÇÃO:

Professor

JORNADA DE TRABALHO:

40 horas semanais

CBO:

3312-05

DESCRIÇÃO DO CARGO/FUNÇÃO:

Ministram aulas, ensinando os alunos com técnicas de alfabetização, expressão artística e corporal; exercem atividades de planejamento do ano letivo, discutindo a proposta da escola, participando da definição da proposta pedagógica, fixando metas, definindo objetivos e cronogramas e selecionando conteúdos; preparam aulas, pesquisando e selecionando materiais e informações; diagnosticam a realidade dos alunos e avaliam seu conhecimento, acompanhando o processo de desenvolvimento dos alunos e aplicando instrumentos de avaliação; podem interagir com a comunidade escolar, buscando conscientizá-la sobre temas fundamentais para a cidadania e a qualidade de vida.

CARGO/FUNÇÃO:

Professor eventual

JORNADA DE TRABALHO:

40 horas semanais

CBO:

2312-05

DESCRIÇÃO DO CARGO/FUNÇÃO:

Ministram aulas, ensinando os alunos com técnicas de alfabetização, expressão artística e corporal; exercem atividades de planejamento do ano letivo, discutindo a proposta da escola, participando da definição da proposta pedagógica, fixando metas, definindo objetivos e cronogramas e selecionando conteúdos; preparam aulas, pesquisando e selecionando materiais e informações; diagnosticam a realidade dos alunos e avaliam seu conhecimento, acompanhando o processo de desenvolvimento dos alunos e aplicando instrumentos de avaliação; podem interagir com a comunidade escolar, buscando conscientizá-la sobre temas fundamentais para a cidadania e a qualidade de vida.

CARGO/FUNÇÃO:

Monitor de escola

JORNADA DE TRABALHO:

40 horas semanais

CBO:

4121-10

DESCRIÇÃO DO CARGO/FUNÇÃO:

Cuidam da segurança do aluno nas dependências e proximidades da escola e durante o transporte escolar. Inspeccionam o comportamento dos alunos no ambiente escolar e durante o transporte escolar. Orientam alunos sobre regras e procedimentos, regimento escolar, cumprimento de horários; ouvem reclamações e analisam fatos. Prestam apoio às atividades acadêmicas;

Elaborado por:

Isaias Simeão

Eng. Seg. do Trabalho – 138940/D

Data

23/12/2020

Página 44 de 55



# Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho

|        |                       |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |         |            |
|--------|-----------------------|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---------|------------|
| CÓDIGO | L                     | T | C | A | T | S | S | T | 0 | 0 | 9 | REVISÃO | 00         |
| ÁREA   | Segurança do Trabalho |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   | DATA    | 23/12/2020 |

controlam as atividades livres dos alunos, orientando entrada e saída de alunos, fiscalizando espaços de recreação, definindo limites nas atividades livres. Organizam ambiente escolar e providenciam manutenção predial.

|  |  |                        |
|--|--|------------------------|
| <b>CARGO/FUNÇÃO:</b><br>Secretária escolar | <b>JORNADA DE TRABALHO:</b><br>40 horas semanais | <b>CBO:</b><br>3515-05 |
|--|--|------------------------|

## DESCRIÇÃO DO CARGO/FUNÇÃO:

Assessoram os diretores no desempenho de suas funções, atendendo pessoas, gerenciando informações, elaboram documentos, controlam correspondência física e eletrônica, organizam eventos e viagens, supervisionam equipes de trabalho, gerem suprimentos, arquivam documentos físicos e eletrônicos auxiliando na execução de suas tarefas administrativas e em reuniões.

## DESCRIÇÃO DO LOCAL DE TRABALHO:

Edificação com estrutura em concreto armado e paredes em alvenaria; cobertura em laje de concreto armado; pé direito de aproximadamente 3,0 metros; piso cerâmico; local de trabalho com iluminação e ventilação natural (portas e janelas) e também com iluminação artificial (lâmpadas).

### RISCOS FÍSICOS

| ESPECIFICAÇÃO DOS RISCOS | FONTE GERADORA | QUANT. | NÍVEL DE AÇÃO | L.T. NR-15 | L.T. ACGIH | TIPO DE EXPOSIÇÃO | MEIO DE PROPAGAÇÃO |
|--------------------------|----------------|--------|---------------|------------|------------|-------------------|--------------------|
| Não identificados        | -              | -      | -             | -          | -          | -                 | -                  |

**POSSÍVEIS EFEITOS À SAÚDE:** Inexistentes

### RISCOS QUÍMICOS

| ESPECIFICAÇÃO DOS RISCOS | FONTE GERADORA | QUANT. | NÍVEL DE AÇÃO | L.T. NR-15 | L.T. ACGIH | TIPO DE EXPOSIÇÃO | MEIO DE PROPAGAÇÃO |
|--------------------------|----------------|--------|---------------|------------|------------|-------------------|--------------------|
| Não identificados        | -              | -      | -             | -          | -          | -                 | -                  |

**POSSÍVEIS EFEITOS À SAÚDE:** Inexistentes

### RISCOS BIOLÓGICOS

| ESPECIFICAÇÃO DOS RISCOS | FONTE GERADORA | QUANT. | NÍVEL DE AÇÃO | L.T. NR-15 | L.T. ACGIH | TIPO DE EXPOSIÇÃO | MEIO DE PROPAGAÇÃO |
|--------------------------|----------------|--------|---------------|------------|------------|-------------------|--------------------|
| Não identificados        | -              | -      | -             | -          | -          | -                 | -                  |

**POSSÍVEIS EFEITOS À SAÚDE:** Inexistentes

### MEDIDAS PREVENTIVAS

**EPI (S) EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL EXISTENTES:**  
Inexistentes.

**MEDIDAS PREVENTIVAS E DE CONTROLE EXISTENTES:**  
Fornecimento de EPI's;  
Treinamento;  
Acompanhamento de acordo com PCMSO.

**EPC (S) EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO COLETIVA EXISTENTES:**  
Inexistentes.

**OBSERVAÇÕES:**  
A existência ou não da informação sobre o uso de tecnologia de proteção individual em Laudo Técnico de Condições Ambientais do Trabalho, não descaracteriza o enquadramento da atividade especial para aposentadorias cujo direito tenha sido adquirido até 13/12/1998.

### CONCLUSÃO

|  |                           |                        |
|--|---------------------------|------------------------|
| <b>Elaborado por:</b><br>Isaías Simeão<br>Eng. Seg. do Trabalho – 138940/D | <b>Data</b><br>23/12/2020 | <b>Página 45 de 55</b> |
|--|---------------------------|------------------------|



## Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho

|        |                       |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |         |            |
|--------|-----------------------|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---------|------------|
| CÓDIGO | L                     | T | C | A | T | S | S | T | 0 | 0 | 9 | REVISÃO | 00         |
| ÁREA   | Segurança do Trabalho |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   | DATA    | 23/12/2020 |

Conforme Decreto Nº 3.048/99, Arts. 64 a 70 (com as alterações dos decretos Nº 4.729/03, 4.882/03, 4.032/01 e 4.827/03), Anexo IV e Instrução Normativa Nº 20 de 10 de outubro de 2007, Arts. 155 a 182, não foi constatado de forma habitual e permanente exposição acima do Limite de Tolerância.

**Por fim, conclui-se que a atividade dos cargos e funções acima não concedem ou fazem jus à aposentadoria especial. Código da GFIP=00 (Zero).**

|   |   |                       |   |   |   |   |   |   |   |   |             |            |                |    |
|---|---|-----------------------|---|---|---|---|---|---|---|---|-------------|------------|----------------|----|
|  | <b>Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho</b> |                       |   |   |   |   |   |   |   |   |             |            |                |    |
|   | <b>CÓDIGO</b>   | L                     | T | C | A | T | S | S | T | 0 | 0           | 9          | <b>REVISÃO</b> | 00 |
|   | <b>ÁREA</b>   | Segurança do Trabalho |   |   |   |   |   |   |   |   | <b>DATA</b> | 23/12/2020 |                |    |

**RECONHECIMENTO DOS RISCOS AMBIENTAIS**

**EMPRESA:** Prefeitura Municipal de Rodeiro **DATA:** 23/12/2020

**GHE:** 16 **SETORES:** Extensão rural / Transporte rodoviário **Nº DE FUNCIONÁRIOS:** 03

**COMPOSIÇÃO GHE**

**CARGO/FUNÇÃO:** Operador de máquinas **JORNADA DE TRABALHO:** 40 horas semanais **CBO:** 7151-30

**DESCRIÇÃO DO CARGO/FUNÇÃO:**  
 Operar e conduzir máquinas e equipamentos, motoniveladores, carregadeiras, rolo compactador, pá mecânica, tratores e outros, para execução de serviços de escavação, terraplanagem, nivelamento de solo, pavimentação, conservação de vias, carregamento e descarregamento de material entre outros; Conduzir e manobrar a máquina, acionando o motor e manipulando os comandos de marcha e direção, para posicioná-la conforme as necessidades do serviço; Operar mecanismos de tração e movimentação dos implementos de máquina, acionando pedais e alavancas de comando, para escavar, carregar, mover e levantar ou descarregar terra, areia, cascalho, pedras e materiais análogos; Zelar pela boa qualidade do serviço, controlando o andamento das operações e efetuando os ajustes necessários, afim de garantir sua correta execução; Pôr em prática as medidas de segurança recomendadas para a operação e estacionamento de máquina, a fim de evitar possíveis acidentes; Efetuar pequenos reparos de urgência, utilizando as ferramentas apropriadas para assegurar o bom funcionamento do equipamento; Acompanhar os serviços de manutenção preventiva e corretiva de máquina e seus implementos e, após executados, efetuar os testes necessários; Anotar, segundo normas estabelecidas, dados e informações sobre os trabalhos realizados, consumo de combustível, conservação e outras ocorrências, para controle de chefia; Realizar outras atividades correlatas.

**DESCRIÇÃO DO LOCAL DE TRABALHO:**  
 Locais diversos na cidade.

**RISCOS FÍSICOS**

| ESPECIFICAÇÃO DOS RISCOS  | FONTE GERADORA    | QUANT.       | NÍVEL DE AÇÃO | L.T. NR-15 | L.T. ACGIH | TIPO DE EXPOSIÇÃO | MEIO DE PROPAGAÇÃO |
|---|-------------------|--------------|---------------|------------|------------|-------------------|--------------------|
| Ruído contínuo ou intermitente  | Trator agrícola   | 84,80 dB (A) | 80 dB (A)     | 85 dB (A)  | 85 dB (A)  | Eventual          | Aéreo              |
|   | Patrol            | 76,84 dB (A) | 80 dB (A)     | 85 dB (A)  | 85 dB (A)  | Eventual          | Aéreo              |
|   | Retro escavadeira | 78,30 dB (A) | 80 dB (A)     | 85 dB (A)  | 85 dB (A)  | Eventual          | Aéreo              |
| Radiação ultravioleta, exceto radiação n a faixa 400 a 320 nm (Luz Negra) | Luz solar         | -            | -             | -          | -          | Intermitente      | Aéreo              |

**POSSÍVEIS EFEITOS À SAÚDE:** Perda auditiva induzida por ruído ocupacional (PAIRO); queimaduras na pele; dermatite; insolação.

**RISCOS QUÍMICOS**

| ESPECIFICAÇÃO DOS RISCOS | FONTE GERADORA          | QUANT. | NÍVEL DE AÇÃO | L.T. NR-15 | L.T. ACGIH | TIPO DE EXPOSIÇÃO | MEIO DE PROPAGAÇÃO |
|--------------------------|-------------------------|--------|---------------|------------|------------|-------------------|--------------------|
| Graxa                    | Lubrificação de veículo | -      | -             | -          | -          | Eventual          | Contato            |

**POSSÍVEIS EFEITOS À SAÚDE:** Dermatite de contato

**RISCOS BIOLÓGICOS**

| ESPECIFICAÇÃO | FONTE GERADORA | QUANT. | NÍVEL DE AÇÃO | L.T. | L.T. | TIPO DE EXPOSIÇÃO | MEIO DE PROPAGAÇÃO |
|---------------|----------------|--------|---------------|------|------|-------------------|--------------------|
|               |                |        |               |      |      |                   |                    |

|   |   |                       |   |   |   |   |   |   |   |   |         |    |      |            |
|---|---|-----------------------|---|---|---|---|---|---|---|---|---------|----|------|------------|
|  | <b>Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho</b> |                       |   |   |   |   |   |   |   |   | REVISÃO | 00 |      |            |
|   | CÓDIGO  | L                     | T | C | A | T | S | S | T | 0 | 0       | 9  | DATA | 23/12/2020 |
|   | ÁREA  | Segurança do Trabalho |   |   |   |   |   |   |   |   |         |    |      |            |

|  |   |   |   |  |       |       |   |   |
|--|---|---|---|--|-------|-------|---|---|
| DOS RISCOS   |   |   |   |  | NR-15 | ACGIH |   |   |
| Não identificados  | - | - | - | -  | -     | -     | - | - |
| <b>POSSÍVEIS EFEITOS À SAÚDE:</b> Inexistentes   |   |   |   |  |       |       |   |   |
| <b>MEDIDAS PREVENTIVAS</b>   |   |   |   |  |       |       |   |   |
| <b>EPI (S) EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL EXISTENTES:</b><br>Botina de segurança; luvas de vaqueta ou raspa; creme protetor tipo III; protetor auricular tipo concha.   |   |   |   | <b>MEDIDAS PREVENTIVAS E DE CONTROLE EXISTENTES:</b><br>Fornecimento de EPI's;<br>Treinamento;<br>Acompanhamento de acordo com PCMSO.  |       |       |   |   |
| <b>EPC (S) EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO COLETIVA EXISTENTES:</b><br>Inexistentes.  |   |   |   | <b>OBSERVAÇÕES:</b><br>A existência ou não da informação sobre o uso de tecnologia de proteção individual em Laudo Técnico de Condições Ambientais do Trabalho, não descaracteriza o enquadramento da atividade especial para aposentadorias cujo direito tenha sido adquirido até 13/12/1998. |       |       |   |   |
| <b>CONCLUSÃO</b>   |   |   |   |  |       |       |   |   |
| Conforme Decreto N° 3.048/99, Arts. 64 a 70 (com as alterações dos decretos N° 4.729/03, 4.882/03, 4.032/01 e 4.827/03), Anexo IV e Instrução Normativa N° 20 de 10 de outubro de 2007, Arts. 155 a 182, não foi constatado de forma habitual e permanente exposição acima do Limite de Tolerância.<br><b>Por fim, conclui-se que a atividade dos cargos e funções acima não concedem ou fazem jus à aposentadoria especial. Código da GFIP=00 (Zero).</b> |   |   |   |  |       |       |   |   |

|  |                           |  |
|--|---------------------------|--|
| <b>Elaborado por:</b><br>Isaías Simeão<br>Eng. Seg. do Trabalho – 138940/D | <b>Data</b><br>23/12/2020 | <b>Página 48 de 55</b>  |
|--|---------------------------|--|



# Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho

|               |                       |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |                |            |
|---------------|-----------------------|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|----------------|------------|
| <b>CÓDIGO</b> | L                     | T | C | A | T | S | S | T | 0 | 0 | 9 | <b>REVISÃO</b> | 00         |
| <b>ÁREA</b>   | Segurança do Trabalho |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   | <b>DATA</b>    | 23/12/2020 |

## RECONHECIMENTO DOS RISCOS AMBIENTAIS

**EMPRESA:** Prefeitura Municipal de Rodeiro **DATA:** 23/12/2020

**GHE:** 17 **SETORES:** Vigilância sanitária **Nº DE FUNCIONÁRIOS:** 03

### COMPOSIÇÃO GHE

**CARGO/FUNÇÃO:** Auxiliar de agente de combate à dengue  
**JORNADA DE TRABALHO:** 40 horas semanais  
**CBO:** 5151-05

#### DESCRIÇÃO DO CARGO/FUNÇÃO:

Visitam domicílios periodicamente; orientam a comunidade para promoção da saúde; assistem pacientes, dispensando-lhes cuidados simples de saúde, sob orientação e supervisão de profissionais da saúde; rastreiam focos de doenças específicas; realizam partos; promovem educação sanitária e ambiental; participam de campanhas preventivas; incentivam atividades comunitárias; promovem comunicação entre unidade de saúde, autoridades e comunidade; realizam manutenção dos sistemas de abastecimento de água; executam tarefas administrativas; verificam a cinemática da cena da emergência; socorrem as vítimas e realizam ações de controle de endemias.

#### DESCRIÇÃO DO LOCAL DE TRABALHO:

Locais diversos na cidade.

### RISCOS FÍSICOS

| ESPECIFICAÇÃO DOS RISCOS  | FONTE GERADORA | QUANT. | NÍVEL DE AÇÃO | L.T. NR-15 | L.T. ACGIH | TIPO DE EXPOSIÇÃO | MEIO DE PROPAGAÇÃO |
|---|----------------|--------|---------------|------------|------------|-------------------|--------------------|
| Radiação ultravioleta, exceto radiação n a faixa 400 a 320 nm (Luz Negra) | Luz solar      | -      | -             | -          | -          | Intermitente      | Aéreo              |

**POSSÍVEIS EFEITOS À SAÚDE:** Perda auditiva induzida por ruído ocupacional (PAIRO); queimaduras na pele; dermatite; insolação.

### RISCOS QUÍMICOS

| ESPECIFICAÇÃO DOS RISCOS | FONTE GERADORA   | QUANT. | NÍVEL DE AÇÃO | L.T. NR-15 | L.T. ACGIH               | TIPO DE EXPOSIÇÃO | MEIO DE PROPAGAÇÃO |
|--------------------------|------------------|--------|---------------|------------|--------------------------|-------------------|--------------------|
| Temefós Organofosforado  | Larvek 1 G       | -      | -             | -          | 10 mg/m <sup>3</sup> TWA | Intermitente      | Aéreo/ Contato     |
| Cipertrina               | Ciperprag 250 CE | -      | -             | -          | -                        | Intermitente      | Aéreo/ Contato     |
| Bifentrina               | Bifentol 200 SC  | -      | -             | -          | -                        | Intermitente      | Aéreo/ Contato     |
| Praletrina               | Shoot            | -      | -             | -          | -                        | Intermitente      | Aéreo/ Contato     |

**POSSÍVEIS EFEITOS À SAÚDE:** Dermatites de contato; intoxicações; doenças no sistema nervoso.

### RISCOS BIOLÓGICOS

| ESPECIFICAÇÃO DOS RISCOS | FONTE GERADORA | QUANT. | NÍVEL DE AÇÃO | L.T. NR-15 | L.T. ACGIH | TIPO DE EXPOSIÇÃO | MEIO DE PROPAGAÇÃO |
|--------------------------|----------------|--------|---------------|------------|------------|-------------------|--------------------|
| Não identificados        | -              | -      | -             | -          | -          | -                 | -                  |

**POSSÍVEIS EFEITOS À SAÚDE:** Inexistentes



## Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho

|        |                       |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |         |            |
|--------|-----------------------|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---------|------------|
| CÓDIGO | L                     | T | C | A | T | S | S | T | 0 | 0 | 9 | REVISÃO | 00         |
| ÁREA   | Segurança do Trabalho |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   | DATA    | 23/12/2020 |

### MEDIDAS PREVENTIVAS

#### EPI (S) EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL EXISTENTES:

Bota de PVC; macacão de PVC; luvas de PVC; óculos com proteção lateral para químicos; respirador semifacial com filtro químico para e VO e mecânico P2.

#### MEDIDAS PREVENTIVAS E DE CONTROLE EXISTENTES:

Fornecimento de EPI's;  
Treinamento;  
Acompanhamento de acordo com PCMSO.

#### EPC (S) EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO COLETIVA EXISTENTES:

Inexistentes.

#### OBSERVAÇÕES:

A existência ou não da informação sobre o uso de tecnologia de proteção individual em Laudo Técnico de Condições Ambientais do Trabalho, não descaracteriza o enquadramento da atividade especial para aposentadorias cujo direito tenha sido adquirido até 13/12/1998.

### CONCLUSÃO

Conforme Decreto Nº 3.048/99, Arts. 64 a 70 (com as alterações dos decretos Nº 4.729/03, 4.882/03, 4.032/01 e 4.827/03), Anexo IV e Instrução Normativa Nº 20 de 10 de outubro de 2007, Arts. 155 a 182, não foi constatado de forma habitual e permanente exposição acima do Limite de Tolerância.

**Por fim, conclui-se que a atividade dos cargos e funções acima não concedem ou fazem jus à aposentadoria especial. Código da GFIP=00 (Zero).**

Elaborado por:

Isaiás Simeão

Eng. Seg. do Trabalho – 138940/D

Data

23/12/2020

Página 50 de 55



# Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho

|        |                       |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |         |            |
|--------|-----------------------|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---------|------------|
| CÓDIGO | L                     | T | C | A | T | S | S | T | 0 | 0 | 9 | REVISÃO | 00         |
| ÁREA   | Segurança do Trabalho |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   | DATA    | 23/12/2020 |

## RECONHECIMENTO DOS RISCOS AMBIENTAIS

EMPRESA: Prefeitura Municipal de Rodeiro

DATA: 23/12/2020

GHE: 18

SETORES: Serviços urbanos

Nº DE FUNCIONÁRIOS: 01

### COMPOSIÇÃO GHE

CARGO/FUNÇÃO:

Coveiro

JORNADA DE TRABALHO:

40 horas semanais

CBO:

5166-10

### DESCRIÇÃO DO CARGO/FUNÇÃO:

Preparar a sepultura escavando a terra e escorando as paredes da abertura, ou retirando a lapide e limpando o interior das covas já existentes, permitindo o sepultamento; Auxiliar na colocação de caixão, manipulando as cordas de sustentação, visando a perfeita colocação na sepultura; Efetuar limpeza e conservação do cemitério, promovendo as manutenções necessárias; Fechar a sepultura, recobrando-a de terra e cal ou fixando a laje, assegurando a inviolabilidade do túmulo; Executar serviço de vigilância do cemitério; Auxiliar no transporte de caixões; Auxiliar na exumação de cadáveres; Realizar outros serviços correlatos.

### DESCRIÇÃO DO LOCAL DE TRABALHO:

Cemitério municipal.

### RISCOS FÍSICOS

| ESPECIFICAÇÃO DOS RISCOS  | FONTE GERADORA | QUANT. | NÍVEL DE AÇÃO | L.T. NR-15 | L.T. ACGIH | TIPO DE EXPOSIÇÃO | MEIO DE PROPAGAÇÃO |
|---|----------------|--------|---------------|------------|------------|-------------------|--------------------|
| Radiação ultravioleta, exceto radiação n a faixa 400 a 320 nm (Luz Negra) | Luz solar      | -      | -             | -          | -          | Intermitente      | Aéreo              |

POSSÍVEIS EFEITOS À SAÚDE: Perda auditiva induzida por ruído ocupacional (PAIRO); queimaduras na pele; dermatite; insolação.

### RISCOS QUÍMICOS

| ESPECIFICAÇÃO DOS RISCOS | FONTE GERADORA  | QUANT. | NÍVEL DE AÇÃO | L.T. NR-15 | L.T. ACGIH | TIPO DE EXPOSIÇÃO | MEIO DE PROPAGAÇÃO |
|--------------------------|-----------------|--------|---------------|------------|------------|-------------------|--------------------|
| Cimento                  | Massa/ Concreto | -      | -             | -          | -          | Intermitente      | Contato            |

POSSÍVEIS EFEITOS À SAÚDE: Dermatites de contato; intoxicações; doenças no sistema nervoso.

### RISCOS BIOLÓGICOS

| ESPECIFICAÇÃO DOS RISCOS   | FONTE GERADORA | QUANT. | NÍVEL DE AÇÃO | L.T. NR-15 | L.T. ACGIH | TIPO DE EXPOSIÇÃO | MEIO DE PROPAGAÇÃO |
|--|----------------|--------|---------------|------------|------------|-------------------|--------------------|
| Agentes biológicos infecciosos e infectocontagiosos (bactérias, vírus, protozoários, fungos, príons, parasitas e outros) | Exumação       | -      | -             | -          | -          | Aérea / Contato   | Eventual           |

POSSÍVEIS EFEITOS À SAÚDE: Doenças infectocontagiosas; dermatites.

### MEDIDAS PREVENTIVAS

Elaborado por:

Isaías Simeão

Eng. Seg. do Trabalho – 138940/D

Data

23/12/2020

Página 51 de 55



## Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho

|        |                       |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |         |            |
|--------|-----------------------|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---------|------------|
| CÓDIGO | L                     | T | C | A | T | S | S | T | 0 | 0 | 9 | REVISÃO | 00         |
| ÁREA   | Segurança do Trabalho |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   | DATA    | 23/12/2020 |

|  |  |
|--|--|
| <b>EPI (S) EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL EXISTENTES:</b><br>Botina de segurança, luva contra agentes mecânicos, luva PVC cano longo, óculos de proteção, avental descartável, respirador PFF-2-VO.   | <b>MEDIDAS PREVENTIVAS E DE CONTROLE EXISTENTES:</b><br>Fornecimento de EPI's;<br>Treinamento;<br>Acompanhamento de acordo com PCMSO.  |
| <b>EPC (S) EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO COLETIVA EXISTENTES:</b><br>Inexistentes.  | <b>OBSERVAÇÕES:</b><br>A existência ou não da informação sobre o uso de tecnologia de proteção individual em Laudo Técnico de Condições Ambientais do Trabalho, não descaracteriza o enquadramento da atividade especial para aposentadorias cujo direito tenha sido adquirido até 13/12/1998. |
| <b>CONCLUSÃO</b>   |  |
| Conforme Decreto Nº 3.048/99, Arts. 64 a 70 (com as alterações dos decretos Nº 4.729/03, 4.882/03, 4.032/01 e 4.827/03), Anexo IV e Instrução Normativa Nº 20 de 10 de outubro de 2007, Arts. 155 a 182, não foi constatado de forma habitual e permanente exposição acima do Limite de Tolerância.<br><b>Por fim, conclui-se que a atividade dos cargos e funções acima não concedem ou fazem jus à aposentadoria especial. Código da GFIP=00 (Zero).</b> |  |



# Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho

|        |                       |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |         |            |
|--------|-----------------------|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---------|------------|
| CÓDIGO | L                     | T | C | A | T | S | S | T | 0 | 0 | 9 | REVISÃO | 00         |
| ÁREA   | Segurança do Trabalho |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   | DATA    | 23/12/2020 |

## RECONHECIMENTO DOS RISCOS AMBIENTAIS

EMPRESA: Prefeitura Municipal de Rodeiro

DATA: 23/12/2020

GHE: 19

SETORES: Serviços urbanos

Nº DE FUNCIONÁRIOS: 01

### COMPOSIÇÃO GHE

CARGO/FUNÇÃO:

Pedreiro

JORNADA DE TRABALHO:

40 horas semanais

CBO:

7152-10

### DESCRIÇÃO DO CARGO/FUNÇÃO:

Executa trabalhos de alvenaria, concreto e outros materiais guiando-se por desenhos, esquemas e especificações e utilizando processos e instrumentos pertinentes ao ofício, para construir, reformar ou reparar prédios e obras similares. Planejar serviços elétricos, realizar instalação de distribuição de alta e baixa tensão. montar e reparar instalações elétricas e equipamentos auxiliares; instalar e reparar equipamentos de iluminação.

### DESCRIÇÃO DO LOCAL DE TRABALHO:

Locais diversos no município.

### RISCOS FÍSICOS

| ESPECIFICAÇÃO DOS RISCOS  | FONTE GERADORA | QUANT. | NÍVEL DE AÇÃO | L.T. NR-15 | L.T. ACGIH | TIPO DE EXPOSIÇÃO | MEIO DE PROPAGAÇÃO |
|---|----------------|--------|---------------|------------|------------|-------------------|--------------------|
| Radiação ultravioleta, exceto radiação n a faixa 400 a 320 nm (Luz Negra) | Luz solar      | -      | -             | -          | -          | Intermitente      | Aéreo              |

POSSÍVEIS EFEITOS À SAÚDE: Perda auditiva induzida por ruído ocupacional (PAIRO); queimaduras na pele; dermatite; insolação.

### RISCOS QUÍMICOS

| ESPECIFICAÇÃO DOS RISCOS | FONTE GERADORA  | QUANT. | NÍVEL DE AÇÃO | L.T. NR-15 | L.T. ACGIH | TIPO DE EXPOSIÇÃO | MEIO DE PROPAGAÇÃO |
|--------------------------|-----------------|--------|---------------|------------|------------|-------------------|--------------------|
| Cimento                  | Massa/ Concreto | -      | -             | -          | -          | Intermitente      | Contato            |

POSSÍVEIS EFEITOS À SAÚDE: Dermatites de contato; intoxicações; doenças no sistema nervoso.

### RISCOS BIOLÓGICOS

| ESPECIFICAÇÃO DOS RISCOS | FONTE GERADORA | QUANT. | NÍVEL DE AÇÃO | L.T. NR-15 | L.T. ACGIH | TIPO DE EXPOSIÇÃO | MEIO DE PROPAGAÇÃO |
|--------------------------|----------------|--------|---------------|------------|------------|-------------------|--------------------|
| Não identificados        | -              | -      | -             | -          | -          | -                 | -                  |

POSSÍVEIS EFEITOS À SAÚDE: Inexistentes

### MEDIDAS PREVENTIVAS

EPI (S) EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL EXISTENTES:

Botina de segurança, bota de PVC, luva contra agentes mecânicos, luva PVC cano longo, óculos de proteção, avental descartável.

MEDIDAS PREVENTIVAS E DE CONTROLE EXISTENTES:

Fornecimento de EPI's;  
Treinamento;  
Acompanhamento de acordo com PCMSO.

EPC (S) EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO COLETIVA EXISTENTES:

Inexistentes.

OBSERVAÇÕES:

A existência ou não da informação sobre o uso de tecnologia de proteção individual em Laudo Técnico de Condições Ambientais do Trabalho, não descaracteriza o enquadramento da atividade especial para aposentadorias cujo direito tenha sido adquirido até 13/12/1998.

Elaborado por:  
Isaías Simeão  
Eng. Seg. do Trabalho – 138940/D

Data  
23/12/2020

Página 53 de 55



## Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho

|        |                       |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |         |            |
|--------|-----------------------|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---------|------------|
| CÓDIGO | L                     | T | C | A | T | S | S | T | 0 | 0 | 9 | REVISÃO | 00         |
| ÁREA   | Segurança do Trabalho |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   | DATA    | 23/12/2020 |

### CONCLUSÃO

Conforme Decreto N° 3.048/99, Arts. 64 a 70 (com as alterações dos decretos N° 4.729/03, 4.882/03, 4.032/01 e 4.827/03), Anexo IV e Instrução Normativa N° 20 de 10 de outubro de 2007, Arts. 155 a 182, não foi constatado de forma habitual e permanente exposição acima do Limite de Tolerância.

**Por fim, conclui-se que a atividade dos cargos e funções acima não concedem ou fazem jus à aposentadoria especial. Código da GFIP=00 (Zero).**

|   |   |                       |   |   |   |   |   |   |   |   |   |             |                |    |
|---|---|-----------------------|---|---|---|---|---|---|---|---|---|-------------|----------------|----|
|  | <b>Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho</b> |                       |   |   |   |   |   |   |   |   |   |             |                |    |
|   | <b>CÓDIGO</b>   | L                     | T | C | A | T | S | S | T | 0 | 0 | 9           | <b>REVISÃO</b> | 00 |
|   | <b>ÁREA</b>   | Segurança do Trabalho |   |   |   |   |   |   |   |   |   | <b>DATA</b> | 23/12/2020     |    |

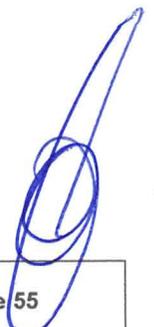
### CONCLUSÃO SOBRE EXPOSIÇÃO OCUPACIONAL AOS AGENTES DE RISCO

Conforme as avaliações realizadas nos locais de trabalho e nas atividades desenvolvidas na empresa Prefeitura Municipal de Rodeiro, verificou-se a existência de possíveis agentes nocivos presentes nos locais de trabalho conforme a NR-15 e Decreto N. ° 3048/99 do Regulamento da Previdência Social. Foram apontados os casos de aposentadoria especial, e averiguou que os agentes encontrados se tornam não prejudiciais à saúde e integridade dos trabalhadores, devido ao uso efetivo dos equipamentos de proteção individual ou coletiva.

Ubá, 23 de dezembro de 2020.

---

Isaias Simeão  
Engenheiro de Segurança do Trabalho  
CREA 138940/D



|  |                           |                        |
|--|---------------------------|------------------------|
| <b>Elaborado por:</b><br>Isaias Simeão<br>Eng. Seg. do Trabalho – 138940/D | <b>Data</b><br>23/12/2020 | <b>Página 55 de 55</b> |
|--|---------------------------|------------------------|

**Visio Engenharia LTDA**  
Soluções em Segurança do Trabalho

# LTIP

## LAUDO TECNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE

Conforme NR 15 e NR 16

**PREFEITURA MUNICIPAL  
DE RODEIRO**  
CNPJ: 18.128.256/0001-44

Ubá, MG  
Dezembro de 2020





## Laudo Técnico de Insalubridade e Periculosidade

CÓDIGO

L

T

I

P

S

S

T

0

0

9

REVISÃO

00

ÁREA

Segurança do Trabalho

DATA

23/12/2020

### Sumário

|      |  |    |
|------|--|----|
| 1.   | INTRODUÇÃO E OBJETIVOS .....   | 3  |
| 2.   | INFORMAÇÕES GERAIS.....  | 3  |
| 2.1. | Da Empresa .....   | 3  |
| 2.2. | Responsabilidade Técnica.....  | 3  |
| 3.   | OBJETIVOS .....  | 3  |
| 4.   | LEGISLAÇÃO APLICÁVEL.....  | 4  |
| 5.   | CONSIDERAÇÕES TÉCNICAS PARA ELABORAÇÃO DO LTIP .....                     | 4  |
| 5.1. | Do pagamento do adicional de insalubridade.....                          | 4  |
| 5.2. | Do pagamento do adicional de periculosidade:.....                        | 5  |
| 5.3. | Da temporalidade dos adicionais de insalubridade ou periculosidade ..... | 5  |
| 5.4. | Considerações para elaboração do LTIP .....                              | 5  |
| 5.5. | Dos equipamentos de proteção individual.....                             | 6  |
| 6.   | METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO .....   | 6  |
| 6.1. | Ruído .....  | 7  |
| 6.2. | Químicos.....  | 8  |
| 6.3. | Biológicos .....   | 10 |
| 7.   | LEVANTAMENTO DOS RISCOS POR AMBIENTES E ATIVIDADES .....                 | 13 |

|   |  |                       |   |   |   |   |   |   |             |            |   |                |    |
|---|--|-----------------------|---|---|---|---|---|---|-------------|------------|---|----------------|----|
|  | <b>Laudo Técnico de Insalubridade e Periculosidade</b> |                       |   |   |   |   |   |   |             |            |   |                |    |
|   | <b>CÓDIGO</b>  | L                     | T | I | P | S | S | T | 0           | 0          | 9 | <b>REVISÃO</b> | 00 |
|   | <b>ÁREA</b>  | Segurança do Trabalho |   |   |   |   |   |   | <b>DATA</b> | 23/12/2020 |   |                |    |

## 1. INTRODUÇÃO E OBJETIVOS

O Laudo Técnico de Insalubridade e Periculosidade (LTIP) é o documento que avalia se os empregados de um determinado estabelecimento trabalham expostos a agentes físicos, químicos ou biológicos capazes de causar danos à sua saúde, considerando os limites máximos de tolerância estabelecidos pela legislação vigente.

## 2. INFORMAÇÕES GERAIS

### 2.1. Da Empresa

|  |                           |
|--|---------------------------|
| <b>CONTRATANTE</b>                                   |                           |
| <b>Razão Social:</b> Prefeitura Municipal de Rodeiro |                           |
| <b>Fantasia:</b> -                                   |                           |
| <b>CNPJ:</b> 18.128.256/0001-44                      |                           |
| <b>Endereço:</b> Praça São Sebastião, 215            |                           |
| <b>Bairro:</b> Centro                                | <b>Cidade:</b> Rodeiro-MG |
| <b>CNAE:</b> 84.11-6 Administração Pública em Geral  |                           |

### 2.2. Responsabilidade Técnica

|  |                                |
|--|--------------------------------|
| <b>CONTRATADA</b>  |                                |
| <b>Empresa:</b> Visio Engenharia LTDA                      | <b>CREA:</b> 62554             |
| <b>CNPJ:</b> 21.437.489/0001-33                            |                                |
| <b>Responsável Técnico:</b> Isaías Simeão                  |                                |
| <b>Especialização:</b> Engenheiro de Segurança do Trabalho |                                |
| <b>CPF:</b> 015.941.566-70                                 | <b>Registro:</b> 138940/D      |
| <b>Cidade:</b> Ubá – MG                                    | <b>Telefone:</b> 32 99809 3740 |

A seguir serão apresentados, de forma sistemática, os elementos das avaliações, medições e observações realizadas nos ambientes de trabalho, bem como os aspectos relevantes da legislação pertinente; a aparelhagem e as técnicas empregadas nas medições; os resultados e as conclusões e as medidas de controle.

## 3. OBJETIVOS

O objetivo deste laudo é reconhecer legalmente a percepção do adicional de insalubridade (NR-15) e periculosidade (NR-16), por quem de direito (empregados) que laboram na Empresa.



|  |                           |                              |
|--|---------------------------|------------------------------|
| <b>Elaborado por:</b><br>Isaías Simeão<br>Eng. Seg. do Trabalho – 138940/D | <b>Data</b><br>23/12/2020 | <b>Página</b> 3 <b>de</b> 53 |
|--|---------------------------|------------------------------|

#### 4. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

- SÚMULA nº 47 – Tribunal Superior do Trabalho;
- LEI Nº 6.514, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1977 - Altera o Capítulo V do Título II da Consolidação das Leis do Trabalho, relativo à segurança e medicina do trabalho e dá outras providências.
- Portaria 3214/78 - Aprova as Normas Regulamentadoras - NR - do Capítulo V, Título II, da Consolidação das Leis do Trabalho, relativas à Segurança e Medicina do Trabalho.
- Classificação Brasileira de ocupações – CBO, instituída por portaria ministerial nº 397 de 2002 do Ministério do Trabalho e Emprego;
- Atividade XIII Capítulo V do Título II da Consolidação das Leis do Trabalho;
- Artigo 194 da ATIVIDADE XIII, Título II, Capítulo V da CLT;
- Artigo 189 da ATIVIDADE XIII, Título II, Capítulo V da CLT;
- Artigo 191 da ATIVIDADE XIII, TÍTULO II, Capítulo V da CLT;

#### 5. CONSIDERAÇÕES TÉCNICAS PARA ELABORAÇÃO DO LTIP

##### 5.1. Do pagamento do adicional de insalubridade

De acordo com a norma regulamentadora NR 15, Limite de tolerância é a concentração máxima ou mínima, relacionada com a natureza e o tempo de exposição ao agente, que não causará dano à saúde do trabalhador durante sua vida laboral.

Segundo o artigo 192 da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, para as atividades exercidas acima dos limites de tolerância, previstos nos anexos da NR 15, assegura ao trabalhador a percepção do Adicional de insalubridade, incidente sobre o salário mínimo da região, salvo casos mais benéficos ao trabalhador previstos em acordos coletivos de trabalho. Os percentuais são:

- 40% (quarenta por cento), para insalubridade de grau máximo;
- 20% (vinte por cento), para insalubridade de grau médio, e;
- 10% (dez por cento), para insalubridade de grau mínimo.

Porém a empresa deverá adotar medidas para minimizar a exposição dos trabalhadores a agentes insalubres e conservar o ambiente de trabalho dentro dos limites de tolerância através de medidas administrativas, equipamentos de proteção coletiva e em último caso, cessada todas as outras possibilidades, a adoção do equipamento de proteção individual, respectivamente nesta ordem.

A caracterização do adicional de insalubridade é feita através de Laudo Técnico elaborado por Engenheiro de Segurança do Trabalho ou Médico do Trabalho, devidamente habilitado.



|   |  |                       |   |   |   |   |   |   |   |   |             |                |    |
|---|--|-----------------------|---|---|---|---|---|---|---|---|-------------|----------------|----|
|  | <b>Laudo Técnico de Insalubridade e Periculosidade</b> |                       |   |   |   |   |   |   |   |   |             |                |    |
|   | <b>CÓDIGO</b>  | L                     | T | I | P | S | S | T | 0 | 0 | 9           | <b>REVISÃO</b> | 00 |
|   | <b>ÁREA</b>  | Segurança do Trabalho |   |   |   |   |   |   |   |   | <b>DATA</b> | 23/12/2020     |    |

## 5.2. Do pagamento do adicional de periculosidade:

São consideradas Atividades e Operações perigosas, aquelas que, por sua natureza ou métodos de trabalho, impliquem risco acentuado em virtude de exposição permanente do trabalhador a:

- Atividades e Operações Perigosas com explosivos;
- Atividades e Operações Perigosas com Inflamáveis;
- Atividades e Operações Perigosas com exposição a roubos ou outras espécies de violência física nas atividades profissionais de Segurança Pessoal ou Patrimonial;
- Atividades e Operações Perigosas com Energia Elétrica;
- Atividades e Operações Perigosas com Radiações Ionizantes ou substâncias radioativas;
- Atividades e Operações Perigosas dos trabalhadores em Motocicleta.

O trabalho em condições de periculosidade assegura ao trabalhador um adicional de 30% (trinta por cento) sobre o salário básico sem os acréscimos resultantes de gratificações, prêmios ou participações nos lucros da empresa. O trabalhador poderá optar pelo adicional de insalubridade que porventura lhe seja devido, porém, a percepção dos adicionais não é acumulativa.

## 5.3. Da temporalidade dos adicionais de insalubridade ou periculosidade

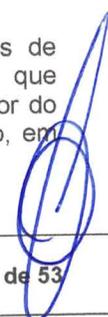
O pagamento do adicional é transitório e será devido ao trabalhador enquanto permanecer exposto aos agentes insalubres, de tal forma que o pagamento do adicional de insalubridade cessará quando as medidas preventivas e de proteção forem implementadas de acordo com a seguinte ordem de prioridade:

- (a) eliminar o fator de risco;
- (b) controlar o fator de risco na fonte com a adoção de medidas de controle de engenharia ou medidas organizacionais;
- (c) reduzir ao mínimo os fatores de risco através da concepção de sistemas seguros de trabalho que compreendam medidas administrativas de controle; e

se os fatores de risco e riscos residuais não puderem ser controlados por meio de medidas coletivas, o empregador deverá fornecer gratuitamente equipamento de proteção individual apropriado, incluindo vestuário, e adotar medidas que assegurem o uso e a manutenção desses equipamentos.

## 5.4. Considerações para elaboração do LTIP

As avaliações realizadas neste laudo foram feitas considerando Grupos Homogêneos de Exposição (GHE), onde, a avaliação corresponde a um grupo de trabalhadores que experimentam exposição semelhante, e que o resultado desta indica qualquer trabalhador do grupo seja representativo da exposição do restante dos trabalhadores do mesmo grupo, em



|  |                           |                       |
|--|---------------------------|-----------------------|
| <b>Elaborado por:</b><br>Isaiás Simeão<br>Eng. Seg. do Trabalho – 138940/D | <b>Data</b><br>23/12/2020 | <b>Página 5 de 53</b> |
|--|---------------------------|-----------------------|



## Laudo Técnico de Insalubridade e Periculosidade

|        |                       |   |   |   |   |   |   |   |   |   |         |            |
|--------|-----------------------|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---------|------------|
| CÓDIGO | L                     | T | I | P | S | S | T | 0 | 0 | 9 | REVISÃO | 00         |
| ÁREA   | Segurança do Trabalho |   |   |   |   |   |   |   |   |   | DATA    | 23/12/2020 |

outras palavras, pode ser compreendido que GHE são trabalhadores engajados em atividades semelhantes pelo mesmo períodos de tempo semelhantes, em turnos de trabalho similares, nos mesmos locais de trabalho e expostos ao mesmo agente de risco.

O presente laudo deve ser reavaliado sempre que novas medidas de controle administrativas ou medidas de proteção coletiva sejam instaladas, ou sempre que ocorram mudanças de espaço físico, equipamentos, atividades, processo de trabalho etc., e que conseqüentemente estas venham a alterar as condições ambientais de riscos aos empregados.

Todos os trabalhadores devem estar cientes dos riscos ambientais a que estão expostos, através de Ordens de Serviço, conforme NR 01 e deverá ser permanentemente orientado pela chefia imediata quanto aos corretos procedimentos de trabalho e as formas de proteção contra os riscos. Os trabalhadores devem estar cientes de que o não cumprimento das Ordens de Serviço expedidas pela empresa, está passível de sanções previstas na CLT.

Os equipamentos de proteção individual – EPI, descartáveis ou não, deverão estar à disposição e em número suficiente nos postos de trabalho, de forma que seja garantido o imediato fornecimento ou reposição.

Devem ser implementados o mapa de risco, assim como a lista de equipamentos de proteção individual (EPI), que deverão ser utilizados em cada setor, a fim de proporcionar a melhoria da informação e gestão dos riscos existentes.

### 5.5. Dos equipamentos de proteção individual

Para o EPI ser considerado eficaz na neutralização de agentes insalubres, ele deve atender a todos os requisitos determinados pela NR-06 (CA, treinamento, entrega higienização e troca/manutenção). A periodicidade de troca recomendada para os EPI é função da avaliação qualitativa realizada em campo, e pode variar de acordo com as condições de utilização, higienização, conservação e guarda observada a validade do CA, expedido pelo MTE. Os EPIs devem ser substituídos imediatamente quando danificados ou extraviados, ou ainda quando ocorrer qualquer alteração que os torne impróprios para uso.

## 6. METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO

A metodologia de trabalho abrange diferentes técnicas de acordo com o agente analisado. O documento foi elaborado com uso da legislação vigente e a portaria 3214/78 do Ministério do Trabalho, considerando-se todas posteriores alterações até a presente data, para caracterização das condições ambientais. Foram utilizadas também as seguintes formas de se identificar os agentes e seus níveis:

Visita aos locais das atividades exercidas;

Informações obtidas com os trabalhadores da unidade;

Análise qualitativa do local de trabalho;

Análise quantitativa

Aplicação das Normas Regulamentadoras - NR e Legislação Complementar:

|   |  |                       |          |          |          |          |          |          |          |          |             |                |    |
|---|--|-----------------------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|-------------|----------------|----|
|  | <b>Laudo Técnico de Insalubridade e Periculosidade</b> |                       |          |          |          |          |          |          |          |          |             |                |    |
|   | <b>CÓDIGO</b>  | <b>L</b>              | <b>T</b> | <b>I</b> | <b>P</b> | <b>S</b> | <b>S</b> | <b>T</b> | <b>0</b> | <b>0</b> | <b>9</b>    | <b>REVISÃO</b> | 00 |
|   | <b>ÁREA</b>  | Segurança do Trabalho |          |          |          |          |          |          |          |          | <b>DATA</b> | 23/12/2020     |    |

Normas de Higiene Ocupacional - NHO da FUNDACENTRO.

## 6.1. Ruído

### 6.1.1. Metodologia

Para análise deste agente, foram utilizadas as metodologias estabelecidas pela Norma Regulamentadora Nº 15 (NR-15), anexo 1, e pela Norma de Higiene Ocupacional Nº 01 (NHO-01 – Avaliação da Exposição Ocupacional ao Ruído, da FUNDACENTRO). As medições no posto de trabalho contemplaram também o ruído de fundo a que o trabalhador estava exposto.

A avaliação da exposição ocupacional ao ruído contínuo ou intermitente deverá ser feita por meio da determinação da dose diária de ruído ou do nível de exposição, parâmetros representativos da exposição diária do trabalhador, e deve ser realizada com medidores integradores de uso pessoal (dosímetro de ruído).

O *Nível de Exposição (NE)* da amostra deve ser representativo. Para fins de comparação com o limite de exposição, deve-se determinar o *Nível de Exposição Normalizado (NEN)*, que é o NE convertido para a jornada padrão de oito horas.

A avaliação deve caracterizar todos os trabalhadores considerados no estudo, podendo ser definidos grupos de exposição homogêneos, que são trabalhadores expostos as mesmas circunstâncias.

Para medidores integradores de uso pessoas, o ajuste deve ser realizado de forma a atender aos seguintes parâmetros:

- Circuito de ponderação – “A”
- Circuito de resposta – lenta (slow)
- Critério de referência – 85 dB(A), que corresponde a dose de 100% para uma exposição de 8 horas
- Nível limiar de integração – 80 dB(A)
- Faixa de medição mínima – 80 a 115 dB(A)
- Incremento de duplicação da dose = 5 (q = 5)
- Indicação da ocorrência de níveis superiores a 115 dB(A)

As medições devem ser feitas com o microfone sobre o ombro, preso na vestimenta, dentro da zona auditiva do trabalhador, fornecendo dados representativos.

O posicionamento e a conduta do avaliador não devem interferir no campo acústico ou nas condições de trabalho.

### 6.1.2. Limites de tolerância

O Ministério do Trabalho, com a Norma Regulamentadora NR 15, anexo 1, estabelece limites de tolerância para exposição ao ruído contínuo e intermitente correlacionando os níveis de ruído em dB (A) e os respectivos tempos de exposição máximos diários permissíveis conforme a tabela I.

|  |                           |                       |
|--|---------------------------|-----------------------|
| <b>Elaborado por:</b><br>Isaías Simeão<br>Eng. Seg. do Trabalho – 138940/D | <b>Data</b><br>23/12/2020 | <b>Página 7 de 53</b> |
|--|---------------------------|-----------------------|

|   |  |                       |   |   |   |   |   |   |   |   |             |                |    |
|---|--|-----------------------|---|---|---|---|---|---|---|---|-------------|----------------|----|
|  | <b>Laudo Técnico de Insalubridade e Periculosidade</b> |                       |   |   |   |   |   |   |   |   |             |                |    |
|   | <b>CÓDIGO</b>  | L                     | T | I | P | S | S | T | 0 | 0 | 9           | <b>REVISÃO</b> | 00 |
|   | <b>ÁREA</b>  | Segurança do Trabalho |   |   |   |   |   |   |   |   | <b>DATA</b> | 23/12/2020     |    |

**LIMITES DE TOLERÂNCIA PARA RUÍDO CONTÍNUO OU INTERMITENTE**

| <b>Nível de ruído dB (A)</b> | <b>Máxima exposição diária permissível</b> |
|------------------------------|--|
| 85                           | 8 horas                                    |
| 86                           | 7 horas                                    |
| 87                           | 6 horas                                    |
| 88                           | 5 horas                                    |
| 89                           | 4 horas e 30 minutos                       |
| 90                           | 4 horas                                    |
| 91                           | 3 horas e 30 minutos                       |
| 92                           | 3 horas                                    |
| 93                           | 2 horas e 40 minutos                       |
| 94                           | 2 horas e 15 minutos                       |
| 95                           | 2 horas                                    |
| 96                           | 1 hora e 45 minutos                        |
| 98                           | 1 hora e 15 minutos                        |
| 100                          | 1 hora                                     |
| 102                          | 45 minutos                                 |
| 104                          | 35 minutos                                 |
| 105                          | 30 minutos                                 |
| 106                          | 25 minutos                                 |
| 108                          | 20 minutos                                 |
| 110                          | 15 minutos                                 |
| 112                          | 10 minutos                                 |
| 114                          | 8 minutos                                  |
| 115                          | 7 minutos                                  |

Os tempos de exposição aos níveis de ruído não devem exceder os limites de tolerância de acordo com a tabela I e para indivíduos que não estejam adequadamente protegidos, não é permitida a exposição a níveis acima de 115 dB(A).

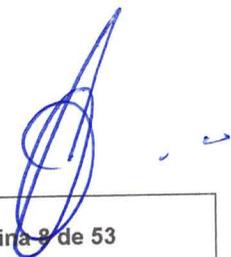
**6.1.3. Equipamentos utilizados**

02 audiodosímetros digitais, modelo DOS-600, fabricante Instrutherm, calibrados com Calibrador Portátil, modelo CAL 5000, fabricante Instrutherm.

04 audiodosímetros digitais, modelo Dosepro, fabricante In-lite, calibrados com Calibrador Portátil, modelo Calpro, fabricante In-lite.

**6.2. Químicos**

**6.2.1. Metodologia**



|   |  |                       |   |   |   |   |   |   |             |            |   |                |    |
|---|--|-----------------------|---|---|---|---|---|---|-------------|------------|---|----------------|----|
|  | <b>Laudo Técnico de Insalubridade e Periculosidade</b> |                       |   |   |   |   |   |   |             |            |   |                |    |
|   | <b>CÓDIGO</b>  | L                     | T | I | P | S | S | T | 0           | 0          | 9 | <b>REVISÃO</b> | 00 |
|   | <b>ÁREA</b>  | Segurança do Trabalho |   |   |   |   |   |   | <b>DATA</b> | 23/12/2020 |   |                |    |

No planejamento da coleta das amostras devem ser definidos os locais de trabalho e as situações de exposição a serem avaliados e os respectivos tipos de coleta, tempo de coleta, número e tipo de amostras, materiais e equipamentos a serem utilizados, assim como o laboratório que realizará a análise.

Para o melhor planejamento da coleta, deve-se realizar uma avaliação quantitativa preliminar. Nesse tipo de avaliação, coleta-se, pelo menos, uma amostra em cada situação de exposição ou local de trabalho a ser avaliado para determinar o tempo de coleta de cada amostra, a quantidade de amostras e o período total da coleta.

#### Seleção do tipo de coleta

##### Coleta individual (pessoal)

Quando o sistema de coleta é colocado no próprio trabalhador, posicionando-se o dispositivo de coleta na altura da zona respiratória. Este tipo de coleta deve ser utilizado para estimar a exposição dos trabalhadores.

Na seleção dos trabalhadores para coleta individual, deve-se caracterizar e selecionar o trabalhador de maior risco para cada atividade.

##### Tempo de coleta

O tempo de duração da coleta de cada amostra de ar deve ser o necessário para amostrar um volume de ar adequado e obter a quantidade de material particulado dentro da faixa de trabalho do método de análise- se a ser utilizado.

##### Número e tipo de amostras segundo o período de coleta

O número de amostras a serem coletadas está relacionado com o dispositivo de coleta a ser utilizado e a capacidade de retenção do filtro de membrana, variando conforme o tipo de amostra, podendo ser:

##### a) Amostra única de período completo

Uma única amostra de ar é coletada continuamente, cobrindo um período de coleta correspondente à jornada diária de trabalho.

##### b) Amostras consecutivas de período completo

Várias amostras de ar são coletadas, sendo que o período de coleta deverá corresponder à jornada diária de trabalho.

##### c) Amostras de período parcial

Uma única amostra de ar é coletada continuamente ou várias amostras são coletadas com iguais ou diferentes tempos de coleta. O período total de coleta deverá corresponder a, pelo menos, 70% da jornada diária de trabalho.

O Anexo C apresenta um diagrama representativo do número e tipo de amostras, segundo o período de coleta.

#### Seleção de materiais e equipamentos

##### a) Filtro de membrana

A seleção do filtro de membrana deve atender aos requisitos do método a ser aplicado para a análise do material particulado. O Anexo D indica os tipos de filtros de coleta compatíveis com os métodos analíticos a serem utilizados.

##### b) Porta-filtro

A seleção do porta-filtro depende da fração de material particulado a ser coletada, conforme exemplificado no Anexo E.

##### c) Separador de partículas

##### d) Bomba de amostragem

Selecionar uma bomba de amostragem que atenda às características técnicas definidas nesta norma.



|  |                           |                       |
|--|---------------------------|-----------------------|
| <b>Elaborado por:</b><br>Isaías Simeão<br>Eng. Seg. do Trabalho – 138940/D | <b>Data</b><br>23/12/2020 | <b>Página 9 de 53</b> |
|--|---------------------------|-----------------------|

|   |  |                       |   |   |   |   |   |   |   |   |             |                |    |
|---|--|-----------------------|---|---|---|---|---|---|---|---|-------------|----------------|----|
|  | <b>Laudo Técnico de Insalubridade e Periculosidade</b> |                       |   |   |   |   |   |   |   |   |             |                |    |
|   | <b>CÓDIGO</b>  | L                     | T | I | P | S | S | T | 0 | 0 | 9           | <b>REVISÃO</b> | 00 |
|   | <b>ÁREA</b>  | Segurança do Trabalho |   |   |   |   |   |   |   |   | <b>DATA</b> | 23/12/2020     |    |

A calibração da bomba deve ser realizada a partir de um padrão primário de calibração ou um padrão secundário devidamente calibrado, conforme a norma NHO 07. A vazão da bomba deve ser ajustada de acordo com orientações definidas para o desempenho correto do dispositivo de coleta utilizado.

e) Mangueira

Utilizar mangueiras flexíveis de material plástico, de preferência inerte, tipo Tygon®, com diâmetro e comprimento adequados a fim de evitar a interrupção do fluxo de ar ou vazamentos.

Laboratório para análise das amostras

Antes de iniciar a coleta das amostras, deve-se consultar o laboratório que realizará a análise sobre: os métodos analíticos utilizados, o fornecimento de dispositivos e filtros para a coleta, prazo de validade dos filtros, acondicionamento e transporte das amostras, entre outros.

Coleta das amostras

- a) calibrar a bomba de amostragem;
- b) montar o sistema de coleta acoplando o dispositivo de coleta à bomba de amostragem por meio da mangueira;
- c) instalar o sistema de coleta no trabalhador ou posicioná-lo por meio de um tripé no local de trabalho a ser avaliado, conforme ilustrado no Anexo A;
- d) verificar se a entrada de ar do dispositivo de coleta está livre e ligar a bomba de amostragem;
- e) anotar data, horário do início da coleta, código do filtro, número da bomba de amostragem e demais dados em um formulário de registro, conforme modelo apresentado no Anexo G;
- f) acompanhar e observar o processo e as atividades de trabalho, assim como as ocorrências que podem interferir nos resultados durante o período de coleta;
- g) desligar a bomba de amostragem após concluído o período de coleta e anotar o horário;
- h) desconectar, cuidadosamente, a mangueira da bomba de amostragem e, posteriormente, do dispositivo de coleta;
- i) retirar o porta-filtro do sistema de coleta, tampar o orifício de entrada do ar e, em seguida, o de saída do ar com os plugues adequados. Guardar o porta-filtro com a face amostrada voltada para cima, em caixa apropriada para transporte, de maneira a evitar o desprendimento do material coletado, conforme ilustrado no Anexo H;
- j) transportar a bomba de amostragem para local adequado e verificar a variação da vazão, considerando para análise somente as amostras coletadas com bombas que apresentaram variação de vazão ( $\Delta Q$ ) inferior a 5%, conforme descrito na NHO 07.

6.2.2. Limites de tolerância

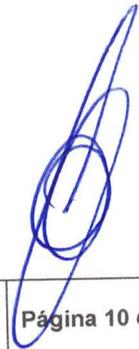
Os limites de tolerância utilizados, tem como base a NR-15 anexo 11.

6.2.3. Equipamentos utilizados

Bomba de Amostragem de alta vazão para poeira e gases BDX-II Gillian, fabricante Sensidyne, e seus acessórios redutores de vazão. Calibrador de vazão analógico modelo CF-401 fabricante Criffer.

6.3. Biológicos

6.3.1. Metodologia



|   |  |                       |   |   |   |   |   |   |   |   |             |                |    |
|---|--|-----------------------|---|---|---|---|---|---|---|---|-------------|----------------|----|
|  | <b>Laudo Técnico de Insalubridade e Periculosidade</b> |                       |   |   |   |   |   |   |   |   |             |                |    |
|   | <b>CÓDIGO</b>  | L                     | T | I | P | S | S | T | 0 | 0 | 9           | <b>REVISÃO</b> | 00 |
|   | <b>ÁREA</b>  | Segurança do Trabalho |   |   |   |   |   |   |   |   | <b>DATA</b> | 23/12/2020     |    |

Relação das atividades que envolvem agentes biológicos, cuja insalubridade é caracterizada pela avaliação qualitativa.

Insalubridade de grau máximo

Trabalhos ou operações, em contato permanente, com:

- Pacientes em isolamento por doenças infectocontagiosas, bem como objetos de seu uso, não previamente esterilizados;
- Carnes, glândulas, vísceras, sangue, ossos, couros, pelos e dejeções de animais portadores de doenças infectocontagiosas (carbunculose, brucelose, tuberculose);
- Esgotos (galerias e tanques);
- Lixo urbano (coleta e industrialização).

Insalubridade de grau médio

Trabalhos e operações em contato permanente com pacientes, animais ou material infecto-contagiante, em:

- Hospitais, serviços de emergência, enfermarias, ambulatórios, postos de vacinação e outros estabelecimentos destinados aos cuidados da saúde humana (aplica-se unicamente ao pessoal que tenha contato com os pacientes, bem como aos que manuseiam objetos de uso desses pacientes, não previamente esterilizados);
- Hospitais, ambulatórios, postos de vacinação e outros estabelecimentos destinados ao atendimento e tratamento de animais (aplica-se apenas ao pessoal que tenha contato com tais animais);
- Contato em laboratórios, com animais destinados ao preparo de soro, vacinas e outros produtos;
- Laboratórios de análise clínica e histopatologia (aplica-se tão-só ao pessoal técnico);
- Gabinetes de autópsias, de anatomia e histoanatomopatologia (aplica-se somente ao pessoal técnico);
- Cemitérios (exumação de corpos);
- Estábulos e cavalariças;
- Resíduos de animais deteriorados.

CRITÉRIOS PARA CARACTERIZAÇÃO DOS AGENTES BIOLÓGICOS



|  |                           |                        |
|--|---------------------------|------------------------|
| <b>Elaborado por:</b><br>Isaías Simeão<br>Eng. Seg. do Trabalho – 138940/D | <b>Data</b><br>23/12/2020 | <b>Página 11 de 53</b> |
|--|---------------------------|------------------------|

|   |  |                       |          |          |          |          |          |          |             |            |          |                |    |
|---|--|-----------------------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|-------------|------------|----------|----------------|----|
|  | <b>Laudo Técnico de Insalubridade e Periculosidade</b> |                       |          |          |          |          |          |          |             |            |          |                |    |
|   | <b>CÓDIGO</b>  | <b>L</b>              | <b>T</b> | <b>I</b> | <b>P</b> | <b>S</b> | <b>S</b> | <b>T</b> | <b>0</b>    | <b>0</b>   | <b>9</b> | <b>REVISÃO</b> | 00 |
|   | <b>ÁREA</b>  | Segurança do Trabalho |          |          |          |          |          |          | <b>DATA</b> | 23/12/2020 |          |                |    |

O anexo 14 da NR-15 relacionou as atividades e operações envolvendo o contato permanente com agentes biológicos citados no item anterior (LEGISLAÇÃO), dividindo em dois grupos.

No grupo de insalubridade de grau máximo, está o contato permanente com pacientes portadores de doenças infectocontagiosas em isolamento; condição, portanto, imprescindível.

Ainda neste grupo insere-se o contato com esgoto (em galerias e tanques) e o lixo urbano (coleta e urbanização) a respeito do que é necessário comentar:

O pré-requisito para o enquadramento é o contato com o lixo, ou seja, deverá haver tato. Assim, o empregado que trabalha próximo ao depósito de lixo, não terá sua atividade enquadrada, se ele não tiver contato direto com o lixo.

Outro aspecto importante a ser considerado é que a norma restringe o contato ao lixo urbano. Embora exista jurisprudência equiparando lixo urbano a lixo de escritório, em nosso entendimento eles são bem diferentes. O lixo urbano é coletado em diversos locais de uma cidade, num volume bastante intenso e de materiais de todo tipo. Enquanto o lixo de escritório é proveniente de um só local e de volume pequeno, geralmente com pouca variedade de materiais, ou seja, grande parte é papel.

No grupo de insalubridade de grau médio, a norma inscreve o contato com pacientes ou material infecto-contagiante, sem condicionar pacientes portadores de doenças infectocontagiosas. Assim sendo, quem procura um médico ou um dentista, por exemplo, é um paciente que pode inclusive ser portador de doença infectocontagiosa.

Quanto às atividades e operações relacionadas nesse grupo, deve-se observar as exceções que a norma estabelece, tais como: nos trabalhos em laboratórios de análise clínica e gabinetes de autópsias, o enquadramento é somente para o pessoal técnico. Deve-se salientar, no entanto, que tais limitações muitas vezes, não tem razão de ser, pois o empregado fica exposto aos mesmos riscos que o pessoal técnico. Deste modo, esses casos devem ser analisados cuidadosamente durante a inspeção.

Outro aspecto importante a ser observado é o contato permanente. A Portaria nº 12 estabelece que o contato deve ser obrigatório e contínuo, isto é, a exposição deve ser permanente. O contato intermitente equivale a permanente para efeitos de caracterização da insalubridade.

### 6.3.2. Limites de tolerância

Para os agentes biológicos não há os Limites de Tolerância conforme o Anexo 14 da NR-15 Portaria 3.214 do Mtb.

Os agentes biológicos foram analisados qualitativamente, por INSPEÇÃO REALIZADA NO LOCAL DE TRABALHO.

As Planilhas com anotações efetuadas no próprio local de trabalho, mostram o perfil da empresa, no que diz respeito as atividades relacionadas com agentes biológicos contidos no Anexo Nº 14, da NR-15, segue em planilhas abaixo relacionadas.

### 6.3.3. Técnica empregada

|  |                           |                        |
|--|---------------------------|------------------------|
| <b>Elaborado por:</b><br>Isaías Simeão<br>Eng. Seg. do Trabalho – 138940/D | <b>Data</b><br>23/12/2020 | <b>Página</b> 12 de 53 |
|--|---------------------------|------------------------|

|   |  |                       |   |   |   |   |   |   |   |   |             |                |    |
|---|--|-----------------------|---|---|---|---|---|---|---|---|-------------|----------------|----|
|  | <b>Laudo Técnico de Insalubridade e Periculosidade</b> |                       |   |   |   |   |   |   |   |   |             |                |    |
|   | <b>CÓDIGO</b>  | L                     | T | I | P | S | S | T | 0 | 0 | 9           | <b>REVISÃO</b> | 00 |
|   | <b>ÁREA</b>  | Segurança do Trabalho |   |   |   |   |   |   |   |   | <b>DATA</b> | 23/12/2020     |    |

Inspeção no local de trabalho, levantamento qualitativo.

## 7. LEVANTAMENTO DOS RISCOS POR AMBIENTES E ATIVIDADES

Os levantamentos dos riscos para cada grupo **estão descritos abaixo**, de forma que este laudo, de acordo com a estrutura existente na empresa, à data da elaboração do documento.



|  |                           |                        |
|--|---------------------------|------------------------|
| <b>Elaborado por:</b><br>Isaías Simeão<br>Eng. Seg. do Trabalho – 138940/D | <b>Data</b><br>23/12/2020 | <b>Página 13 de 53</b> |
|--|---------------------------|------------------------|

|   |  |                       |   |   |   |   |   |   |             |            |   |                |    |
|---|--|-----------------------|---|---|---|---|---|---|-------------|------------|---|----------------|----|
|  | <b>Laudo Técnico de Insalubridade e Periculosidade</b> |                       |   |   |   |   |   |   |             |            |   |                |    |
|   | <b>CÓDIGO</b>  | L                     | T | I | P | S | S | T | 0           | 0          | 9 | <b>REVISÃO</b> | 00 |
|   | <b>ÁREA</b>  | Segurança do Trabalho |   |   |   |   |   |   | <b>DATA</b> | 23/12/2020 |   |                |    |

**RECONHECIMENTO DOS RISCOS AMBIENTAIS**

|   |                         |
|---|-------------------------|
| <b>EMPRESA:</b> Prefeitura Municipal de Rodeiro | <b>DATA:</b> 23/12/2020 |
|---|-------------------------|

|                |   |                              |
|----------------|---|------------------------------|
| <b>GHE:</b> 01 | <b>SETORES:</b> Administração de receitas | <b>Nº DE FUNCIONÁRIOS:</b> 1 |
|----------------|---|------------------------------|

**COMPOSIÇÃO GHE**

|                                   |  |                        |
|-----------------------------------|--|------------------------|
| <b>CARGO/FUNÇÃO:</b><br>Arquiteta | <b>JORNADA DE TRABALHO:</b><br>25 horas semanais | <b>CBO:</b><br>2142-05 |
|-----------------------------------|--|------------------------|

**DESCRIÇÃO DO CARGO/FUNÇÃO:**  
Participar dos trabalhos de elaboração ou revisão da legislação e normas pertinentes às questões urbanísticas e ambientais, da definição de diretrizes, tecnologia e formas de ação nos sistemas urbanos e da preservação ambiental; Promover o mapeamento das diversas áreas urbanas, com as indicações das características de uso e ocupação do solo, hierarquização do sistema viário; Distribuição de equipamentos e serviços e demais peculiaridades locais com o fim de facilitar a futura ordenação urbana dessas áreas; Estudar, projetar, orientar e fiscalizar a construção de edifícios com todas suas obras complementares; Elaborar projetos de construção de edifícios, observando os regulamentos vigentes e estilos arquitetônicos do lugar; Elaborar projetos e supervisionar a execução de planos diretores; Executar desenhos, croquis ou maquetes para ilustrar o aspecto que deverá ter o edifício quando concluindo; Estudar a padronização de ambientes de trabalho; Participar de equipes ou grupos de trabalhos em assuntos de sua especialidade; Dar orientação quanto a instalações de locais de trabalho; Participar de periciais e emitir laudos técnicos; Participar da elaboração de editais de licitação e/ou contratos de obras arquitetônicas; Estudar propostas de firmas empreiteiras para a realização de obras e serviços arquitetônicos; Realizar outras atividades correlatas com a profissão.

**DESCRIÇÃO DO LOCAL DE TRABALHO:**  
Edificação com estrutura em concreto armado e paredes em alvenaria; cobertura em laje de concreto armado; pé direito de aproximadamente 3,0 metros; piso cerâmico; local de trabalho com iluminação e ventilação natural (portas e janelas) e também com iluminação artificial (lâmpadas) e ventilação artificial (ar condicionado). Obras em diversos locais do município.

**RISCOS FÍSICOS**

| ESPECIFICAÇÃO DOS RISCOS   | FONTE GERADORA | QUANT. | NÍVEL DE AÇÃO | L.T. NR-15 | L.T. ACGIH | TIPO DE EXPOSIÇÃO | MEIO DE PROPAGAÇÃO |
|--|----------------|--------|---------------|------------|------------|-------------------|--------------------|
| Radiação ultravioleta, exceto radiação na faixa 400 a 320 nm (Luz Negra) | Luz solar      | -      | -             | -          | -          | Eventual          | Aéreo              |

**POSSÍVEIS EFEITOS À SAÚDE:** Queimaduras na pele; dermatite; insolação.

**RISCOS QUÍMICOS**

| ESPECIFICAÇÃO DOS RISCOS | FONTE GERADORA | QUANT. | NÍVEL DE AÇÃO | L.T. NR-15 | L.T. ACGIH | TIPO DE EXPOSIÇÃO | MEIO DE PROPAGAÇÃO |
|--------------------------|----------------|--------|---------------|------------|------------|-------------------|--------------------|
| Não identificados        | -              | -      | -             | -          | -          | -                 | -                  |

**POSSÍVEIS EFEITOS À SAÚDE:** Inexistentes

**RISCOS BIOLÓGICOS**

| ESPECIFICAÇÃO DOS RISCOS | FONTE GERADORA | QUANT. | NÍVEL DE AÇÃO | L.T. NR-15 | L.T. ACGIH | TIPO DE EXPOSIÇÃO | MEIO DE PROPAGAÇÃO |
|--------------------------|----------------|--------|---------------|------------|------------|-------------------|--------------------|
| Não identificados        | -              | -      | -             | -          | -          | -                 | -                  |

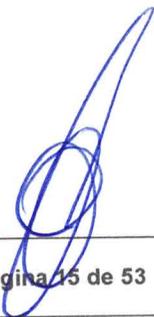
**POSSÍVEIS EFEITOS À SAÚDE:** Inexistentes

**MEDIDAS PREVENTIVAS**



|   |  |                       |   |   |   |   |   |   |             |            |   |                |    |
|---|--|-----------------------|---|---|---|---|---|---|-------------|------------|---|----------------|----|
|  | <b>Laudo Técnico de Insalubridade e Periculosidade</b> |                       |   |   |   |   |   |   |             |            |   |                |    |
|   | <b>CÓDIGO</b>  | L                     | T | I | P | S | S | T | 0           | 0          | 9 | <b>REVISÃO</b> | 00 |
|   | <b>ÁREA</b>  | Segurança do Trabalho |   |   |   |   |   |   | <b>DATA</b> | 23/12/2020 |   |                |    |

|  |  |
|--|--|
| <b>EPI (S) - EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL EXISTENTES:</b><br>Botina de segurança com biqueira plástica;<br>Capacete de segurança.   | <b>MEDIDAS PREVENTIVAS E DE CONTROLE EXISTENTES:</b><br>Fornecimento de EPIs;<br>Treinamento;<br>Acompanhamento de acordo com PCMSO.   |
| <b>EPC (S) - EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO COLETIVA EXISTENTES:</b><br>Inexistentes.  | <b>OBSERVAÇÕES:</b><br>A existência ou não da informação sobre o uso de tecnologia de proteção individual em Laudo Técnico de Condições Ambientais do Trabalho, não descaracteriza o enquadramento da atividade especial para aposentadorias cujo direito tenha sido adquirido até 13/12/1998. |
| <b>CONCLUSÃO SOBRE INSALUBRIDADE</b>   |  |
| Considerando o tipo de exposição e que os resultados das avaliações quantitativas são inferiores ao limite estabelecido pela NR 15, conclui-se que a atividade não caracteriza como insalubridade. |  |
| <b>CONCLUSÃO SOBRE PERICULOSIDADE</b>  |  |
| Considerando o disposto na NR-16, conclui-se que a atividade não se caracteriza como periculosa.   |  |

|  |                           |   |
|--|---------------------------|---|
| <b>Elaborado por:</b><br>Isaías Simeão<br>Eng. Seg. do Trabalho – 138940/D | <b>Data</b><br>23/12/2020 | <br><b>Página 15 de 53</b> |
|--|---------------------------|---|

|   |  |                       |   |   |   |   |   |   |             |            |   |                |    |
|---|--|-----------------------|---|---|---|---|---|---|-------------|------------|---|----------------|----|
|  | <b>Laudo Técnico de Insalubridade e Periculosidade</b> |                       |   |   |   |   |   |   |             |            |   |                |    |
|   | <b>CÓDIGO</b>  | L                     | T | I | P | S | S | T | 0           | 0          | 9 | <b>REVISÃO</b> | 00 |
|   | <b>ÁREA</b>  | Segurança do Trabalho |   |   |   |   |   |   | <b>DATA</b> | 23/12/2020 |   |                |    |

| RECONHECIMENTO DOS RISCOS AMBIENTAIS  |  |                               |  |
|---|--|-------------------------------|--|
| <b>EMPRESA:</b> Prefeitura Municipal de Rodeiro   |  | <b>DATA:</b> 23/12/2020       |  |
| <b>GHE:</b> 02  | <b>SETORES:</b> Atenção básica / Administração geral / Assistência comunitária / Rede farmácias de minas / Transporte rodoviário / Ensino fundamental / Serviços urbanos | <b>Nº DE FUNCIONÁRIOS:</b> 14 |  |
| COMPOSIÇÃO GHE  |  |                               |  |
| <b>CARGO/FUNÇÃO:</b><br>Agente administrativo   | <b>JORNADA DE TRABALHO:</b><br>40 horas semanais   | <b>CBO:</b><br>4110-10        |  |
| <b>DESCRIÇÃO DO CARGO/FUNÇÃO:</b><br>Supervisionar e conferir o arquivamento de documentos em pastas específicas, classificando e/ou codificando as mesmas; elaborar respectiva planilha de despesas e efetuar controle de requisições e recebimento de materiais do Departamento; Atender a chamadas telefônicas, conduzindo de forma direta as necessidades de cada chamada; ordenar, supervisionando o levantamento de dados para subsidiar pareceres, informações e relatórios; executar outras tarefas atribuídas por superior.  |  |                               |  |
| <b>CARGO/FUNÇÃO:</b><br>Auxiliar administrativo   | <b>JORNADA DE TRABALHO:</b><br>40 horas semanais   | <b>CBO:</b><br>4110-05        |  |
| <b>DESCRIÇÃO DO CARGO/FUNÇÃO:</b><br>Preparar, digitalizar, conferir e arquivar documentos; Realizar serviços de escritório sob supervisão do chefe imediato; Auxiliar na elaboração de programas e pesquisas sobre um ou mais aspectos dos diversos setores da administração; Auxiliar na realização de estudos de simplificação de tarefas administrativas, executando levantamento de dados, tabulando e desenvolvendo estudos organizacionais; Auxiliar na preparação de tabelas, quadros, mapas e outros documentos de demonstração de desempenho da unidade ou da administração; Promover a guarda de documentos e a sua remessa ao arquivo, selecionando os papéis administrativos que periodicamente se destinam a incineração, de acordo com as normas que regem a matéria; Realizar outras atividades correlatas. |  |                               |  |
| <b>CARGO/FUNÇÃO:</b><br>Chefe departamento de transportes e estradas municipais   | <b>JORNADA DE TRABALHO:</b><br>40 horas semanais   | <b>CBO:</b><br>4101-05        |  |
| <b>DESCRIÇÃO DO CARGO/FUNÇÃO:</b><br>Supervisionam rotinas administrativas em instituições públicas, chefiando diretamente a equipe de escriturários, auxiliares administrativos, secretários de expediente, operadores de máquina de escritório e contínuos. Coordenam serviços gerais de malotes, mensageiros, transporte, cartório, limpeza, terceirizados, manutenção de equipamento, mobiliário, instalações, etc.; administram recursos humanos, bens patrimoniais e materiais de consumo; organizam documentos e correspondências; gerenciam equipe. Podem manter rotinas financeiras, controlando fundo fixo, verbas, contas a pagar, fluxo de caixa e conta bancária, emitindo e conferindo notas fiscais e recibos, prestando contas e recolhendo impostos.   |  |                               |  |
| <b>CARGO/FUNÇÃO:</b><br>Subchefe do departamento de patrimônio e serviços gerais  | <b>JORNADA DE TRABALHO:</b><br>40 horas semanais   | <b>CBO:</b><br>4110-05        |  |
| <b>DESCRIÇÃO DO CARGO/FUNÇÃO:</b><br>Supervisionam rotinas administrativas em instituições públicas, chefiando diretamente a equipe de escriturários, auxiliares administrativos, secretários de expediente, operadores de máquina de escritório e contínuos. Coordenam serviços gerais de malotes, mensageiros, transporte, cartório, limpeza, terceirizados, manutenção de equipamento, mobiliário, instalações, etc.; administram recursos humanos, bens patrimoniais e materiais de consumo; organizam documentos e correspondências; gerenciam equipe. Podem manter rotinas financeiras, controlando fundo fixo, verbas, contas a pagar, fluxo de caixa e conta bancária, emitindo e conferindo notas fiscais e recibos, prestando contas e recolhendo impostos.   |  |                               |  |
| <b>CARGO/FUNÇÃO:</b><br>Subchefe departamento almoxarifado  | <b>JORNADA DE TRABALHO:</b><br>40 horas semanais   | <b>CBO:</b><br>4110-10        |  |
| <b>DESCRIÇÃO DO CARGO/FUNÇÃO:</b><br>Supervisionar e controlar equipe e serviços do setor almoxarifado, planejando e solucionando pendências; atender as reivindicações do público e da prefeitura para a melhoria do atendimento e correção de deficiências.   |  |                               |  |
| <b>CARGO/FUNÇÃO:</b>  | <b>JORNADA DE TRABALHO:</b>  | <b>CBO:</b>                   |  |



# Laudo Técnico de Insalubridade e Periculosidade

|        |                       |   |   |   |   |   |   |   |   |   |         |            |
|--------|-----------------------|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---------|------------|
| CÓDIGO | L                     | T | I | P | S | S | T | 0 | 0 | 9 | REVISÃO | 00         |
| ÁREA   | Segurança do Trabalho |   |   |   |   |   |   |   |   |   | DATA    | 23/12/2020 |

|  |  |                        |               |   |            |                   |                    |
|--|--|------------------------|---------------|---|------------|-------------------|--------------------|
| Secretário municipal de educação   | 40 horas semanais                                | 1114-15                |               |   |            |                   |                    |
| Responsabilizar-se pela parte pedagógica de todas as escolas municipais. Acompanhar o sistema de educação. Organizar o transporte escolar. Organizar reuniões com pais, alunos e professores. Atender Telefonemas. Organizar o local de trabalho.  |  |                        |               |   |            |                   |                    |
| <b>CARGO/FUNÇÃO:</b><br>Secretário municipal de saúde  | <b>JORNADA DE TRABALHO:</b><br>40 horas semanais | <b>CBO:</b><br>1114-15 |               |   |            |                   |                    |
| <b>DESCRIÇÃO DO CARGO/FUNÇÃO:</b><br>Garantir suporte na gestão da área de saúde, na administração de material, de pessoas, patrimônio, informática e serviços para as áreas meios e finalísticas da administração pública federal, estadual, distrital e municipal. Definir diretrizes, planejar, coordenar e supervisionar ações, monitorando resultados e fomentando políticas de mudança.  |  |                        |               |   |            |                   |                    |
| <b>CARGO/FUNÇÃO:</b><br>Secretário adjunto de saúde  | <b>JORNADA DE TRABALHO:</b><br>40 horas semanais | <b>CBO:</b><br>4101-05 |               |   |            |                   |                    |
| <b>DESCRIÇÃO DO CARGO/FUNÇÃO:</b><br>Garantir suporte na gestão da área de saúde, na administração de material, de pessoas, patrimônio, informática e serviços para as áreas meios e finalísticas da administração pública federal, estadual, distrital e municipal. Definir diretrizes, planejar, coordenar e supervisionar ações, monitorando resultados e fomentando políticas de mudança. Apoiar o secretário municipal de saúde em sua administração. |  |                        |               |   |            |                   |                    |
| <b>DESCRIÇÃO DO LOCAL DE TRABALHO:</b><br>Edificação com estrutura em concreto armado e paredes em alvenaria; cobertura em laje de concreto armado; pé direito de aproximadamente 3,0 metros; piso cerâmico; local de trabalho com iluminação e ventilação natural (portas e janelas) e também com iluminação artificial (lâmpadas) e ventilação artificial (ar condicionado).   |  |                        |               |   |            |                   |                    |
| <b>RISCOS FÍSICOS</b>  |  |                        |               |   |            |                   |                    |
| ESPECIFICAÇÃO DOS RISCOS   | FONTE GERADORA                                   | QUANT.                 | NÍVEL DE AÇÃO | L.T. NR-15  | L.T. ACGIH | TIPO DE EXPOSIÇÃO | MEIO DE PROPAGAÇÃO |
| Não identificados  | -  | -                      | -             | -   | -          | -                 | -                  |
| <b>POSSÍVEIS EFEITOS À SAÚDE:</b> Inexistentes   |  |                        |               |   |            |                   |                    |
| <b>RISCOS QUÍMICOS</b>   |  |                        |               |   |            |                   |                    |
| ESPECIFICAÇÃO DOS RISCOS   | FONTE GERADORA                                   | QUANT.                 | NÍVEL DE AÇÃO | L.T. NR-15  | L.T. ACGIH | TIPO DE EXPOSIÇÃO | MEIO DE PROPAGAÇÃO |
| Não identificados  | -  | -                      | -             | -   | -          | -                 | -                  |
| <b>POSSÍVEIS EFEITOS À SAÚDE:</b> Inexistentes   |  |                        |               |   |            |                   |                    |
| <b>RISCOS BIOLÓGICOS</b>   |  |                        |               |   |            |                   |                    |
| ESPECIFICAÇÃO DOS RISCOS   | FONTE GERADORA                                   | QUANT.                 | NÍVEL DE AÇÃO | L.T. NR-15  | L.T. ACGIH | TIPO DE EXPOSIÇÃO | MEIO DE PROPAGAÇÃO |
| Não identificados  | -  | -                      | -             | -   | -          | -                 | -                  |
| <b>POSSÍVEIS EFEITOS À SAÚDE:</b> Inexistentes   |  |                        |               |   |            |                   |                    |
| <b>MEDIDAS PREVENTIVAS</b>   |  |                        |               |   |            |                   |                    |
| <b>EPI (S) - EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL EXISTENTES:</b><br>Inexistentes.  |  |                        |               | <b>MEDIDAS PREVENTIVAS E DE CONTROLE EXISTENTES:</b><br>Fornecimento de EPI's;<br>Treinamento;<br>Acompanhamento de acordo com PCMSO. |            |                   |                    |



## Laudo Técnico de Insalubridade e Periculosidade

CÓDIGO

L

T

I

P

S

S

T

0

0

9

REVISÃO

00

ÁREA

Segurança do Trabalho

DATA

23/12/2020

### EPC (S) - EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO COLETIVA EXISTENTES:

Inexistentes.

### OBSERVAÇÕES:

A existência ou não da informação sobre o uso de tecnologia de proteção individual em Laudo Técnico de Condições Ambientais do Trabalho, não descaracteriza o enquadramento da atividade especial para aposentadorias cujo direito tenha sido adquirido até 13/12/1998.

### CONCLUSÃO SOBRE INSALUBRIDADE

Considerando o tipo de exposição e que os resultados das avaliações quantitativas são inferiores ao limite estabelecido pela NR 15, conclui-se que a atividade não caracteriza como insalubridade.

### CONCLUSÃO SOBRE PERICULOSIDADE

Considerando o disposto na NR-16, conclui-se que a atividade não se caracteriza como periculosa.

Elaborado por:

Isaias Simeão

Eng. Seg. do Trabalho – 138940/D

Data

23/12/2020

Página 18 de 53



# Laudo Técnico de Insalubridade e Periculosidade

|        |                       |   |   |   |   |   |   |   |   |   |         |            |
|--------|-----------------------|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---------|------------|
| CÓDIGO | L                     | T | I | P | S | S | T | 0 | 0 | 9 | REVISÃO | 00         |
| ÁREA   | Segurança do Trabalho |   |   |   |   |   |   |   |   |   | DATA    | 23/12/2020 |

## RECONHECIMENTO DOS RISCOS AMBIENTAIS

EMPRESA: Prefeitura Municipal de Rodeiro DATA: 23/12/2020

GHE: 03 SETORES: Administração geral / Assistência comunitária / Desporto amador Nº DE FUNCIONÁRIOS: 05

### COMPOSIÇÃO GHE

|  |   |                 |
|--|---|-----------------|
| CARGO/FUNÇÃO:<br>Auxiliar de serviços gerais | JORNADA DE TRABALHO:<br>40 horas semanais | CBO:<br>5143-10 |
|--|---|-----------------|

#### DESCRIÇÃO DO CARGO/FUNÇÃO:

Executar trabalho rotineiro de limpeza em geral, espanando, aspirando, varrendo, lavando ou encerando dependências, móveis e utensílios para mantê-los em boas condições de higiene e conservação; Limpar escadas, pisos, passadeiras e tapetes, varrendo-os, lavando-os ou encerando-os e passando aspirador de pó para retirar a poeira e detritos; Limpar utensílios, como objetos de adorno, utilizando pano ou esponja úmidos ou outro meio adequado para manter a boa aparência dos locais; Manter banheiros e toaletes limpos e em boas condições de uso, abastecendo-os com os materiais de higiene pessoal necessários; Coletar o lixo das dependências de trabalho, recolhendo-os em latões, para depositá-los na lixeira ou no incinerador; Ajudar na remoção de móveis ou utensílios; Promover a conservação em geral de áreas internas ou ambientais, em repartições ou estabelecimentos; Realizar serviços de copa e cozinha, como preparar e servir pequenos lanches, conservação dos espaços de refeitório, limpeza dos utensílios de copa e cozinha.

|                                 |   |                 |
|---------------------------------|---|-----------------|
| CARGO/FUNÇÃO:<br>Ajudante geral | JORNADA DE TRABALHO:<br>40 horas semanais | CBO:<br>4110-10 |
|---------------------------------|---|-----------------|

#### DESCRIÇÃO DO CARGO/FUNÇÃO:

Executar trabalho rotineiro de limpeza em geral, dos logradouros públicos, como varrição, coleta de lixo e entulhos, para mantê-los em boas condições de higiene e conservação; ajudar em outros serviços de natureza afim ao já mencionado.

#### DESCRIÇÃO DO LOCAL DE TRABALHO:

Edificação com estrutura em concreto armado e paredes em alvenaria; cobertura em laje de concreto armado; pé direito de aproximadamente 3,0 metros; piso cerâmico; local de trabalho com iluminação e ventilação natural (portas e janelas) e também com iluminação artificial (lâmpadas) e ventilação artificial (ar condicionado).

### RISCOS FÍSICOS

| ESPECIFICAÇÃO DOS RISCOS | FONTE GERADORA | QUANT. | NÍVEL DE AÇÃO | L.T. NR-15 | L.T. ACGIH | TIPO DE EXPOSIÇÃO | MEIO DE PROPAGAÇÃO |
|--------------------------|----------------|--------|---------------|------------|------------|-------------------|--------------------|
| Não identificados        | -              | -      | -             | -          | -          | -                 | -                  |

POSSÍVEIS EFEITOS À SAÚDE: Inexistentes

### RISCOS QUÍMICOS

| ESPECIFICAÇÃO DOS RISCOS        | FONTE GERADORA      | QUANT. | NÍVEL DE AÇÃO | L.T. NR-15 | L.T. ACGIH | TIPO DE EXPOSIÇÃO | MEIO DE PROPAGAÇÃO |
|---------------------------------|---------------------|--------|---------------|------------|------------|-------------------|--------------------|
| Água Sanitária Solução 2,5%     | Produtos de limpeza | -      | -             | -          | -          | Intermitente      | Contato            |
| Detergente de uso doméstico     | Produtos de limpeza | -      | -             | -          | -          | Intermitente      | Contato            |
| Sabão em barra de uso doméstico | Produtos de limpeza | -      | -             | -          | -          | Intermitente      | Contato            |
| Desinfetante de uso doméstico   | Produtos de limpeza | -      | -             | -          | -          | Intermitente      | Contato            |

POSSÍVEIS EFEITOS À SAÚDE: Dermatites de contato.

### RISCOS BIOLÓGICOS

Elaborado por:  
Isaias Simeão  
Eng. Seg. do Trabalho – 138940/D

Data  
23/12/2020

Página 19 de 53



## Laudo Técnico de Insalubridade e Periculosidade

CÓDIGO

L

T

I

P

S

S

T

0

0

9

REVISÃO

00

ÁREA

Segurança do Trabalho

DATA

23/12/2020

| ESPECIFICAÇÃO DOS RISCOS   | FONTE GERADORA      | QUANT. | NÍVEL DE AÇÃO | L.T. NR-15   | L.T. ACGIH | TIPO DE EXPOSIÇÃO | MEIO DE PROPAGAÇÃO |
|--|---------------------|--------|---------------|--|------------|-------------------|--------------------|
| Agentes biológicos infecciosos e infectocontagiosos (bactérias, vírus, protozoários, fungos, príons, parasitas e outros)   | Banheiros coletivos | -      | -             | -  | -          | Aérea / Contato   | Eventual           |
| <b>POSSÍVEIS EFEITOS À SAÚDE:</b> Doenças infectocontagiosas; dermatites.  |                     |        |               |  |            |                   |                    |
| <b>MEDIDAS PREVENTIVAS</b>   |                     |        |               |  |            |                   |                    |
| <b>EPI (S) - EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL EXISTENTES:</b><br>Bota em PVC; Luva nitrílica cano longo; Avental em PVC, Óculos de proteção; Respirador PFF-2.                                  |                     |        |               | <b>MEDIDAS PREVENTIVAS E DE CONTROLE EXISTENTES:</b><br>Fornecimento de EPI's;<br>Treinamento;<br>Acompanhamento de acordo com PCMSO.  |            |                   |                    |
| <b>EPC (S) - EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO COLETIVA EXISTENTES:</b><br>Inexistentes.  |                     |        |               | <b>OBSERVAÇÕES:</b><br>A existência ou não da informação sobre o uso de tecnologia de proteção individual em Laudo Técnico de Condições Ambientais do Trabalho, não descaracteriza o enquadramento da atividade especial para aposentadorias cujo direito tenha sido adquirido até 13/12/1998. |            |                   |                    |
| <b>CONCLUSÃO SOBRE INSALUBRIDADE</b>   |                     |        |               |  |            |                   |                    |
| Considerando o tipo de exposição e que os resultados das avaliações quantitativas são inferiores ao limite estabelecido pela NR 15, conclui-se que a atividade não caracteriza como insalubridade. |                     |        |               |  |            |                   |                    |
| <b>CONCLUSÃO SOBRE PERICULOSIDADE</b>  |                     |        |               |  |            |                   |                    |
| Considerando o disposto na NR-16, conclui-se que a atividade não se caracteriza como periculosa.   |                     |        |               |  |            |                   |                    |

Elaborado por:

Isaiás Simeão

Eng. Seg. do Trabalho – 138940/D

Data

23/12/2020

Página 28 de 53



# Laudo Técnico de Insalubridade e Periculosidade

CÓDIGO

L T I P S S T O O 9

REVISÃO

00

ÁREA

Segurança do Trabalho

DATA

23/12/2020

## RECONHECIMENTO DOS RISCOS AMBIENTAIS

EMPRESA: Prefeitura Municipal de Rodeiro

DATA: 23/12/2020

GHE: 04

SETORES: Educação infantil / Educação pré escolar / Ensino fundamental

Nº DE FUNCIONÁRIOS: 29

### COMPOSIÇÃO GHE

CARGO/FUNÇÃO:

Auxiliar de serviços gerais

JORNADA DE TRABALHO:

40 horas semanais

CBO:

5143-10

### DESCRIÇÃO DO CARGO/FUNÇÃO:

Executar trabalho rotineiro de limpeza em geral, espanando, aspirando, varrendo, lavando ou encerando dependências, móveis e utensílios para mantê-los em boas condições de higiene e conservação; Limpar escadas, pisos, passadeiras e tapetes, varrendo-os, lavando-os ou encerando-os e passando aspirador de pó para retirar a poeira e detritos; Limpar utensílios, como objetos de adorno, utilizando pano ou esponja úmidos ou outro meio adequado para manter a boa aparência dos locais; Manter banheiros e toaletes limpos e em boas condições de uso, abastecendo-os com os materiais de higiene pessoal necessários; Coletar o lixo das dependências de trabalho, recolhendo-os em latões, para depositá-los na lixeira ou no incinerador; Ajudar na remoção de móveis ou utensílios; Promover a conservação em geral de áreas internas ou ambientais, em repartições ou estabelecimentos; Realizar serviços de copa e cozinha, como preparar e servir pequenos lanches, conservação dos espaços de refeitório, limpeza dos utensílios de copa e cozinha; Preparar e distribuir a merenda, conforme orientação; Zelar pela boa organização da copa, guardando os utensílios nos respectivos lugares; Realizar pequenos serviços de reparos, para conservação do patrimônio da escola; Auxiliar na manutenção da ordem na escola, sobretudo no início e término dos horários de aula e no intervalo dos alunos; Realizar outras atividades correlatas.

CARGO/FUNÇÃO:

Ajudante geral

JORNADA DE TRABALHO:

40 horas semanais

CBO:

4110-10

### DESCRIÇÃO DO CARGO/FUNÇÃO:

Executar trabalho rotineiro de limpeza em geral, dos logradouros públicos, como varrição, coleta de lixo e entulhos, para mantê-los em boas condições de higiene e conservação; ajudar em outros serviços de natureza afim ao já mencionado.

### DESCRIÇÃO DO LOCAL DE TRABALHO:

Edificação com estrutura em concreto armado e paredes em alvenaria; cobertura em laje de concreto armado; pé direito de aproximadamente 3,0 metros; piso cerâmico; local de trabalho com iluminação e ventilação natural (portas e janelas) e também com iluminação artificial (lâmpadas) e ventilação artificial (ar condicionado).

### RISCOS FÍSICOS

| ESPECIFICAÇÃO DOS RISCOS | FONTE GERADORA | QUANT. | NÍVEL DE AÇÃO | L.T. NR-15 | L.T. ACGIH | TIPO DE EXPOSIÇÃO | MEIO DE PROPAGAÇÃO |
|--------------------------|----------------|--------|---------------|------------|------------|-------------------|--------------------|
| Não identificados        | -              | -      | -             | -          | -          | -                 | -                  |

POSSÍVEIS EFEITOS À SAÚDE: Inexistentes

### RISCOS QUÍMICOS

| ESPECIFICAÇÃO DOS RISCOS        | FONTE GERADORA      | QUANT. | NÍVEL DE AÇÃO | L.T. NR-15 | L.T. ACGIH | TIPO DE EXPOSIÇÃO | MEIO DE PROPAGAÇÃO |
|---------------------------------|---------------------|--------|---------------|------------|------------|-------------------|--------------------|
| Água Sanitária Solução 2,5%     | Produtos de limpeza | -      | -             | -          | -          | Intermitente      | Contato            |
| Detergente de uso doméstico     | Produtos de limpeza | -      | -             | -          | -          | Intermitente      | Contato            |
| Sabão em barra de uso doméstico | Produtos de limpeza | -      | -             | -          | -          | Intermitente      | Contato            |
| Desinfetante de uso doméstico   | Produtos de limpeza | -      | -             | -          | -          | Intermitente      | Contato            |

Elaborado por:

Isaias Simeão

Eng. Seg. do Trabalho – 138940/D

Data

23/12/2020

Página 21 de 53



# Laudo Técnico de Insalubridade e Periculosidade

**CÓDIGO**

L T I P S S T 0 0 9

**REVISÃO**

00

**ÁREA**

Segurança do Trabalho

**DATA**

23/12/2020

**POSSÍVEIS EFEITOS À SAÚDE:** Dermatites de contato.**RISCOS BIOLÓGICOS**

| ESPECIFICAÇÃO DOS RISCOS   | FONTE GERADORA      | QUANT. | NÍVEL DE AÇÃO | L.T. NR-15 | L.T. ACGIH | TIPO DE EXPOSIÇÃO | MEIO DE PROPAGAÇÃO |
|--|---------------------|--------|---------------|------------|------------|-------------------|--------------------|
| Agentes biológicos infecciosos e infectocontagiosos (bactérias, vírus, protozoários, fungos, príons, parasitas e outros) | Banheiros coletivos | -      | -             | -          | -          | Aérea / Contato   | Eventual           |

**POSSÍVEIS EFEITOS À SAÚDE:** Doenças infectocontagiosas; dermatites.**MEDIDAS PREVENTIVAS****EPI (S) - EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL EXISTENTES:**

Bota em PVC; Luva nitrílica cano longo; Avental em PVC, Óculos de proteção; Respirador PFF-2.

**MEDIDAS PREVENTIVAS E DE CONTROLE EXISTENTES:**Fornecimento de EPI's;  
Treinamento;  
Acompanhamento de acordo com PCMSO.**EPC (S) - EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO COLETIVA EXISTENTES:**

Inexistentes.

**OBSERVAÇÕES:**

A existência ou não da informação sobre o uso de tecnologia de proteção individual em Laudo Técnico de Condições Ambientais do Trabalho, não descaracteriza o enquadramento da atividade especial para aposentadorias cujo direito tenha sido adquirido até 13/12/1998.

**CONCLUSÃO SOBRE INSALUBRIDADE**

Considerando o tipo de exposição e que os resultados das avaliações quantitativas são inferiores ao limite estabelecido pela NR 15, conclui-se que a atividade não caracteriza como insalubridade.

**CONCLUSÃO SOBRE PERICULOSIDADE**

Considerando o disposto na NR-16, conclui-se que a atividade não se caracteriza como periculosa.



# Laudo Técnico de Insalubridade e Periculosidade

CÓDIGO

L T I P S S T 0 0 9

REVISÃO

00

ÁREA

Segurança do Trabalho

DATA

23/12/2020

## RECONHECIMENTO DOS RISCOS AMBIENTAIS

EMPRESA: Prefeitura Municipal de Rodeiro

DATA: 23/12/2020

GHE: 05

SETORES: Atenção básica

Nº DE FUNCIONÁRIOS: 07

### COMPOSIÇÃO GHE

CARGO/FUNÇÃO:

Auxiliar de serviços gerais

JORNADA DE TRABALHO:

40 horas semanais

CBO:

5143-10

#### DESCRIÇÃO DO CARGO/FUNÇÃO:

Executar trabalho rotineiro de limpeza em geral, espanando, aspirando, varrendo, lavando ou encerando dependências, móveis e utensílios para mantê-los em boas condições de higiene e conservação; Limpar escadas, pisos, passadeiras e tapetes, varrendo-os, lavando-os ou encerando-os e passando aspirador de pó para retirar a poeira e detritos; Limpar utensílios, como objetos de adorno, utilizando pano ou esponja úmidos ou outro meio adequado para manter a boa aparência dos locais; Manter banheiros e toaletes limpos e em boas condições de uso, abastecendo-os com os materiais de higiene pessoal necessários; Coletar o lixo das dependências de trabalho, recolhendo-os em latões, para depositá-los na lixeira ou no incinerador; Ajudar na remoção de móveis ou utensílios; Promover a conservação em geral de áreas internas ou ambientais, em repartições ou estabelecimentos; Realizar serviços de copa e cozinha, como preparar e servir pequenos lanches, conservação dos espaços de refeitório, limpeza dos utensílios de copa e cozinha;

CARGO/FUNÇÃO:

Ajudante geral

JORNADA DE TRABALHO:

40 horas semanais

CBO:

4110-10

#### DESCRIÇÃO DO CARGO/FUNÇÃO:

Executar trabalho rotineiro de limpeza em geral, dos logradouros públicos, como varrição, coleta de lixo e entulhos, para mantê-los em boas condições de higiene e conservação; ajudar em outros serviços de natureza afim ao já mencionado.

#### DESCRIÇÃO DO LOCAL DE TRABALHO:

Edificação com estrutura em concreto armado e paredes em alvenaria; cobertura em laje de concreto armado; pé direito de aproximadamente 3,0 metros; piso cerâmico; local de trabalho com iluminação e ventilação natural (portas e janelas) e também com iluminação artificial (lâmpadas) e ventilação artificial (ar condicionado).

### RISCOS FÍSICOS

| ESPECIFICAÇÃO DOS RISCOS | FONTE GERADORA | QUANT. | NÍVEL DE AÇÃO | L.T. NR-15 | L.T. ACGIH | TIPO DE EXPOSIÇÃO | MEIO DE PROPAGAÇÃO |
|--------------------------|----------------|--------|---------------|------------|------------|-------------------|--------------------|
| Não identificados        | -              | -      | -             | -          | -          | -                 | -                  |

POSSÍVEIS EFEITOS À SAÚDE: Inexistentes

### RISCOS QUÍMICOS

| ESPECIFICAÇÃO DOS RISCOS        | FONTE GERADORA      | QUANT. | NÍVEL DE AÇÃO | L.T. NR-15 | L.T. ACGIH | TIPO DE EXPOSIÇÃO | MEIO DE PROPAGAÇÃO |
|---------------------------------|---------------------|--------|---------------|------------|------------|-------------------|--------------------|
| Água Sanitária Solução 2,5%     | Produtos de limpeza | -      | -             | -          | -          | Intermitente      | Contato            |
| Detergente de uso doméstico     | Produtos de limpeza | -      | -             | -          | -          | Intermitente      | Contato            |
| Sabão em barra de uso doméstico | Produtos de limpeza | -      | -             | -          | -          | Intermitente      | Contato            |
| Desinfetante de uso doméstico   | Produtos de limpeza | -      | -             | -          | -          | Intermitente      | Contato            |

POSSÍVEIS EFEITOS À SAÚDE: Dermatites de contato.

### RISCOS BIOLÓGICOS

Elaborado por:

Isaias Simeão

Eng. Seg. do Trabalho – 138940/D

Data

23/12/2020

Página 23 de 53



## Laudo Técnico de Insalubridade e Periculosidade

CÓDIGO

L

T

I

P

S

S

T

0

0

9

REVISÃO

00

ÁREA

Segurança do Trabalho

DATA

23/12/2020

| ESPECIFICAÇÃO DOS RISCOS  | FONTE GERADORA      | QUANT. | NÍVEL DE AÇÃO | L.T. NR-15   | L.T. ACGIH | TIPO DE EXPOSIÇÃO | MEIO DE PROPAGAÇÃO |
|---|---------------------|--------|---------------|--|------------|-------------------|--------------------|
| Agentes biológicos infecciosos e infectocontagiosos (bactérias, vírus, protozoários, fungos, príons, parasitas e outros)  | Banheiros coletivos | -      | -             | -  | -          | Aérea / Contato   | Intermitente       |
| <b>POSSÍVEIS EFEITOS À SAÚDE:</b> Doenças infectocontagiosas; dermatites.   |                     |        |               |  |            |                   |                    |
| <b>MEDIDAS PREVENTIVAS</b>  |                     |        |               |  |            |                   |                    |
| <b>EPI (S) - EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL EXISTENTES:</b><br>Bota em PVC; Luva nitrílica cano longo; Avental em PVC, Óculos de proteção; Respirador PFF-2.   |                     |        |               | <b>MEDIDAS PREVENTIVAS E DE CONTROLE EXISTENTES:</b><br>Fornecimento de EPI's;<br>Treinamento;<br>Acompanhamento de acordo com PCMSO.  |            |                   |                    |
| <b>EPC (S) - EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO COLETIVA EXISTENTES:</b><br>Inexistentes.   |                     |        |               | <b>OBSERVAÇÕES:</b><br>A existência ou não da informação sobre o uso de tecnologia de proteção individual em Laudo Técnico de Condições Ambientais do Trabalho, não descaracteriza o enquadramento da atividade especial para aposentadorias cujo direito tenha sido adquirido até 13/12/1998. |            |                   |                    |
| <b>CONCLUSÃO SOBRE INSALUBRIDADE</b>  |                     |        |               |  |            |                   |                    |
| Considerando a exposição a agentes biológicos, e que os resultados das avaliações qualitativas indicam realização de trabalhos e operações em contato permanente com pacientes, animais ou com material infecto-contagante, em: hospitais, serviços de emergência, enfermarias, ambulatórios, postos de vacinação e outros estabelecimentos destinados aos cuidados da saúde humana, estabelecido pela NR 15, conclui-se que a atividade se caracteriza como insalubre, fazendo jus ao adicional de insalubridade em grau médio (20%). A insalubridade pode ser neutralizada mediante o fornecimento correto de EPIs, conforme NR-06. |                     |        |               |  |            |                   |                    |
| <b>CONCLUSÃO SOBRE PERICULOSIDADE</b>   |                     |        |               |  |            |                   |                    |
| Considerando o disposto na NR-16, conclui-se que a atividade não se caracteriza como periculosa.  |                     |        |               |  |            |                   |                    |



# Laudo Técnico de Insalubridade e Periculosidade

|        |                       |   |   |   |   |   |   |   |   |   |         |            |
|--------|-----------------------|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---------|------------|
| CÓDIGO | L                     | T | I | P | S | S | T | 0 | 0 | 9 | REVISÃO | 00         |
| ÁREA   | Segurança do Trabalho |   |   |   |   |   |   |   |   |   | DATA    | 23/12/2020 |

## RECONHECIMENTO DOS RISCOS AMBIENTAIS

EMPRESA: Prefeitura Municipal de Rodeiro

DATA: 23/12/2020

GHE: 06

SETORES: Extensão rural / Serviços urbanos / Transporte rodoviário

Nº DE FUNCIONÁRIOS: 20

### COMPOSIÇÃO GHE

CARGO/FUNÇÃO:

Ajudante geral

JORNADA DE TRABALHO:

40 horas semanais

CBO:

4110-10

### DESCRIÇÃO DO CARGO/FUNÇÃO:

Realizar os trabalhos de conservação e limpeza de estradas e caminhos; Capinar e roçar terrenos, ruas e demais logradouros públicos; Realizar limpeza e o desentupimento de bueiros, sarjetas, valetas e canaletas; Realizar a roça nas margens dos cursos d'água e nos acostamentos das estradas; Escavar, tampar buracos, desobstruir estradas e caminhos; Quebrar pedras e transportá-las para local adequado; Retirar entulhos; Carregar e descarregar veículos, empilhando as mercadorias em lugares indicados; Auxiliar pedreiro e carpinteiro nas obras de construção civil, executando tarefas próprias de servente, tais como: transportar materiais de construção, móveis, equipamentos e ferramentas, de acordo com as instruções recebidas; Realizar demolições; Auxiliar na montagem e desmontagem de andaimes e barracas; Limpar e guardar ferramentas, equipamentos e material de trabalho que não exijam conhecimentos especiais; Executar serviços de manutenção e limpeza de cemitérios; Realizar as tarefas auxiliares de obras; Pulverizar inseticidas em áreas com focos de mosquitos, com instruções recebidas; Podar árvores e cortar grama, de acordo com as instruções recebidas; Auxiliar nos serviços de calçamento em ruas ou logradouros públicos, preparando o terreno para receber o calçamento, executando serviços de feitura e reparos de meio-fio, e assentando o calçamento adequado a cada local; Ajudar em outros serviços de natureza afim ao já mencionado.

### DESCRIÇÃO DO LOCAL DE TRABALHO:

Locais diversos na cidade.

### RISCOS FÍSICOS

| ESPECIFICAÇÃO DOS RISCOS   | FONTE GERADORA | QUANT. | NÍVEL DE AÇÃO | L.T. NR-15 | L.T. ACGIH | TIPO DE EXPOSIÇÃO | MEIO DE PROPAGAÇÃO |
|--|----------------|--------|---------------|------------|------------|-------------------|--------------------|
| Radiação ultravioleta, exceto radiação na faixa 400 a 320 nm (Luz Negra) | Luz solar      | -      | -             | -          | -          | Intermitente      | Aéreo              |

**POSSÍVEIS EFEITOS À SAÚDE:** Perda auditiva induzida por ruído ocupacional (PAIRO); queimaduras na pele; dermatite; insolação.

### RISCOS QUÍMICOS

| ESPECIFICAÇÃO DOS RISCOS | FONTE GERADORA   | QUANT. | NÍVEL DE AÇÃO | L.T. NR-15 | L.T. ACGIH               | TIPO DE EXPOSIÇÃO | MEIO DE PROPAGAÇÃO |
|--------------------------|------------------|--------|---------------|------------|--------------------------|-------------------|--------------------|
| Temefós Organofosforado  | Larvek 1 G       | -      | -             | -          | 10 mg/m <sup>3</sup> TWA | Eventual          | Aéreo/ Contato     |
| Cipertremina             | Ciperprag 250 CE | -      | -             | -          | -                        | Eventual          | Aéreo/ Contato     |
| Bifentrina               | Bifentol 200 SC  | -      | -             | -          | -                        | Eventual          | Aéreo/ Contato     |
| Praetrina                | Shoot            | -      | -             | -          | -                        | Eventual          | Aéreo/ Contato     |
| Cimento                  | Massa/ Concreto  | -      | -             | -          | -                        | Intermitente      | Contato            |

**POSSÍVEIS EFEITOS À SAÚDE:** Dermatites de contato; intoxicações; doenças no sistema nervoso.

Elaborado por:  
Isaias Simeão  
Eng. Seg. do Trabalho – 138940/D

Data  
23/12/2020

Página 25 de 53



## Laudo Técnico de Insalubridade e Periculosidade

CÓDIGO

L

T

I

P

S

S

T

0

0

9

REVISÃO

00

ÁREA

Segurança do Trabalho

DATA

23/12/2020

### RISCOS BIOLÓGICOS

| ESPECIFICAÇÃO DOS RISCOS | FONTE GERADORA | QUANT. | NÍVEL DE AÇÃO | L.T. NR-15 | L.T. ACGIH | TIPO DE EXPOSIÇÃO | MEIO DE PROPAGAÇÃO |
|--------------------------|----------------|--------|---------------|------------|------------|-------------------|--------------------|
| Não identificados        | -              | -      | -             | -          | -          | -                 | -                  |

POSSÍVEIS EFEITOS À SAÚDE: Inexistentes

### MEDIDAS PREVENTIVAS

#### EPI (S) - EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL EXISTENTES:

Bota de PVC; macacão de PVC; luvas de PVC; óculos com proteção lateral para químicos; respirador semifacial com filtro químico para e VO e mecânico P2.

Botina de segurança; luvas de vaqueta ou raspa; protetor facial contra agentes mecânicos; protetor auricular; óculos de proteção.

Respirador PFF-2.

#### MEDIDAS PREVENTIVAS E DE CONTROLE EXISTENTES:

Fornecimento de EPI's;

Treinamento;

Acompanhamento de acordo com PCMSO.

#### EPC (S) - EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO COLETIVA EXISTENTES:

Inexistentes.

#### OBSERVAÇÕES:

A existência ou não da informação sobre o uso de tecnologia de proteção individual em Laudo Técnico de Condições Ambientais do Trabalho, não descaracteriza o enquadramento da atividade especial para aposentadorias cujo direito tenha sido adquirido até 13/12/1998.

### CONCLUSÃO SOBRE INSALUBRIDADE

Considerando o tipo de exposição e que os resultados das avaliações quantitativas são inferiores ao limite estabelecido pela NR 15, conclui-se que a atividade não caracteriza como insalubridade.

### CONCLUSÃO SOBRE PERICULOSIDADE

Considerando o disposto na NR-16, conclui-se que a atividade não se caracteriza como periculosa.



# Laudo Técnico de Insalubridade e Periculosidade

CÓDIGO

L

T

I

P

S

S

T

0

0

9

REVISÃO

00

ÁREA

Segurança do Trabalho

DATA

23/12/2020

## RECONHECIMENTO DOS RISCOS AMBIENTAIS

EMPRESA: Prefeitura Municipal de Rodeiro

DATA: 23/12/2020

GHE: 07

SETORES: Saneamento básico urbano

Nº DE FUNCIONÁRIOS: 8

### COMPOSIÇÃO GHE

CARGO/FUNÇÃO:

Ajudante geral

JORNADA DE TRABALHO:

40 horas semanais

CBO:

4110-10

#### DESCRIÇÃO DO CARGO/FUNÇÃO:

Realizar os trabalhos de conservação e limpeza de estradas e caminhos; Capinar e roçar terrenos, ruas e demais logradouros públicos; Realizar limpeza e o desentupimento de bueiros, sarjetas, valetas e canaletas; Realizar a roça nas margens dos cursos d'água e nos acostamentos das estradas; Escavar, tampar buracos, desobstruir estradas e caminhos; Quebrar pedras e transportá-las para local adequado; Retirar entulhos; Realizar a escavação, manilhamento, colocação de canos e outros trabalhos necessários à implantação e manutenção da rede de água e esgoto; Carregar e descarregar veículos, empilhando as mercadorias em lugares indicados; Auxiliar pedreiro e carpinteiro nas obras de construção civil, executando tarefas próprias de servente, tais como: transportar materiais de construção, móveis, equipamentos e ferramentas, de acordo com as instruções recebidas; Realizar demolições; Auxiliar na montagem e desmontagem de andaimes e barracas; Limpar e guardar ferramentas, equipamentos e material de trabalho que não exijam conhecimentos especiais; Executar serviços de manutenção e limpeza de cemitérios; Realizar as tarefas auxiliares de obras; Pulverizar inseticidas em áreas com focos de mosquitos, com instruções recebidas; Podar árvores e cortar grama, de acordo com as instruções recebidas; Executar trabalho rotineiro de limpeza em geral, dos logradouros públicos, como varrição, coleta de lixo e entulhos, para mantê-los em boas condições de higiene e conservação; Auxiliar nos serviços de calçamento em ruas ou logradouros públicos, preparando o terreno para receber o calçamento, executando serviços de feitura e reparos de meio-fio, e assentando o calçamento adequado a cada local; Ajudar em outros serviços de natureza afim ao já mencionado.

CARGO/FUNÇÃO:

Bombeiro hidráulico

JORNADA DE TRABALHO:

40 horas semanais

CBO:

7241-10

#### DESCRIÇÃO DO CARGO/FUNÇÃO:

Operacionalizam projetos de instalações de tubulações, definem traçados e dimensionam tubulações; especificam, quantificam e inspecionam materiais; preparam locais para instalações, realizam pré-montagem e instalam tubulações. realizam testes operacionais de pressão de fluidos e testes de estanqueidade. protegem instalações e fazem manutenções em equipamentos e acessórios.

#### DESCRIÇÃO DO LOCAL DE TRABALHO:

Locais diversos na cidade.

### RISCOS FÍSICOS

| ESPECIFICAÇÃO DOS RISCOS   | FONTE GERADORA | QUANT. | NÍVEL DE AÇÃO | L.T. NR-15 | L.T. ACGIH | TIPO DE EXPOSIÇÃO | MEIO DE PROPAGAÇÃO |
|--|----------------|--------|---------------|------------|------------|-------------------|--------------------|
| Radiação ultravioleta, exceto radiação na faixa 400 a 320 nm (Luz Negra) | Luz solar      | -      | -             | -          | -          | Intermitente      | Aéreo              |

**POSSÍVEIS EFEITOS À SAÚDE:** Perda auditiva induzida por ruído ocupacional (PAIRO); queimaduras na pele; dermatite; insolação.

### RISCOS QUÍMICOS

| ESPECIFICAÇÃO DOS RISCOS | FONTE GERADORA | QUANT. | NÍVEL DE AÇÃO | L.T. NR-15 | L.T. ACGIH | TIPO DE EXPOSIÇÃO | MEIO DE PROPAGAÇÃO |
|--------------------------|----------------|--------|---------------|------------|------------|-------------------|--------------------|
| Não identificados        | -              | -      | -             | -          | -          | -                 | -                  |

**POSSÍVEIS EFEITOS À SAÚDE:** Dermatites de contato; intoxicações; doenças no sistema nervoso.

Elaborado por:

Isaias Simeão

Eng. Seg. do Trabalho – 138940/D

Data

23/12/2020

Página 27 de 53



## Laudo Técnico de Insalubridade e Periculosidade

|        |                       |   |   |   |   |   |   |   |   |   |         |            |
|--------|-----------------------|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---------|------------|
| CÓDIGO | L                     | T | I | P | S | S | T | 0 | 0 | 9 | REVISÃO | 00         |
| ÁREA   | Segurança do Trabalho |   |   |   |   |   |   |   |   |   | DATA    | 23/12/2020 |

### RISCOS BIOLÓGICOS

| ESPECIFICAÇÃO DOS RISCOS   | FONTE GERADORA | QUANT. | NÍVEL DE AÇÃO | L.T. NR-15 | L.T. ACGIH | TIPO DE EXPOSIÇÃO | MEIO DE PROPAGAÇÃO |
|--|----------------|--------|---------------|------------|------------|-------------------|--------------------|
| Agentes biológicos infecciosos e infectocontagiosos (bactérias, vírus, protozoários, fungos, príons, parasitas e outros) | Rede de esgoto | -      | -             | -          | -          | Contínuo          | Aérea / Contato    |

**POSSÍVEIS EFEITOS À SAÚDE:** Doenças infectocontagiosas; dermatites.

### MEDIDAS PREVENTIVAS

#### EPI (S) - EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL EXISTENTES:

Bota de PVC; macacão de PVC; luvas de PVC; óculos com proteção lateral; Respirador PFF-2.

#### MEDIDAS PREVENTIVAS E DE CONTROLE EXISTENTES:

Fornecimento de EPI's;  
Treinamento;  
Acompanhamento de acordo com PCMSO.

#### EPC (S) - EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO COLETIVA EXISTENTES:

Inexistentes.

#### OBSERVAÇÕES:

A existência ou não da informação sobre o uso de tecnologia de proteção individual em Laudo Técnico de Condições Ambientais do Trabalho, não descaracteriza o enquadramento da atividade especial para aposentadorias cujo direito tenha sido adquirido até 13/12/1998.

### CONCLUSÃO SOBRE INSALUBRIDADE

Considerando a exposição a agentes biológicos, e que os resultados das avaliações qualitativas indicam realização de trabalhos e operações em contato permanente com esgoto (galerias e tanques), estabelecido pela NR 15, conclui-se que a atividade se caracteriza como insalubre, fazendo jus ao adicional de insalubridade em grau máximo (40%). A insalubridade pode ser neutralizada mediante o fornecimento correto de EPIs, conforme NR-06.

### CONCLUSÃO SOBRE PERICULOSIDADE

Considerando o disposto na NR-16, conclui-se que a atividade não se caracteriza como periculosa.



# Laudo Técnico de Insalubridade e Periculosidade

|               |                       |   |   |   |   |   |   |   |   |             |                |    |
|---------------|-----------------------|---|---|---|---|---|---|---|---|-------------|----------------|----|
| <b>CÓDIGO</b> | L                     | T | I | P | S | S | T | 0 | 0 | 9           | <b>REVISÃO</b> | 00 |
| <b>ÁREA</b>   | Segurança do Trabalho |   |   |   |   |   |   |   |   | <b>DATA</b> | 23/12/2020     |    |

## RECONHECIMENTO DOS RISCOS AMBIENTAIS

**EMPRESA:** Prefeitura Municipal de Rodeiro **DATA:** 23/12/2020

**GHE:** 08 **SETORES:** Alimentação e nutrição / Atenção básica **Nº DE FUNCIONÁRIOS:** 2

### COMPOSIÇÃO GHE

**CARGO/FUNÇÃO:** Nutricionista **JORNADA DE TRABALHO:** 40 horas semanais **CBO:** 2237-10

#### DESCRIÇÃO DO CARGO/FUNÇÃO:

Organizar, controlar e determinar programas de alimentação com base no valor nutritivo dos alimentos; Controlar a estocagem, preparação, conservação e distribuição dos alimentos; Elaborar mapa dietético dos doentes, estabelecendo tipos de dieta e horários de alimentação; Efetuar o registros das despesas, estimando o custo médio da alimentação; Orientar o trabalho do pessoal auxiliar; Elaborar cardápios da merenda escolar rede municipal de ensino, organizando os trabalhos de preparação e supervisionando os resultados; Realizar atendimentos clínicos na rede de saúde pública do município; Emitir parecer técnico em sua área, quando solicitado; Realizar outras atividades correlatas com a profissão.

#### DESCRIÇÃO DO LOCAL DE TRABALHO:

Edificação com estrutura em concreto armado e paredes em alvenaria; cobertura em laje de concreto armado; pé direito de aproximadamente 3,0 metros; piso cerâmico; local de trabalho com iluminação e ventilação natural (portas e janelas) e também com iluminação artificial (lâmpadas) e ventilação artificial (ventiladores e exaustores).

### RISCOS FÍSICOS

| ESPECIFICAÇÃO DOS RISCOS | FONTE GERADORA | QUANT. | NÍVEL DE AÇÃO | L.T. NR-15 | L.T. ACGIH | TIPO DE EXPOSIÇÃO | MEIO DE PROPAGAÇÃO |
|--------------------------|----------------|--------|---------------|------------|------------|-------------------|--------------------|
| Não identificados        | -              | -      | -             | -          | -          | -                 | -                  |

**POSSÍVEIS EFEITOS À SAÚDE:** Inexistentes

### RISCOS QUÍMICOS

| ESPECIFICAÇÃO DOS RISCOS | FONTE GERADORA | QUANT. | NÍVEL DE AÇÃO | L.T. NR-15 | L.T. ACGIH | TIPO DE EXPOSIÇÃO | MEIO DE PROPAGAÇÃO |
|--------------------------|----------------|--------|---------------|------------|------------|-------------------|--------------------|
| Não identificados        | -              | -      | -             | -          | -          | -                 | -                  |

**POSSÍVEIS EFEITOS À SAÚDE:** Inexistentes.

### RISCOS BIOLÓGICOS

| ESPECIFICAÇÃO DOS RISCOS | FONTE GERADORA | QUANT. | NÍVEL DE AÇÃO | L.T. NR-15 | L.T. ACGIH | TIPO DE EXPOSIÇÃO | MEIO DE PROPAGAÇÃO |
|--------------------------|----------------|--------|---------------|------------|------------|-------------------|--------------------|
| Não identificados        | -              | -      | -             | -          | -          | -                 | -                  |

**POSSÍVEIS EFEITOS À SAÚDE:** Inexistentes.

### MEDIDAS PREVENTIVAS

**EPI (S) - EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL EXISTENTES:**  
Calçado de segurança.

**MEDIDAS PREVENTIVAS E DE CONTROLE EXISTENTES:**  
Fornecimento de EPI's;  
Treinamento;  
Acompanhamento de acordo com PCMSO.

**EPC (S) - EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO COLETIVA EXISTENTES:**  
Inexistentes.

#### OBSERVAÇÕES:

A existência ou não da informação sobre o uso de tecnologia de proteção individual em Laudo Técnico de Condições Ambientais do Trabalho, não descaracteriza o enquadramento



## Laudo Técnico de Insalubridade e Periculosidade

CÓDIGO

L

T

I

P

S

S

T

0

0

9

REVISÃO

00

ÁREA

Segurança do Trabalho

DATA

23/12/2020

da atividade especial para aposentadorias cujo direito tenha sido adquirido até 13/12/1998.

### CONCLUSÃO SOBRE INSALUBRIDADE

Considerando o tipo de exposição e que os resultados das avaliações quantitativas são inferiores ao limite estabelecido pela NR 15, conclui-se que a atividade não caracteriza como insalubridade.

### CONCLUSÃO SOBRE PERICULOSIDADE

Considerando o disposto na NR-16, conclui-se que a atividade não se caracteriza como periculosa.



# Laudo Técnico de Insalubridade e Periculosidade

CÓDIGO

L T I P S S T 0 0 9

REVISÃO

00

ÁREA

Segurança do Trabalho

DATA

23/12/2020

## RECONHECIMENTO DOS RISCOS AMBIENTAIS

EMPRESA: Prefeitura Municipal de Rodeiro

DATA: 23/12/2020

GHE: 09

SETORES: Assistência social geral

Nº DE FUNCIONÁRIOS: 5

### COMPOSIÇÃO GHE

CARGO/FUNÇÃO:

Conselheiro tutelar

JORNADA DE TRABALHO:

40 horas semanais

CBO:

4110-05

### DESCRIÇÃO DO CARGO/FUNÇÃO:

Visam garantir a atenção, defesa e proteção a pessoas em situações de risco pessoal, social e a adolescentes em conflito com a lei. Procuram assegurar seus direitos, abordando-as, sensibilizando-as e identificando suas necessidades e demandas. Controlam o acesso de pessoas e veículos em unidade penal e conduzem presos ou internados para desenvolvimento de atividades culturais, esportivas, escolares, laborativas, recreativas e ressocializadoras.

### DESCRIÇÃO DO LOCAL DE TRABALHO:

Locais diversos na cidade.

### RISCOS FÍSICOS

| ESPECIFICAÇÃO DOS RISCOS | FONTE GERADORA | QUANT. | NÍVEL DE AÇÃO | L.T. NR-15 | L.T. ACGIH | TIPO DE EXPOSIÇÃO | MEIO DE PROPAGAÇÃO |
|--------------------------|----------------|--------|---------------|------------|------------|-------------------|--------------------|
| Não identificados        | -              | -      | -             | -          | -          | -                 | -                  |

POSSÍVEIS EFEITOS À SAÚDE: Inexistentes

### RISCOS QUÍMICOS

| ESPECIFICAÇÃO DOS RISCOS | FONTE GERADORA | QUANT. | NÍVEL DE AÇÃO | L.T. NR-15 | L.T. ACGIH | TIPO DE EXPOSIÇÃO | MEIO DE PROPAGAÇÃO |
|--------------------------|----------------|--------|---------------|------------|------------|-------------------|--------------------|
| Não identificados        | -              | -      | -             | -          | -          | -                 | -                  |

POSSÍVEIS EFEITOS À SAÚDE: Inexistentes.

### RISCOS BIOLÓGICOS

| ESPECIFICAÇÃO DOS RISCOS | FONTE GERADORA | QUANT. | NÍVEL DE AÇÃO | L.T. NR-15 | L.T. ACGIH | TIPO DE EXPOSIÇÃO | MEIO DE PROPAGAÇÃO |
|--------------------------|----------------|--------|---------------|------------|------------|-------------------|--------------------|
| Não identificados        | -              | -      | -             | -          | -          | -                 | -                  |

POSSÍVEIS EFEITOS À SAÚDE: Inexistentes.

### MEDIDAS PREVENTIVAS

EPI (S) - EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL EXISTENTES:

Inexistentes.

MEDIDAS PREVENTIVAS E DE CONTROLE EXISTENTES:

Fornecimento de EPI's;

Treinamento;

Acompanhamento de acordo com PCMSO.

EPC (S) - EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO COLETIVA EXISTENTES:

Inexistentes.

OBSERVAÇÕES:

A existência ou não da informação sobre o uso de tecnologia de proteção individual em Laudo Técnico de Condições Ambientais do Trabalho, não descaracteriza o enquadramento da atividade especial para aposentadorias cujo direito tenha sido adquirido até 13/12/1998.

### CONCLUSÃO SOBRE INSALUBRIDADE

Elaborado por:

Isaías Simeão

Eng. Seg. do Trabalho – 138940/D

Data

23/12/2020

Página 31 de 53



## Laudo Técnico de Insalubridade e Periculosidade

CÓDIGO

L

T

I

P

S

S

T

0

0

9

REVISÃO

00

ÁREA

Segurança do Trabalho

DATA

23/12/2020

Considerando o tipo de exposição e que os resultados das avaliações quantitativas são inferiores ao limite estabelecido pela NR 15, conclui-se que a atividade não caracteriza como insalubridade.

### CONCLUSÃO SOBRE PERICULOSIDADE

Considerando o disposto na NR-16, conclui-se que a atividade não se caracteriza como periculosa.

Elaborado por:

Isaías Simeão

Eng. Seg. do Trabalho – 138940/D

Data

23/12/2020

Página 32 de 53



# Laudo Técnico de Insalubridade e Periculosidade

CÓDIGO

L

T

I

P

S

S

T

0

0

9

REVISÃO

00

ÁREA

Segurança do Trabalho

DATA

23/12/2020

## RECONHECIMENTO DOS RISCOS AMBIENTAIS

EMPRESA: Prefeitura Municipal de Rodeiro

DATA: 23/12/2020

GHE: 10

SETORES: Atenção básica

Nº DE FUNCIONÁRIOS: 18

### COMPOSIÇÃO GHE

CARGO/FUNÇÃO:

Agente comunitário

JORNADA DE TRABALHO:

40 horas semanais

CBO:

5151-05

### DESCRIÇÃO DO CARGO/FUNÇÃO:

Realizar visitas domiciliares rotineiras em sua área geográfica de atuação para conscientizar, orientar sobre a promoção da saúde e identificar pessoas com sintomas de doenças agudas e crônicas e fazer o encaminhamento para a unidade de saúde mais próxima. Realizar o acompanhamento do estado de saúde de grávidas, lactantes, idosos, crianças e adolescentes, pessoas em sofrimento psíquico, dependência química e grupos em geral em vulnerabilidade.

### DESCRIÇÃO DO LOCAL DE TRABALHO:

Locais diversos na cidade.

### RISCOS FÍSICOS

| ESPECIFICAÇÃO DOS RISCOS   | FONTE GERADORA | QUANT. | NÍVEL DE AÇÃO | L.T. NR-15 | L.T. ACGIH | TIPO DE EXPOSIÇÃO | MEIO DE PROPAGAÇÃO |
|--|----------------|--------|---------------|------------|------------|-------------------|--------------------|
| Radiação ultravioleta, exceto radiação na faixa 400 a 320 nm (Luz Negra) | Luz solar      | -      | -             | -          | -          | Intermitente      | Aéreo              |

POSSÍVEIS EFEITOS À SAÚDE: Queimaduras na pele; dermatite; insolação.

### RISCOS QUÍMICOS

| ESPECIFICAÇÃO DOS RISCOS | FONTE GERADORA | QUANT. | NÍVEL DE AÇÃO | L.T. NR-15 | L.T. ACGIH | TIPO DE EXPOSIÇÃO | MEIO DE PROPAGAÇÃO |
|--------------------------|----------------|--------|---------------|------------|------------|-------------------|--------------------|
| Não identificados        | -              | -      | -             | -          | -          | -                 | -                  |

POSSÍVEIS EFEITOS À SAÚDE: Inexistentes

### RISCOS BIOLÓGICOS

| ESPECIFICAÇÃO DOS RISCOS | FONTE GERADORA | QUANT. | NÍVEL DE AÇÃO | L.T. NR-15 | L.T. ACGIH | TIPO DE EXPOSIÇÃO | MEIO DE PROPAGAÇÃO |
|--------------------------|----------------|--------|---------------|------------|------------|-------------------|--------------------|
| Não identificados        | -              | -      | -             | -          | -          | -                 | -                  |

POSSÍVEIS EFEITOS À SAÚDE: Inexistentes

### MEDIDAS PREVENTIVAS

EPI (S) - EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL EXISTENTES:

Inexistentes.

MEDIDAS PREVENTIVAS E DE CONTROLE EXISTENTES:

Fornecimento de EPI's;

Treinamento;

Acompanhamento de acordo com PCMSO.

EPC (S) - EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO COLETIVA EXISTENTES:

Inexistentes.

OBSERVAÇÕES:

A existência ou não da informação sobre o uso de tecnologia de proteção individual em Laudo Técnico de Condições Ambientais do Trabalho, não descaracteriza o enquadramento

Elaborado por:

Isaías Simeão

Eng. Seg. do Trabalho – 138940/D

Data

23/12/2020

Página 33 de 53



## Laudo Técnico de Insalubridade e Periculosidade

CÓDIGO

L

T

I

P

S

S

T

0

0

9

REVISÃO

00

ÁREA

Segurança do Trabalho

DATA

23/12/2020

da atividade especial para aposentadorias cujo direito tenha sido adquirido até 13/12/1998.

### CONCLUSÃO SOBRE INSALUBRIDADE

Considerando o tipo de exposição e que os resultados das avaliações quantitativas são inferiores ao limite estabelecido pela NR 15, conclui-se que a atividade não caracteriza como insalubridade.

### CONCLUSÃO SOBRE PERICULOSIDADE

Considerando o disposto na NR-16, conclui-se que a atividade não se caracteriza como periculosa.

Elaborado por:

Isaías Simeão

Eng. Seg. do Trabalho – 138940/D

Data

23/12/2020

Página 34 de 53



# Laudo Técnico de Insalubridade e Periculosidade

CÓDIGO

L T I P S S T O O 9

REVISÃO

00

ÁREA

Segurança do Trabalho

DATA

23/12/2020

## RECONHECIMENTO DOS RISCOS AMBIENTAIS

EMPRESA: Prefeitura Municipal de Rodeiro

DATA: 23/12/2020

GHE: 11

SETORES: Atenção básica / Rede de atendimento de média e alta complexidade

Nº DE FUNCIONÁRIOS: 8

### COMPOSIÇÃO GHE

CARGO/FUNÇÃO:

Auxiliar em saúde bucal

JORNADA DE TRABALHO:

40 horas semanais

CBO:

3224-15

#### DESCRIÇÃO DO CARGO/FUNÇÃO:

Planejam o trabalho técnico-odontológico em consultórios, clínicas, laboratórios de prótese e em órgãos públicos de saúde. previnem doença bucal participando de programas de promoção à saúde, projetos educativos e de orientação de higiene bucal. Confeccionam e reparam próteses dentárias humanas, animais e artísticas. Executam procedimentos odontológicos sob supervisão do cirurgião dentista. administram pessoal e recursos financeiros e materiais. mobilizam capacidades de comunicação em palestras, orientações e discussões técnicas. As atividades são exercidas conforme norma se procedimentos técnicos e de biossegurança.

CARGO/FUNÇÃO:

Técnico em saúde bucal

JORNADA DE TRABALHO:

40 horas semanais

CBO:

3224-15

#### DESCRIÇÃO DO CARGO/FUNÇÃO:

Planejam o trabalho técnico-odontológico em consultórios, clínicas, laboratórios de prótese e em órgãos públicos de saúde. previnem doença bucal participando de programas de promoção à saúde, projetos educativos e de orientação de higiene bucal. Confeccionam e reparam próteses dentárias humanas, animais e artísticas. Executam procedimentos odontológicos sob supervisão do cirurgião dentista. administram pessoal e recursos financeiros e materiais. mobilizam capacidades de comunicação em palestras, orientações e discussões técnicas. As atividades são exercidas conforme norma se procedimentos técnicos e de biossegurança.

CARGO/FUNÇÃO:

Dentista

JORNADA DE TRABALHO:

25 horas semanais

CBO:

2232-08

#### DESCRIÇÃO DO CARGO/FUNÇÃO:

Examinar, diagnosticar e tratar afecções de boca, dentes e regiões buco-maxilo-facial, utilizando processos clínicos ou cirúrgicos; Realizar trabalhos preventivos de limpeza profiláticas dos dentes e gengivas, extraindo tártaros, eliminando a instalação de focos de infecção; Prescrever ou administrar medicamentos, de natureza oral ou parenteral, para tratar ou prevenir afecções buco-maxilo-facial; Manter registros dos pacientes examinados e tratados; Efetuar levantamentos que identifiquem indicadores odontológicos de saúde pública; Participar do planejamento, execução e avaliação de programas educativos de prevenção dos problemas de saúde bucal e programas de atendimento odontológico voltados para os estudantes da rede municipal de ensino e para a população de baixa renda; Participar da elaboração de planos de fiscalização sanitária; Realizar perícias odontológicas e emitir parecer técnico dentro de sua área, quando solicitado; Promover o encaminhamento de pacientes em casos de tratamento especializado; Realizar outras atividades correlatas com a profissão.

#### DESCRIÇÃO DO LOCAL DE TRABALHO:

Edificação com estrutura em concreto armado e paredes em alvenaria; cobertura em laje de concreto armado; pé direito de aproximadamente 3,0 metros; piso cerâmico; local de trabalho com iluminação e ventilação natural (portas e janelas) e também com iluminação artificial (lâmpadas) e ventilação artificial (ar condicionado).

### RISCOS FÍSICOS

| ESPECIFICAÇÃO DOS RISCOS | FONTE GERADORA | QUANT. | NÍVEL DE AÇÃO | L.T. NR-15 | L.T. ACGIH | TIPO DE EXPOSIÇÃO | MEIO DE PROPAGAÇÃO |
|--------------------------|----------------|--------|---------------|------------|------------|-------------------|--------------------|
| Não identificados        | -              | -      | -             | -          | -          | -                 | -                  |

POSSÍVEIS EFEITOS À SAÚDE: Inexistentes

### RISCOS QUÍMICOS

| ESPECIFICAÇÃO DOS RISCOS | FONTE GERADORA | QUANT. | NÍVEL DE AÇÃO | L.T. NR-15 | L.T. ACGIH | TIPO DE EXPOSIÇÃO | MEIO DE PROPAGAÇÃO |
|--------------------------|----------------|--------|---------------|------------|------------|-------------------|--------------------|
|--------------------------|----------------|--------|---------------|------------|------------|-------------------|--------------------|

Elaborado por:

Isaías Simeão

Eng. Seg. do Trabalho – 138940/D

Data

23/12/2020

Página 35 de 53



## Laudo Técnico de Insalubridade e Periculosidade

CÓDIGO

L

T

I

P

S

S

T

0

0

9

REVISÃO

00

ÁREA

Segurança do Trabalho

DATA

23/12/2020

|                         |                       |   |   |   |   |              |         |
|-------------------------|-----------------------|---|---|---|---|--------------|---------|
| Álcool isopropílico 10% | Detergente Enzimático | - | - | - | - | Intermitente | Contato |
| Álcool 70%              | Álcool 70%            | - | - | - | - | Intermitente | Contato |

**POSSÍVEIS EFEITOS À SAÚDE:** Dermatite de contato.

### RISCOS BIOLÓGICOS

| ESPECIFICAÇÃO DOS RISCOS   | FONTE GERADORA                                      | QUANT. | NÍVEL DE AÇÃO | L.T. NR-15 | L.T. ACGIH | TIPO DE EXPOSIÇÃO | MEIO DE PROPAGAÇÃO |
|--|---|--------|---------------|------------|------------|-------------------|--------------------|
| Agentes biológicos infecciosos e infectocontagiosos (bactérias, vírus, protozoários, fungos, príons, parasitas e outros) | Contato com pacientes em locais de cuidados a saúde | -      | -             | -          | -          | Contínua          | Aérea / Contato    |

**POSSÍVEIS EFEITOS À SAÚDE:** Doenças infectocontagiosas; dermatites.

### MEDIDAS PREVENTIVAS

**EPI (S) - EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL EXISTENTES:**

Sapato de segurança; luvas de procedimentos descartáveis; máscara de procedimento descartável.

**MEDIDAS PREVENTIVAS E DE CONTROLE EXISTENTES:**

Fornecimento de EPI's;  
Treinamento;  
Acompanhamento de acordo com PCMSO.

**EPC (S) - EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO COLETIVA EXISTENTES:**

Inexistentes.

**OBSERVAÇÕES:**

A existência ou não da informação sobre o uso de tecnologia de proteção individual em Laudo Técnico de Condições Ambientais do Trabalho, não descaracteriza o enquadramento da atividade especial para aposentadorias cujo direito tenha sido adquirido até 13/12/1998.

### CONCLUSÃO SOBRE INSALUBRIDADE

Considerando a exposição a agentes biológicos, e que os resultados das avaliações qualitativas indicam realização de trabalhos e operações em contato permanente com pacientes, animais ou com material infecto-contagioso, em: hospitais, serviços de emergência, enfermarias, ambulatorios, postos de vacinação e outros estabelecimentos destinados aos cuidados da saúde humana, estabelecido pela NR 15, conclui-se que a atividade se caracteriza como insalubre, fazendo jus ao adicional de insalubridade em grau médio (20%). A insalubridade pode ser neutralizada mediante o fornecimento correto de EPIs, conforme NR-06.

### CONCLUSÃO SOBRE PERICULOSIDADE

Considerando o disposto na NR-16, conclui-se que a atividade não se caracteriza como periculosa.



# Laudo Técnico de Insalubridade e Periculosidade

|        |                       |   |   |   |   |   |   |   |   |   |         |            |
|--------|-----------------------|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---------|------------|
| CÓDIGO | L                     | T | I | P | S | S | T | 0 | 0 | 9 | REVISÃO | 00         |
| ÁREA   | Segurança do Trabalho |   |   |   |   |   |   |   |   |   | DATA    | 23/12/2020 |

## RECONHECIMENTO DOS RISCOS AMBIENTAIS

EMPRESA: Prefeitura Municipal de Rodeiro

DATA: 23/12/2020

GHE: 12

SETORES: Atenção básica / Rede de atendimento de média e alta complexidade

Nº DE FUNCIONÁRIOS: 21

### COMPOSIÇÃO GHE

CARGO/FUNÇÃO:

Enfermeira

JORNADA DE TRABALHO:

25 horas semanais

CBO:

2235-08

**DESCRIÇÃO DO CARGO/FUNÇÃO:** Dirigir o órgão de enfermagem integrante da estrutura básica da instituição de saúde pública e chefia de serviço e de unidade de enfermagem; Realizar triagem nas unidades de saúde afim de otimizar o atendimento; Desenvolver tarefas de enfermagem de maior complexidade na execução de programas de saúde e no atendimento das necessidades dos pacientes e doentes; Coletar e analisar dados sócio sanitários da comunidade a ser atendida pelos programas específicos de saúde; Efetuar consultoria, auditoria e emissão de parecer sobre matéria de seu conhecimento profissional; Elaborar, juntamente com a equipe de saúde, normas técnicas e administrativas dos serviços, para organizar programas em base científicas; Estabelecer programas para atender as necessidades de saúde da comunidade, dentro dos recursos disponíveis; Planejar, organizar e dirigir os serviços de enfermagem de saúde pública, atuando técnica e administrativamente, para manter um padrão elevado de assistências de enfermagem; Realizar programas educativos em saúde, ministrando palestras e coordenando reuniões, a fim de motivar e desenvolver atitudes e hábitos de higiene; Supervisionar e orientar os servidores que auxiliam na execução das atribuições típicas do cargo; Participar na elaboração de medidas de prevenção e controle sistemático de danos que possam ser causados aos pacientes durante a assistência de enfermagem; Participar na prevenção e controle das doenças transmissíveis em geral e nos programas de vigilância epidemiologia; Prestar assistência de enfermagem à gestante, parturiente, puerperal e ao recém-nascido; Participar de programas e atividades de assistência integral à saúde individual e grupos específicos, particularmente daqueles prioritários e de alto risco; Acompanhar a evolução e o trabalho de parto e prestar assistência obstétrica em situação de emergência; Participar em programas e atividades de educação sanitária, visando à melhoria de saúde, particularmente nos programas de educação continuada; Participar de programas de higiene e segurança do trabalho e de prevenção de acidentes e de doenças profissionais do trabalho; Participar da elaboração e da operacionalização do sistema de referência e contra referência do paciente nos diferentes níveis de atenção à saúde; Realizar outras atividades correlatas com a profissão.

CARGO/FUNÇÃO:

Técnico de enfermagem

JORNADA DE TRABALHO:

40 horas semanais

CBO:

3222-05

### DESCRIÇÃO DO CARGO/FUNÇÃO:

Ministrar medicamentos, prestar os primeiros socorros, observando prescrições e/ou orientações médicas; Auxiliar no desenvolvimento de tratamentos fisioterápicos; preparar e esterilizar equipamentos para exames e intervenções; registrar as ocorrências e anotar nos prontuários as dispensas e prescrições médicas; Auxiliar o Enfermeiro em suas atribuições; zelar pela guarda e conservação dos remédios e materiais do serviço médico; realizar outras atividades correlatas.

CARGO/FUNÇÃO:

Médico

JORNADA DE TRABALHO:

12 horas semanais

CBO:

2235-08

### DESCRIÇÃO DO CARGO/FUNÇÃO:

Efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica; Analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais, para confirmar ou informar diagnósticos; Manter registros dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, tratamento prescrito e evolução da doença; Prestar atendimento com urgências clínicas, cirúrgicas e traumatológicas; Encaminhar pacientes para atendimento especializado, quando for o caso; Fazer exames médicos necessários à admissão de pessoal pela Prefeitura; Coletar e avaliar dados bioestatísticos sócio sanitários da comunidade, de forma a desenvolver indicadores de saúde da população estudada; Elaborar programas educativos e de atendimento médico preventivo voltados para a comunidade de baixa renda e para estudantes da rede municipal de ensino; Assessorar a elaboração de campanhas educativas no campo da saúde pública e medicina preventiva; Participar do desenvolvimento de planos de fiscalização sanitária; Cumprir plantões em estabelecimentos médico/hospitalares; Emitir Parecer dentro da área de atuação, quando solicitado; Executar as tarefas inerentes a cada especialidade; Realizar outras atividades correlatas a profissão.

### DESCRIÇÃO DO LOCAL DE TRABALHO:

Edificação com estrutura em concreto armado e paredes em alvenaria; cobertura em laje de concreto armado; no direito de aproximadamente 3,0 metros; piso cerâmico; local de trabalho com iluminação e ventilação natural (portas e janelas) e também com iluminação artificial (lâmpadas) e ventilação artificial (ar condicionado).

Elaborado por:

Isaías Simeão

Eng. Seg. do Trabalho – 138940/D

Data

23/12/2020

Página 37 de 53



# Laudo Técnico de Insalubridade e Periculosidade

CÓDIGO

L T I P S S T 0 0 9

REVISÃO

00

ÁREA

Segurança do Trabalho

DATA

23/12/2020

## RISCOS FÍSICOS

| ESPECIFICAÇÃO DOS RISCOS | FONTE GERADORA | QUANT. | NÍVEL DE AÇÃO | L.T. NR-15 | L.T. ACGIH | TIPO DE EXPOSIÇÃO | MEIO DE PROPAGAÇÃO |
|--------------------------|----------------|--------|---------------|------------|------------|-------------------|--------------------|
| Não identificados        | -              | -      | -             | -          | -          | -                 | -                  |

POSSÍVEIS EFEITOS À SAÚDE: Inexistentes

## RISCOS QUÍMICOS

| ESPECIFICAÇÃO DOS RISCOS | FONTE GERADORA        | QUANT. | NÍVEL DE AÇÃO | L.T. NR-15 | L.T. ACGIH | TIPO DE EXPOSIÇÃO | MEIO DE PROPAGAÇÃO |
|--------------------------|-----------------------|--------|---------------|------------|------------|-------------------|--------------------|
| Álcool isopropílico 10%  | Detergente Enzimático | -      | -             | -          | -          | Intermitente      | Contato            |
| Álcool 70%               | Álcool 70%            | -      | -             | -          | -          | Intermitente      | Contato            |

POSSÍVEIS EFEITOS À SAÚDE: Dermatite de contato; problemas respiratórios.

## RISCOS BIOLÓGICOS

| ESPECIFICAÇÃO DOS RISCOS   | FONTE GERADORA                                      | QUANT. | NÍVEL DE AÇÃO | L.T. NR-15 | L.T. ACGIH | TIPO DE EXPOSIÇÃO | MEIO DE PROPAGAÇÃO |
|--|---|--------|---------------|------------|------------|-------------------|--------------------|
| Agentes biológicos infecciosos e infectocontagiosos (bactérias, vírus, protozoários, fungos, príons, parasitas e outros) | Contato com pacientes em locais de cuidados a saúde | -      | -             | -          | -          | Contínua          | Aérea / Contato    |

POSSÍVEIS EFEITOS À SAÚDE: Doenças infectocontagiosas; dermatites.

## MEDIDAS PREVENTIVAS

### EPI (S) - EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL EXISTENTES:

Sapato de segurança; luvas de procedimentos descartáveis; máscara de procedimento descartável.

### MEDIDAS PREVENTIVAS E DE CONTROLE EXISTENTES:

Fornecimento de EPI's;  
Treinamento;  
Acompanhamento de acordo com PCMSO.

### EPC (S) - EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO COLETIVA EXISTENTES:

Inexistentes.

### OBSERVAÇÕES:

A existência ou não da informação sobre o uso de tecnologia de proteção individual em Laudo Técnico de Condições Ambientais do Trabalho, não descaracteriza o enquadramento da atividade especial para aposentadorias cujo direito tenha sido adquirido até 13/12/1998.

## CONCLUSÃO SOBRE INSALUBRIDADE

Considerando a exposição a agentes biológicos, e que os resultados das avaliações qualitativas indicam realização de trabalhos e operações em contato permanente com pacientes, animais ou com material infecto-contagiante, em: hospitais, serviços de emergência, enfermarias, ambulatórios, postos de vacinação e outros estabelecimentos destinados aos cuidados da saúde humana, estabelecido pela NR 15, conclui-se que a atividade se caracteriza como insalubre, fazendo jus ao adicional de insalubridade em grau médio (20%). A insalubridade pode ser neutralizada mediante o fornecimento correto de EPIs, conforme NR-06.

## CONCLUSÃO SOBRE PERICULOSIDADE

Considerando o disposto na NR-16, conclui-se que a atividade não se caracteriza como periculosa.



## Laudo Técnico de Insalubridade e Periculosidade

|        |                       |   |   |   |   |   |   |   |   |   |         |            |
|--------|-----------------------|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---------|------------|
| CÓDIGO | L                     | T | I | P | S | S | T | 0 | 0 | 9 | REVISÃO | 00         |
| ÁREA   | Segurança do Trabalho |   |   |   |   |   |   |   |   |   | DATA    | 23/12/2020 |

### RECONHECIMENTO DOS RISCOS AMBIENTAIS

EMPRESA: Prefeitura Municipal de Rodeiro DATA: 23/12/2020

GHE: 13 SETORES: Atenção básica / Assistência comunitária / Ensino fundamental Nº DE FUNCIONÁRIOS: 11

### COMPOSIÇÃO GHE

|                                    |   |                 |
|------------------------------------|---|-----------------|
| CARGO/FUNÇÃO:<br>Assistente social | JORNADA DE TRABALHO:<br>25 horas semanais | CBO:<br>2516-05 |
|------------------------------------|---|-----------------|

#### DESCRIÇÃO DO CARGO/FUNÇÃO:

Efetuar levantamento de dados para identificar problemas sociais de grupos específicos de pessoas, como menores, migrantes, estudantes da rede escolar municipal e servidores municipais; Elaborar e executar programas de capacitação de mão de obra e sua integração no mercado de trabalho; Elaborar ou participar da elaboração e execução de campanha educativa no campo da Saúde Pública, higiene e saneamento; Orientar comportamento de grupos específicos de pessoas, em fase de problemas de habitação, saúde, higiene, educação, planejamento familiar e outros; -Promover, por meio de técnicas próprias e através de entrevistas, palestras, visitas a domicílio e outros meios, a prevenção ou solução de problemas sociais identificados entre grupos específicos de pessoas; Organizar e manter atualizados referências sobre as características socioeconômicas da população em geral, sobretudo dos usuários de serviços públicos; Participar da elaboração, execução e avaliação dos programas de orientação educacional e na rede escolar municipal; Aconselhar e orientar a população nos postos de saúde, escolas e creches municipais; Orientar os servidores que auxiliam na execução das atribuições típicas da classe; Efetuar visitas domiciliares, a associações e outras instituições, procedendo a estudos situacionais de problemas que devem ser objeto de ações da Administração Municipal; Promover a participação consciente dos munícipes em grupos, desenvolvendo suas potencialidades e promovendo atividades educativas, recreativas e culturais, visando o progresso coletivo e a melhoria do comportamento individual; Emitir Parecer Social da situação de beneficiados por programas e ações sociais do Município; Realizar outras atividades correlatas com a profissão.

|                                 |   |                 |
|---------------------------------|---|-----------------|
| CARGO/FUNÇÃO:<br>Fisioterapeuta | JORNADA DE TRABALHO:<br>25 horas semanais | CBO:<br>2236-05 |
|---------------------------------|---|-----------------|

#### DESCRIÇÃO DO CARGO/FUNÇÃO:

Fazer diagnóstico fisioterápico: avaliar e reavaliar o estado de saúde de doentes e acidentados com base nas informações médicas e na realização de testes musculares, funcionais, de verificação da cinética e da movimentação de pesquisas de reflexos, de provas de esforços entre outros, de modo a identificar o nível de capacidade funcional do órgão afetado; Elaborar com base no diagnóstico fisioterápico efetuado e em recomendações médicas, programa de tratamento adequado às condições peculiares do paciente; Utilizar no tratamento de incapacitados físicos, aparelhagem elétrica, massagem, exercícios respiratórios, cardiorrespiratórios, cardiovasculares, de educação ou reeducação neuromuscular de regeneração e ou relaxamento muscular, de regeneração osteoarticular, de correção de vício postural, de adaptação ao uso de órtese, de prótese e de adaptação dos meios materiais disponíveis, pessoais ou ambientais para o desempenho físico do paciente; Orientar os familiares quanto ao procedimento a ser adotado em casos de limitações de capacidade física, bem como orientar o paciente para a execução de terapia em sua residência, quando for o caso; Proceder ao controle de aplicação dos agentes fototerápicos, termoterápicos, eletroterápicos e aeroterápicos, regulando suas áreas de aplicação e limite de tempo e intensidade; -Consignar no prontuário avaliações, reavaliações e observações sobre o paciente, zelando pela provisão, assistência e manutenção adequada ao mesmo; Executar tarefas de mesma natureza e mesmo grau de complexidade e responsabilidade, a critério da chefia imediata Participar na elaboração do planejamento, execução e avaliação da programação de saúde e dos planos assistências de saúde; Participar de programas de treinamento e aprimoramento de pessoal de saúde, particularmente nos programas de educação continuada; Realizar outras atividades correlatas com a profissão.

|                            |   |                 |
|----------------------------|---|-----------------|
| CARGO/FUNÇÃO:<br>Psicólogo | JORNADA DE TRABALHO:<br>25 horas semanais | CBO:<br>2515-10 |
|----------------------------|---|-----------------|

#### DESCRIÇÃO DO CARGO/FUNÇÃO:

Exercer atividades no campo da psicologia aplicada ao trabalho, como recrutamento, seleção, orientação e treinamento profissional, organizando e aplicando testes e provas; Acompanhamento e avaliação de desempenho pessoal, efetuando entrevistas com aqueles que apresentem problemas de ordem psicológica; Desenvolver dinâmicas de grupo que visem adaptação ou readaptação dos servidores com problemas de comportamento; Desenvolver atividades visando orientar professores quanto à problemas comportamentais e de aprendizagem dos alunos; Realizar atendimento psicológico, em seus diversos seguimentos, dentro das escolas municipais; Realizar atendimento psicológico na rede municipal de saúde, promovendo tratamentos adequados e encaminhando a tratamento complementares, quando necessário; Participar da formação e implementação da política municipal de saúde do Município; Realizar outras atividades correlatas com a profissão.

Elaborado por:  
Isaías Simeão  
Eng. Seg. do Trabalho – 138940/D

Data  
23/12/2020

Página 39 de 53



# Laudo Técnico de Insalubridade e Periculosidade

|        |                       |   |   |   |   |   |   |   |   |   |         |            |
|--------|-----------------------|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---------|------------|
| CÓDIGO | L                     | T | I | P | S | S | T | 0 | 0 | 9 | REVISÃO | 00         |
| ÁREA   | Segurança do Trabalho |   |   |   |   |   |   |   |   |   | DATA    | 23/12/2020 |

## DESCRIÇÃO DO LOCAL DE TRABALHO:

Edificação com estrutura em concreto armado e paredes em alvenaria; cobertura em laje de concreto armado; pé direito de aproximadamente 3,0 metros; piso cerâmico; local de trabalho com iluminação e ventilação natural (portas e janelas) e também com iluminação artificial (lâmpadas) e ventilação artificial (ar condicionado).

## RISCOS FÍSICOS

| ESPECIFICAÇÃO DOS RISCOS | FONTE GERADORA | QUANT. | NÍVEL DE AÇÃO | L.T. NR-15 | L.T. ACGIH | TIPO DE EXPOSIÇÃO | MEIO DE PROPAGAÇÃO |
|--------------------------|----------------|--------|---------------|------------|------------|-------------------|--------------------|
| Não identificados        | -              | -      | -             | -          | -          | -                 | -                  |

POSSÍVEIS EFEITOS À SAÚDE: Inexistentes

## RISCOS QUÍMICOS

| ESPECIFICAÇÃO DOS RISCOS | FONTE GERADORA | QUANT. | NÍVEL DE AÇÃO | L.T. NR-15 | L.T. ACGIH | TIPO DE EXPOSIÇÃO | MEIO DE PROPAGAÇÃO |
|--------------------------|----------------|--------|---------------|------------|------------|-------------------|--------------------|
| Não identificados        | -              | -      | -             | -          | -          | -                 | -                  |

POSSÍVEIS EFEITOS À SAÚDE: Inexistentes

## RISCOS BIOLÓGICOS

| ESPECIFICAÇÃO DOS RISCOS | FONTE GERADORA | QUANT. | NÍVEL DE AÇÃO | L.T. NR-15 | L.T. ACGIH | TIPO DE EXPOSIÇÃO | MEIO DE PROPAGAÇÃO |
|--------------------------|----------------|--------|---------------|------------|------------|-------------------|--------------------|
| Não identificados        | -              | -      | -             | -          | -          | -                 | -                  |

POSSÍVEIS EFEITOS À SAÚDE: Inexistentes

## MEDIDAS PREVENTIVAS

### EPI (S) - EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL EXISTENTES:

Sapato de segurança; luvas de procedimentos descartáveis; máscara de procedimento descartável.

### MEDIDAS PREVENTIVAS E DE CONTROLE EXISTENTES:

Fornecimento de EPI's;  
Treinamento;  
Acompanhamento de acordo com PCMSO.

### EPC (S) - EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO COLETIVA EXISTENTES:

Inexistentes.

### OBSERVAÇÕES:

A existência ou não da informação sobre o uso de tecnologia de proteção individual em Laudo Técnico de Condições Ambientais do Trabalho, não descaracteriza o enquadramento da atividade especial para aposentadorias cujo direito tenha sido adquirido até 13/12/1998.

## CONCLUSÃO SOBRE INSALUBRIDADE

Considerando o tipo de exposição e que os resultados das avaliações quantitativas são inferiores ao limite estabelecido pela NR 15, conclui-se que a atividade não caracteriza como insalubridade.

## CONCLUSÃO SOBRE PERICULOSIDADE

Considerando o disposto na NR-16, conclui-se que a atividade não se caracteriza como periculosa.



# Laudo Técnico de Insalubridade e Periculosidade

|               |                       |   |   |   |   |   |   |   |   |             |                |    |
|---------------|-----------------------|---|---|---|---|---|---|---|---|-------------|----------------|----|
| <b>CÓDIGO</b> | L                     | T | I | P | S | S | T | 0 | 0 | 9           | <b>REVISÃO</b> | 00 |
| <b>ÁREA</b>   | Segurança do Trabalho |   |   |   |   |   |   |   |   | <b>DATA</b> | 23/12/2020     |    |

## RECONHECIMENTO DOS RISCOS AMBIENTAIS

**EMPRESA:** Prefeitura Municipal de Rodeiro **DATA:** 23/12/2020

**GHE:** 14 **SETORES:** Atenção básica / Ensino **Nº DE FUNCIONÁRIOS:** 21  
fundamental

### COMPOSIÇÃO GHE

**CARGO/FUNÇÃO:** Motorista **JORNADA DE TRABALHO:** 40 horas semanais **CBO:** 7823-05

### DESCRIÇÃO DO CARGO/FUNÇÃO:

Dirigir automóveis, ambulâncias, caminhonetes, caminhões, ônibus e outros veículos de transporte de passageiros e cargas; Verificar diariamente as condições de funcionamento do veículo, antes de sua utilização: pneus, água do radiador, bateria, nível do óleo, sinaleiros, freios, embreagem, faróis, abastecimento de combustível etc.; Verificar se a documentação do veículo a ser utilizada está completa, bem como devolvê-la à chefia imediata quando do término da tarefa; Orientar o carregamento e descarregamento de cargas com o fim de manter o equilíbrio do veículo e evitar danos dos materiais transportados; Auxiliar nas atividades de carga de materiais e equipamentos quando se fizer necessário; Zelar pela segurança de passageiros verificando o fechamento de portas e o uso de cintos de segurança; Fazer pequenos reparos de urgência; Manter o veículo limpo, interna e externamente, e em condições de uso, levando-o à manutenção sempre que necessário; Observar os períodos de revisão e manutenção preventiva do veículo; Anotar, segundo normas estabelecidas, a quilometragem rodada em viagens realizadas, objetos e pessoas transportados, itinerários e outras ocorrências; Recolher o veículo após o serviço, deixando-o corretamente no estacionamento pré-estabelecido; Conduzir os servidores da Prefeitura, em lugar e hora determinados, conforme itinerário estabelecido ou instruções específicas; -Executar outras tarefas afins.

### DESCRIÇÃO DO LOCAL DE TRABALHO:

Interior de veículos diversos da prefeitura.

### RISCOS FÍSICOS

| ESPECIFICAÇÃO DOS RISCOS       | FONTE GERADORA | QUANT.       | NÍVEL DE AÇÃO | L.T. NR-15 | L.T. ACGIH | TIPO DE EXPOSIÇÃO | MEIO DE PROPAGAÇÃO |
|--------------------------------|----------------|--------------|---------------|------------|------------|-------------------|--------------------|
| Ruído contínuo ou intermitente | Caminhão PAC   | 74,43 dB (A) | 80 dB (A)     | 85 dB (A)  | 85 dB (A)  | Contínua          | Aéreo              |

**POSSÍVEIS EFEITOS À SAÚDE:** Perda auditiva induzida por ruído ocupacional (PAIRO);

### RISCOS QUÍMICOS

| ESPECIFICAÇÃO DOS RISCOS        | FONTE GERADORA      | QUANT. | NÍVEL DE AÇÃO | L.T. NR-15 | L.T. ACGIH | TIPO DE EXPOSIÇÃO | MEIO DE PROPAGAÇÃO |
|---------------------------------|---------------------|--------|---------------|------------|------------|-------------------|--------------------|
| Detergente de uso doméstico     | Produtos de limpeza | -      | -             | -          | -          | Eventual          | Contato            |
| Sabão em barra de uso doméstico | Produtos de limpeza | -      | -             | -          | -          | Eventual          | Contato            |

**POSSÍVEIS EFEITOS À SAÚDE:** Dermatites de contato

### RISCOS BIOLÓGICOS

| ESPECIFICAÇÃO DOS RISCOS | FONTE GERADORA | QUANT. | NÍVEL DE AÇÃO | L.T. NR-15 | L.T. ACGIH | TIPO DE EXPOSIÇÃO | MEIO DE PROPAGAÇÃO |
|--------------------------|----------------|--------|---------------|------------|------------|-------------------|--------------------|
| Não identificados        | -              | -      | -             | -          | -          | -                 | -                  |

**POSSÍVEIS EFEITOS À SAÚDE:** Inexistentes

### MEDIDAS PREVENTIVAS

**Elaborado por:**  
Isaias Simeão  
Eng. Seg. do Trabalho – 138940/D

**Data**  
23/12/2020

**Página 41 de 53**



## Laudo Técnico de Insalubridade e Periculosidade

CÓDIGO

L

T

I

P

S

S

T

0

0

9

REVISÃO

00

ÁREA

Segurança do Trabalho

DATA

23/12/2020

### EPI (S) EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL EXISTENTES:

Sapato de segurança, luva nitrílica.

### MEDIDAS PREVENTIVAS E DE CONTROLE EXISTENTES:

Fornecimento de EPI's;

Treinamento;

Acompanhamento de acordo com PCMSO.

### EPC (S) EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO COLETIVA EXISTENTES:

Inexistentes.

### OBSERVAÇÕES:

A existência ou não da informação sobre o uso de tecnologia de proteção individual em Laudo Técnico de Condições Ambientais do Trabalho, não descaracteriza o enquadramento da atividade especial para aposentadorias cujo direito tenha sido adquirido até 13/12/1998.

### CONCLUSÃO SOBRE INSALUBRIDADE

Considerando o tipo de exposição e que os resultados das avaliações quantitativas são inferiores ao limite estabelecido pela NR 15, conclui-se que a atividade não caracteriza como insalubridade.

### CONCLUSÃO SOBRE PERICULOSIDADE

Considerando o disposto na NR-16, conclui-se que a atividade não se caracteriza como periculosa.

Elaborado por:

Isaías Simeão

Eng. Seg. do Trabalho – 138940/D

Data

23/12/2020

Página 42 de 53



## Laudo Técnico de Insalubridade e Periculosidade

|               |                       |   |   |   |   |   |   |   |   |   |                |            |
|---------------|-----------------------|---|---|---|---|---|---|---|---|---|----------------|------------|
| <b>CÓDIGO</b> | L                     | T | I | P | S | S | T | 0 | 0 | 9 | <b>REVISÃO</b> | 00         |
| <b>ÁREA</b>   | Segurança do Trabalho |   |   |   |   |   |   |   |   |   | <b>DATA</b>    | 23/12/2020 |

### RECONHECIMENTO DOS RISCOS AMBIENTAIS

|  |  |  |   |  |  |  |                        |  |                               |  |                         |  |
|--|--|--|---|--|--|--|------------------------|--|-------------------------------|--|-------------------------|--|
| <b>EMPRESA:</b> Prefeitura Municipal de Rodeiro  |  |  |   |  |  |  |                        |  |                               |  | <b>DATA:</b> 23/12/2020 |  |
| <b>GHE:</b> 15   |  |  | <b>SETORES:</b> Educação infantil / Educação pré escolar / Ensino fundamental |  |  |  |                        |  | <b>Nº DE FUNCIONÁRIOS:</b> 83 |  |                         |  |
| <b>COMPOSIÇÃO GHE</b>  |  |  |   |  |  |  |                        |  |                               |  |                         |  |
| <b>CARGO/FUNÇÃO:</b><br>Diretor de escola municipal  |  |  | <b>JORNADA DE TRABALHO:</b><br>40 horas semanais                              |  |  |  | <b>CBO:</b><br>1313-10 |  |                               |  |                         |  |
| <b>DESCRIÇÃO DO CARGO/FUNÇÃO:</b><br>Planejam e avaliam atividades educacionais; coordenam atividades administrativas e pedagógicas; gerenciam recursos financeiros; participam do planejamento estratégico da instituição e interagem com a comunidade e com o setor público.   |  |  |   |  |  |  |                        |  |                               |  |                         |  |
| <b>CARGO/FUNÇÃO:</b><br>Vice diretor   |  |  | <b>JORNADA DE TRABALHO:</b><br>40 horas semanais                              |  |  |  | <b>CBO:</b><br>1313-10 |  |                               |  |                         |  |
| <b>DESCRIÇÃO DO CARGO/FUNÇÃO:</b><br>Planejam e avaliam atividades educacionais; coordenam atividades administrativas e pedagógicas; gerenciam recursos financeiros; participam do planejamento estratégico da instituição e interagem com a comunidade e com o setor público.   |  |  |   |  |  |  |                        |  |                               |  |                         |  |
| <b>CARGO/FUNÇÃO:</b><br>Supervisor educacional   |  |  | <b>JORNADA DE TRABALHO:</b><br>40 horas semanais                              |  |  |  | <b>CBO:</b><br>2394-30 |  |                               |  |                         |  |
| <b>DESCRIÇÃO DO CARGO/FUNÇÃO:</b><br>Implementam, avaliam, coordenam e planejam o desenvolvimento de projetos pedagógicos/instrucionais nas modalidades de ensino presencial e/ou a distância; participam da elaboração, implementação e coordenação de projetos de recuperação de aprendizagem, aplicando metodologias e técnicas para facilitar o processo de ensino e aprendizagem. Atuam em cursos acadêmicos e/ou corporativos em todos os níveis de ensino para atender as necessidades dos alunos, acompanhando e avaliando os processos educacionais. Viabilizam o trabalho coletivo, criando e organizando mecanismos de participação em programas e projetos educacionais, facilitando o processo comunicativo entre a comunidade escolar e as associações a ela vinculadas. Atuam no contexto clínico, avaliando as funções cognitivas, motoras e de interação social dos clientes e promovendo a reabilitação das funções prejudicadas dos mesmos. |  |  |   |  |  |  |                        |  |                               |  |                         |  |
| <b>CARGO/FUNÇÃO:</b><br>Professor  |  |  | <b>JORNADA DE TRABALHO:</b><br>40 horas semanais                              |  |  |  | <b>CBO:</b><br>3312-05 |  |                               |  |                         |  |
| <b>DESCRIÇÃO DO CARGO/FUNÇÃO:</b><br>Ministram aulas, ensinando os alunos com técnicas de alfabetização, expressão artística e corporal; exercem atividades de planejamento do ano letivo, discutindo a proposta da escola, participando da definição da proposta pedagógica, fixando metas, definindo objetivos e cronogramas e selecionando conteúdos; preparam aulas, pesquisando e selecionando materiais e informações; diagnosticam a realidade dos alunos e avaliam seu conhecimento, acompanhando o processo de desenvolvimento dos alunos e aplicando instrumentos de avaliação; podem interagir com a comunidade escolar, buscando conscientizá-la sobre temas fundamentais para a cidadania e a qualidade de vida.  |  |  |   |  |  |  |                        |  |                               |  |                         |  |
| <b>CARGO/FUNÇÃO:</b><br>Professor eventual   |  |  | <b>JORNADA DE TRABALHO:</b><br>40 horas semanais                              |  |  |  | <b>CBO:</b><br>2312-05 |  |                               |  |                         |  |
| <b>DESCRIÇÃO DO CARGO/FUNÇÃO:</b><br>Ministram aulas, ensinando os alunos com técnicas de alfabetização, expressão artística e corporal; exercem atividades de planejamento do ano letivo, discutindo a proposta da escola, participando da definição da proposta pedagógica, fixando metas, definindo objetivos e cronogramas e selecionando conteúdos; preparam aulas, pesquisando e selecionando materiais e informações; diagnosticam a realidade dos alunos e avaliam seu conhecimento, acompanhando o processo de desenvolvimento dos alunos e aplicando instrumentos de avaliação; podem interagir com a comunidade escolar, buscando conscientizá-la sobre temas fundamentais para a cidadania e a qualidade de vida.  |  |  |   |  |  |  |                        |  |                               |  |                         |  |
| <b>CARGO/FUNÇÃO:</b><br>Monitor de escola  |  |  | <b>JORNADA DE TRABALHO:</b><br>40 horas semanais                              |  |  |  | <b>CBO:</b><br>4121-10 |  |                               |  |                         |  |
| <b>DESCRIÇÃO DO CARGO/FUNÇÃO:</b><br>Cuidam da segurança do aluno nas dependências e proximidades da escola e durante o transporte escolar. Inspeccionam o comportamento dos alunos no ambiente escolar e durante o transporte escolar. Orientam alunos sobre regras e procedimentos,  |  |  |   |  |  |  |                        |  |                               |  |                         |  |



# Laudo Técnico de Insalubridade e Periculosidade

|               |                       |   |   |   |   |   |   |   |   |   |                |            |
|---------------|-----------------------|---|---|---|---|---|---|---|---|---|----------------|------------|
| <b>CÓDIGO</b> | L                     | T | I | P | S | S | T | 0 | 0 | 9 | <b>REVISÃO</b> | 00         |
| <b>ÁREA</b>   | Segurança do Trabalho |   |   |   |   |   |   |   |   |   | <b>DATA</b>    | 23/12/2020 |

regimento escolar, cumprimento de horários; ouvem reclamações e analisam fatos. Prestam apoio às atividades acadêmicas; controlam as atividades livres dos alunos, orientando entrada e saída de alunos, fiscalizando espaços de recreação, definindo limites nas atividades livres. Organizam ambiente escolar e providenciam manutenção predial.

|  |  |                        |
|--|--|------------------------|
| <b>CARGO/FUNÇÃO:</b><br>Secretária escolar | <b>JORNADA DE TRABALHO:</b><br>40 horas semanais | <b>CBO:</b><br>3515-05 |
|--|--|------------------------|

**DESCRIÇÃO DO CARGO/FUNÇÃO:**

Assessoram os diretores no desempenho de suas funções, atendendo pessoas, gerenciando informações, elaboram documentos, controlam correspondência física e eletrônica, organizam eventos e viagens, supervisionam equipes de trabalho, gerem suprimentos, arquivam documentos físicos e eletrônicos auxiliando na execução de suas tarefas administrativas e em reuniões.

**DESCRIÇÃO DO LOCAL DE TRABALHO:**

Edificação com estrutura em concreto armado e paredes em alvenaria; cobertura em laje de concreto armado; pé direito de aproximadamente 3,0 metros; piso cerâmico; local de trabalho com iluminação e ventilação natural (portas e janelas) e também com iluminação artificial (lâmpadas).

**RISCOS FÍSICOS**

| ESPECIFICAÇÃO DOS RISCOS | FONTE GERADORA | QUANT. | NÍVEL DE AÇÃO | L.T. NR-15 | L.T. ACGIH | TIPO DE EXPOSIÇÃO | MEIO DE PROPAGAÇÃO |
|--------------------------|----------------|--------|---------------|------------|------------|-------------------|--------------------|
| Não identificados        | -              | -      | -             | -          | -          | -                 | -                  |

**POSSÍVEIS EFEITOS À SAÚDE:** Inexistentes

**RISCOS QUÍMICOS**

| ESPECIFICAÇÃO DOS RISCOS | FONTE GERADORA | QUANT. | NÍVEL DE AÇÃO | L.T. NR-15 | L.T. ACGIH | TIPO DE EXPOSIÇÃO | MEIO DE PROPAGAÇÃO |
|--------------------------|----------------|--------|---------------|------------|------------|-------------------|--------------------|
| Não identificados        | -              | -      | -             | -          | -          | -                 | -                  |

**POSSÍVEIS EFEITOS À SAÚDE:** Inexistentes

**RISCOS BIOLÓGICOS**

| ESPECIFICAÇÃO DOS RISCOS | FONTE GERADORA | QUANT. | NÍVEL DE AÇÃO | L.T. NR-15 | L.T. ACGIH | TIPO DE EXPOSIÇÃO | MEIO DE PROPAGAÇÃO |
|--------------------------|----------------|--------|---------------|------------|------------|-------------------|--------------------|
| Não identificados        | -              | -      | -             | -          | -          | -                 | -                  |

**POSSÍVEIS EFEITOS À SAÚDE:** Inexistentes

**MEDIDAS PREVENTIVAS**

**EPI (S) EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL EXISTENTES:**  
Inexistentes.

**MEDIDAS PREVENTIVAS E DE CONTROLE EXISTENTES:**  
Fornecimento de EPI's;  
Treinamento;  
Acompanhamento de acordo com PCMSO.

**EPC (S) EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO COLETIVA EXISTENTES:**  
Inexistentes.

**OBSERVAÇÕES:**

**CONCLUSÃO SOBRE INSALUBRIDADE**

Considerando o tipo de exposição e que os resultados das avaliações quantitativas são inferiores ao limite estabelecido pela NR 15, conclui-se que a atividade não caracteriza como insalubridade.

**CONCLUSÃO SOBRE PERICULOSIDADE**

Considerando o disposto na NR-16, conclui-se que a atividade não se caracteriza como periculosa.

**Elaborado por:**  
Isaías Simeão  
Eng. Seg. do Trabalho – 138940/D

**Data**  
23/12/2020

**Página 44 de 53**



# Laudo Técnico de Insalubridade e Periculosidade

CÓDIGO

L T I P S S T 0 0 9

REVISÃO

00

ÁREA

Segurança do Trabalho

DATA

23/12/2020

## RECONHECIMENTO DOS RISCOS AMBIENTAIS

EMPRESA: Prefeitura Municipal de Rodeiro

DATA: 23/12/2020

GHE: 16

SETORES: Extensão rural / Transporte rodoviário

Nº DE FUNCIONÁRIOS: 03

### COMPOSIÇÃO GHE

CARGO/FUNÇÃO:

Operador de máquinas

JORNADA DE TRABALHO:

40 horas semanais

CBO:

7151-30

### DESCRIÇÃO DO CARGO/FUNÇÃO:

Operar e conduzir máquinas e equipamentos, motoniveladores, carregadeiras, rolo compactador, pá mecânica, tratores e outros, para execução de serviços de escavação, terraplanagem, nivelamento de solo, pavimentação, conservação de vias, carregamento e descarregamento de material entre outros; Conduzir e manobrar a máquina, acionando o motor e manipulando os comandos de marcha e direção, para posicioná-la conforme as necessidades do serviço; Operar mecanismos de tração e movimentação dos implementos de máquina, acionando pedais e alavancas de comando, para escavar, carregar, mover e levantar ou descarregar terra, areia, cascalho, pedras e materiais análogos; Zelar pela boa qualidade do serviço, controlando o andamento das operações e efetuando os ajustes necessários, afim de garantir sua correta execução; Pôr em prática as medidas de segurança recomendadas para a operação e estacionamento de máquina, a fim de evitar possíveis acidentes; Efetuar pequenos reparos de urgência, utilizando as ferramentas apropriadas para assegurar o bom funcionamento do equipamento; Acompanhar os serviços de manutenção preventiva e corretiva de máquina e seus implementos e, após executados, efetuar os testes necessários; Anotar, segundo normas estabelecidas, dados e informações sobre os trabalhos realizados, consumo de combustível, conservação e outras ocorrências, para controle de chefia; Realizar outras atividades correlatas.

### DESCRIÇÃO DO LOCAL DE TRABALHO:

Locais diversos na cidade.

### RISCOS FÍSICOS

| ESPECIFICAÇÃO DOS RISCOS  | FONTE GERADORA    | QUANT.       | NÍVEL DE AÇÃO | L.T. NR-15 | L.T. ACGIH | TIPO DE EXPOSIÇÃO | MEIO DE PROPAGAÇÃO |
|---|-------------------|--------------|---------------|------------|------------|-------------------|--------------------|
| Ruído contínuo ou intermitente  | Trator agrícola   | 84,80 dB (A) | 80 dB (A)     | 85 dB (A)  | 85 dB (A)  | Eventual          | Aéreo              |
|   | Patrol            | 76,84 dB (A) | 80 dB (A)     | 85 dB (A)  | 85 dB (A)  | Eventual          | Aéreo              |
|   | Retro escavadeira | 78,30 dB (A) | 80 dB (A)     | 85 dB (A)  | 85 dB (A)  | Eventual          | Aéreo              |
| Radiação ultravioleta, exceto radiação n a faixa 400 a 320 nm (Luz Negra) | Luz solar         | -            | -             | -          | -          | Intermitente      | Aéreo              |

**POSSÍVEIS EFEITOS À SAÚDE:** Perda auditiva induzida por ruído ocupacional (PAIRO); queimaduras na pele; dermatite; insolação.

### RISCOS QUÍMICOS

| ESPECIFICAÇÃO DOS RISCOS | FONTE GERADORA          | QUANT. | NÍVEL DE AÇÃO | L.T. NR-15 | L.T. ACGIH | TIPO DE EXPOSIÇÃO | MEIO DE PROPAGAÇÃO |
|--------------------------|-------------------------|--------|---------------|------------|------------|-------------------|--------------------|
| Graxa                    | Lubrificação de veículo | -      | -             | -          | -          | Eventual          | Contato            |

**POSSÍVEIS EFEITOS À SAÚDE:** Dermatite de contato

Elaborado por:  
Isaías Simeão  
Eng. Seg. do Trabalho – 138940/D

Data  
23/12/2020

Página 45 de 53



# Laudo Técnico de Insalubridade e Periculosidade

CÓDIGO

L

T

I

P

S

S

T

0

0

9

REVISÃO

00

ÁREA

Segurança do Trabalho

DATA

23/12/2020

## RISCOS BIOLÓGICOS

| ESPECIFICAÇÃO DOS RISCOS   | FONTE GERADORA | QUANT. | NÍVEL DE AÇÃO | L.T. NR-15   | L.T. ACGIH | TIPO DE EXPOSIÇÃO | MEIO DE PROPAGAÇÃO |
|--|----------------|--------|---------------|--|------------|-------------------|--------------------|
| Não identificados  | -              | -      | -             | -  | -          | -                 | -                  |
| <b>POSSÍVEIS EFEITOS À SAÚDE:</b> Inexistentes   |                |        |               |  |            |                   |                    |
| <b>MEDIDAS PREVENTIVAS</b>   |                |        |               |  |            |                   |                    |
| <b>EPI (S) EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL EXISTENTES:</b><br>Botina de segurança; luvas de vaqueta ou raspa; creme protetor tipo III; protetor auricular tipo concha.                         |                |        |               | <b>MEDIDAS PREVENTIVAS E DE CONTROLE EXISTENTES:</b><br>Fornecimento de EPI's;<br>Treinamento;<br>Acompanhamento de acordo com PCMSO.  |            |                   |                    |
| <b>EPC (S) EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO COLETIVA EXISTENTES:</b><br>Inexistentes.  |                |        |               | <b>OBSERVAÇÕES:</b><br>A existência ou não da informação sobre o uso de tecnologia de proteção individual em Laudo Técnico de Condições Ambientais do Trabalho, não descaracteriza o enquadramento da atividade especial para aposentadorias cujo direito tenha sido adquirido até 13/12/1998. |            |                   |                    |
| <b>CONCLUSÃO SOBRE INSALUBRIDADE</b>   |                |        |               |  |            |                   |                    |
| Considerando o tipo de exposição e que os resultados das avaliações quantitativas são inferiores ao limite estabelecido pela NR 15, conclui-se que a atividade não caracteriza como insalubridade. |                |        |               |  |            |                   |                    |
| <b>CONCLUSÃO SOBRE PERICULOSIDADE</b>  |                |        |               |  |            |                   |                    |
| Considerando o disposto na NR-16, conclui-se que a atividade não se caracteriza como periculosa.   |                |        |               |  |            |                   |                    |



# Laudo Técnico de Insalubridade e Periculosidade

|               |                       |   |   |   |   |   |   |   |   |   |                |            |
|---------------|-----------------------|---|---|---|---|---|---|---|---|---|----------------|------------|
| <b>CÓDIGO</b> | L                     | T | I | P | S | S | T | 0 | 0 | 9 | <b>REVISÃO</b> | 00         |
| <b>ÁREA</b>   | Segurança do Trabalho |   |   |   |   |   |   |   |   |   | <b>DATA</b>    | 23/12/2020 |

## RECONHECIMENTO DOS RISCOS AMBIENTAIS

**EMPRESA:** Prefeitura Municipal de Rodeiro

**DATA:** 23/12/2020

**GHE:** 17

**SETORES:** Vigilância sanitária

**Nº DE FUNCIONÁRIOS:** 03

### COMPOSIÇÃO GHE

**CARGO/FUNÇÃO:**

Auxiliar de agente de combate à dengue

**JORNADA DE TRABALHO:**

40 horas semanais

**CBO:**

5151-05

**DESCRIÇÃO DO CARGO/FUNÇÃO:**

Visitam domicílios periodicamente; orientam a comunidade para promoção da saúde; assistem pacientes, dispensando-lhes cuidados simples de saúde, sob orientação e supervisão de profissionais da saúde; rastreiam focos de doenças específicas; realizam partos; promovem educação sanitária e ambiental; participam de campanhas preventivas; incentivam atividades comunitárias; promovem comunicação entre unidade de saúde, autoridades e comunidade; realizam manutenção dos sistemas de abastecimento de água; executam tarefas administrativas; verificam a cinemática da cena da emergência; socorrem as vítimas e realizam ações de controle de endemias.

**DESCRIÇÃO DO LOCAL DE TRABALHO:**

Locais diversos na cidade.

### RISCOS FÍSICOS

| ESPECIFICAÇÃO DOS RISCOS  | FONTE GERADORA | QUANT. | NÍVEL DE AÇÃO | L.T. NR-15 | L.T. ACGIH | TIPO DE EXPOSIÇÃO | MEIO DE PROPAGAÇÃO |
|---|----------------|--------|---------------|------------|------------|-------------------|--------------------|
| Radiação ultravioleta, exceto radiação n a faixa 400 a 320 nm (Luz Negra) | Luz solar      | -      | -             | -          | -          | Intermitente      | Aéreo              |

**POSSÍVEIS EFEITOS À SAÚDE:** Perda auditiva induzida por ruído ocupacional (PAIRO); queimaduras na pele; dermatite; insolação.

### RISCOS QUÍMICOS

| ESPECIFICAÇÃO DOS RISCOS | FONTE GERADORA   | QUANT. | NÍVEL DE AÇÃO | L.T. NR-15 | L.T. ACGIH               | TIPO DE EXPOSIÇÃO | MEIO DE PROPAGAÇÃO |
|--------------------------|------------------|--------|---------------|------------|--------------------------|-------------------|--------------------|
| Temefós Organofosforado  | Larvek 1 G       | -      | -             | -          | 10 mg/m <sup>3</sup> TWA | Intermitente      | Aéreo/ Contato     |
| Cipertremina             | Ciperprag 250 CE | -      | -             | -          | -                        | Intermitente      | Aéreo/ Contato     |
| Bifentrina               | Bifentol 200 SC  | -      | -             | -          | -                        | Intermitente      | Aéreo/ Contato     |
| Praletrina               | Shoot            | -      | -             | -          | -                        | Intermitente      | Aéreo/ Contato     |

**POSSÍVEIS EFEITOS À SAÚDE:** Dermatites de contato; intoxicações; doenças no sistema nervoso.

### RISCOS BIOLÓGICOS

| ESPECIFICAÇÃO DOS RISCOS | FONTE GERADORA | QUANT. | NÍVEL DE AÇÃO | L.T. NR-15 | L.T. ACGIH | TIPO DE EXPOSIÇÃO | MEIO DE PROPAGAÇÃO |
|--------------------------|----------------|--------|---------------|------------|------------|-------------------|--------------------|
| Não identificados        | -              | -      | -             | -          | -          | -                 | -                  |

**Elaborado por:**  
Isaías Simeão  
Eng. Seg. do Trabalho – 138940/D

**Data**  
23/12/2020

**Página 47 de 53**



## Laudo Técnico de Insalubridade e Periculosidade

CÓDIGO

L

T

I

P

S

S

T

0

0

9

REVISÃO

00

ÁREA

Segurança do Trabalho

DATA

23/12/2020

**POSSÍVEIS EFEITOS À SAÚDE:** Inexistentes**MEDIDAS PREVENTIVAS****EPI (S) EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL EXISTENTES:**

Bota de PVC; macacão de PVC; luvas de PVC; óculos com proteção lateral para químicos; respirador semifacial com filtro químico para e VO e mecânico P2.

**MEDIDAS PREVENTIVAS E DE CONTROLE EXISTENTES:**

Fornecimento de EPI's;  
Treinamento;  
Acompanhamento de acordo com PCMSO.

**EPC (S) EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO COLETIVA EXISTENTES:**

Inexistentes.

**OBSERVAÇÕES:**

A existência ou não da informação sobre o uso de tecnologia de proteção individual em Laudo Técnico de Condições Ambientais do Trabalho, não descaracteriza o enquadramento da atividade especial para aposentadorias cujo direito tenha sido adquirido até 13/12/1998.

**CONCLUSÃO SOBRE INSALUBRIDADE**

Considerando a exposição a agentes biológicos, e que os resultados das avaliações qualitativas indicam realização de trabalhos com o emprego de defensivos organofosforados, estabelecido pela NR 15, conclui-se que a atividade se caracteriza como insalubre, fazendo jus ao adicional de insalubridade em grau médio (20%). A insalubridade pode ser neutralizada mediante o fornecimento correto de EPIs, conforme NR-06.

**CONCLUSÃO SOBRE PERICULOSIDADE**

Considerando o disposto na NR-16, conclui-se que a atividade não se caracteriza como periculosa.



# Laudo Técnico de Insalubridade e Periculosidade

CÓDIGO

L T I P S S T 0 0 9

REVISÃO

00

ÁREA

Segurança do Trabalho

DATA

23/12/2020

## RECONHECIMENTO DOS RISCOS AMBIENTAIS

EMPRESA: Prefeitura Municipal de Rodeiro

DATA: 23/12/2020

GHE: 18

SETORES: Serviços urbanos

Nº DE FUNCIONÁRIOS: 01

### COMPOSIÇÃO GHE

CARGO/FUNÇÃO:

Coveiro

JORNADA DE TRABALHO:

40 horas semanais

CBO:

5166-10

### DESCRIÇÃO DO CARGO/FUNÇÃO:

Preparar a sepultura escavando a terra e escorando as paredes da abertura, ou retirando a lapide e limpando o interior das covas já existentes, permitindo o sepultamento; Auxiliar na colocação de caixão, manipulando as cordas de sustentação, visando a perfeita colocação na sepultura; Efetuar limpeza e conservação do cemitério, promovendo as manutenções necessárias; Fechar a sepultura, recobrando-a de terra e cal ou fixando a laje, assegurando a inviolabilidade do túmulo; Executar serviço de vigilância do cemitério; Auxiliar no transporte de caixões; Auxiliar na exumação de cadáveres; Realizar outros serviços correlatos.

### DESCRIÇÃO DO LOCAL DE TRABALHO:

Cemitério municipal.

### RISCOS FÍSICOS

| ESPECIFICAÇÃO DOS RISCOS  | FONTE GERADORA | QUANT. | NÍVEL DE AÇÃO | L.T. NR-15 | L.T. ACGIH | TIPO DE EXPOSIÇÃO | MEIO DE PROPAGAÇÃO |
|---|----------------|--------|---------------|------------|------------|-------------------|--------------------|
| Radiação ultravioleta, exceto radiação n a faixa 400 a 320 nm (Luz Negra) | Luz solar      | -      | -             | -          | -          | Intermitente      | Aéreo              |

**POSSÍVEIS EFEITOS À SAÚDE:** Perda auditiva induzida por ruído ocupacional (PAIRO); queimaduras na pele; dermatite; insolação.

### RISCOS QUÍMICOS

| ESPECIFICAÇÃO DOS RISCOS | FONTE GERADORA  | QUANT. | NÍVEL DE AÇÃO | L.T. NR-15 | L.T. ACGIH | TIPO DE EXPOSIÇÃO | MEIO DE PROPAGAÇÃO |
|--------------------------|-----------------|--------|---------------|------------|------------|-------------------|--------------------|
| Cimento                  | Massa/ Concreto | -      | -             | -          | -          | Intermitente      | Contato            |

**POSSÍVEIS EFEITOS À SAÚDE:** Dermatites de contato; intoxicações; doenças no sistema nervoso.

### RISCOS BIOLÓGICOS

| ESPECIFICAÇÃO DOS RISCOS   | FONTE GERADORA | QUANT. | NÍVEL DE AÇÃO | L.T. NR-15 | L.T. ACGIH | TIPO DE EXPOSIÇÃO | MEIO DE PROPAGAÇÃO |
|--|----------------|--------|---------------|------------|------------|-------------------|--------------------|
| Agentes biológicos infecciosos e infectocontagiosos (bactérias, vírus, protozoários, fungos, prions, parasitas e outros) | Exumação       | -      | -             | -          | -          | Aérea / Contato   | Intermitente       |

**POSSÍVEIS EFEITOS À SAÚDE:** Doenças infectocontagiosas; dermatites.

### MEDIDAS PREVENTIVAS

Elaborado por:  
Isaías Simeão  
Eng. Seg. do Trabalho – 138940/D

Data  
23/12/2020

Página 49 de 53



## Laudo Técnico de Insalubridade e Periculosidade

**CÓDIGO**

L

T

I

P

S

S

T

0

0

9

**REVISÃO**

00

**ÁREA**

Segurança do Trabalho

**DATA**

23/12/2020

**EPI (S) EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL EXISTENTES:**

Botina de segurança, luva contra agentes mecânicos, luva PVC cano longo, óculos de proteção, avental descartável, respirador PFF-2-VO.

**MEDIDAS PREVENTIVAS E DE CONTROLE EXISTENTES:**

Fornecimento de EPI's;  
Treinamento;  
Acompanhamento de acordo com PCMSO.

**EPC (S) EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO COLETIVA EXISTENTES:**

Inexistentes.

**OBSERVAÇÕES:**

A existência ou não da informação sobre o uso de tecnologia de proteção individual em Laudo Técnico de Condições Ambientais do Trabalho, não descaracteriza o enquadramento da atividade especial para aposentadorias cujo direito tenha sido adquirido até 13/12/1998.

**CONCLUSÃO SOBRE INSALUBRIDADE**

Considerando a exposição a agentes biológicos, e que os resultados das avaliações qualitativas indicam realização de trabalhos cemitérios (exumação), estabelecido pela NR 15, conclui-se que a atividade se caracteriza como insalubre, fazendo jus ao adicional de insalubridade em grau médio (20%). A insalubridade pode ser neutralizada mediante o fornecimento correto de EPIs, conforme NR-06.

**CONCLUSÃO SOBRE PERICULOSIDADE**

Considerando o disposto na NR-16, conclui-se que a atividade não se caracteriza como periculosa.

**Elaborado por:**

Isaias Simeão

Eng. Seg. do Trabalho – 138940/D

**Data**

23/12/2020

**Página 50 de 53**



# Laudo Técnico de Insalubridade e Periculosidade

CÓDIGO

L T I P S S T 0 0 9

REVISÃO

00

ÁREA

Segurança do Trabalho

DATA

23/12/2020

## RECONHECIMENTO DOS RISCOS AMBIENTAIS

EMPRESA: Prefeitura Municipal de Rodeiro

DATA: 23/12/2020

GHE: 19

SETORES: Serviços urbanos

Nº DE FUNCIONÁRIOS: 01

### COMPOSIÇÃO GHE

CARGO/FUNÇÃO:

Pedreiro

JORNADA DE TRABALHO:

40 horas semanais

CBO:

7152-10

### DESCRIÇÃO DO CARGO/FUNÇÃO:

Executa trabalhos de alvenaria, concreto e outros materiais guiando-se por desenhos, esquemas e especificações e utilizando processos e instrumentos pertinentes ao ofício, para construir, reformar ou reparar prédios e obras similares. Planejar serviços elétricos, realizar instalação de distribuição de alta e baixa tensão. montar e reparar instalações elétricas e equipamentos auxiliares; instalar e reparar equipamentos de iluminação.

### DESCRIÇÃO DO LOCAL DE TRABALHO:

Locais diversos no município.

### RISCOS FÍSICOS

| ESPECIFICAÇÃO DOS RISCOS  | FONTE GERADORA | QUANT. | NÍVEL DE AÇÃO | L.T. NR-15 | L.T. ACGIH | TIPO DE EXPOSIÇÃO | MEIO DE PROPAGAÇÃO |
|---|----------------|--------|---------------|------------|------------|-------------------|--------------------|
| Radiação ultravioleta, exceto radiação n a faixa 400 a 320 nm (Luz Negra) | Luz solar      | -      | -             | -          | -          | Intermitente      | Aéreo              |

**POSSÍVEIS EFEITOS À SAÚDE:** Perda auditiva induzida por ruído ocupacional (PAIRO); queimaduras na pele; dermatite; insolação.

### RISCOS QUÍMICOS

| ESPECIFICAÇÃO DOS RISCOS | FONTE GERADORA  | QUANT. | NÍVEL DE AÇÃO | L.T. NR-15 | L.T. ACGIH | TIPO DE EXPOSIÇÃO | MEIO DE PROPAGAÇÃO |
|--------------------------|-----------------|--------|---------------|------------|------------|-------------------|--------------------|
| Cimento                  | Massa/ Concreto | -      | -             | -          | -          | Intermitente      | Contato            |

**POSSÍVEIS EFEITOS À SAÚDE:** Dermatites de contato; intoxicações; doenças no sistema nervoso.

### RISCOS BIOLÓGICOS

| ESPECIFICAÇÃO DOS RISCOS | FONTE GERADORA | QUANT. | NÍVEL DE AÇÃO | L.T. NR-15 | L.T. ACGIH | TIPO DE EXPOSIÇÃO | MEIO DE PROPAGAÇÃO |
|--------------------------|----------------|--------|---------------|------------|------------|-------------------|--------------------|
| Não identificados        | -              | -      | -             | -          | -          | -                 | -                  |

**POSSÍVEIS EFEITOS À SAÚDE:** Inexistentes

### MEDIDAS PREVENTIVAS

**EPI (S) EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL EXISTENTES:**

Botina de segurança, bota de PVC, luva contra agentes mecânicos, luva PVC cano longo, óculos de proteção, avental descartável.

**MEDIDAS PREVENTIVAS E DE CONTROLE EXISTENTES:**

Fornecimento de EPI's;  
Treinamento;  
Acompanhamento de acordo com PCMSO.



## Laudo Técnico de Insalubridade e Periculosidade

**CÓDIGO**

L

T

I

P

S

S

T

0

0

9

**REVISÃO**

00

**ÁREA**

Segurança do Trabalho

**DATA**

23/12/2020

**EPC (S) EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO COLETIVA EXISTENTES:**

Inexistentes.

**OBSERVAÇÕES:**

A existência ou não da informação sobre o uso de tecnologia de proteção individual em Laudo Técnico de Condições Ambientais do Trabalho, não descaracteriza o enquadramento da atividade especial para aposentadorias cujo direito tenha sido adquirido até 13/12/1998.

**CONCLUSÃO SOBRE INSALUBRIDADE**

Considerando o tipo de exposição e que os resultados das avaliações quantitativas são inferiores ao limite estabelecido pela NR 15, conclui-se que a atividade não caracteriza como insalubridade

**CONCLUSÃO SOBRE PERICULOSIDADE**

Considerando o disposto na NR-16, conclui-se que a atividade se caracteriza como periculosa.

|   |  |                       |   |   |   |   |   |   |   |   |             |                |    |
|---|--|-----------------------|---|---|---|---|---|---|---|---|-------------|----------------|----|
|  | <b>Laudo Técnico de Insalubridade e Periculosidade</b> |                       |   |   |   |   |   |   |   |   |             |                |    |
|   | <b>CÓDIGO</b>  | L                     | T | I | P | S | S | T | 0 | 0 | 9           | <b>REVISÃO</b> | 00 |
|   | <b>ÁREA</b>  | Segurança do Trabalho |   |   |   |   |   |   |   |   | <b>DATA</b> | 23/12/2020     |    |

### CONCLUSÃO

Conforme as avaliações realizadas nos locais de trabalho e nas atividades desenvolvidas na empresa, verificou-se a existência de possíveis agentes nocivos presentes nos locais de trabalho conforme a NR-15 e/ou NR 16. Foram apontados os casos de insalubridade e/ou periculosidade, e averiguou-se que os agentes encontrados se tornam não prejudiciais à saúde e integridade dos trabalhadores, em caso do correto fornecimento, treinamento e uso efetivo dos equipamentos de proteção individual ou coletiva.

Rodeiro, 23 de dezembro de 2020.

---

**Isaias Simeão**  
Engenheiro de Segurança do Trabalho  
CREA 138940/D



# PCMSO

## PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL



PREFEITURA  
RODEIRO

## MUNICÍPIO DE RODEIRO 2021-2021

PREVENÇÃO – CONSULTORIA EM SEGURANÇA NO TRABALHO  
CNPJ: 21.440.586/0001-85, REGISTRO NO CREA-MG, JURIDICO-MG: 067757  
CEL.: (33) 98413-0398. e-mail: prevencao.segurancatrabalho@gmail.com  
Site <http://prevencaonotrabalho.com.br>



## SUMARIO

|   |    |
|---|----|
| <b>IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA</b>                                   | 04 |
| <b>1. INTRODUÇÃO</b>  | 05 |
| <b>2. EMPRESAS OBRIGADAS AO PCMSO</b>                             | 05 |
| <b>3. FINALIDADE DO PROGRAMA</b>                                  | 05 |
| <b>4. ESPECIFICAÇÃO DOS PROCESSOS DE TRABALHO DA EMPRESA</b>      | 05 |
| <b>5. DAS RESPONSABILIDADES</b>                                   | 05 |
| <b>6. DO DESENVOLVIMENTO DO PCMSO</b>                             | 06 |
| 6.1 Admissional   | 06 |
| 6.2 Periódico   | 06 |
| 6.3. De retorno ao trabalho                                       | 06 |
| 6.4 De mudança de função (implicando mudança de risco).           | 06 |
| 6.5 Demissional   | 06 |
| 6.6 Apto ou inapto  | 07 |
| <b>7. EMISSÃO DO ASO – ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL</b>          | 07 |
| <b>8. DO REGISTRO E DADOS OBTIDOS</b>                             | 07 |
| <b>9. MÉDICO COORDENADOR E MÉDICOS EXAMINADORES</b>               | 07 |
| <b>10 CARACTERIZAÇÃO DO PCMSO</b>                                 | 07 |
| <b>11. PRONTUÁRIOS MÉDICOS   REGISTRO E ARQUIVAMENTO DE DADOS</b> | 08 |
| <b>12. RELATÓRIO ANUAL</b>  | 09 |
| <b>13 ATESTADOS MÉDICOS E GESTÃO DO ABSENTEÍSMO</b>               | 09 |
| <b>14. RESPONSABILIDADES</b>                                      | 11 |
| 14.1 Compete a todos os colaboradores da empresa                  | 11 |
| 14.2 Compete à chefia imediata                                    | 11 |
| <b>15. DOENÇA OCUPACIONAIS</b>                                    | 12 |
| <b>16. ACIDENTES DE TRABALHO</b>                                  | 12 |
| <b>17. PROGRAMAS DE PROMOÇÃO DA SAÚDE</b>                         | 12 |
| <b>18. QUADROS DE FUNÇÕES, ATIVIDADES E EXAMES</b>                | 13 |
| <b>19. ESTUDO PROFISSIONGRAFICO</b>                               | 14 |
| <b>20. VACINAÇÃO OCUPACIONAL</b>                                  | 59 |
| <b>21. DOCUMENTOS DO RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO</b>              | 62 |



## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

|  |   |                      |                                |
|--|---|----------------------|--------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br>18.128.256/0001-44<br>MATRIZ  | <b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO<br/>CADASTRAL</b> |                      | DATA DE ABERTURA<br>26/12/1974 |
| NOME EMPRESARIAL<br>MUNICÍPIO DE RODEIRO   |   |                      |                                |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)<br>RODEIRO PREFEITURA GABINETE PREFEITO               |   |                      | PORTE<br>DEMAIS                |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL<br>84.11-6-00 - Administração pública em geral |   |                      |                                |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS<br>Não informada                          |   |                      |                                |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br>124-4 - Município                                       |   |                      |                                |
| LOGRADOURO<br>PC SAO SEBASTIAO   | NÚMERO<br>215   | COMPLEMENTO<br>***** |                                |
| CEP<br>36.510-000  | BAIRRO/DISTRITO<br>CENTRO                                   | MUNICÍPIO<br>RODEIRO | UF<br>MG                       |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO  | TELEFONE  |                      |                                |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)<br>MUNICÍPIO DE RODEIRO  |   |                      |                                |
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br>ATIVA  | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br>18/12/2004                    |                      |                                |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL   |   |                      |                                |
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****   | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****                          |                      |                                |

**PCMSO – PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO SAÚDE OCUPACIONAL**

|                           |   |
|---------------------------|---|
| <b>RAZÃO SOCIAL</b>       | MUNICÍPIO DE RODEIRO                        |
| <b>RAMO DE ATIVIDADE</b>  | ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EM GERAL              |
| <b>CNAE - PRINCIPAL</b>   | 84.11-6-00 - ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EM GERAL |
| <b>CNAE - SEGUNDARIO</b>  | NÃO INFORMADA                               |
| <b>CNPJ</b>               | 18.128.256/0001-44                          |
| <b>GRAU DE RISCO</b>      | I (UM) (DE ACORDO COM QUADRO I, DA NR-4)    |
| <b>GRUPO DE RISCO</b>     | C – 33 ( DE ACORDO COM QUADRO II, DA NR-5 ) |
| <b>REGIME DE TRABALHO</b> | ESTATUÁRIO                                  |
| <b>ENDEREÇO</b>           | PC SAO SEBASTIAO                            |
| <b>CIDADE</b>             | RODEIRO                                     |
| <b>UF</b>                 | MINAS GERAIS                                |

*Preambulo*

Rodeiro MG, Fevereiro 2021

*Esta Norma Regulamentadora - NR estabelece a obrigatoriedade da elaboração e implementação, por parte de todos os empregadores e instituições que admitam trabalhadores como empregados, do Programa de Controle Médico Saúde Ocupacional - PCMSO, visando à preservação da saúde e da integridade dos trabalhadores, através da antecipação, reconhecimento, é parte integrante do conjunto mais amplo de iniciativas da empresa no campo da saúde dos trabalhadores, devendo estar articulado com o disposto nas demais NR.*

Dr. Altair Paes Rocha  
Médico  
CRM 32.290

ALTAIR PAES ROCHA  
MEDICO DO TRABALHO  
CRM – 32.290

|                            |  |
|----------------------------|--|
| <b>EMPRESA</b>             | <b>PREVENÇÃO CONSULTORIA EM SEGURANÇA NO TRABALHO</b>                |
| <b>RESPONSÁVEL TÉCNICO</b> | <b>DR. ALTAIR PAES ROCHA</b>   |
| <b>DADOS PROFISSIONAIS</b> | <b>CRM -32.290</b>   |
| <b>ENDEREÇO</b>            | <b>Rua: Alencar Soares Vargas, 105, Sala 02, Centro, Manhuaçu-MG</b> |
| <b>TELEFONE</b>            | <b>33-3332-4072</b>  |
| <b>EMAIL</b>               | <b>altair.dr@hotmail.com</b>   |

Obs.: A elaboração deste documento foi orientada pelo PPRA (Programa de Prevenção de Riscos Ambientais) confeccionado sob os cuidados do Sr. (S)

|                            |  |
|----------------------------|--|
| <b>EMPRESA</b>             | <b>VISIO ENGENHARIA LTDA SOLUÇÕES EM SEGURANÇA DO TRABALHO</b> |
| <b>RESPONSÁVEL TÉCNICO</b> | <b>ISAÍAS SIMEÃO</b>   |
| <b>ESPECIALIZAÇÃO</b>      | <b>ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO</b>                     |
| <b>CNPJ</b>                | <b>21.437.489/0001-33</b>                                      |
| <b>CPF</b>                 | <b>015.941.566-70</b>  |
| <b>REGISTRO</b>            | <b>138940/D</b>  |
| <b>CREA</b>                | <b>62554</b>   |

## 1. INTRODUÇÃO

PCMSO – (Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional), atendendo o estabelecido pela Norma Regulamentadora NR-7 Portaria 3.214 de 08 de junho de 1978 é uma iniciativa da empresa / órgão público visando à proteção da saúde de seus colaboradores e também com o objetivo de prevenção de ocorrência e danos a integridade laboral do ser humano. O Programa tem o intuito de acompanhar e avaliar o profissional e seu estado de saúde, ao longo de sua carreira, propiciando que o trabalhador possa executar suas atividades profissionais, familiares e outras, com plenitude e qualidade de vida, assim através de medidas como: Melhoria da qualidade no ambiente de trabalho; análise e redução das causas do absenteísmo; redução de custos provenientes de acidentes de trabalho; busca da efetividade no processo organizacional; motivação e melhoria das relações humanas; redução das paradas da produção; evitar danos patrimoniais de instalações e equipamentos; melhoria da interação empresa/ órgão público, trabalhador e ambiente. Assegurar que todos os trabalhadores sejam colocados em atividades de acordo com sua capacidade física e emocional, de modo a poder realizá-las sem perigo para si e sem danos à propriedade. Diagnosticar, inclusive de natureza subclínica, agravos à saúde dos trabalhadores, ocupacionais ou não, durante a realização dos exames ocupacionais, permitindo a efetivação de condutas de controle. Detectar precocemente os casos de doenças profissionais ou danos irreversíveis à saúde dos trabalhadores.

## 2. OBRIGADAS AO PCMSO

Todos os empregadores, instituições que admitam trabalhadores, estão obrigados a elaborar e implementar o Programa de Controle Médico Saúde Ocupacional.

O PCMSO poderá ser alterado a qualquer momento, no seu todo ou em parte, sempre que Médico Coordenador detectar mudanças nos riscos ocupacionais, decorrentes de alterações nos processos de trabalho, novas descobertas da medicina em relação aos efeitos dos riscos existentes, mudanças de critérios de interpretação de exames ou ainda reavaliação de reconhecimento dos riscos.

Compete à empresa / órgão público. Garantir a efetiva implementação e manutenção do PCMSO, custear todo os procedimentos relacionados ao PCMSO, sem ônus para empregados / servidores. Tendo sido recrutado e selecionado, pelo departamento pessoal da organização, de posse das documentações necessárias, o candidato será encaminhado ao exame médico admissional no documento base do PCMSO, os exames subsidiários de laboratório e / ou radiológico, o funcionamento deverá realizar primeiramente estes exames.

## 3. FINALIDADE DO PROGRAMA

O PCMSO tem objetivo a preservação da saúde dos empregados em função dos riscos existentes no ambiente de trabalho e doenças profissionais. O programa deve ter caráter de prevenção, rastreamento e diagnóstico precoce dos agravos a saúde relacionados ao trabalho, além da constatação da existência de casos de doença profissionais irreversíveis a saúde.

## 4. ESPECIFICAÇÃO DOS PROCESSOS DE TRABALHO DA EMPRESA

O **MUNICÍPIO DE RODEIRO** realiza suas Atividades **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EM GERAL**

## 5. DAS RESPONSABILIDADES

De posse dos exames, bem como da documentação necessária, o departamento pessoal encaminhará o funcionário ao médico examinador, informado também a função e a setor onde o trabalhador irá exercer suas atividades

**Compete o médico coordenador:**

Realizar os exames médicos ocupacionais previstos na NR-07, observando-se o princípio da patologia ocupacional e suas causas. Emitir o A.S.O. (Atestado de Saúde Ocupacional), após a realização dos exames e registrar todos os dados em um prontuário clínico individual.



## Compete ao trabalhador

Aos Trabalhadores:

- a) colaborar e participar nas diversas fases do “PCMSO”;
- b) seguir todas as orientações e exames solicitados na realização dos exames médicos.
- c) Colaborar com a prefeitura do **MUNICÍPIO DE RODEIRO** na aplicação das demais Normas Regulamentadoras – NR.

## 6. DO DESENVOLVIMENTO DO PCMSO

a. Os exames médicos de que trata o item 7.1. Compreendem:

- ✓ Avaliação clínica, abrangendo anamnese ocupacional e exame físico e mental;
- ✓ Exames complementares, que têm o objetivo de detectar as possíveis anormalidades da saúde do trabalhador, de origem ocupacional ou não, bem como verificação de agravamentos de doenças diversas do trabalhador, realizados de acordo com os termos especificados no quadro 1 da NR-07, ou a critério do Médico Coordenador ou encarregado, ou por notificação do médico agente da fiscalização do Ministério do Trabalho.

b. Realização obrigatória dos exames médicos:  
Realização obrigatória dos exames médicos

### 6.1 Admissional

Será realizado por ocasião da contratação na empresa, antes eu ele assuma suas funções. Sendo numerosas as funções desenvolvidas o médico Coordenador irá estabelecer parâmetros básicos para avaliação das exigências mínimas que os candidatos deverão cumprir, sendo assim deverá também estabelecer os exames subsidiários laboratoriais e radiológicos básicos, como também as provas funcionais necessárias. A empresa deverá agendar sua realização com médico examinador.

### 6.2 Periódico

O exame médico periódico procura, previamente detectar os desvios de saúde que por ventura existem nos trabalhadores, mesmo antes de manifestarem, procurando a correção o mais breve possível, podendo ser percebidas ou não pelo trabalhador. E essencialmente preventivista. Para realização, a empresa será comunicada da necessidade de sua realização, devendo para tanto proporcionar ao trabalhador seu encaminhamento ao serviço de medicina ocupacional. O não comparecimento do trabalhador no local e horário indicados, bem como a não realização de exames complementares irá fazer parte de estatística do relatório anual. E imprescindível o apoio da direção, bem como dos responsáveis diretos pelo trabalhador. Será realizado de acordo com os intervalos mínimos de tempo abaixo discriminados no campo periodicidade no quadro de análise profissiográfica.

### 6.3. De retorno ao trabalho

Será realizado obrigatoriamente no primeiro dia de volta ao trabalho do funcionário ausente por período igual ou superior aos 30 (trinta) dias por motivo de doença, ou acidente, de natureza ocupacional ou não, ou parto.

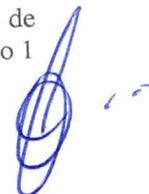
De mudança de função (implica mudança de risco): exame médico para transferência de função, caso haja mudança dos riscos à sua integridade física ou mental. Nesse ASO sugerimos que seja realizado 15 (quinze) dias antes da efetivação da transferência.

### 6.4 De mudança de função (implicando mudança de risco).

Exame médico para transferência de função, caso haja mudança dos riscos à sua integridade física ou mental. Nesse caso sugerimos que seja realizado 15 dias antes da efetivação da transferência.

### 6.5 Demissional

Deve ser efetuado até a data da homologação do desligamento do trabalhador, deste que o último atestado de saúde ocupacional tenha sido realizado há 135 (centro e trinta cinco) dias para as empresas de grau de risco 1



e 2 e 90 (noventa) dias para empresas risco 3 e 4 conforme quadro 1 da NR-04 A EMPRESA É OBRIGADA A INFORMAR AO MÉDICO COORDENADOR, QUANDO UTILIZAR O ÚLTIMO EXAME MÉDICO, COMO DEMISSIONAL.

### 6.6 Apto ou inapto

Será considerado apto a uma determinada função, o candidato não portador anormalidade ou infecções incapacitantes, impossibilitando-o de exercer a função descrita. E o inapto definitivamente, será aquela que possui certas normalidades, funcionais ou psíquicas totalmente incompatíveis para função descritas.

## 7. EMISSÃO DO ASO – ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL

O ASO deverá conter no mínimo:

- ✓ Nome completo do trabalhador, o número de registro de sua identidade e sua função;
- ✓ Os riscos ocupacionais específicos existentes, ou a ausência deles, na atividade do empregado, conforme instruções técnicas expedidas pela Secretaria de Segurança e Saúde no Trabalho-SSST;
- ✓ Indicação dos procedimentos médicos a que foi submetido ao trabalhador, incluindo os exames complementares e a data em que foram realizados;
- ✓ O nome do médico coordenador, quando houver, com respectivo CRM;
- ✓ Definição de apto ou inapto para a função específica que o trabalhador vai exercer exerce ou exerceu;
- ✓ O nome do médico encarregado do exame e endereço ou forma de contato;
- ✓ Data e assinatura do médico encarregado do exame e carimbo contendo seu número de inscrição no Conselho Regional de Medicina.

Para cada exame médico obrigatório será emitido um A.S.O. em duas vias:

- ✓ A primeira via ficará arquivada na empresa;
- ✓ A segunda via será entregue ao trabalhador mediante recibo da primeira

## 8. DO REGISTRO E DADOS OBTIDOS

Cada trabalhador terá o seu prontuário clínico individual contendo:

- ✓ Avaliação clínica;
- ✓ Exames complementares (se necessário);
- ✓ Conclusão do exame médico obrigatório;
- ✓ Medidas aplicadas.

Obs. 1 – Este prontuário ficará sob a responsabilidade do Médico Coordenador do PCMSO no mínimo por vinte anos.

Obs. 2 – Havendo substituição do Médico Coordenador os registros serão transmitidos ao seu sucessor.

## 09. MÉDICO COORDENADOR E MÉDICOS EXAMINADORES

O Médico Coordenador, o **DR. ALTAIR PAES ROCHA**, autoriza a exercer a função de Médico Examinador os médicos que são familiarizados com os princípios da patologia ocupacional e suas causas, bem como o ambiente e as condições de trabalho. A

## 10. CARACTERIZAÇÃO DO PCMSO

As questões referentes à saúde ocupacional tendem a se tornar cada vez mais centrais na vida das empresas. Isto se deve não apenas às Normas da Portaria 3214/78 do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE), entre as quais se encontra a NR-7 – que regulamenta o PCMSO –, mas também aos movimentos que se assoberbam rapidamente nas pendências jurídicas relacionadas a acidentes do trabalho e a doenças ocupacionais. Processos criminais por lesões corporais, processos indenizatórios nas varas cíveis e processos previdenciários recursivos tendem a complicar a vida das empresas ameaçando, inclusive, sua viabilidade econômica.

A alternativa que se apresenta no momento é a preventiva, através não apenas do cumprimento formal das Normas Regulamentadoras, mas principalmente pela **adoção de medidas eficientes no campo da saúde ocupacional**. Somente dessa maneira pode-se cumprir as Normas do Ministério do Trabalho, como a NR-7, melhorar os processos produtivos e a prestação de serviços e construir defesas jurídicas que possibilitem a sobrevivência das empresas.

O PCMSO tem, por objetivo primordial, a **promoção e preservação da saúde do conjunto dos trabalhadores do MUNICÍPIO DE RODEIRO**. O Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional, se bem executado, tende a trazer uma série de benefícios para a relação empregado e empregador. Além de aumentar a produtividade e melhorar a qualidade de vida do trabalhador, diminui o custo do produto final, pois reduz as interrupções no processo, o absenteísmo, os acidentes, as doenças ocupacionais e os passivos trabalhistas das empresas.

O PCMSO tem o seu foco no trabalhador. Ele articula-se diretamente com o PPRA (Programa de Prevenção de Riscos Ambientais) e demais programas de segurança, que devem focar no ambiente. Os setores de medicina e segurança do trabalho devem estar em constante comunicação, sempre. Assim, como exemplo, os principais desvios de saúde encontrados nos exames médicos periódicos fornecerão indicações das prováveis áreas de risco mais críticas para a **MUNICÍPIO DE RODEIRO**. Do mesmo modo, quando os profissionais da segurança no trabalho discutem com o setor de medicina do trabalho os riscos ambientais encontrados, pode-se aperfeiçoar o conjunto de exames e acompanhamentos necessários para uma adequada avaliação da saúde dos trabalhadores.

A metodologia do desenvolvimento do PCMSO abrange:

- a) Avaliar os postos de trabalho em conjunto com os profissionais da Segurança no Trabalho da empresa, com intuito de levantar as condições ambientais e formas de organização do trabalho que possam representar riscos à saúde dos trabalhadores, para, então, poderem discutir e propor melhorias;
- b) Estabelecer exames de prevenção e controle de exposições de riscos detectados no ambiente de trabalho, após a antecipação e análise detalhada dos mesmos, seus métodos e processos de trabalho;
- c) Programar os exames clínicos e complementares, conforme os riscos encontrados e de acordo com o que determina a NR-7 e demais normas.

## 11. PRONTUÁRIOS MÉDICOS | REGISTRO E ARQUIVAMENTO DE DADOS

Os dados obtidos nos exames médicos, incluindo avaliação clínica, exames complementares, conclusões e medidas aplicadas, deverão ser registrados em prontuário clínico individual, que ficará sob a responsabilidade do Médico Coordenador do PCMSO e sua Equipe de Consultoria em Saúde Ocupacional. Os registros deverão ser mantidos por período mínimo de 20 (vinte) anos, a contar do desligamento do empregado.

No caso de mudança do Médico Coordenador do PCMSO da empresa, essa função e dever da manutenção e guarda desses registros será transferida ao novo Médico Coordenador do PCMSO da empresa. O acesso aos prontuários e arquivos relacionados à Medicina do



Trabalho deve ser permitido, exclusivamente, às pessoas diretamente envolvidas nesses processos, e que tenham o compromisso e obrigação de manter sigilo, por dever de ofício, dos fatos constantes nesses arquivos. Não se permitirá que esses arquivos sejam manipulados por pessoas leigas e não afeitas aos preceitos médicos legais e morais. É terminantemente vedada a saída desses arquivos da guarda da Equipe de Consultoria em Saúde Ocupacional e, somente em casos excepcionais com a anuência e solicitação por escrito do funcionário ao qual o prontuário médico pertence, será fornecida cópia, que poderá ser retirada, permanecendo os registros originais de posse e guarda do Médico Coordenador e sua Equipe. Nos casos de demandas judiciais contra a empresa por funcionários ou ex-funcionários, ou a necessidade de eventuais esclarecimentos ao Departamento Jurídico, o Médico do Trabalho emitirá laudo médico, baseado no prontuário médico e será fornecida uma cópia deste.

## 12. RELATÓRIO ANUAL

Será elaborado anualmente com seguintes dados

| PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO SAÚDE OCUPACIONAL |                   |                                    |   |   |   |                                  |
|---|-------------------|------------------------------------|---|---|---|----------------------------------|
| Responsável                                   |                   | Data ____/____/____<br>Assinatura: |   |   |   |                                  |
| Setor   | Natureza do Exame | Nº anual de exames realizados      | Nº de resultados anormais aptos para trabalho | Nº de resultados anormais inaptos para o trabalho | Nº de resultados anormais X 100. Nº anual de exames | Nº de exames para o ano seguinte |
|   |                   |                                    |   |   |   |                                  |

## 13. ATESTADOS MÉDICOS E GESTÃO DO ABSENTEÍSMO

O maior ativo de uma organização está representado pelas pessoas que a compõem e, efetivamente, na moderna concepção das empresas, os recursos humanos têm um papel decisivo em seu planejamento estratégico, destacando-se cada vez mais como um fator chave na luta pela competitividade e pela posição da organização no mercado de trabalho. O termo absenteísmo ou absentismo tem origem no latim, onde *absens* significa "estar fora, afastado ou ausente". É usado para designar as ausências dos trabalhadores no processo de trabalho ou estudantes nas escolas, seja por falta ou atraso, devido a algum motivo interveniente. Quando abordamos o tema absenteísmo, é necessário que tenhamos em mente uma visão global do porque as pessoas se ausentam do trabalho. O absenteísmo pode ser causado por doenças, por motivos familiares, motivos pessoais, dificuldades financeiras e de transporte, falta de motivação, atitudes impróprias da entidade patronal, etc. O absenteísmo aumenta os custos para a empresa e dificulta a concretização dos seus objetivos, afetando a sua eficácia e eficiência. Do ponto de vista da Medicina do Trabalho, a Gestão do Absenteísmo é importante e será realizada através da sistematização, controle, monitoramento e gestão dos atestados de afastamento, avaliando dados e propondo medidas para melhoria de índices, seja reduzindo o número de faltas ou aumentando a produtividade e eficiência sem que isso cause adoecimento ou aumente o risco de acidentes. Esse trabalho garante o controle das informações relacionadas aos agravos de saúde do trabalhador e auxilia na elaboração de propostas de promoção e prevenção de saúde, buscando diminuir os agravos à saúde do trabalhador e aumentar a satisfação do colaborador com o seu trabalho, reduzindo os custos empresariais e sociais. A implantação da Gestão do Absenteísmo auxilia na avaliação e acompanhamento do Fator Acidentário de Prevenção (FAP) e do Nexo Técnico

Epidemiológico (NTEP), que interferem diretamente nos gastos da empresa. O foco do programa é o gerenciamento e monitoramento de todos os afastamentos (um ou mais dias), realizando análises críticas e propondo melhorias na busca de prevenção do absenteísmo. **Sendo assim, todos os atestados de afastamento recebidos pela empresa devem ser comunicados ao Setor de Medicina do Trabalho.**

### **Homologação de Atestados de Afastamento d Exames Médicos Periciais**

Toda empresa deveria realizar o controle e gestão do absenteísmo, com análise de dados epidemiológicos. Como já informado anteriormente, é de suma importância para a adequada Gestão do Absenteísmo que todos os atestados de afastamento recebidos pela empresa sejam imediatamente comunicados ao Setor de Medicina do Trabalho. Ademais, o empregador pode solicitar à Equipe de Saúde Ocupacional a HOMOLOGAÇÃO dos atestados de afastamento. Isso significa que, após ser afastado por seu médico assistente, o trabalhador será reavaliado, dessa vez pelo Médico Coordenador ou outro médico componente da Equipe de Saúde Ocupacional, que também emitirá o seu parecer.

Os exames médicos periciais e voltados à gestão do absenteísmo em funcionários serão procedidos pelo Setor de Medicina do Trabalho. Qualquer dúvida ou suspeição de desvio na saúde de funcionário deve ser comunicada ao Setor de Medicina do Trabalho. Recomenda-se que TODOS os atestados recebidos sejam comunicados à Equipe de Saúde Ocupacional, e que funcionários sejam encaminhados para avaliação médica nas seguintes condições:

- Afastamentos maiores que um determinado número de dias (critério a ser definido pela empresa);
- Reiteradas faltas ao trabalho;
- Atrasos frequentes;
- Repetidas falhas na execução de tarefas;
- Desvio do comportamento habitual;
- Queda na produtividade;
- Repetidos acidentes dentro ou fora do trabalho;
- Repetidos incidentes, ou incidente grave, dentro ou fora do trabalho;
- Aptidão para o pleno exercício funcional sob dúvida ou suspeita.

O solicitante da avaliação médica deve encaminhar e apresentar o funcionário a ser atendido ou periciado ao Setor de Medicina do Trabalho, esclarecendo, na ocasião, o motivo da solicitação. O exame médico pericial constará dos procedimentos que o Médico do Setor de Medicina do Trabalho julgue necessário ao caso.

### **Estudo Epidemiológico de Absenteísmo**

Podem ser realizados, anualmente, estudos de afastamentos. De acordo com os dados coletados, serão verificadas diversas variáveis, tais como distribuição por faixa etária, gênero, setores e cargos; serão calculadas taxas de frequência e de gravidade, além de proporção de tempo perdido, sempre considerando as características da população de trabalhadores. Cada afastamento deverá, ainda, ser classificado quanto ao nexó ocupacional. Todos os afastamentos ocupacionais poderão ser evidenciados no estudo estatístico, e ações deverão ser tomadas levando em consideração tais dados.



| SIGLA | NOME                                    | FORMA DE CÁLCULO   |
|-------|---|--|
| IFL   | ÍNDICE DE FREQUÊNCIA (LICENÇAS MÉDICAS) | Número de inícios de licenças ocorridos no período, dividido pela média da população em estudo.  |
| IDD   | ÍNDICE DE DURAÇÃO (EM DIAS)             | Número de dias de ausência no período, dividido pela média da população em estudo.   |
| IFT   | ÍNDICE DE FREQUÊNCIA (TRABALHADORES)    | Número de trabalhadores com uma ou mais licenças por ano, dividido pela média da população em estudo.  |
| PTP   | PROPORÇÃO DE TEMPO PERDIDO              | Número de dias de trabalho perdidos em determinado período de tempo, dividido pelo número programado de dias de trabalho no mesmo período, multiplicado por 100. |

## 14. RESPONSABILIDADES

- Garantir a elaboração e efetiva implementação do PCMSO, bem como zelar pela sua eficácia;
- Custear, sem ônus para o empregado, todos os procedimentos relacionados ao PCMSO, ou requeridos pelo Médico Coordenador;
- Cumprir e fazer cumprir as disposições legais e regulamentares sobre Segurança e Medicina do Trabalho;
- Elaborar meios de dar ciência aos empregados sobre as questões relativas a Segurança e Medicina do Trabalho;
- Informar aos trabalhadores os riscos profissionais a que estão expostos nos locais de trabalho e os meios para prevenir e neutralizar tais riscos, além das medidas adotadas pela empresa;
- Convocar os empregados para os exames médicos ocupacionais;
- Emitir Comunicação de Acidente do Trabalho (CAT) quando solicitado pelo Médico Coordenador do PCMSO;

### 14.1 Compete a todos os colaboradores da empresa

- Se dispor a participar e atender a todas as etapas obrigatórias dos exames ocupacionais;
- Cumprir as disposições legais e regulamentares sobre Segurança e Medicina do trabalho, inclusive as ordens de serviço expedidas pelo empregador;
- Usar os EPI fornecidos pelo empregador;
- Submeter-se aos exames médicos previstos neste Programa;
- Colaborar com a empresa na aplicação das Normas Regulamentadoras – NR.

### 14.2 Compete à chefia imediata

- Cumprir e fazer cumprir as disposições legais e regulamentares sobre Segurança e Medicina do trabalho, inclusive as ordens de serviço expedidas pelo empregador;
- Supervisionar o uso de EPI fornecido pelo empregador;
- Auxiliar e facilitar a realização dos exames médicos previstos neste Programa;



- Colaborar com a empresa na aplicação das NR;
- Liberar o funcionário para realizar os exames médicos previstos nas NR, conforme orientação do PCMSO e do Médico Coordenador;
- Encaminhar o funcionário para avaliação médica em caso de queixas ou afastamentos frequentes.

## 15. DOENÇA OCUPACIONAIS

No caso de ocorrência ou agravamento de doença profissional, suspeita ou confirmada, através de exames médicos e/ou laboratoriais, mesmo sem sintomatologia, caberá ao Médico Examinador:

1. Informar ao Médico Coordenador do PCMSO, para que possa solicitar a emissão da Comunicação de Acidente de Trabalho (CAT);
2. Indicar, ou não, o afastamento do trabalhador, total ou parcial, de suas atividades, até que o indicador de exposição esteja normalizado e as medidas de controle ambientais adotadas;
3. Caso pertinente, encaminhar o trabalhador à Previdência Social, para estabelecimento do nexos causal, avaliação de incapacidade e definição da conduta previdenciária em relação ao trabalho;
4. Comunicar e discutir com o Médico Coordenador do PCMSO as sugestões para melhoria do ambiente de trabalho, as quais deverão ser, posteriormente, encaminhadas ao setor responsável da empresa;
5. Indicar, quando necessário, parecer de outras especialidades médicas em sistemas de referência e contra referência para suporte diagnóstico e tratamento;
6. Orientar o trabalhador quanto à necessidade da adoção de medidas de controle no ambiente de trabalho.

## 16. ACIDENTES DE TRABALHO

- Em caso de ocorrência de acidente de trabalho, o Coordenador do PCMSO deverá ser acionado imediatamente;
- Se o trabalhador estiver inconsciente ou incapaz de deambular, o serviço de urgência do **MUNICÍPIO DE RODEIRO** deverá ser acionado.
- Se o trabalhador estiver consciente e capaz de deambular, deverá ser acompanhado ao serviço de urgência mais próximo, por membro da gerência ou funcionário indicado pela diretoria.

## 17. PROGRAMAS DE PROMOÇÃO DA SAÚDE

Poderão ser contempladas neste plano de ação de promoção da saúde atividades em grupo, palestras, apresentação de vídeos e outras formas de orientação acerca dos benefícios da manutenção de um estilo de vida saudável e do bom controle das comorbidades de cada um. São alguns exemplos de situações ou campanhas específicas voltadas a promoção à saúde:

- Treinamentos em geral
- Campanha contra tabagismo
- Prevenção do alcoolismo
- Campanha sobre Hipertensão Arterial
- Campanha do Diabetes Mellitus
- Prevenção de DST/AIDS
- Programa de Conservação Auditiva
- Atividades de Ginástica Laboral
- Treinamentos em Ergonomia e Educação Postural

Esses programas, a serem implementados através de palestras, treinamentos, cursos, cartilhas ou outros métodos e campanhas, têm como finalidade o esclarecimento e orientação aos trabalhadores sobre os prejuízos do fumo, álcool, doenças sexualmente transmissíveis, dentre outros temas, assim como as consequências do sedentarismo, hipertensão arterial e do diabetes não controlados. Eles poderão ser agendados conforme disponibilidade dos palestrantes e interesse da empresa contratante de acordo com sua demanda e suas condições. Devem ser sempre elaborados em conjunto pelos setores de Saúde Ocupacional e Segurança no Trabalho.

- **TABAGISMO:** Toda consulta realizada pelo médico examinador produzirá dados sobre hábito do tabagismo e delineamento de carga tabágica. No momento da consulta haverá instrução sobre os males do tabagismo e a indicação da suspensão do hábito. O registro da instrução constará em prontuário médico.
- **ETILISMO:** Toda consulta realizada pelo médico examinador produzirá dados sobre etilismo e abuso do álcool. No momento da consulta haverá instrução sobre os males do tabagismo e a orientação para suspensão do hábito.
- **ABUSO DE DROGAS:** Toda consulta realizada pelo médico examinador produzirá dados sobre hábito do uso de drogas. No momento da consulta haverá instrução sobre os males e riscos ao usuário e demais colegas de trabalho, bem como indicação da suspensão do hábito. Os dados serão registrados em prontuário médico.
- **HIPERTENSÃO:** Toda consulta realizada pelo médico examinador deverá ser realizada com aferição da pressão arterial. O trabalhador receberá informações sobre os benefícios da manutenção de níveis pressóricos seguros para a sua saúde, bem como receberá informações sobre os malefícios da manutenção de níveis pressóricos elevados.

## 18. QUADROS DE FUNÇÕES, ATIVIDADES E EXAMES

As tabelas a seguir descrevem as atividades realizadas por cada trabalhador ao longo de sua jornada de trabalho, de acordo com cada setor ou cargo/função da empresa. São descritos, ainda, os riscos a que os trabalhadores estão expostos. Os dados foram elaborados após visita técnica da equipe de Saúde Ocupacional da **VISIO ENGENHARIA LTDA SOLUÇÕES EM SEGURANÇA DO TRABALHO** e análise do PPRA – Programa de Prevenção de Riscos Ambientais – fornecido pela empresa.



Vale ressaltar que, para informações mais aprofundadas sobre riscos, deve-se consultar o PPRA. O número de funcionários por grupo pode alterar, de acordo com as necessidades da empresa.

Os exames a serem realizados como rotina pelo serviço médico ocupacional também estão listados. As tabelas de EXAMES POR FUNÇÃO foram elaboradas pelo médico coordenador após as visitas, levantamento de riscos ambientais, análise detalhada do PPRA e das atividades exercidas na empresa, dentre outros procedimentos. A relação dos exames está disposta em quadros, que determinam QUAIS os exames médicos obrigatórios a serem realizados para cada tipo de função exercida na empresa, bem como QUANDO (periodicidade) e EM QUE SITUAÇÕES esses exames devem ser realizados. Os exames clínicos e complementares exigidos são de realização obrigatória pelo corpo de empregados que exercem uma determinada função descrita, e devem ser custeados pela empresa sem ônus ao trabalhador. O Médico Coordenador e sua Equipe de Consultoria em Saúde Ocupacional podem, a qualquer momento alterar as tabelas a seguir ou solicitar outros exames não previstos anteriormente, de acordo com a necessidade de cada situação. Os demonstrativos por setor em relação ao sexo e a idade dos funcionários também serão apresentados. Tais dados nos permitem uma visão geral e por setor em relação ao perfil dos trabalhadores de cada área, o que pode contribuir com melhorias nas condutas do dia a dia.

## 19. ESTUDO PROFISSIOGRAFICO



|   |  |                       |                           |   |                    |
|---|--|-----------------------|---------------------------|---|--------------------|
| <b>CARGO / FUNÇÃO</b>   | ARQUITETA  |                       |                           |   |                    |
| <b>SETOR</b>  | ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS  |                       |                           |   |                    |
| <b>CBO</b>  | 2142-05  |                       |                           |   |                    |
| <b>DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES:</b> Participar dos trabalhos de elaboração ou revisão da legislação e normas pertinentes às questões urbanísticas e ambientais, da definição de diretrizes, tecnologia e formas de ação nos sistemas urbanos e da preservação ambiental; Promover o mapeamento das diversas áreas urbanas, com as indicações das características de uso e ocupação do solo, hierarquização do sistema viário; Distribuição de equipamentos e serviços e demais peculiaridades locais com o fim de facilitar a futura ordenação urbana dessas áreas; Estudar, projetar, orientar e fiscalizar a construção de edifícios com todas suas obras complementares; Elaborar projetos de construção de edifícios, observando os regulamentos vigentes e estilos arquitetônicos do lugar; Elaborar projetos e supervisionar a execução de planos diretores; Executar desenhos, croquis ou maquetes para ilustrar o aspecto que deverá ter o edifício quando concluindo; Estudar a padronização de ambientes de trabalho; Participar de equipes ou grupos de trabalhos em assuntos de sua especialidade; Dar orientação quanto a instalações de locais de trabalho; Participar de periciais e emitir laudos técnicos; Participar da elaboração de editais de licitação e/ou contratos de obras arquitetônicas; Estudar propostas de firmas empreiteiras para a realização de obras e serviços arquitetônicos; Realizar outras atividades correlatas com a profissão. |  |                       |                           |   |                    |
| <b>RISCOS OCUPACIONAIS</b>  |  |                       |                           |   |                    |
| <b>RISCO</b>  | <b>ESPECIFICAÇÃO DO RISCO</b>  | <b>FATOR DE RISCO</b> | <b>TIPOS DE EXPOSIÇÃO</b> | <b>OBS</b>                                  |                    |
| <b>FÍSICO</b>   | Radiação ultravioleta, exceto radiação na faixa 400 a 320 nm (Luz Negra) | Luz solar             | Aéreo                     | ---   |                    |
| <b>BIOLÓGICO</b>  | Não Aplicável  | Não Aplicável         | Não Aplicável             | ---   |                    |
| <b>QUÍMICO</b>  | Não Aplicável  | Não Aplicável         | Não Aplicável             | ---   |                    |
| <b>TRABALHO EM ALTURA / ESPAÇO CONFINADO</b>  | <b>NÃO APLICÁVEL</b>   |                       |                           |   |                    |
| <b>PERIODICIDADE EXAMES CLÍNICO / COMPLEMENTARES OBRIGATÓRIOS</b>   |  |                       |                           |   |                    |
| <b>EXAMES</b>   | <b>ADMISSIONAL</b>   | <b>APÓS ADMISSÃO</b>  | <b>PERIÓDICO</b>          | <b>RETORNO TRABALHO / MUDANÇA DE FUNÇÃO</b> | <b>DEMISSIONAL</b> |
| Exame Clínico   | X  | ---                   | 12 meses                  | X   | X                  |
| Hemograma Completo  | X  | ---                   | 12 meses                  | X   | X                  |
| Glicemia em Jejum   | X  | ---                   | 12 meses                  | X   | X                  |
| Colesterol total  | X  | ---                   | 12 meses                  | X   | X                  |

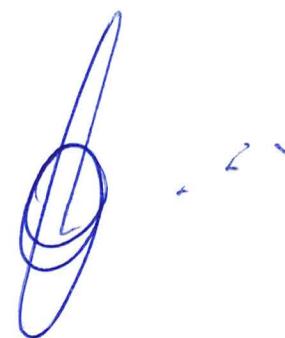


|  |  |                       |                           |   |                    |
|--|--|-----------------------|---------------------------|---|--------------------|
| <b>CARGO / FUNÇÃO</b>  | AGENTE ADMINISTRATIVO  |                       |                           |   |                    |
| <b>SETOR</b>   | ATENÇÃO BÁSICA / ADMINISTRAÇÃO GERAL / ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA / REDE FARMÁCIAS DE MINAS / TRANSPORTE RODOVIÁRIO / ENSINO FUNDAMENTAL / SERVIÇOS URBANOS |                       |                           |   |                    |
| <b>CBO</b>   | 4110-10  |                       |                           |   |                    |
| <b>DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES:</b> Supervisionar e conferir o arquivamento de documentos em pastas específicas, classificando e/ou codificando as mesmas; elaborar respectiva planilha de despesas e efetuar controle de requisições e recebimento de materiais do Departamento; Atender a chamadas telefônicas, conduzindo de forma direta as necessidades de cada chamada; ordenar, supervisionando o levantamento de dados para subsidiar pareceres, informações e relatórios; executar outras tarefas atribuídas por superior. |  |                       |                           |   |                    |
| <b>RISCOS OCUPACIONAIS</b>   |  |                       |                           |   |                    |
| <b>RISCO</b>   | <b>ESPECIFICAÇÃO DO RISCO</b>  | <b>FATOR DE RISCO</b> | <b>TIPOS DE EXPOSIÇÃO</b> | <b>OBS</b>                                  |                    |
| <b>FÍSICO</b>  | Não Aplicável  | Não Aplicável         | Não Aplicável             | ---   |                    |
| <b>BIOLÓGICO</b>   | Não Aplicável  | Não Aplicável         | Não Aplicável             | ---   |                    |
| <b>QUÍMICO</b>   | Não Aplicável  | Não Aplicável         | Não Aplicável             | ---   |                    |
| <b>TRABALHO EM ALTURA / ESPAÇO CONFINADO</b>   | <b>NÃO APLICÁVEL</b>   |                       |                           |   |                    |
| <b>PERIODICIDADE EXAMES CLÍNICO / COMPLEMENTARES OBRIGATORIOS</b>  |  |                       |                           |   |                    |
| <b>EXAMES</b>  | <b>ADMISSIONAL</b>   | <b>APÓS ADMISSÃO</b>  | <b>PERIÓDICO</b>          | <b>RETORNO TRABALHO / MUDANÇA DE FUNÇÃO</b> | <b>DEMISSIONAL</b> |
| <b>Exame Clínico</b>   | X  | ---                   | 12 meses                  | X   | X                  |
| <b>Hemograma Completo</b>  | X  | ---                   | 12 meses                  | X   | X                  |
| <b>Glicemia em Jejum</b>   | X  | ---                   | 12 meses                  | X   | X                  |
| <b>Colesterol total</b>  | X  | ---                   | 12 meses                  | X   | X                  |

|   |  |                       |                           |   |                    |
|---|--|-----------------------|---------------------------|---|--------------------|
| <b>CARGO / FUNÇÃO</b>   | AUXILIAR ADMINISTRATIVO  |                       |                           |   |                    |
| <b>SETOR</b>  | ATENÇÃO BÁSICA / ADMINISTRAÇÃO GERAL / ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA / REDE FARMÁCIAS DE MINAS / TRANSPORTE RODOVIÁRIO / ENSINO FUNDAMENTAL / SERVIÇOS URBANOS |                       |                           |   |                    |
| <b>CBO</b>  | 4110-10  |                       |                           |   |                    |
| <b>DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES :</b> Preparar, digitalizar, conferir e arquivar documentos; Realizar serviços de escritório sob supervisão do chefe imediato; Auxiliar na elaboração de programas e pesquisas sobre um ou mais aspectos dos diversos setores da administração; Auxiliar na realização de estudos de simplificação de tarefas administrativas, executando levantamento de dados, tabulando e desenvolvendo estudos organizacionais; Auxiliar na preparação de tabelas, quadros, mapas e outros documentos de demonstração de desempenho da unidade ou da administração; Promover a guarda de documentos e a sua remessa ao arquivo, selecionando os papéis administrativos que periodicamente se destinam a incineração, de acordo com as normas que regem a matéria; Realizar outras atividades correlatas |  |                       |                           |   |                    |
| <b>RISCOS OCUPACIONAIS</b>  |  |                       |                           |   |                    |
| <b>RISCO</b>  | <b>ESPECIFICAÇÃO DO RISCO</b>  | <b>FATOR DE RISCO</b> | <b>TIPOS DE EXPOSIÇÃO</b> | <b>OBS</b>                                  |                    |
| <b>FÍSICO</b>   | Não Aplicável  | Não Aplicável         | Não Aplicável             | ---   |                    |
| <b>BIOLÓGICO</b>  | Não Aplicável  | Não Aplicável         | Não Aplicável             | ---   |                    |
| <b>QUÍMICO</b>  | Não Aplicável  | Não Aplicável         | Não Aplicável             | ---   |                    |
| <b>TRABALHO EM ALTURA / ESPAÇO CONFINADO</b>  | <b>NÃO APLICÁVEL</b>   |                       |                           |   |                    |
| <b>PERIODICIDADE EXAMES CLÍNICO / COMPLEMENTARES OBRIGATÓRIOS</b>   |  |                       |                           |   |                    |
| <b>EXAMES</b>   | <b>ADMISSIONAL</b>   | <b>APÓS ADMISSÃO</b>  | <b>PERIÓDICO</b>          | <b>RETORNO TRABALHO / MUDANÇA DE FUNÇÃO</b> | <b>DEMISSIONAL</b> |
| Exame Clínico   | X  | ---                   | 12 meses                  | X   | X                  |
| Hemograma Completo  | X  | ---                   | 12 meses                  | X   | X                  |
| Glicemia em Jejum   | X  | ---                   | 12 meses                  | X   | X                  |
| Colesterol total  | X  | ---                   | 12 meses                  | X   | X                  |

|   |  |                       |                           |   |                    |
|---|--|-----------------------|---------------------------|---|--------------------|
| <b>CARGO / FUNÇÃO</b>   | CHEFE DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES E ESTRADAS MUNICIPAIS  |                       |                           |   |                    |
| <b>SETOR</b>  | ATENÇÃO BÁSICA / ADMINISTRAÇÃO GERAL / ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA / REDE FARMÁCIAS DE MINAS / TRANSPORTE RODOVIÁRIO / ENSINO FUNDAMENTAL / SERVIÇOS URBANOS |                       |                           |   |                    |
| <b>CBO</b>  | 4101-05  |                       |                           |   |                    |
| <b>DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES :</b> Supervisionam rotinas administrativas em instituições públicas, chefiando diretamente a equipe de escriturários, auxiliares administrativos, secretários de expediente, operadores de máquina de escritório e contínuos. Coordenam serviços gerais de malotes, mensageiros, transporte, cartório, limpeza, terceirizados, manutenção de equipamento, mobiliário, instalações, etc.; administram recursos humanos, bens patrimoniais e materiais de consumo; organizam documentos e correspondências; gerenciam equipe. Podem manter rotinas financeiras, controlando fundo fixo, verbas, contas a pagar, fluxo de caixa e conta bancária, emitindo e conferindo notas fiscais e recibos, prestando contas e recolhendo impostos |  |                       |                           |   |                    |
| <b>RISCOS OCUPACIONAIS</b>  |  |                       |                           |   |                    |
| <b>RISCO</b>  | <b>ESPECIFICAÇÃO DO RISCO</b>  | <b>FATOR DE RISCO</b> | <b>TIPOS DE EXPOSIÇÃO</b> | <b>OBS</b>                                  |                    |
| <b>FÍSICO</b>   | Não Aplicável  | Não Aplicável         | Não Aplicável             | ---   |                    |
| <b>BIOLÓGICO</b>  | Não Aplicável  | Não Aplicável         | Não Aplicável             | ---   |                    |
| <b>QUÍMICO</b>  | Não Aplicável  | Não Aplicável         | Não Aplicável             | ---   |                    |
| <b>TRABALHO EM ALTURA / ESPAÇO CONFINADO</b>  | <b>NÃO APLICÁVEL</b>   |                       |                           |   |                    |
| <b>PERIODICIDADE EXAMES CLÍNICO / COMPLEMENTARES OBRIGATÓRIOS</b>   |  |                       |                           |   |                    |
| <b>EXAMES</b>   | <b>ADMISSIONAL</b>   | <b>APÓS ADMISSÃO</b>  | <b>PERIÓDICO</b>          | <b>RETORNO TRABALHO / MUDANÇA DE FUNÇÃO</b> | <b>DEMISSIONAL</b> |
| Exame Clínico   | X  | ---                   | 12 meses                  | X   | X                  |
| Hemograma Completo  | X  | ---                   | 12 meses                  | X   | X                  |
| Glicemia em Jejum   | X  | ---                   | 12 meses                  | X   | X                  |
| Colesterol total  | X  | ---                   | 12 meses                  | X   | X                  |

|   |  |                       |                           |   |                    |
|---|--|-----------------------|---------------------------|---|--------------------|
| <b>CARGO / FUNÇÃO</b>   | SUBCHEFE DO DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO E SERVIÇOS GERAIS   |                       |                           |   |                    |
| <b>SETOR</b>  | ATENÇÃO BÁSICA / ADMINISTRAÇÃO GERAL / ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA / REDE FARMÁCIAS DE MINAS / TRANSPORTE RODOVIÁRIO / ENSINO FUNDAMENTAL / SERVIÇOS URBANOS |                       |                           |   |                    |
| <b>CBO</b>  | 4110-05  |                       |                           |   |                    |
| <b>DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES :</b> Supervisionam rotinas administrativas em instituições públicas, chefiando diretamente a equipe de escriturários, auxiliares administrativos, secretários de expediente, operadores de máquina de escritório e contínuos. Coordenam serviços gerais de malotes, mensageiros, transporte, cartório, limpeza, terceirizados, manutenção de equipamento, mobiliário, instalações, etc.; administram recursos humanos, bens patrimoniais e materiais de consumo; organizam documentos e correspondências; gerenciam equipe. Podem manter rotinas financeiras, controlando fundo fixo, verbas, contas a pagar, fluxo de caixa e conta bancária, emitindo e conferindo notas fiscais e recibos, prestando contas e recolhendo impostos |  |                       |                           |   |                    |
| <b>RISCOS OCUPACIONAIS</b>  |  |                       |                           |   |                    |
| <b>RISCO</b>  | <b>ESPECIFICAÇÃO DO RISCO</b>  | <b>FATOR DE RISCO</b> | <b>TIPOS DE EXPOSIÇÃO</b> | <b>OBS</b>                                  |                    |
| <b>FÍSICO</b>   | Não Aplicável  | Não Aplicável         | Não Aplicável             | ---   |                    |
| <b>BIOLÓGICO</b>  | Não Aplicável  | Não Aplicável         | Não Aplicável             | ---   |                    |
| <b>QUÍMICO</b>  | Não Aplicável  | Não Aplicável         | Não Aplicável             | ---   |                    |
| <b>TRABALHO EM ALTURA / ESPAÇO CONFINADO</b>  | <b>NÃO APLICÁVEL</b>   |                       |                           |   |                    |
| <b>PERIODICIDADE EXAMES CLÍNICO / COMPLEMENTARES OBRIGATÓRIOS</b>   |  |                       |                           |   |                    |
| <b>EXAMES</b>   | <b>ADMISSIONAL</b>   | <b>APÓS ADMISSÃO</b>  | <b>PERIÓDICO</b>          | <b>RETORNO TRABALHO / MUDANÇA DE FUNÇÃO</b> | <b>DEMISSIONAL</b> |
| Exame Clínico   | X  | ---                   | 12 meses                  | X   | X                  |
| Hemograma Completo  | X  | ---                   | 12 meses                  | X   | X                  |
| Glicemia em Jejum   | X  | ---                   | 12 meses                  | X   | X                  |
| Colesterol total  | X  | ---                   | 12 meses                  | X   | X                  |



|  |  |                       |                           |   |                    |
|--|--|-----------------------|---------------------------|---|--------------------|
| <b>CARGO / FUNÇÃO</b>  | SUBCHEFE DEPARTAMENTO ALMOXARIFADO   |                       |                           |   |                    |
| <b>SETOR</b>   | ATENÇÃO BÁSICA / ADMINISTRAÇÃO GERAL / ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA / REDE FARMÁCIAS DE MINAS / TRANSPORTE RODOVIÁRIO / ENSINO FUNDAMENTAL / SERVIÇOS URBANOS |                       |                           |   |                    |
| <b>CBO</b>   | 4110-05  |                       |                           |   |                    |
| <b>DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES</b> : Supervisionar e controlar equipe e serviços do setor almoxarifado, planejando e solucionando pendências; atender as reivindicações do público e da prefeitura para a melhoria do atendimento e correção de deficiências. |  |                       |                           |   |                    |
| <b>RISCOS OCUPACIONAIS</b>   |  |                       |                           |   |                    |
| <b>RISCO</b>   | <b>ESPECIFICAÇÃO DO RISCO</b>  | <b>FATOR DE RISCO</b> | <b>TIPOS DE EXPOSIÇÃO</b> | <b>OBS</b>                                  |                    |
| <b>FÍSICO</b>  | Não Aplicável  | Não Aplicável         | Não Aplicável             | ---   |                    |
| <b>BIOLÓGICO</b>   | Não Aplicável  | Não Aplicável         | Não Aplicável             | ---   |                    |
| <b>QUÍMICO</b>   | Não Aplicável  | Não Aplicável         | Não Aplicável             | ---   |                    |
| <b>TRABALHO EM ALTURA / ESPAÇO CONFINADO</b>   | <b>NÃO APLICÁVEL</b>   |                       |                           |   |                    |
| <b>PERIODICIDADE EXAMES CLÍNICO / COMPLEMENTARES OBRIGATÓRIOS</b>  |  |                       |                           |   |                    |
| <b>EXAMES</b>  | <b>ADMISSIONAL</b>   | <b>APÓS ADMISSÃO</b>  | <b>PERIÓDICO</b>          | <b>RETORNO TRABALHO / MUDANÇA DE FUNÇÃO</b> | <b>DEMISSIONAL</b> |
| <b>Exame Clínico</b>   | X  | ---                   | 12 meses                  | X   | X                  |
| <b>Hemograma Completo</b>  | X  | ---                   | 12 meses                  | X   | X                  |
| <b>Glicemia em Jejum</b>   | X  | ---                   | 12 meses                  | X   | X                  |
| <b>Colesterol total</b>  | X  | ---                   | 12 meses                  | X   | X                  |

|  |  |                       |                           |   |                    |
|--|--|-----------------------|---------------------------|---|--------------------|
| <b>CARGO / FUNÇÃO</b>  | SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO   |                       |                           |   |                    |
| <b>SETOR</b>   | ATENÇÃO BÁSICA / ADMINISTRAÇÃO GERAL / ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA / REDE FARMÁCIAS DE MINAS / TRANSPORTE RODOVIÁRIO / ENSINO FUNDAMENTAL / SERVIÇOS URBANOS |                       |                           |   |                    |
| <b>CBO</b>   | 1114-15  |                       |                           |   |                    |
| <b>DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES :</b> Responsabilizar-se pela parte pedagógica de todas as escolas municipais. Acompanhar o sistema de educação. Organizar o transporte escolar. Organizar reuniões com pais, alunos e professores. Atender Telefonemas. Organizar o local de trabalho |  |                       |                           |   |                    |
| <b>RISCOS OCUPACIONAIS</b>   |  |                       |                           |   |                    |
| <b>RISCO</b>   | <b>ESPECIFICAÇÃO DO RISCO</b>  | <b>FATOR DE RISCO</b> | <b>TIPOS DE EXPOSIÇÃO</b> | <b>OBS</b>                                  |                    |
| <b>FÍSICO</b>  | Não Aplicável  | Não Aplicável         | Não Aplicável             | ---   |                    |
| <b>BIOLÓGICO</b>   | Não Aplicável  | Não Aplicável         | Não Aplicável             | ---   |                    |
| <b>QUÍMICO</b>   | Não Aplicável  | Não Aplicável         | Não Aplicável             | ---   |                    |
| <b>TRABALHO EM ALTURA / ESPAÇO CONFINADO</b>   | <b>NÃO APLICÁVEL</b>   |                       |                           |   |                    |
| <b>PERIODICIDADE EXAMES CLÍNICO / COMPLEMENTARES OBRIGATÓRIOS</b>  |  |                       |                           |   |                    |
| <b>EXAMES</b>  | <b>ADMISSIONAL</b>   | <b>APÓS ADMISSÃO</b>  | <b>PERIÓDICO</b>          | <b>RETORNO TRABALHO / MUDANÇA DE FUNÇÃO</b> | <b>DEMISSIONAL</b> |
| <b>Exame Clínico</b>   | X  | ---                   | 12 meses                  | X   | X                  |
| <b>Hemograma Completo</b>  | X  | ---                   | 12 meses                  | X   | X                  |
| <b>Glicemia em Jejum</b>   | X  | ---                   | 12 meses                  | X   | X                  |
| <b>Colesterol total</b>  | X  | ---                   | 12 meses                  | X   | X                  |

|   |  |                       |                           |   |                    |
|---|--|-----------------------|---------------------------|---|--------------------|
| <b>CARGO / FUNÇÃO</b>   | SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE  |                       |                           |   |                    |
| <b>SETOR</b>  | ATENÇÃO BÁSICA / ADMINISTRAÇÃO GERAL / ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA / REDE FARMÁCIAS DE MINAS / TRANSPORTE RODOVIÁRIO / ENSINO FUNDAMENTAL / SERVIÇOS URBANOS |                       |                           |   |                    |
| <b>CBO</b>  | 1114-15  |                       |                           |   |                    |
| <b>DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES :</b> Garantir suporte na gestão da área de saúde, na administração de material, de pessoas, patrimônio, informática e serviços para as áreas meios e finalísticas da administração pública federal, estadual, distrital e municipal. Definir diretrizes, planejar, coordenar e supervisionar ações, monitorando resultados e fomentando políticas de mudança |  |                       |                           |   |                    |
| <b>RISCOS OCUPACIONAIS</b>  |  |                       |                           |   |                    |
| <b>RISCO</b>  | <b>ESPECIFICAÇÃO DO RISCO</b>  | <b>FATOR DE RISCO</b> | <b>TIPOS DE EXPOSIÇÃO</b> | <b>OBS</b>                                  |                    |
| <b>FÍSICO</b>   | Não Aplicável  | Não Aplicável         | Não Aplicável             | ---   |                    |
| <b>BIOLÓGICO</b>  | Não Aplicável  | Não Aplicável         | Não Aplicável             | ---   |                    |
| <b>QUÍMICO</b>  | Não Aplicável  | Não Aplicável         | Não Aplicável             | ---   |                    |
| <b>TRABALHO EM ALTURA / ESPAÇO CONFINADO</b>  | <b>NÃO APLICÁVEL</b>   |                       |                           |   |                    |
| <b>PERIODICIDADE EXAMES CLÍNICO / COMPLEMENTARES OBRIGATÓRIOS</b>   |  |                       |                           |   |                    |
| <b>EXAMES</b>   | <b>ADMISSIONAL</b>   | <b>APÓS ADMISSÃO</b>  | <b>PERIÓDICO</b>          | <b>RETORNO TRABALHO / MUDANÇA DE FUNÇÃO</b> | <b>DEMISSIONAL</b> |
| Exame Clínico   | X  | ---                   | 12 meses                  | X   | X                  |
| Hemograma Completo  | X  | ---                   | 12 meses                  | X   | X                  |
| Glicemia em Jejum   | X  | ---                   | 12 meses                  | X   | X                  |
| Colesterol total  | X  | ---                   | 12 meses                  | X   | X                  |

|   |  |                       |                           |   |                    |
|---|--|-----------------------|---------------------------|---|--------------------|
| <b>CARGO / FUNÇÃO</b>   | SECRETÁRIO ADJUNTO DE SAÚDE  |                       |                           |   |                    |
| <b>SETOR</b>  | ATENÇÃO BÁSICA / ADMINISTRAÇÃO GERAL / ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA / REDE FARMÁCIAS DE MINAS / TRANSPORTE RODOVIÁRIO / ENSINO FUNDAMENTAL / SERVIÇOS URBANOS |                       |                           |   |                    |
| <b>CBO</b>  | 4101-05  |                       |                           |   |                    |
| <b>DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES :</b> Garantir suporte na gestão da área de saúde, na administração de material, de pessoas, patrimônio, informática e serviços para as áreas meios e finalísticas da administração pública federal, estadual, distrital e municipal. Definir diretrizes, planejar, coordenar e supervisionar ações, monitorando resultados e fomentando políticas de mudança. Apoiar o secretário municipal de saúde em sua administração. |  |                       |                           |   |                    |
| <b>RISCOS OCUPACIONAIS</b>  |  |                       |                           |   |                    |
| <b>RISCO</b>  | <b>ESPECIFICAÇÃO DO RISCO</b>  | <b>FATOR DE RISCO</b> | <b>TIPOS DE EXPOSIÇÃO</b> | <b>OBS</b>                                  |                    |
| <b>FÍSICO</b>   | Não Aplicável  | Não Aplicável         | Não Aplicável             | ---   |                    |
| <b>BIOLÓGICO</b>  | Não Aplicável  | Não Aplicável         | Não Aplicável             | ---   |                    |
| <b>QUÍMICO</b>  | Não Aplicável  | Não Aplicável         | Não Aplicável             | ---   |                    |
| <b>TRABALHO EM ALTURA / ESPAÇO CONFINADO</b>  | <b>NÃO APLICÁVEL</b>   |                       |                           |   |                    |
| <b>PERIODICIDADE EXAMES CLÍNICO / COMPLEMENTARES OBRIGATORIOS</b>   |  |                       |                           |   |                    |
| <b>EXAMES</b>   | <b>ADMISSIONAL</b>   | <b>APÓS ADMISSÃO</b>  | <b>PERIÓDICO</b>          | <b>RETORNO TRABALHO / MUDANÇA DE FUNÇÃO</b> | <b>DEMISSIONAL</b> |
| Exame Clínico   | X  | ---                   | 12 meses                  | X   | X                  |
| Hemograma Completo  | X  | ---                   | 12 meses                  | X   | X                  |
| Glicemia em Jejum   | X  | ---                   | 12 meses                  | X   | X                  |
| Colesterol total  | X  | ---                   | 12 meses                  | X   | X                  |

|   |   |                       |                           |   |                    |
|---|---|-----------------------|---------------------------|---|--------------------|
| <b>CARGO / FUNÇÃO</b>   | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS   |                       |                           |   |                    |
| <b>SETOR</b>  | ADMINISTRAÇÃO GERAL / ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA / DESPORTO AMADOR   |                       |                           |   |                    |
| <b>CBO</b>  | 5143-10   |                       |                           |   |                    |
| <b>DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES :</b> Executar trabalho rotineiro de limpeza em geral, espanando, aspirando, varrendo, lavando ou encerando dependências, móveis e utensílios para mantê-los em boas condições de higiene e conservação; Limpar escadas, pisos, passadeiras e tapetes, varrendo-os, lavando-os ou encerando-os e passando aspirador de pó para retirar a poeira e detritos; Limpar utensílios, como objetos de adorno, utilizando pano ou esponja úmidos ou outro meio adequado para manter a boa aparência dos locais; Manter banheiros e toaletes limpos e em boas condições de uso, abastecendo-os com os materiais de higiene pessoal necessários; Coletar o lixo das dependências de trabalho, recolhendo-os em latões, para depositá-los na lixeira ou no incinerador; Ajudar na remoção de móveis ou utensílios; Promover a conservação em geral de áreas internas ou ambientais, em repartições ou estabelecimentos; Realizar serviços de copa e cozinha, como preparar e servir pequenos lanches, conservação dos espaços de refeitório, limpeza dos utensílios de copa e cozinha. |   |                       |                           |   |                    |
| <b>RISCOS OCUPACIONAIS</b>  |   |                       |                           |   |                    |
| <b>RISCO</b>  | <b>ESPECIFICAÇÃO DO RISCO</b>   | <b>FATOR DE RISCO</b> | <b>TIPOS DE EXPOSIÇÃO</b> | <b>OBS</b>                                  |                    |
| <b>FÍSICO</b>   | Não Aplicável   | Não Aplicável         | Não Aplicável             | ---   |                    |
| <b>BIOLÓGICO</b>  | Agentes biológicos infecciosos e infectocontagiosos (bactérias, vírus, protozoários, fungos, príons, parasitas e outros | Banheiros coletivos   | Aérea / Contato           | Eventual                                    |                    |
| <b>QUÍMICO</b>  | Água Sanitária Solução 2,5%   | Produtos de limpeza   | Intermitente              | Contato                                     |                    |
|   | Detergente de uso doméstico   | Produtos de limpeza   | Intermitente              | Contato                                     |                    |
|   | Sabão em barra de uso doméstico   | Produtos de limpeza   | Intermitente              | Contato                                     |                    |
|   | Desinfetante de uso doméstico   | Produtos de limpeza   | Intermitente              | Contato                                     |                    |
| <b>TRABALHO EM ALTURA / ESPAÇO CONFINADO</b>  | <b>NÃO APLICÁVEL</b>  |                       |                           |   |                    |
| <b>PERIODICIDADE EXAMES CLÍNICO / COMPLEMENTARES OBRIGATORIOS</b>   |   |                       |                           |   |                    |
| <b>EXAMES</b>   | <b>ADMISSSIONAL</b>   | <b>APÓS ADMISSÃO</b>  | <b>PERIÓDICO</b>          | <b>RETORNO TRABALHO / MUDANÇA DE FUNÇÃO</b> | <b>DEMISSIONAL</b> |
| <b>Exame Clinico</b>  | X   | ---                   | 12 meses                  | X   | X                  |
| <b>Hemograma Completo</b>   | X   | ---                   | 12 meses                  | X   | X                  |
| <b>HbsAg Anti-HCV</b>   | X   | ---                   | 12 meses                  | X   | X                  |
| <b>Glicemia em Jejum</b>  | X   | ---                   | 12 meses                  | X   | X                  |
| <b>Colesterol total</b>   | X   | ---                   | 12 meses                  | X   | X                  |

|  |  |                       |                           |   |                    |
|--|--|-----------------------|---------------------------|---|--------------------|
| <b>CARGO / FUNÇÃO</b>  | AJUDANTE GERAL   |                       |                           |   |                    |
| <b>SETOR</b>   | ADMINISTRAÇÃO GERAL / ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA / DESPORTO AMADOR  |                       |                           |   |                    |
| <b>CBO</b>   | 5143-10  |                       |                           |   |                    |
| <b>DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES</b> : Executar trabalho rotineiro de limpeza em geral, dos logradouros públicos, como varrição, coleta de lixo e entulhos, para mantê-los em boas condições de higiene e conservação; ajudar em outros serviços de natureza afim ao já mencionado. |  |                       |                           |   |                    |
| <b>RISCOS OCUPACIONAIS</b>   |  |                       |                           |   |                    |
| <b>RISCO</b>   | <b>ESPECIFICAÇÃO DO RISCO</b>  | <b>FATOR DE RISCO</b> | <b>TIPOS DE EXPOSIÇÃO</b> | <b>OBS</b>                                  |                    |
| <b>FÍSICO</b>  | Não Aplicável  | Não Aplicável         | Não Aplicável             | ---   |                    |
| <b>BIOLÓGICO</b>   | Agentes biológicos infecciosos e infectocontagiosos (bactérias, vírus, protozoários, fungos, príons, parasitas e outros) | Banheiros coletivos   | Aérea / Contato           | Eventual                                    |                    |
| <b>QUÍMICO</b>   | Água Sanitária Solução 2,5%  | Produtos de limpeza   | Intermitente              | Contato                                     |                    |
|  | Detergente de uso doméstico  | Produtos de limpeza   | Intermitente              | Contato                                     |                    |
|  | Sabão em barra de uso doméstico  | Produtos de limpeza   | Intermitente              | Contato                                     |                    |
|  | Desinfetante de uso doméstico  | Produtos de limpeza   | Intermitente              | Contato                                     |                    |
| <b>TRABALHO EM ALTURA / ESPAÇO CONFINADO</b>   | <b>NÃO APLICÁVEL</b>   |                       |                           |   |                    |
| <b>PERIODICIDADE EXAMES CLÍNICO / COMPLEMENTARES OBRIGATÓRIOS</b>  |  |                       |                           |   |                    |
| <b>EXAMES</b>  | <b>ADMISSSIONAL</b>  | <b>APÓS ADMISSÃO</b>  | <b>PERIÓDICO</b>          | <b>RETORNO TRABALHO / MUDANÇA DE FUNÇÃO</b> | <b>DEMISSIONAL</b> |
| Exame Clínico  | X  | ---                   | 12 meses                  | X   | X                  |
| Hemograma Completo   | X  | ---                   | 12 meses                  | X   | X                  |
| HbsAg Anti-HCV   | X  | ---                   | 12 meses                  | X   | X                  |
| Glicemia em Jejum  | X  | ---                   | 12 meses                  | X   | X                  |
| Colesterol total   | X  | ---                   | 12 meses                  | X   | X                  |

|   |   |                       |                           |   |                    |
|---|---|-----------------------|---------------------------|---|--------------------|
| <b>CARGO / FUNÇÃO</b>   | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS   |                       |                           |   |                    |
| <b>SETOR</b>  | EDUCAÇÃO INFANTIL / EDUCAÇÃO PRÉ ESCOLAR / ENSINO FUNDAMENTAL   |                       |                           |   |                    |
| <b>CBO</b>  | 5143-10   |                       |                           |   |                    |
| <b>DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES :</b> Executar trabalho rotineiro de limpeza em geral, espanando, aspirando, varrendo, lavando ou encerando dependências, móveis e utensílios para mantê-los em boas condições de higiene e conservação; Limpar escadas, pisos, passadeiras e tapetes, varrendo-os, lavando-os ou encerando-os e passando aspirador de pó para retirar a poeira e detritos; Limpar utensílios, como objetos de adorno, utilizando pano ou esponja úmidos ou outro meio adequado para manter a boa aparência dos locais; Manter banheiros e toaletes limpos e em boas condições de uso, abastecendo-os com os materiais de higiene pessoal necessários; Coletar o lixo das dependências de trabalho, recolhendo-os em latões, para depositá-los na lixeira ou no incinerador; Ajudar na remoção de móveis ou utensílios; Promover a conservação em geral de áreas internas ou ambientais, em repartições ou estabelecimentos; Realizar serviços de copa e cozinha, como preparar e servir pequenos lanches, conservação dos espaços de refeitório, limpeza dos utensílios de copa e cozinha; Preparar e distribuir a merenda, conforme orientação; Zelar pela boa organização da copa, guardando os utensílios nos respectivos lugares; Realizar pequenos serviços de reparos, para conservação do patrimônio da escola; Auxiliar na manutenção da ordem na escola, sobretudo no início e término dos horários de aula e no intervalo dos alunos; Realizar outras atividades correlatas. |   |                       |                           |   |                    |
| <b>RISCOS OCUPACIONAIS</b>  |   |                       |                           |   |                    |
| <b>RISCO</b>  | <b>ESPECIFICAÇÃO DO RISCO</b>   | <b>FATOR DE RISCO</b> | <b>TIPOS DE EXPOSIÇÃO</b> | <b>OBS</b>                                  |                    |
| <b>FÍSICO</b>   | Não Aplicável   | Não Aplicável         | Não Aplicável             | ---   |                    |
| <b>BIOLÓGICO</b>  | Agentes biológicos infecciosos e infectocontagiosos (bactérias, vírus, protozoários, fungos, prions, parasitas e outros | Banheiros coletivos   | Aérea / Contato           | Eventual                                    |                    |
| <b>QUÍMICO</b>  | Água Sanitária Solução 2,5%   | Produtos de limpeza   | Intermitente              | Contato                                     |                    |
|   | Detergente de uso doméstico   | Produtos de limpeza   | Intermitente              | Contato                                     |                    |
|   | Sabão em barra de uso doméstico   | Produtos de limpeza   | Intermitente              | Contato                                     |                    |
|   | Desinfetante de uso doméstico   | Produtos de limpeza   | Intermitente              | Contato                                     |                    |
| <b>TRABALHO EM ALTURA / ESPAÇO CONFINADO</b>  | <b>NÃO APLICÁVEL</b>  |                       |                           |   |                    |
| <b>PERIODICIDADE EXAMES CLÍNICO / COMPLEMENTARES OBRIGATÓRIOS</b>   |   |                       |                           |   |                    |
| <b>EXAMES</b>   | <b>ADMISSIONAL</b>  | <b>APÓS ADMISSÃO</b>  | <b>PERIÓDICO</b>          | <b>RETORNO TRABALHO / MUDANÇA DE FUNÇÃO</b> | <b>DEMISSIONAL</b> |
| Exame Clínico   | X   | ---                   | 12 meses                  | X   | X                  |
| Hemograma Completo  | X   | ---                   | 12 meses                  | X   | X                  |
| HbsAg Anti-HCV  | X   | ---                   | 12 meses                  | X   | X                  |
| Glicemia em Jejum   | X   | ---                   | 12 meses                  | X   | X                  |
| Colesterol total  | X   | ---                   | 12 meses                  | X   | X                  |

|  |   |                       |                           |   |                    |
|--|---|-----------------------|---------------------------|---|--------------------|
| <b>CARGO / FUNÇÃO</b>  | AJUDANTE GERAL  |                       |                           |   |                    |
| <b>SETOR</b>   | EDUCAÇÃO INFANTIL / EDUCAÇÃO PRÉ ESCOLAR / ENSINO FUNDAMENTAL   |                       |                           |   |                    |
| <b>CBO</b>   | 4110-10   |                       |                           |   |                    |
| <b>DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES</b> : Executar trabalho rotineiro de limpeza em geral, dos logradouros públicos, como varrição, coleta de lixo e entulhos, para mantê-los em boas condições de higiene e conservação; ajudar em outros serviços de natureza afim ao já mencionado. |   |                       |                           |   |                    |
| <b>RISCOS OCUPACIONAIS</b>   |   |                       |                           |   |                    |
| <b>RISCO</b>   | <b>ESPECIFICAÇÃO DO RISCO</b>   | <b>FATOR DE RISCO</b> | <b>TIPOS DE EXPOSIÇÃO</b> | <b>OBS</b>                                  |                    |
| <b>FÍSICO</b>  | Não Aplicável   | Não Aplicável         | Não Aplicável             | ---   |                    |
| <b>BIOLÓGICO</b>   | Agentes biológicos infecciosos e infectocontagiosos (bactérias, vírus, protozoários, fungos, príons, parasitas e outros | Banheiros coletivos   | Aérea / Contato           | Eventual                                    |                    |
| <b>QUÍMICO</b>   | Água Sanitária Solução 2,5%   | Produtos de limpeza   | Intermitente              | Contato                                     |                    |
|  | Detergente de uso doméstico   | Produtos de limpeza   | Intermitente              | Contato                                     |                    |
|  | Sabão em barra de uso doméstico   | Produtos de limpeza   | Intermitente              | Contato                                     |                    |
|  | Desinfetante de uso doméstico   | Produtos de limpeza   | Intermitente              | Contato                                     |                    |
| <b>TRABALHO EM ALTURA / ESPAÇO CONFINADO</b>   | <b>NÃO APLICÁVEL</b>  |                       |                           |   |                    |
| <b>PERIODICIDADE EXAMES CLÍNICO / COMPLEMENTARES OBRIGATÓRIOS</b>  |   |                       |                           |   |                    |
| <b>EXAMES</b>  | <b>ADMISSSIONAL</b>   | <b>APÓS ADMISSÃO</b>  | <b>PERIÓDICO</b>          | <b>RETORNO TRABALHO / MUDANÇA DE FUNÇÃO</b> | <b>DEMISSIONAL</b> |
| Exame Clínico  | X   | ---                   | 12 meses                  | X   | X                  |
| Hemograma Completo   | X   | ---                   | 12 meses                  | X   | X                  |
| HbsAg Anti-HCV   | X   | ---                   | 12 meses                  | X   | X                  |
| Glicemia em Jejum  | X   | ---                   | 12 meses                  | X   | X                  |
| Colesterol total   | X   | ---                   | 12 meses                  | X   | X                  |

|   |   |                       |                           |   |                    |
|---|---|-----------------------|---------------------------|---|--------------------|
| <b>CARGO / FUNÇÃO</b>   | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS   |                       |                           |   |                    |
| <b>SETOR</b>  | ATENÇÃO BÁSICA  |                       |                           |   |                    |
| <b>CBO</b>  | 5143-10   |                       |                           |   |                    |
| <b>DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES :</b> Executar trabalho rotineiro de limpeza em geral, espanando, aspirando, varrendo, lavando ou encerando dependências, móveis e utensílios para mantê-los em boas condições de higiene e conservação; Limpar escadas, pisos, passadeiras e tapetes, varrendo-os, lavando-os ou encerando-os e passando aspirador de pó para retirar a poeira e detritos; Limpar utensílios, como objetos de adorno, utilizando pano ou esponja úmidos ou outro meio adequado para manter a boa aparência dos locais; Manter banheiros e toaletes limpos e em boas condições de uso, abastecendo-os com os materiais de higiene pessoal necessários; Coletar o lixo das dependências de trabalho, recolhendo-os em latões, para depositá-los na lixeira ou no incinerador; Ajudar na remoção de móveis ou utensílios; Promover a conservação em geral de áreas internas ou ambientais, em repartições ou estabelecimentos; Realizar serviços de copa e cozinha, como preparar e servir pequenos lanches, conservação dos espaços de refeitório, limpeza dos utensílios de copa e cozinha; |   |                       |                           |   |                    |
| <b>RISCOS OCUPACIONAIS</b>  |   |                       |                           |   |                    |
| <b>RISCO</b>  | <b>ESPECIFICAÇÃO DO RISCO</b>   | <b>FATOR DE RISCO</b> | <b>TIPOS DE EXPOSIÇÃO</b> | <b>OBS</b>                                  |                    |
| <b>FÍSICO</b>   | Não Aplicável   | Não Aplicável         | Não Aplicável             | ---   |                    |
| <b>BIOLÓGICO</b>  | Agentes biológicos infecciosos e infectocontagiosos (bactérias, vírus, protozoários, fungos, príons, parasitas e outros | Banheiros coletivos   | Aérea / Contato           | Eventual                                    |                    |
| <b>QUÍMICO</b>  | Água Sanitária Solução 2,5%   | Produtos de limpeza   | Intermitente              | Contato                                     |                    |
|   | Detergente de uso doméstico   | Produtos de limpeza   | Intermitente              | Contato                                     |                    |
|   | Sabão em barra de uso doméstico   | Produtos de limpeza   | Intermitente              | Contato                                     |                    |
|   | Desinfetante de uso doméstico   | Produtos de limpeza   | Intermitente              | Contato                                     |                    |
| <b>TRABALHO EM ALTURA / ESPAÇO CONFINADO</b>  | <b>NÃO APLICÁVEL</b>  |                       |                           |   |                    |
| <b>PERIODICIDADE EXAMES CLÍNICO / COMPLEMENTARES OBRIGATORIOS</b>   |   |                       |                           |   |                    |
| <b>EXAMES</b>   | <b>ADMISSSIONAL</b>   | <b>APÓS ADMISSÃO</b>  | <b>PERIÓDICO</b>          | <b>RETORNO TRABALHO / MUDANÇA DE FUNÇÃO</b> | <b>DEMISSIONAL</b> |
| Exame Clínico   | X   | ---                   | 12 meses                  | X   | X                  |
| Hemograma Completo  | X   | ---                   | 12 meses                  | X   | X                  |
| HbsAg Anti-HCV  | X   | ---                   | 12 meses                  | X   | X                  |
| Glicemia em Jejum   | X   | ---                   | 12 meses                  | X   | X                  |
| Colesterol total  | X   | ---                   | 12 meses                  | X   | X                  |

|   |   |                       |                           |   |                    |
|---|---|-----------------------|---------------------------|---|--------------------|
| <b>CARGO / FUNÇÃO</b>   | AJUDANTE GERAL  |                       |                           |   |                    |
| <b>SETOR</b>  | ATENÇÃO BÁSICA  |                       |                           |   |                    |
| <b>CBO</b>  | 4110-10   |                       |                           |   |                    |
| <b>DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES :</b> Executar trabalho rotineiro de limpeza em geral, dos logradouros públicos, como varrição, coleta de lixo e entulhos, para mantê-los em boas condições de higiene e conservação; ajudar em outros serviços de natureza afim ao já mencionado |   |                       |                           |   |                    |
| <b>RISCOS OCUPACIONAIS</b>  |   |                       |                           |   |                    |
| <b>RISCO</b>  | <b>ESPECIFICAÇÃO DO RISCO</b>   | <b>FATOR DE RISCO</b> | <b>TIPOS DE EXPOSIÇÃO</b> | <b>OBS</b>                                  |                    |
| <b>FÍSICO</b>   | Não Aplicável   | Não Aplicável         | Não Aplicável             | ---   |                    |
| <b>BIOLÓGICO</b>  | Agentes biológicos infecciosos e infectocontagiosos (bactérias, vírus, protozoários, fungos, príons, parasitas e outros | Banheiros coletivos   | Aérea / Contato           | Eventual                                    |                    |
| <b>QUÍMICO</b>  | Água Sanitária Solução 2,5%   | Produtos de limpeza   | Intermitente              | Contato                                     |                    |
|   | Detergente de uso doméstico   | Produtos de limpeza   | Intermitente              | Contato                                     |                    |
|   | Sabão em barra de uso doméstico   | Produtos de limpeza   | Intermitente              | Contato                                     |                    |
|   | Desinfetante de uso doméstico   | Produtos de limpeza   | Intermitente              | Contato                                     |                    |
| <b>TRABALHO EM ALTURA / ESPAÇO CONFINADO</b>  | <b>NÃO APLICÁVEL</b>  |                       |                           |   |                    |
| <b>PERIODICIDADE EXAMES CLÍNICO / COMPLEMENTARES OBRIGATÓRIOS</b>   |   |                       |                           |   |                    |
| <b>EXAMES</b>   | <b>ADMISSIONAL</b>  | <b>APÓS ADMISSÃO</b>  | <b>PERIÓDICO</b>          | <b>RETORNO TRABALHO / MUDANÇA DE FUNÇÃO</b> | <b>DEMISSIONAL</b> |
| Exame Clínico   | X   | ---                   | 12 meses                  | X   | X                  |
| Hemograma Completo  | X   | ---                   | 12 meses                  | X   | X                  |
| HbsAg Anti-HCV  | X   | ---                   | 12 meses                  | X   | X                  |
| Glicemia em Jejum   | X   | ---                   | 12 meses                  | X   | X                  |
| Colesterol total  | X   | ---                   | 12 meses                  | X   | X                  |

|   |  |                       |                           |   |                    |
|---|--|-----------------------|---------------------------|---|--------------------|
| <b>CARGO / FUNÇÃO</b>   | AJUDANTE GERAL   |                       |                           |   |                    |
| <b>SETOR</b>  | EXTENSÃO RURAL / SERVIÇOS URBANOS / TRANSPORTE RODOVIÁRIO                |                       |                           |   |                    |
| <b>CBO</b>  | 4110-10  |                       |                           |   |                    |
| <b>DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES :</b> Realizar os trabalhos de conservação e limpeza de estradas e caminhos; Capinar e roçar terrenos, ruas e demais logradouros públicos; Realizar limpeza e o desentupimento de bueiros, sarjetas, valetas e canaletas; Realizar a roça nas margens dos cursos d'água e nos acostamentos das estradas; Escavar, tampar buracos, desobstruir estradas e caminhos; Quebrar pedras e transportá-las para local adequado; Retirar entulhos; Carregar e descarregar veículos, empilhando as mercadorias em lugares indicados; Auxiliar pedreiro e carpinteiro nas obras de construção civil, executando tarefas próprias de servente, tais como: transportar materiais de construção, móveis, equipamentos e ferramentas, de acordo com as instruções recebidas; Realizar demolições; Auxiliar na montagem e desmontagem de andaimes e barracas; Limpar e guardar ferramentas, equipamentos e material de trabalho que não exijam conhecimentos especiais; Executar serviços de manutenção e limpeza de cemitérios; Realizar as tarefas auxiliares de obras; Pulverizar inseticidas em áreas com focos de mosquitos, com instruções recebidas; Podar árvores e cortar grama, de acordo com as instruções recebidas; Auxiliar nos serviços de calçamento em ruas ou logradouros públicos, preparando o terreno para receber o calçamento, executando serviços de feitura e reparos de meio-fio, e assentando o calçamento adequado a cada local; Ajudar em outros serviços de natureza afim ao já mencionado. |  |                       |                           |   |                    |
| <b>RISCOS OCUPACIONAIS</b>  |  |                       |                           |   |                    |
| <b>RISCO</b>  | <b>ESPECIFICAÇÃO DO RISCO</b>  | <b>FATOR DE RISCO</b> | <b>TIPOS DE EXPOSIÇÃO</b> | <b>OBS</b>                                  |                    |
| <b>FÍSICO</b>   | Radiação ultravioleta, exceto radiação na faixa 400 a 320 nm (Luz Negra) | Luz solar             | Não Aplicável             | ---   |                    |
| <b>BIOLÓGICO</b>  | Não Aplicável  | Não Aplicável         | Não Aplicável             | ---   |                    |
| <b>QUÍMICO</b>  | Temefós Organofosforado  | Larvek 1 G            | Eventual                  | Aéreo/ Contato                              |                    |
|   | Cipertremina   | Ciperprag 250 CE      | Eventual                  | Aéreo/ Contato                              |                    |
|   | Bifentrina   | Bifentol 200 SC       | Eventual                  | Aéreo/ Contato                              |                    |
|   | Praetrina  | Shoot                 | Eventual                  | Aéreo/ Contato                              |                    |
|   | Cimento  | Concreto              | Eventual                  | Aéreo/ Contato                              |                    |
| <b>TRABALHO EM ALTURA / ESPAÇO CONFINADO</b>  | <b>NÃO APLICÁVEL</b>   |                       |                           |   |                    |
| <b>PERIODICIDADE EXAMES CLÍNICO / COMPLEMENTARES OBRIGATÓRIOS</b>   |  |                       |                           |   |                    |
| <b>EXAMES</b>   | <b>ADMISSIONAL</b>   | <b>APÓS ADMISSÃO</b>  | <b>PERIÓDICO</b>          | <b>RETORNO TRABALHO / MUDANÇA DE FUNÇÃO</b> | <b>DEMISSIONAL</b> |
| Exame Clínico   | X  | ---                   | 12 meses                  | X   | X                  |
| Hemograma Completo  | X  | ---                   | 12 meses                  | X   | X                  |
| Glicemia em Jejum   | X  | ---                   | 12 meses                  | X   | X                  |
| Colesterol total  | X  | ---                   | 12 meses                  | X   | X                  |
| TGO / TGP   | X  | ---                   | 24 meses                  | ---   | X                  |

|   |  |                       |                           |   |                    |
|---|--|-----------------------|---------------------------|---|--------------------|
| <b>CARGO / FUNÇÃO</b>   | AJUDANTE GERAL   |                       |                           |   |                    |
| <b>SETOR</b>  | SANEAMENTO BÁSICO URBANO   |                       |                           |   |                    |
| <b>CBO</b>  | 4110-10  |                       |                           |   |                    |
| <b>DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES:</b> Realizar os trabalhos de conservação e limpeza de estradas e caminhos; Capinar e roçar terrenos, ruas e demais logradouros públicos; Realizar limpeza e o desentupimento de bueiros, sarjetas, valetas e canaletas; Realizar a roça nas margens dos cursos d'água e nos acostamentos das estradas; Escavar, tampar buracos, desobstruir estradas e caminhos; Quebrar pedras e transportá-las para local adequado; Retirar entulhos; Realizar a escavação, manilhamento, colocação de canos e outros trabalhos necessários à implantação e manutenção da rede de água e esgoto; Carregar e descarregar veículos, empilhando as mercadorias em lugares indicados; Auxiliar pedreiro e carpinteiro nas obras de construção civil, executando tarefas próprias de servente, tais como: transportar materiais de construção, móveis, equipamentos e ferramentas, de acordo com as instruções recebidas; Realizar demolições; Auxiliar na montagem e desmontagem de andaimes e barracas; Limpar e guardar ferramentas, equipamentos e material de trabalho que não exijam conhecimentos especiais; Executar serviços de manutenção e limpeza de cemitérios; Realizar as tarefas auxiliares de obras; Pulverizar inseticidas em áreas com focos de mosquitos, com instruções recebidas; Podar árvores e cortar grama, de acordo com as instruções recebidas; Executar trabalho rotineiro de limpeza em geral, dos logradouros públicos, como varrição, coleta de lixo e entulhos, para mantê-los em boas condições de higiene e conservação; Auxiliar nos serviços de calçamento em ruas ou logradouros públicos, preparando o terreno para receber o calçamento, executando serviços de feitura e reparos de meio-fio, e assentando o calçamento adequado a cada local; Ajudar em outros serviços de natureza afim ao já mencionado. |  |                       |                           |   |                    |
| <b>RISCOS OCUPACIONAIS</b>  |  |                       |                           |   |                    |
| <b>RISCO</b>  | <b>ESPECIFICAÇÃO DO RISCO</b>  | <b>FATOR DE RISCO</b> | <b>TIPOS DE EXPOSIÇÃO</b> | <b>OBS</b>                                  |                    |
| <b>FÍSICO</b>   | Radiação ultravioleta, exceto radiação na faixa 400 a 320 nm (Luz Negra)   | Luz solar             | Não Aplicável             | ---   |                    |
| <b>BIOLÓGICO</b>  | Agentes biológicos infecciosos e infectocontagiosos (bactérias, vírus, protozoários, fungos, príons, parasitas e outros) | Rede de esgoto        | Contínuo                  | Aérea / Contato                             |                    |
| <b>QUÍMICO</b>  | Não Aplicável  | Não Aplicável         | Não Aplicável             | ---   |                    |
| <b>TRABALHO EM ALTURA / ESPAÇO CONFINADO</b>  | <b>NÃO APLICÁVEL</b>   |                       |                           |   |                    |
| <b>PERIODICIDADE EXAMES CLÍNICO / COMPLEMENTARES OBRIGATÓRIOS</b>   |  |                       |                           |   |                    |
| <b>EXAMES</b>   | <b>ADMISSIONAL</b>   | <b>APÓS ADMISSÃO</b>  | <b>PERIÓDICO</b>          | <b>RETORNO TRABALHO / MUDANÇA DE FUNÇÃO</b> | <b>DEMISSIONAL</b> |
| Exame Clínico   | X  | ---                   | 12 meses                  | X   | X                  |
| Hemograma Completo  | X  | ---                   | 12 meses                  | X   | X                  |
| HbsAg Anti-HCV  | X  | ---                   | 12 meses                  | X   | X                  |
| Glicemia em Jejum   | X  | ---                   | 12 meses                  | X   | X                  |
| Colesterol total  | X  | ---                   | 12 meses                  | X   | X                  |

|   |   |                       |                           |   |                    |
|---|---|-----------------------|---------------------------|---|--------------------|
| <b>CARGO / FUNÇÃO</b>   | BOMBEIRO HIDRÁULICO   |                       |                           |   |                    |
| <b>SETOR</b>  | SANEAMENTO BÁSICO URBANO  |                       |                           |   |                    |
| <b>CBO</b>  | 7241-10   |                       |                           |   |                    |
| <b>DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES :</b> Operacionalizam projetos de instalações de tubulações, definem traçados e dimensionam tubulações; especificam, quantificam e inspecionam materiais; preparam locais para instalações, realizam pré-montagem e instalam tubulações. realizam testes operacionais de pressão de fluidos e testes de estanqueidade. protegem instalações e fazem manutenções em equipamentos e acessórios. |   |                       |                           |   |                    |
| <b>RISCOS OCUPACIONAIS</b>  |   |                       |                           |   |                    |
| <b>RISCO</b>  | <b>ESPECIFICAÇÃO DO RISCO</b>   | <b>FATOR DE RISCO</b> | <b>TIPOS DE EXPOSIÇÃO</b> | <b>OBS</b>                                  |                    |
| <b>FÍSICO</b>   | Radiação ultravioleta, exceto radiação na faixa 400 a 320 nm (Luz Negra)  | Luz solar             | Não Aplicável             | ---   |                    |
| <b>BIOLÓGICO</b>  | Agentes biológicos infecciosos e infectocontagiosos (bactérias, vírus, protozoários, fungos, príons, parasitas e outros | Rede de esgoto        | Contínuo                  | Aérea / Contato                             |                    |
| <b>QUÍMICO</b>  | Não Aplicável   | Não Aplicável         | Não Aplicável             | ---   |                    |
| <b>TRABALHO EM ALTURA / ESPAÇO CONFINADO</b>  | <b>NÃO APLICÁVEL</b>  |                       |                           |   |                    |
| <b>PERIODICIDADE EXAMES CLÍNICO / COMPLEMENTARES OBRIGATÓRIOS</b>   |   |                       |                           |   |                    |
| <b>EXAMES</b>   | <b>ADMISSIONAL</b>  | <b>APÓS ADMISSÃO</b>  | <b>PERIÓDICO</b>          | <b>RETORNO TRABALHO / MUDANÇA DE FUNÇÃO</b> | <b>DEMISSIONAL</b> |
| Exame Clínico   | X   | ---                   | 12 meses                  | X   | X                  |
| Hemograma Completo  | X   | ---                   | 12 meses                  | X   | X                  |
| HbsAg Anti-HCV  | X   | ---                   | 12 meses                  | X   | X                  |
| Glicemia em Jejum   | X   | ---                   | 12 meses                  | X   | X                  |
| Colesterol total  | X   | ---                   | 12 meses                  | X   | X                  |
| Acuidade Visual   | X   | ---                   | 24 meses                  | ---   | X                  |

|   |   |                       |                           |   |                    |
|---|---|-----------------------|---------------------------|---|--------------------|
| <b>CARGO / FUNÇÃO</b>   | NUTRICIONISTA                           |                       |                           |   |                    |
| <b>SETOR</b>  | ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO / ATENÇÃO BÁSICA |                       |                           |   |                    |
| <b>CBO</b>  | 2237-10                                 |                       |                           |   |                    |
| <b>DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES :</b> Organizar, controlar e determinar programas de alimentação com base no valor nutritivo dos alimentos; Controlar a estocagem, preparação, conservação e distribuição dos alimentos; Elaborar mapa dietético dos doentes, estabelecendo tipos de dieta e horários de alimentação; Efetuar o registros das despesas, estimando o custo médio da alimentação; Orientar o trabalho do pessoal auxiliar; Elaborar cardápios da merenda escolar rede municipal de ensino, organizando os trabalhos de preparação e supervisionando os resultados; Realizar atendimentos clínicos na rede de saúde pública do município; Emitir parecer técnico em sua área, quando solicitado; Realizar outras atividades correlatas com a profissão |   |                       |                           |   |                    |
| <b>RISCOS OCUPACIONAIS</b>  |   |                       |                           |   |                    |
| <b>RISCO</b>  | <b>ESPECIFICAÇÃO DO RISCO</b>           | <b>FATOR DE RISCO</b> | <b>TIPOS DE EXPOSIÇÃO</b> | <b>OBS</b>                                  |                    |
| <b>FÍSICO</b>   | Não Aplicável                           | Não Aplicável         | Não Aplicável             | ---   |                    |
| <b>BIOLÓGICO</b>  | Não Aplicável                           | Não Aplicável         | Não Aplicável             | ---   |                    |
| <b>QUÍMICO</b>  | Não Aplicável                           | Não Aplicável         | Não Aplicável             | ---   |                    |
| <b>TRABALHO EM ALTURA / ESPAÇO CONFINADO</b>  | <b>NÃO APLICÁVEL</b>                    |                       |                           |   |                    |
| <b>PERIODICIDADE EXAMES CLÍNICO / COMPLEMENTARES OBRIGATÓRIOS</b>   |   |                       |                           |   |                    |
| <b>EXAMES</b>   | <b>ADMISSIONAL</b>                      | <b>APÓS ADMISSÃO</b>  | <b>PERIÓDICO</b>          | <b>RETORNO TRABALHO / MUDANÇA DE FUNÇÃO</b> | <b>DEMISSIONAL</b> |
| Exame Clínico   | X                                       | ---                   | 12 meses                  | X   | X                  |
| Hemograma Completo  | X                                       | ---                   | 12 meses                  | X   | X                  |
| Glicemia em Jejum   | X                                       | ---                   | 12 meses                  | X   | X                  |
| Colesterol total  | X                                       | ---                   | 12 meses                  | X   | X                  |

|  |                               |                       |                           |   |                    |
|--|-------------------------------|-----------------------|---------------------------|---|--------------------|
| <b>CARGO / FUNÇÃO</b>  | CONSELHEIRO TUTELAR           |                       |                           |   |                    |
| <b>SETOR</b>   | ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL      |                       |                           |   |                    |
| <b>CBO</b>   | 2237-10                       |                       |                           |   |                    |
| <b>DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES :</b> Visam garantir a atenção, defesa e proteção a pessoas em situações de risco pessoal, social e a adolescentes em conflito com a lei. Procuram assegurar seus direitos, abordando-as, sensibilizando-as e identificando suas necessidades e demandas. Controlam o acesso de pessoas e veículos em unidade penal e conduzem presos ou internados para desenvolvimento de atividades culturais, esportivas, escolares, laborativas, recreativas e ressocializadoras. |                               |                       |                           |   |                    |
| <b>RISCOS OCUPACIONAIS</b>   |                               |                       |                           |   |                    |
| <b>RISCO</b>   | <b>ESPECIFICAÇÃO DO RISCO</b> | <b>FATOR DE RISCO</b> | <b>TIPOS DE EXPOSIÇÃO</b> | <b>OBS</b>                                  |                    |
| <b>FÍSICO</b>  | Não Aplicável                 | Não Aplicável         | Não Aplicável             | ---   |                    |
| <b>BIOLÓGICO</b>   | Não Aplicável                 | Não Aplicável         | Não Aplicável             | ---   |                    |
| <b>QUÍMICO</b>   | Não Aplicável                 | Não Aplicável         | Não Aplicável             | ---   |                    |
| <b>TRABALHO EM ALTURA / ESPAÇO CONFINADO</b>   | <b>NÃO APLICÁVEL</b>          |                       |                           |   |                    |
| <b>PERIODICIDADE EXAMES CLÍNICO / COMPLEMENTARES OBRIGATÓRIOS</b>  |                               |                       |                           |   |                    |
| <b>EXAMES</b>  | <b>ADMISSIONAL</b>            | <b>APÓS ADMISSÃO</b>  | <b>PERIÓDICO</b>          | <b>RETORNO TRABALHO / MUDANÇA DE FUNÇÃO</b> | <b>DEMISSIONAL</b> |
| Exame Clínico  | X                             | ---                   | 12 meses                  | X   | X                  |
| Hemograma Completo   | X                             | ---                   | 12 meses                  | X   | X                  |
| Glicemia em Jejum  | X                             | ---                   | 12 meses                  | X   | X                  |
| Colesterol total   | X                             | ---                   | 12 meses                  | X   | X                  |

|  |  |                       |                           |   |                    |
|--|--|-----------------------|---------------------------|---|--------------------|
| <b>CARGO / FUNÇÃO</b>  | AGENTE COMUNITÁRIO   |                       |                           |   |                    |
| <b>SETOR</b>   | ATENÇÃO BÁSICA   |                       |                           |   |                    |
| <b>CBO</b>   | 7241-10  |                       |                           |   |                    |
| <b>DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES :</b> Realizar visitas domiciliares rotineiras em sua área geográfica de atuação para conscientizar, orientar sobre a promoção da saúde e identificar pessoas com sintomas de doenças agudas e crônicas e fazer o encaminhamento para a unidade de saúde mais próxima. Realizar o acompanhamento do estado de saúde de grávidas, lactantes, idosos, crianças e adolescentes, pessoas em sofrimento psíquico, dependência química e grupos em geral em vulnerabilidade. |  |                       |                           |   |                    |
| <b>RISCOS OCUPACIONAIS</b>   |  |                       |                           |   |                    |
| <b>RISCO</b>   | <b>ESPECIFICAÇÃO DO RISCO</b>  | <b>FATOR DE RISCO</b> | <b>TIPOS DE EXPOSIÇÃO</b> | <b>OBS</b>                                  |                    |
| <b>FÍSICO</b>  | Radiação ultravioleta, exceto radiação na faixa 400 a 320 nm (Luz Negra) | Luz solar             | Não Aplicável             | ---   |                    |
|  | Não Aplicável  | Não Aplicável         | Não Aplicável             | ---   |                    |
| <b>BIOLÓGICO</b>   | Não Aplicável  | Não Aplicável         | Não Aplicável             | ---   |                    |
| <b>QUÍMICO</b>   | Não Aplicável  | Não Aplicável         | Não Aplicável             | ---   |                    |
| <b>TRABALHO EM ALTURA / ESPAÇO CONFINADO</b>   | <b>NÃO APLICÁVEL</b>   |                       |                           |   |                    |
| <b>PERIODICIDADE EXAMES CLÍNICO / COMPLEMENTARES OBRIGATÓRIOS</b>  |  |                       |                           |   |                    |
| <b>EXAMES</b>  | <b>ADMISSIONAL</b>   | <b>APÓS ADMISSÃO</b>  | <b>PERIÓDICO</b>          | <b>RETORNO TRABALHO / MUDANÇA DE FUNÇÃO</b> | <b>DEMISSIONAL</b> |
| Exame Clínico  | X  | ---                   | 12 meses                  | X   | X                  |
| Hemograma Completo   | X  | ---                   | 12 meses                  | X   | X                  |
| Glicemia em Jejum  | X  | ---                   | 12 meses                  | X   | X                  |
| Colesterol total   | X  | ---                   | 12 meses                  | X   | X                  |

|  |  |   |                           |   |                    |
|--|--|---|---------------------------|---|--------------------|
| <b>CARGO / FUNÇÃO</b>  | AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL  |   |                           |   |                    |
| <b>SETOR</b>   | ATENÇÃO BÁSICA / REDE DE ATENDIMENTO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE  |   |                           |   |                    |
| <b>CBO</b>   | 3224-15  |   |                           |   |                    |
| <b>DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES</b> : Planejam o trabalho técnico-odontológico em consultórios, clínicas, laboratórios de prótese e em órgãos públicos de saúde. previnem doença bucal participando de programas de promoção à saúde, projetos educativos e de orientação de higiene bucal. Confeccionam e reparam próteses dentárias humanas, animais e artísticas. Executam procedimentos odontológicos sob supervisão do cirurgião dentista. administram pessoal e recursos financeiros e materiais. mobilizam capacidades de comunicação em palestras, orientações e discussões técnicas. As atividades são exercidas conforme norma se procedimentos técnicos e de biossegurança. |  |   |                           |   |                    |
| <b>RISCOS OCUPACIONAIS</b>   |  |   |                           |   |                    |
| <b>RISCO</b>   | <b>ESPECIFICAÇÃO DO RISCO</b>  | <b>FATOR DE RISCO</b>                               | <b>TIPOS DE EXPOSIÇÃO</b> | <b>OBS</b>                                  |                    |
| <b>FÍSICO</b>  | Não Aplicável  | Não Aplicável                                       | Não Aplicável             | ---   |                    |
| <b>BIOLÓGICO</b>   | Agentes biológicos infecciosos e infectocontagiosos (bactérias, vírus, protozoários, fungos, príons, parasitas e outros) | Contato com pacientes em locais de cuidados a saúde | Contínua                  | Aérea / Contato                             |                    |
| <b>QUÍMICO</b>   | Álcool isopropílico 10%  | Detergente Enzimático                               | Intermitente              | Contato                                     |                    |
| <b>TRABALHO EM ALTURA / ESPAÇO CONFINADO</b>   | <b>NÃO APLICÁVEL</b>   |   |                           |   |                    |
| <b>PERIODICIDADE EXAMES CLÍNICO / COMPLEMENTARES OBRIGATORIOS</b>  |  |   |                           |   |                    |
| <b>EXAMES</b>  | <b>ADMISSIONAL</b>   | <b>APÓS ADMISSÃO</b>                                | <b>PERIÓDICO</b>          | <b>RETORNO TRABALHO / MUDANÇA DE FUNÇÃO</b> | <b>DEMISSIONAL</b> |
| Exame Clínico  | X  | ---   | 12 meses                  | X   | X                  |
| Hemograma Completo   | X  | ---   | 12 meses                  | X   | X                  |
| HbsAg Anti-HCV   | X  | ---   | 12 meses                  | X   | X                  |
| Glicemia em Jejum  | X  | ---   | 12 meses                  | X   | X                  |
| Colesterol total   | X  | ---   | 12 meses                  | X   | X                  |

|  |  |   |                           |   |                    |
|--|--|---|---------------------------|---|--------------------|
| <b>CARGO / FUNÇÃO</b>  | TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL   |   |                           |   |                    |
| <b>SETOR</b>   | ATENÇÃO BÁSICA / REDE DE ATENDIMENTO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE  |   |                           |   |                    |
| <b>CBO</b>   | 3224-15  |   |                           |   |                    |
| <b>DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES :</b> Planejam o trabalho técnico-odontológico em consultórios, clínicas, laboratórios de prótese e em órgãos públicos de saúde. previnem doença bucal participando de programas de promoção à saúde, projetos educativos e de orientação de higiene bucal. Confeccionam e reparam próteses dentárias humanas, animais e artísticas. Executam procedimentos odontológicos sob supervisão do cirurgião dentista. administram pessoal e recursos financeiros e materiais. mobilizam capacidades de comunicação em palestras, orientações e discussões técnicas. As atividades são exercidas conforme norma se procedimentos técnicos e de biossegurança. |  |   |                           |   |                    |
| <b>RISCOS OCUPACIONAIS</b>   |  |   |                           |   |                    |
| <b>RISCO</b>   | <b>ESPECIFICAÇÃO DO RISCO</b>  | <b>FATOR DE RISCO</b>                               | <b>TIPOS DE EXPOSIÇÃO</b> | <b>OBS</b>                                  |                    |
| <b>FÍSICO</b>  | Não Aplicável  | Não Aplicável                                       | Não Aplicável             | ---   |                    |
| <b>BIOLÓGICO</b>   | Agentes biológicos infecciosos e infectocontagiosos (bactérias, vírus, protozoários, fungos, príons, parasitas e outros) | Contato com pacientes em locais de cuidados a saúde | Contínua                  | Aérea / Contato                             |                    |
| <b>QUÍMICO</b>   | Álcool isopropílico 10%  | Detergente Enzimático                               | Intermitente              | Contato                                     |                    |
| <b>TRABALHO EM ALTURA / ESPAÇO CONFINADO</b>   | <b>NÃO APLICÁVEL</b>   |   |                           |   |                    |
| <b>PERIODICIDADE EXAMES CLÍNICO / COMPLEMENTARES OBRIGATÓRIOS</b>  |  |   |                           |   |                    |
| <b>EXAMES</b>  | <b>ADMISSIONAL</b>   | <b>APÓS ADMISSÃO</b>                                | <b>PERIÓDICO</b>          | <b>RETORNO TRABALHO / MUDANÇA DE FUNÇÃO</b> | <b>DEMISSIONAL</b> |
| Exame Clínico  | X  | ---   | 12 meses                  | X   | X                  |
| Hemograma Completo   | X  | ---   | 12 meses                  | X   | X                  |
| HbsAg Anti-HCV   | X  | ---   | 12 meses                  | X   | X                  |
| Glicemia em Jejum  | X  | ---   | 12 meses                  | X   | X                  |
| Colesterol total   | X  | ---   | 12 meses                  | X   | X                  |

|   |  |   |                           |   |                    |
|---|--|---|---------------------------|---|--------------------|
| <b>CARGO / FUNÇÃO</b>   | DENTISTA   |   |                           |   |                    |
| <b>SETOR</b>  | ATENÇÃO BÁSICA / REDE DE ATENDIMENTO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE  |   |                           |   |                    |
| <b>CBO</b>  | 2232-08  |   |                           |   |                    |
| <b>DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES :</b> Examinar, diagnosticar e tratar afecções de boca, dentes e regiões buco-maxilo-facial, utilizando processos clínicos ou cirúrgicos; Realizar trabalhos preventivos de limpeza profiláticas dos dentes e gengivas, extraindo tártaros, eliminando a instalação de focos de infecção; Prescrever ou administrar medicamentos, de natureza oral ou parenteral, para tratar ou prevenir afecções buco-maxilo-facial; Manter registros dos pacientes examinados e tratados; Efetuar levantamentos que identifiquem indicadores odontológicos de saúde pública; Participar do planejamento, execução e avaliação de programas educativos de prevenção dos problemas de saúde bucal e programas de atendimento odontológico voltados para os estudantes da rede municipal de ensino e para a população de baixa renda; Participar da elaboração de planos de fiscalização sanitária; Realizar perícias odontológicas e emitir parecer técnico dentro de sua área, quando solicitado; Promover o encaminhamento de pacientes em casos de tratamento especializado; Realizar outras atividades correlatas com a profissão. |  |   |                           |   |                    |
| <b>RISCOS OCUPACIONAIS</b>  |  |   |                           |   |                    |
| <b>RISCO</b>  | <b>ESPECIFICAÇÃO DO RISCO</b>  | <b>FATOR DE RISCO</b>                               | <b>TIPOS DE EXPOSIÇÃO</b> | <b>OBS</b>                                  |                    |
| <b>FÍSICO</b>   | Não Aplicável  | Não Aplicável                                       | Não Aplicável             | ---   |                    |
| <b>BIOLÓGICO</b>  | Agentes biológicos infecciosos e infectocontagiosos (bactérias, vírus, protozoários, fungos, príons, parasitas e outros) | Contato com pacientes em locais de cuidados a saúde | Contínua                  | Aérea / Contato                             |                    |
| <b>QUÍMICO</b>  | Álcool isopropílico 10%  | Detergente Enzimático                               | Intermitente              | Contato                                     |                    |
| <b>TRABALHO EM ALTURA / ESPAÇO CONFINADO</b>  | <b>NÃO APLICÁVEL</b>   |   |                           |   |                    |
| <b>PERIODICIDADE EXAMES CLÍNICO / COMPLEMENTARES OBRIGATÓRIOS</b>   |  |   |                           |   |                    |
| <b>EXAMES</b>   | <b>ADMISSIONAL</b>   | <b>APÓS ADMISSÃO</b>                                | <b>PERIÓDICO</b>          | <b>RETORNO TRABALHO / MUDANÇA DE FUNÇÃO</b> | <b>DEMISSIONAL</b> |
| Exame Clínico   | X  | ---   | 12 meses                  | X   | X                  |
| Hemograma Completo  | X  | ---   | 12 meses                  | X   | X                  |
| HbsAg Anti-HCV  | X  | ---   | 12 meses                  | X   | X                  |
| Glicemia em Jejum   | X  | ---   | 12 meses                  | X   | X                  |
| Colesterol total  | X  | ---   | 12 meses                  | X   | X                  |

|  |  |   |                           |   |                    |
|--|--|---|---------------------------|---|--------------------|
| <b>CARGO / FUNÇÃO</b>  | ENFERMEIRO (A)   |   |                           |   |                    |
| <b>SETOR</b>   | ATENÇÃO BÁSICA / REDE DE ATENDIMENTO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE  |   |                           |   |                    |
| <b>CBO</b>   | 2235-08  |   |                           |   |                    |
| <b>DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES :</b> Dirigir o órgão de enfermagem integrante da estrutura básica da instituição de saúde pública e chefia de serviço e de unidade de enfermagem; Realizar triagem nas unidades de saúde afim de otimizar o atendimento; Desenvolver tarefas de enfermagem de maior complexidade na execução de programas de saúde e no atendimento das necessidades dos pacientes e doentes; Coletar e analisar dados sócio sanitários da comunidade a ser atendida pelos programas específicos de saúde; Efetuar consultoria, auditoria e emissão de parecer sobre matéria de seu conhecimento profissional; Elaborar, juntamente com a equipe de saúde, normas técnicas e administrativas dos serviços, para organizar programas em base científicas; Estabelecer programas para atender as necessidades de saúde da comunidade, dentro dos recursos disponíveis; Planejar, organizar e dirigir os serviços de enfermagem de saúde pública, atuando técnica e administrativamente, para manter um padrão elevado de assistências de enfermagem; Realizar programas educativos em saúde, ministrando palestras e coordenando reuniões, a fim de motivar e desenvolver atitudes e hábitos de higiene; Supervisionar e orientar os servidores que auxiliam na execução das atribuições típicas do cargo; Participar na elaboração de medidas de prevenção e controle sistemático de danos que possam ser causados aos pacientes durante a assistência de enfermagem; Participar na prevenção e controle das doenças transmissíveis em geral e nos programas de vigilância epidemiologia; Prestar assistência de enfermagem à gestante, parturiente, puerperal e ao recém-nascido; Participar de programas e atividades de assistência integral à saúde individual e grupos específicos, particularmente daqueles prioritários e de alto risco; Acompanhar a evolução e o trabalho de parto e prestar assistência obstétrica em situação de emergência; Participar em programas e atividades de educação sanitária, visando à melhoria de saúde, particularmente nos programas de educação continuada; Participar de programas de higiene e segurança do trabalho e de prevenção de acidentes e de doenças profissionais do trabalho; Participar da elaboração e da operacionalização do sistema de referência e contra referência do paciente nos diferentes níveis de atenção à saúde; Realizar outras atividades correlatas com a profissão |  |   |                           |   |                    |
| <b>RISCOS OCUPACIONAIS</b>   |  |   |                           |   |                    |
| <b>RISCO</b>   | <b>ESPECIFICAÇÃO DO RISCO</b>  | <b>FATOR DE RISCO</b>                               | <b>TIPOS DE EXPOSIÇÃO</b> | <b>OBS</b>                                  |                    |
| <b>FÍSICO</b>  | Não Aplicável  | Não Aplicável                                       | Não Aplicável             | ---   |                    |
| <b>BIOLÓGICO</b>   | Agentes biológicos infecciosos e infectocontagiosos (bactérias, vírus, protozoários, fungos, príons, parasitas e outros) | Contato com pacientes em locais de cuidados a saúde | Contínua                  | Aérea / Contato                             |                    |
| <b>QUÍMICO</b>   | Álcool isopropílico 10%  | Detergente Enzimático                               | Intermitente              | Contato                                     |                    |
|  | Álcool 70%   | Álcool 70%  | Intermitente              | Contato                                     |                    |
| <b>TRABALHO EM ALTURA / ESPAÇO CONFINADO</b>   | <b>NÃO APLICÁVEL</b>   |   |                           |   |                    |
| <b>PERIODICIDADE EXAMES CLÍNICO / COMPLEMENTARES OBRIGATORIOS</b>  |  |   |                           |   |                    |
| <b>EXAMES</b>  | <b>ADMISSIONAL</b>   | <b>APÓS ADMISSÃO</b>                                | <b>PERIÓDICO</b>          | <b>RETORNO TRABALHO / MUDANÇA DE FUNÇÃO</b> | <b>DEMISSIONAL</b> |
| <b>Exame Clínico</b>   | X  | ---   | 12 meses                  | X   | X                  |
| <b>Hemograma Completo</b>  | X  | ---   | 12 meses                  | X   | X                  |
| <b>HbsAg Anti-HCV</b>  | X  | ---   | 12 meses                  | X   | X                  |
| <b>Glicemia em Jejum</b>   | X  | ---   | 12 meses                  | X   | X                  |

|                              |   |     |          |   |   |
|------------------------------|---|-----|----------|---|---|
| <b>Coolesterol<br/>total</b> | X | --- | 12 meses | X | X |
|------------------------------|---|-----|----------|---|---|

|  |  |   |                           |   |                    |
|--|--|---|---------------------------|---|--------------------|
| <b>CARGO / FUNÇÃO</b>  | TÉCNICO DE ENFERMAGEM  |   |                           |   |                    |
| <b>SETOR</b>   | ATENÇÃO BÁSICA / REDE DE ATENDIMENTO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE  |   |                           |   |                    |
| <b>CBO</b>   | 3222-05  |   |                           |   |                    |
| <b>DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES :</b> Ministrar medicamentos, prestar os primeiros socorros, observando prescrições e/ou orientações médicas; Auxiliar no desenvolvimento de tratamentos fisioterápicos; preparar e esterilizar equipamentos para exames e intervenções; registrar as ocorrências e anotar nos prontuários as dispensas e prescrições médicas; Auxiliar o Enfermeiro em suas atribuições; zelar pela guarda e conservação dos remédios e materiais do serviço médico; realizar outras atividades correlatas. |  |   |                           |   |                    |
| <b>RISCOS OCUPACIONAIS</b>   |  |   |                           |   |                    |
| <b>RISCO</b>   | <b>ESPECIFICAÇÃO DO RISCO</b>  | <b>FATOR DE RISCO</b>                               | <b>TIPOS DE EXPOSIÇÃO</b> | <b>OBS</b>                                  |                    |
| <b>FÍSICO</b>  | Não Aplicável  | Não Aplicável                                       | Não Aplicável             | ---   |                    |
| <b>BIOLÓGICO</b>   | Agentes biológicos infecciosos e infectocontagiosos (bactérias, vírus, protozoários, fungos, príons, parasitas e outros) | Contato com pacientes em locais de cuidados a saúde | Contínua                  | Aérea / Contato                             |                    |
| <b>QUÍMICO</b>   | Álcool isopropílico 10%  | Detergente Enzimático                               | Intermitente              | Contato                                     |                    |
|  | Álcool 70%   | Álcool 70%  | Intermitente              | Contato                                     |                    |
| <b>TRABALHO EM ALTURA / ESPAÇO CONFINADO</b>   | <b>NÃO APLICÁVEL</b>   |   |                           |   |                    |
| <b>PERIODICIDADE EXAMES CLÍNICO / COMPLEMENTARES OBRIGATÓRIOS</b>  |  |   |                           |   |                    |
| <b>EXAMES</b>  | <b>ADMISSIONAL</b>   | <b>APÓS ADMISSÃO</b>                                | <b>PERIÓDICO</b>          | <b>RETORNO TRABALHO / MUDANÇA DE FUNÇÃO</b> | <b>DEMISSIONAL</b> |
| <b>Exame Clínico</b>   | X  | ---   | 12 meses                  | X   | X                  |
| <b>Hemograma Completo</b>  | X  | ---   | 12 meses                  | X   | X                  |
| <b>HbsAg Anti-HCV</b>  | X  | ---   | 12 meses                  | X   | X                  |
| <b>Glicemia em Jejum</b>   | X  | ---   | 12 meses                  | X   | X                  |
| <b>Colesterol total</b>  | X  | ---   | 12 meses                  | X   | X                  |

|   |  |   |                           |   |                    |
|---|--|---|---------------------------|---|--------------------|
| <b>CARGO / FUNÇÃO</b>   | MÉDICO (A)   |   |                           |   |                    |
| <b>SETOR</b>  | ATENÇÃO BÁSICA / REDE DE ATENDIMENTO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE  |   |                           |   |                    |
| <b>CBO</b>  | 2235-08  |   |                           |   |                    |
| <b>DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES :</b> Efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica; Analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais, para confirmar ou informar diagnósticos; Manter registros dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, tratamento prescrito e evolução da doença; Prestar atendimento com urgências clínicas, cirúrgicas e traumatológicas; Encaminhar pacientes para atendimento especializado, quando for o caso; Fazer exames médicos necessários à admissão de pessoal pela Prefeitura; Coletar e avaliar dados bioestatísticos sócio sanitários da comunidade, de forma a desenvolver indicadores de saúde da população estudada; Elaborar programas educativos e de atendimento médico preventivo voltados para a comunidade de baixa renda e para estudantes da rede municipal de ensino; Assessorar a elaboração de campanhas educativas no campo da saúde pública e medicina preventiva; Participar do desenvolvimento de planos de fiscalização sanitária; Cumprir plantões em estabelecimentos médico/hospitalares; Emitir Parecer dentro da área de atuação, quando solicitado; Executar as tarefas inerentes a cada especialidade; Realizar outras atividades correlatas a profissão.. |  |   |                           |   |                    |
| <b>RISCOS OCUPACIONAIS</b>  |  |   |                           |   |                    |
| <b>RISCO</b>  | <b>ESPECIFICAÇÃO DO RISCO</b>  | <b>FATOR DE RISCO</b>                               | <b>TIPOS DE EXPOSIÇÃO</b> | <b>OBS</b>                                  |                    |
| <b>FÍSICO</b>   | Não Aplicável  | Não Aplicável                                       | Não Aplicável             | ---   |                    |
| <b>BIOLÓGICO</b>  | Agentes biológicos infecciosos e infectocontagiosos (bactérias, vírus, protozoários, fungos, príons, parasitas e outros) | Contato com pacientes em locais de cuidados a saúde | Contínua                  | Aérea / Contato                             |                    |
| <b>QUÍMICO</b>  | Álcool isopropílico 10%  | Detergente Enzimático                               | Intermitente              | Contato                                     |                    |
|   | Álcool 70%   | Álcool 70%  | Intermitente              | Contato                                     |                    |
| <b>TRABALHO EM ALTURA / ESPAÇO CONFINADO</b>  | <b>NÃO APLICÁVEL</b>   |   |                           |   |                    |
| <b>PERIODICIDADE EXAMES CLÍNICO / COMPLEMENTARES OBRIGATORIOS</b>   |  |   |                           |   |                    |
| <b>EXAMES</b>   | <b>ADMISSIONAL</b>   | <b>APÓS ADMISSÃO</b>                                | <b>PERIÓDICO</b>          | <b>RETORNO TRABALHO / MUDANÇA DE FUNÇÃO</b> | <b>DEMISSIONAL</b> |
| Exame Clínico   | X  | ---   | 12 meses                  | X   | X                  |
| Hemograma Completo  | X  | ---   | 12 meses                  | X   | X                  |
| HbsAg Anti-HCV  | X  | ---   | 12 meses                  | X   | X                  |
| Glicemia em Jejum   | X  | ---   | 12 meses                  | X   | X                  |
| Colesterol total  | X  | ---   | 12 meses                  | X   | X                  |

|   |   |                       |                           |   |                    |
|---|---|-----------------------|---------------------------|---|--------------------|
| <b>CARGO / FUNÇÃO</b>   | ASSISTENTE SOCIAL   |                       |                           |   |                    |
| <b>SETOR</b>  | ATENÇÃO BÁSICA / ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA / ENSINO FUNDAMENTAL |                       |                           |   |                    |
| <b>CBO</b>  | 2516-05   |                       |                           |   |                    |
| <b>DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES:</b> Efetuar levantamento de dados para identificar problemas sociais de grupos específicos de pessoas, como menores, migrantes, estudantes da rede escolar municipal e servidores municipais; Elaborar e executar programas de capacitação de mão de obra e sua integração no mercado de trabalho; Elaborar ou participar da elaboração e execução de campanha educativa no campo da Saúde Pública, higiene e saneamento; Orientar comportamento de grupos específicos de pessoas, em fase de problemas de habitação, saúde, higiene, educação, planejamento familiar e outros; -Promover, por meio de técnicas próprias e através de entrevistas, palestras, visitas a domicílio e outros meios, a prevenção ou solução de problemas sociais identificados entre grupos específicos de pessoas; Organizar e manter atualizados referências sobre as características socioeconômicas da população em geral, sobretudo dos usuários de serviços públicos; Participar da elaboração, execução e avaliação dos programas de orientação educacional e na rede escolar municipal; Aconselhar e orientar a população nos postos de saúde, escolas e creches municipais; Orientar os servidores que auxiliam na execução das atribuições típicas da classe; Efetuar visitas domiciliares, a associações e outras instituições, procedendo a estudos situacionais de problemas que devem ser objeto de ações da Administração Municipal; Promover a participação consciente dos munícipes em grupos, desenvolvendo suas potencialidades e promovendo atividades educativas, recreativas e culturais, visando o progresso coletivo e a melhoria do comportamento individual; Emitir Parecer Social da situação de beneficiados por programas e ações sociais do Município; Realizar outras atividades correlatas com a profissão. |   |                       |                           |   |                    |
| <b>RISCOS OCUPACIONAIS</b>  |   |                       |                           |   |                    |
| <b>RISCO</b>  | <b>ESPECIFICAÇÃO DO RISCO</b>                                 | <b>FATOR DE RISCO</b> | <b>TIPOS DE EXPOSIÇÃO</b> | <b>OBS</b>                                  |                    |
| <b>FÍSICO</b>   | Não Aplicável   | Não Aplicável         | Não Aplicável             | ---   |                    |
| <b>BIOLÓGICO</b>  | Não Aplicável   | Não Aplicável         | Não Aplicável             | ---   |                    |
| <b>QUÍMICO</b>  | Não Aplicável   | Não Aplicável         | Não Aplicável             | ---   |                    |
| <b>TRABALHO EM ALTURA / ESPAÇO CONFINADO</b>  | <b>NÃO APLICÁVEL I</b>  |                       |                           |   |                    |
| <b>PERIODICIDADE EXAMES CLÍNICO / COMPLEMENTARES OBRIGATÓRIOS</b>   |   |                       |                           |   |                    |
| <b>EXAMES</b>   | <b>ADMISSIONAL</b>  | <b>APÓS ADMISSÃO</b>  | <b>PERIÓDICO</b>          | <b>RETORNO TRABALHO / MUDANÇA DE FUNÇÃO</b> | <b>DEMISSIONAL</b> |
| Exame Clínico   | X   | ---                   | 12 meses                  | X   | X                  |
| Hemograma Completo  | X   | ---                   | 12 meses                  | X   | X                  |
| Glicemia em Jejum   | X   | ---                   | 12 meses                  | X   | X                  |
| Colesterol total  | X   | ---                   | 12 meses                  | X   | X                  |

|   |   |                       |                           |   |                    |
|---|---|-----------------------|---------------------------|---|--------------------|
| <b>CARGO / FUNÇÃO</b>   | FISIOTERAPEUTA  |                       |                           |   |                    |
| <b>SETOR</b>  | ATENÇÃO BÁSICA / ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA / ENSINO FUNDAMENTAL |                       |                           |   |                    |
| <b>CBO</b>  | 2236-05   |                       |                           |   |                    |
| <b>DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES:</b> Fazer diagnóstico fisioterápico: avaliar e reavaliar o estado de saúde de doentes e acidentados com base nas informações médicas e na realização de testes musculares, funcionais, de verificação da cinética e da movimentação de pesquisas de reflexos, de provas de esforços entre outros, de modo a identificar o nível de capacidade funcional do órgão afetado; Elaborar com base no diagnóstico fisioterápico efetuado e em recomendações médicas, programa de tratamento adequado às condições peculiares do paciente; Utilizar no tratamento de incapacitados físicos, aparelhagem elétrica, massagem, exercícios respiratórios, cardiorrespiratórios, cardiovasculares, de educação ou reeducação neuromuscular de regeneração e ou relaxamento muscular, de regeneração osteoarticular, de correção de vício postural, de adaptação ao uso de órtese, de prótese e de adaptação dos meios materiais disponíveis, pessoais ou ambientais para o desempenho físico do paciente; Orientar os familiares quanto ao procedimento a ser adotado em casos de limitações de capacidade física, bem como orientar o paciente para a execução de terapia em sua residência, quando for o caso; Proceder ao controle de aplicação dos agentes fototerápicos, termoterápicos, eletroterápicos e aeroterápicos, regulando suas áreas de aplicação e limite de tempo e intensidade; -Consignar no prontuário avaliações, reavaliações e observações sobre o paciente, zelando pela provisão, assistência e manutenção adequada ao mesmo; Executar tarefas de mesma natureza e mesmo grau de complexidade e responsabilidade, a critério da chefia imediata Participar na elaboração do planejamento, execução e avaliação da programação de saúde e dos planos assistências de saúde; Participar de programas de treinamento e aprimoramento de pessoal de saúde, particularmente nos programas de educação continuada; Realizar outras atividades correlatas com a profissão |   |                       |                           |   |                    |
| <b>RISCOS OCUPACIONAIS</b>  |   |                       |                           |   |                    |
| <b>RISCO</b>  | <b>ESPECIFICAÇÃO DO RISCO</b>                                 | <b>FATOR DE RISCO</b> | <b>TIPOS DE EXPOSIÇÃO</b> | <b>OBS</b>                                  |                    |
| <b>FÍSICO</b>   | Não Aplicável   | Não Aplicável         | Não Aplicável             | ---   |                    |
| <b>BIOLÓGICO</b>  | Não Aplicável   | Não Aplicável         | Não Aplicável             | ---   |                    |
| <b>QUÍMICO</b>  | Não Aplicável   | Não Aplicável         | Não Aplicável             | ---   |                    |
| <b>TRABALHO EM ALTURA / ESPAÇO CONFINADO</b>  | <b>NÃO APLICÁVEL</b>  |                       |                           |   |                    |
| <b>PERIODICIDADE EXAMES CLÍNICO / COMPLEMENTARES OBRIGATÓRIOS</b>   |   |                       |                           |   |                    |
| <b>EXAMES</b>   | <b>ADMISSIONAL</b>  | <b>APÓS ADMISSÃO</b>  | <b>PERIÓDICO</b>          | <b>RETORNO TRABALHO / MUDANÇA DE FUNÇÃO</b> | <b>DEMISSIONAL</b> |
| Exame Clínico   | X   | ---                   | 12 meses                  | X   | X                  |
| Hemograma Completo  | X   | ---                   | 12 meses                  | X   | X                  |
| Glicemia em Jejum   | X   | ---                   | 12 meses                  | X   | X                  |
| Colesterol total  | X   | ---                   | 12 meses                  | X   | X                  |

|  |   |                       |                           |   |                    |
|--|---|-----------------------|---------------------------|---|--------------------|
| <b>CARGO / FUNÇÃO</b>  | PSICÓLOGO   |                       |                           |   |                    |
| <b>SETOR</b>   | ATENÇÃO BÁSICA / ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA / ENSINO FUNDAMENTAL |                       |                           |   |                    |
| <b>CBO</b>   | 2515-10   |                       |                           |   |                    |
| <b>DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES :</b> Exercer atividades no campo da psicologia aplicada ao trabalho, como recrutamento, seleção, orientação e treinamento profissional, organizando e aplicando testes e provas; Acompanhamento e avaliação de desempenho pessoal, efetuando entrevistas com aqueles que apresentem problemas de ordem psicológica; Desenvolver dinâmicas de grupo que visem adaptação ou readaptação dos servidores com problemas de comportamento; Desenvolver atividades visando orientar professores quanto à problemas comportamentais e de aprendizagem dos alunos; Realizar atendimento psicológico, em seus diversos seguimentos, dentro das escolas municipais; Realizar atendimento psicológico na rede municipal de saúde, promovendo tratamentos adequados e encaminhando a tratamento complementares, quando necessário; Participar da formação e implementação da política municipal de saúde do Município; Realizar outras atividades correlatas com a profissão |   |                       |                           |   |                    |
| <b>RISCOS OCUPACIONAIS</b>   |   |                       |                           |   |                    |
| <b>RISCO</b>   | <b>ESPECIFICAÇÃO DO RISCO</b>                                 | <b>FATOR DE RISCO</b> | <b>TIPOS DE EXPOSIÇÃO</b> | <b>OBS</b>                                  |                    |
| <b>FÍSICO</b>  | Não Aplicável   | Não Aplicável         | Não Aplicável             | ---   |                    |
| <b>BIOLÓGICO</b>   | Não Aplicável   | Não Aplicável         | Não Aplicável             | ---   |                    |
| <b>QUÍMICO</b>   | Não Aplicável   | Não Aplicável         | Não Aplicável             | ---   |                    |
| <b>TRABALHO EM ALTURA / ESPAÇO CONFINADO</b>   | <b>NÃO APLICÁVEL</b>  |                       |                           |   |                    |
| <b>PERIODICIDADE EXAMES CLÍNICO / COMPLEMENTARES OBRIGATÓRIOS</b>  |   |                       |                           |   |                    |
| <b>EXAMES</b>  | <b>ADMISSIONAL</b>  | <b>APÓS ADMISSÃO</b>  | <b>PERIÓDICO</b>          | <b>RETORNO TRABALHO / MUDANÇA DE FUNÇÃO</b> | <b>DEMISSIONAL</b> |
| <b>Exame Clínico</b>   | X   | ---                   | 12 meses                  | X   | X                  |
| <b>Hemograma Completo</b>  | X   | ---                   | 12 meses                  | X   | X                  |
| <b>Glicemia em Jejum</b>   | X   | ---                   | 12 meses                  | X   | X                  |
| <b>Colesterol total</b>  | X   | ---                   | 12 meses                  | X   | X                  |

|   |                                     |                       |                           |   |                    |
|---|-------------------------------------|-----------------------|---------------------------|---|--------------------|
| <b>CARGO / FUNÇÃO</b>   | MOTORISTA                           |                       |                           |   |                    |
| <b>SETOR</b>  | ATENÇÃO BÁSICA / ENSINO FUNDAMENTAL |                       |                           |   |                    |
| <b>CBO</b>  | 7823-05                             |                       |                           |   |                    |
| <b>DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES</b> Dirigir automóveis, ambulâncias, caminhonetes, caminhões, ônibus e outros veículos de transporte de passageiros e cargas; Verificar diariamente as condições de funcionamento do veículo, antes de sua utilização: pneus, água do radiador, bateria, nível do óleo, sinaleiros, freios, embreagem, faróis, abastecimento de combustível etc.; Verificar se a documentação do veículo a ser utilizada está completa, bem como devolvê-la à chefia imediata quando do término da tarefa; Orientar o carregamento e descarregamento de cargas com o fim de manter o equilíbrio do veículo e evitar danos dos materiais transportados; Auxiliar nas atividades de carga de materiais e equipamentos quando se fizer necessário; Zelar pela segurança de passageiros verificando o fechamento de portas e o uso de cintos de segurança; Fazer pequenos reparos de urgência; Manter o veículo limpo, interna e externamente, e em condições de uso, levando-o à manutenção sempre que necessário; Observar os períodos de revisão e manutenção preventiva do veículo; Anotar, segundo normas estabelecidas, a quilometragem rodada em viagens realizadas, objetos e pessoas transportados, itinerários e outras ocorrências; Recolher o veículo após o serviço, deixando-o corretamente no estacionamento pré-estabelecido; Conduzir os servidores da Prefeitura, em lugar e hora determinados, conforme itinerário estabelecido ou instruções específicas; -Executar outras tarefas afins. |                                     |                       |                           |   |                    |
| <b>RISCOS OCUPACIONAIS</b>  |                                     |                       |                           |   |                    |
| <b>RISCO</b>  | <b>ESPECIFICAÇÃO DO RISCO</b>       | <b>FATOR DE RISCO</b> | <b>TIPOS DE EXPOSIÇÃO</b> | <b>OBS</b>                                  |                    |
| <b>FÍSICO</b>   | Ruído contínuo ou intermitente      | Caminhão PAC          | 74,43 dB (A)              | 85 dB (A)                                   |                    |
| <b>BIOLÓGICO</b>  | Não Aplicável                       | Não Aplicável         | Não Aplicável             | ---   |                    |
| <b>QUÍMICO</b>  | Detergente de uso doméstico         | Produtos de limpeza   | Eventual                  | Contato                                     |                    |
|   | Sabão em barra de uso doméstico     | Produtos de limpeza   | Eventual                  | Contato                                     |                    |
| <b>TRABALHO EM ALTURA / ESPAÇO CONFINADO</b>  | <b>NÃO APLICÁVEL</b>                |                       |                           |   |                    |
| <b>PERIODICIDADE EXAMES CLÍNICO / COMPLEMENTARES OBRIGATÓRIOS</b>   |                                     |                       |                           |   |                    |
| <b>EXAMES</b>   | <b>ADMISSIONAL</b>                  | <b>APÓS ADMISSÃO</b>  | <b>PERIÓDICO</b>          | <b>RETORNO TRABALHO / MUDANÇA DE FUNÇÃO</b> | <b>DEMISSIONAL</b> |
| Exame Clínico   | X                                   | ---                   | 12 meses                  | X   | X                  |
| Hemograma Completo  | X                                   | ---                   | 12 meses                  | X   | X                  |
| Glicemia em Jejum   | X                                   | ---                   | 12 meses                  | X   | X                  |
| Colesterol total  | X                                   | ---                   | 12 meses                  | X   | X                  |
| Audiometria (A critério da empresa)   | X                                   | ---                   | 12 meses                  | X   | X                  |
| Acuidade visual   | X                                   | ---                   | 12 meses                  | X   | X                  |
| ECG(A critério da empresa)  | X                                   | ---                   | 12 meses                  | X   | X                  |
| EEG(A critério da empresa)  | X                                   | ---                   | 12 meses                  | X   | X                  |

|   |   |                       |                           |   |                    |
|---|---|-----------------------|---------------------------|---|--------------------|
| <b>CARGO / FUNÇÃO</b>   | DIRETOR DE ESCOLA MUNICIPAL                                   |                       |                           |   |                    |
| <b>SETOR</b>  | EDUCAÇÃO INFANTIL / EDUCAÇÃO PRÉ ESCOLAR / ENSINO FUNDAMENTAL |                       |                           |   |                    |
| <b>CBO</b>  | 1313-10   |                       |                           |   |                    |
| <b>DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES</b> : Planejam e avaliam atividades educacionais; coordenam atividades administrativas e pedagógicas; gerenciam recursos financeiros; participam do planejamento estratégico da instituição e interagem com a comunidade e com o setor público. |   |                       |                           |   |                    |
| <b>RISCOS OCUPACIONAIS</b>  |   |                       |                           |   |                    |
| <b>RISCO</b>  | <b>ESPECIFICAÇÃO DO RISCO</b>                                 | <b>FATOR DE RISCO</b> | <b>TIPOS DE EXPOSIÇÃO</b> | <b>OBS</b>                                  |                    |
| <b>FÍSICO</b>   | Não Aplicável   | Não Aplicável         | Não Aplicável             | ---   |                    |
| <b>BIOLÓGICO</b>  | Não Aplicável   | Não Aplicável         | Não Aplicável             | ---   |                    |
| <b>QUÍMICO</b>  | Não Aplicável   | Não Aplicável         | Não Aplicável             | ---   |                    |
| <b>TRABALHO EM ALTURA / ESPAÇO CONFINADO</b>  | <b>NÃO APLICÁVEL</b>  |                       |                           |   |                    |
| <b>PERIODICIDADE EXAMES CLÍNICO / COMPLEMENTARES OBRIGATÓRIOS</b>   |   |                       |                           |   |                    |
| <b>EXAMES</b>   | <b>ADMISSIONAL</b>  | <b>APÓS ADMISSÃO</b>  | <b>PERIÓDICO</b>          | <b>RETORNO TRABALHO / MUDANÇA DE FUNÇÃO</b> | <b>DEMISSIONAL</b> |
| Exame Clínico   | X   | ---                   | 12 meses                  | X   | X                  |
| Hemograma Completo  | X   | ---                   | 12 meses                  | X   | X                  |
| Glicemia em Jejum   | X   | ---                   | 12 meses                  | X   | X                  |
| Colesterol total  | X   | ---                   | 12 meses                  | X   | X                  |



|  |   |                       |                           |   |                    |
|--|---|-----------------------|---------------------------|---|--------------------|
| <b>CARGO / FUNÇÃO</b>  | VICE DIRETOR  |                       |                           |   |                    |
| <b>SETOR</b>   | EDUCAÇÃO INFANTIL / EDUCAÇÃO PRÉ ESCOLAR / ENSINO FUNDAMENTAL |                       |                           |   |                    |
| <b>CBO</b>   | 1313-10   |                       |                           |   |                    |
| <b>DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES:</b> Planejam e avaliam atividades educacionais; coordenam atividades administrativas e pedagógicas; gerenciam recursos financeiros; participam do planejamento estratégico da instituição e interagem com a comunidade e com o setor público. |   |                       |                           |   |                    |
| <b>RISCOS OCUPACIONAIS</b>   |   |                       |                           |   |                    |
| <b>RISCO</b>   | <b>ESPECIFICAÇÃO DO RISCO</b>                                 | <b>FATOR DE RISCO</b> | <b>TIPOS DE EXPOSIÇÃO</b> | <b>OBS</b>                                  |                    |
| <b>FÍSICO</b>  | Não Aplicável   | Não Aplicável         | Não Aplicável             | ---   |                    |
| <b>BIOLÓGICO</b>   | Não Aplicável   | Não Aplicável         | Não Aplicável             | ---   |                    |
| <b>QUÍMICO</b>   | Não Aplicável   | Não Aplicável         | Não Aplicável             | ---   |                    |
| <b>TRABALHO EM ALTURA / ESPAÇO CONFINADO</b>   | <b>NÃO APLICÁVEL</b>  |                       |                           |   |                    |
| <b>PERIODICIDADE EXAMES CLÍNICO / COMPLEMENTARES OBRIGATÓRIOS</b>  |   |                       |                           |   |                    |
| <b>EXAMES</b>  | <b>ADMISSIONAL</b>  | <b>APÓS ADMISSÃO</b>  | <b>PERIÓDICO</b>          | <b>RETORNO TRABALHO / MUDANÇA DE FUNÇÃO</b> | <b>DEMISSIONAL</b> |
| <b>Exame Clínico</b>   | X   | ---                   | 12 meses                  | X   | X                  |
| <b>Hemograma Completo</b>  | X   | ---                   | 12 meses                  | X   | X                  |
| <b>Glicemia em Jejum</b>   | X   | ---                   | 12 meses                  | X   | X                  |
| <b>Colesterol total</b>  | X   | ---                   | 12 meses                  | X   | X                  |

|   |   |                       |                           |   |                    |
|---|---|-----------------------|---------------------------|---|--------------------|
| <b>CARGO / FUNÇÃO</b>   | SUPERVISOR EDUCACIONAL  |                       |                           |   |                    |
| <b>SETOR</b>  | EDUCAÇÃO INFANTIL / EDUCAÇÃO PRÉ ESCOLAR / ENSINO FUNDAMENTAL |                       |                           |   |                    |
| <b>CBO</b>  | 2394-30   |                       |                           |   |                    |
| <b>DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES :</b> Implementam, avaliam, coordenam e planejam o desenvolvimento de projetos pedagógicos/instrucionais nas modalidades de ensino presencial e/ou a distância; participam da elaboração, implementação e coordenação de projetos de recuperação de aprendizagem, aplicando metodologias e técnicas para facilitar o processo de ensino e aprendizagem. Atuam em cursos acadêmicos e/ou corporativos em todos os níveis de ensino para atender as necessidades dos alunos, acompanhando e avaliando os processos educacionais. Viabilizam o trabalho coletivo, criando e organizando mecanismos de participação em programas e projetos educacionais, facilitando o processo comunicativo entre a comunidade escolar e as associações a ela vinculadas. Atuam no contexto clínico, avaliando as funções cognitivas, motoras e de interação social dos clientes e promovendo a reabilitação das funções prejudicadas dos mesmos. |   |                       |                           |   |                    |
| <b>RISCOS OCUPACIONAIS</b>  |   |                       |                           |   |                    |
| <b>RISCO</b>  | <b>ESPECIFICAÇÃO DO RISCO</b>                                 | <b>FATOR DE RISCO</b> | <b>TIPOS DE EXPOSIÇÃO</b> | <b>OBS</b>                                  |                    |
| <b>FÍSICO</b>   | Não Aplicável   | Não Aplicável         | Não Aplicável             | ---   |                    |
| <b>BIOLÓGICO</b>  | Não Aplicável   | Não Aplicável         | Não Aplicável             | ---   |                    |
| <b>QUÍMICO</b>  | Não Aplicável   | Não Aplicável         | Não Aplicável             | ---   |                    |
| <b>TRABALHO EM ALTURA / ESPAÇO CONFINADO</b>  | <b>NÃO APLICÁVEL</b>  |                       |                           |   |                    |
| <b>PERIODICIDADE EXAMES CLÍNICO / COMPLEMENTARES OBRIGATÓRIOS</b>   |   |                       |                           |   |                    |
| <b>EXAMES</b>   | <b>ADMISSIONAL</b>  | <b>APÓS ADMISSÃO</b>  | <b>PERIÓDICO</b>          | <b>RETORNO TRABALHO / MUDANÇA DE FUNÇÃO</b> | <b>DEMISSIONAL</b> |
| <b>Exame Clínico</b>  | X   | ---                   | 12 meses                  | X   | X                  |
| <b>Hemograma Completo</b>   | X   | ---                   | 12 meses                  | X   | X                  |
| <b>Glicemia em Jejum</b>  | X   | ---                   | 12 meses                  | X   | X                  |
| <b>Colesterol total</b>   | X   | ---                   | 12 meses                  | X   | X                  |

|   |   |                       |                           |   |                    |
|---|---|-----------------------|---------------------------|---|--------------------|
| <b>CARGO / FUNÇÃO</b>   | PROFESSOR   |                       |                           |   |                    |
| <b>SETOR</b>  | EDUCAÇÃO INFANTIL / EDUCAÇÃO PRÉ ESCOLAR / ENSINO FUNDAMENTAL |                       |                           |   |                    |
| <b>CBO</b>  | 3312-05   |                       |                           |   |                    |
| <b>DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES:</b> Ministram aulas, ensinando os alunos com técnicas de alfabetização, expressão artística e corporal; exercem atividades de planejamento do ano letivo, discutindo a proposta da escola, participando da definição da proposta pedagógica, fixando metas, definindo objetivos e cronogramas e selecionando conteúdos; preparam aulas, pesquisando e selecionando materiais e informações; diagnosticam a realidade dos alunos e avaliam seu conhecimento, acompanhando o processo de desenvolvimento dos alunos e aplicando instrumentos de avaliação; podem interagir com a comunidade escolar, buscando conscientizá-la sobre temas fundamentais para a cidadania e a qualidade de vida. |   |                       |                           |   |                    |
| <b>RISCOS OCUPACIONAIS</b>  |   |                       |                           |   |                    |
| <b>RISCO</b>  | <b>ESPECIFICAÇÃO DO RISCO</b>                                 | <b>FATOR DE RISCO</b> | <b>TIPOS DE EXPOSIÇÃO</b> | <b>OBS</b>                                  |                    |
| <b>FÍSICO</b>   | Não Aplicável   | Não Aplicável         | Não Aplicável             | ---   |                    |
| <b>BIOLÓGICO</b>  | Não Aplicável   | Não Aplicável         | Não Aplicável             | ---   |                    |
| <b>QUÍMICO</b>  | Não Aplicável   | Não Aplicável         | Não Aplicável             | ---   |                    |
| <b>TRABALHO EM ALTURA / ESPAÇO CONFINADO</b>  | NÃO APLICÁVEL   |                       |                           |   |                    |
| <b>PERIODICIDADE EXAMES CLÍNICO / COMPLEMENTARES OBRIGATORIOS</b>   |   |                       |                           |   |                    |
| <b>EXAMES</b>   | <b>ADMISSIONAL</b>  | <b>APÓS ADMISSÃO</b>  | <b>PERIÓDICO</b>          | <b>RETORNO TRABALHO / MUDANÇA DE FUNÇÃO</b> | <b>DEMISSIONAL</b> |
| <b>Exame Clínico</b>  | X   | ---                   | 12 meses                  | X   | X                  |
| <b>Hemograma Completo</b>   | X   | ---                   | 12 meses                  | X   | X                  |
| <b>Glicemia em Jejum</b>  | X   | ---                   | 12 meses                  | X   | X                  |
| <b>Colesterol total</b>   | X   | ---                   | 12 meses                  | X   | X                  |

|  |   |                       |                           |   |                    |
|--|---|-----------------------|---------------------------|---|--------------------|
| <b>CARGO / FUNÇÃO</b>  | PROFESSOR EVENTUAL  |                       |                           |   |                    |
| <b>SETOR</b>   | EDUCAÇÃO INFANTIL / EDUCAÇÃO PRÉ ESCOLAR / ENSINO FUNDAMENTAL |                       |                           |   |                    |
| <b>CBO</b>   | 2312-05   |                       |                           |   |                    |
| <b>DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES :</b> Ministram aulas, ensinando os alunos com técnicas de alfabetização, expressão artística e corporal; exercem atividades de planejamento do ano letivo, discutindo a proposta da escola, participando da definição da proposta pedagógica, fixando metas, definindo objetivos e cronogramas e selecionando conteúdos; preparam aulas, pesquisando e selecionando materiais e informações; diagnosticam a realidade dos alunos e avaliam seu conhecimento, acompanhando o processo de desenvolvimento dos alunos e aplicando instrumentos de avaliação; podem interagir com a comunidade escolar, buscando conscientizá-la sobre temas fundamentais para a cidadania e a qualidade de vida. |   |                       |                           |   |                    |
| <b>RISCOS OCUPACIONAIS</b>   |   |                       |                           |   |                    |
| <b>RISCO</b>   | <b>ESPECIFICAÇÃO DO RISCO</b>                                 | <b>FATOR DE RISCO</b> | <b>TIPOS DE EXPOSIÇÃO</b> | <b>OBS</b>                                  |                    |
| <b>FÍSICO</b>  | Não Aplicável   | Não Aplicável         | Não Aplicável             | ---   |                    |
| <b>BIOLÓGICO</b>   | Não Aplicável   | Não Aplicável         | Não Aplicável             | ---   |                    |
| <b>QUÍMICO</b>   | Não Aplicável   | Não Aplicável         | Não Aplicável             | ---   |                    |
| <b>TRABALHO EM ALTURA / ESPAÇO CONFINADO</b>   | <b>NÃO APLICÁVEL</b>  |                       |                           |   |                    |
| <b>PERIODICIDADE EXAMES CLÍNICO / COMPLEMENTARES OBRIGATÓRIOS</b>  |   |                       |                           |   |                    |
| <b>EXAMES</b>  | <b>ADMISSIONAL</b>  | <b>APÓS ADMISSÃO</b>  | <b>PERIÓDICO</b>          | <b>RETORNO TRABALHO / MUDANÇA DE FUNÇÃO</b> | <b>DEMISSIONAL</b> |
| Exame Clínico  | X   | ---                   | 12 meses                  | X   | X                  |
| Hemograma Completo   | X   | ---                   | 12 meses                  | X   | X                  |
| Glicemia em Jejum  | X   | ---                   | 12 meses                  | X   | X                  |
| Colesterol total   | X   | ---                   | 12 meses                  | X   | X                  |

|  |   |                       |                           |   |                    |
|--|---|-----------------------|---------------------------|---|--------------------|
| <b>CARGO / FUNÇÃO</b>  | MONITOR DE ESCOLA   |                       |                           |   |                    |
| <b>SETOR</b>   | EDUCAÇÃO INFANTIL / EDUCAÇÃO PRÉ ESCOLAR / ENSINO FUNDAMENTAL |                       |                           |   |                    |
| <b>CBO</b>   | 4121-10   |                       |                           |   |                    |
| <b>DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES :</b> Cuidam da segurança do aluno nas dependências e proximidades da escola e durante o transporte escolar. Inspecionam o comportamento dos alunos no ambiente escolar e durante o transporte escolar. Orientam alunos sobre regras e procedimentos, regimento escolar, cumprimento de horários; ouvem reclamações e analisam fatos. Prestam apoio às atividades acadêmicas |   |                       |                           |   |                    |
| <b>RISCOS OCUPACIONAIS</b>   |   |                       |                           |   |                    |
| <b>RISCO</b>   | <b>ESPECIFICAÇÃO DO RISCO</b>                                 | <b>FATOR DE RISCO</b> | <b>TIPOS DE EXPOSIÇÃO</b> | <b>OBS</b>                                  |                    |
| <b>FÍSICO</b>  | Não Aplicável   | Não Aplicável         | Não Aplicável             | ---   |                    |
| <b>BIOLÓGICO</b>   | Não Aplicável   | Não Aplicável         | Não Aplicável             | ---   |                    |
| <b>QUÍMICO</b>   | Não Aplicável   | Não Aplicável         | Não Aplicável             | ---   |                    |
| <b>TRABALHO EM ALTURA / ESPAÇO CONFINADO</b>   | <b>NÃO APLICÁVEL</b>  |                       |                           |   |                    |
| <b>PERIODICIDADE EXAMES CLÍNICO / COMPLEMENTARES OBRIGATÓRIOS</b>  |   |                       |                           |   |                    |
| <b>EXAMES</b>  | <b>ADMISSIONAL</b>  | <b>APÓS ADMISSÃO</b>  | <b>PERIÓDICO</b>          | <b>RETORNO TRABALHO / MUDANÇA DE FUNÇÃO</b> | <b>DEMISSIONAL</b> |
| <b>Exame Clínico</b>   | X   | ---                   | 12 meses                  | X   | X                  |
| <b>Hemograma Completo</b>  | X   | ---                   | 12 meses                  | X   | X                  |
| <b>Glicemia em Jejum</b>   | X   | ---                   | 12 meses                  | X   | X                  |
| <b>Colesterol total</b>  | X   | ---                   | 12 meses                  | X   | X                  |



2

|   |   |                       |                           |   |                    |
|---|---|-----------------------|---------------------------|---|--------------------|
| <b>CARGO / FUNÇÃO</b>   | SECRETÁRIA ESCOLAR  |                       |                           |   |                    |
| <b>SETOR</b>  | EDUCAÇÃO INFANTIL / EDUCAÇÃO PRÉ ESCOLAR / ENSINO FUNDAMENTAL |                       |                           |   |                    |
| <b>CBO</b>  | 3515-05   |                       |                           |   |                    |
| <b>DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES :</b> Cuidam da segurança do aluno nas dependências e proximidades da escola e durante o transporte escolar. Inspeccionam o comportamento dos alunos no ambiente escolar e durante o transporte escolar. Orientam alunos sobre regras e procedimentos, regimento escolar, cumprimento de horários; ouvem reclamações e analisam fatos. Prestam apoio às atividades acadêmicas |   |                       |                           |   |                    |
| <b>RISCOS OCUPACIONAIS</b>  |   |                       |                           |   |                    |
| <b>RISCO</b>  | <b>ESPECIFICAÇÃO DO RISCO</b>                                 | <b>FATOR DE RISCO</b> | <b>TIPOS DE EXPOSIÇÃO</b> | <b>OBS</b>                                  |                    |
| <b>FÍSICO</b>   | Não Aplicável   | Não Aplicável         | Não Aplicável             | ---   |                    |
| <b>BIOLÓGICO</b>  | Não Aplicável   | Não Aplicável         | Não Aplicável             | ---   |                    |
| <b>QUÍMICO</b>  | Não Aplicável   | Não Aplicável         | Não Aplicável             | ---   |                    |
| <b>TRABALHO EM ALTURA / ESPAÇO CONFINADO</b>  | <b>NÃO APLICÁVEL</b>  |                       |                           |   |                    |
| <b>PERIODICIDADE EXAMES CLÍNICO / COMPLEMENTARES OBRIGATÓRIOS</b>   |   |                       |                           |   |                    |
| <b>EXAMES</b>   | <b>ADMISSIONAL</b>  | <b>APÓS ADMISSÃO</b>  | <b>PERIÓDICO</b>          | <b>RETORNO TRABALHO / MUDANÇA DE FUNÇÃO</b> | <b>DEMISSIONAL</b> |
| Exame Clínico   | X   | ---                   | 12 meses                  | X   | X                  |
| Hemograma Completo  | X   | ---                   | 12 meses                  | X   | X                  |
| Glicemia em Jejum   | X   | ---                   | 12 meses                  | X   | X                  |
| Colesterol total  | X   | ---                   | 12 meses                  | X   | X                  |



|   |   |                         |                           |   |                    |
|---|---|-------------------------|---------------------------|---|--------------------|
| <b>CARGO / FUNÇÃO</b>   | OPERADOR DE MÁQUINAS  |                         |                           |   |                    |
| <b>SETOR</b>  | ATENÇÃO BÁSICA / ENSINO FUNDAMENTAL                                       |                         |                           |   |                    |
| <b>CBO</b>  | 7151-30   |                         |                           |   |                    |
| <b>DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES</b> : Operar e conduzir máquinas e equipamentos, motoniveladores, carregadeiras, rolo compactador, pá mecânica, tratores e outros, para execução de serviços de escavação, terraplanagem, nivelamento de solo, pavimentação, conservação de vias, carregamento e descarregamento de material entre outros; Conduzir e manobrar a máquina, acionando o motor e manipulando os comandos de marcha e direção, para posicioná-la conforme as necessidades do serviço; Operar mecanismos de tração e movimentação dos implementos de máquina, acionando pedais e alavancas de comando, para escavar, carregar, mover e levantar ou descarregar terra, areia, cascalho, pedras e materiais análogos; Zelar pela boa qualidade do serviço, controlando o andamento das operações e efetuando os ajustes necessários, afim de garantir sua correta execução; Pôr em prática as medidas de segurança recomendadas para a operação e estacionamento de máquina, a fim de evitar possíveis acidentes; Efetuar pequenos reparos de urgência, utilizando as ferramentas apropriadas para assegurar o bom funcionamento do equipamento; Acompanhar os serviços de manutenção preventiva e corretiva de máquina e seus implementos e, após executados, efetuar os testes necessários; Anotar, segundo normas estabelecidas, dados e informações sobre os trabalhos realizados, consumo de combustível, conservação e outras ocorrências, para controle de chefia; Realizar outras atividades correlatas. |   |                         |                           |   |                    |
| <b>RISCOS OCUPACIONAIS</b>  |   |                         |                           |   |                    |
| <b>RISCO</b>  | <b>ESPECIFICAÇÃO DO RISCO</b>   | <b>FATOR DE RISCO</b>   | <b>TIPOS DE EXPOSIÇÃO</b> | <b>OBS</b>                                  |                    |
| <b>FÍSICO</b>   | Ruído contínuo ou intermitente  | Trator agrícola         | 84,80 dB (A)              | 85<br>dB (A)                                |                    |
|   |   | Patrol                  | 76,84 dB (A)              |   |                    |
|   |   | Retro escavadeira       | 78,30 dB (A)              |   |                    |
|   | Radiação ultravioleta, exceto radiação n a faixa 400 a 320 nm (Luz Negra) | Luz solar               | Aéreo                     | ---   |                    |
| <b>BIOLÓGICO</b>  | Não Aplicável   | Não Aplicável           | Não Aplicável             | ---   |                    |
| <b>QUÍMICO</b>  | Graxa   | Lubrificação de veículo | Eventual                  | contato                                     |                    |
| <b>TRABALHO EM ALTURA / ESPAÇO CONFINADO</b>  | <b>NÃO APLICÁVEL</b>  |                         |                           |   |                    |
| <b>PERIODICIDADE EXAMES CLÍNICO / COMPLEMENTARES OBRIGATORIOS</b>   |   |                         |                           |   |                    |
| <b>EXAMES</b>   | <b>ADMISSIONAL</b>  | <b>APÓS ADMISSÃO</b>    | <b>PERIÓDICO</b>          | <b>RETORNO TRABALHO / MUDANÇA DE FUNÇÃO</b> | <b>DEMISSIONAL</b> |
| Exame Clinico   | X   | ---                     | 12 meses                  | X   | X                  |
| Hemograma Completo  | X   | ---                     | 12 meses                  | X   | X                  |
| Glicemia em Jejum   | X   | ---                     | 12 meses                  | X   | X                  |
| Colesterol total  | X   | ---                     | 12 meses                  | X   | X                  |
| Audiometria   | X   | ---                     | 12 meses                  | X   | X                  |
| Acuidade visual   | X   | ---                     | 12 meses                  | X   | X                  |

|            |   |     |          |   |   |
|------------|---|-----|----------|---|---|
| <b>ECG</b> | X | --- | 12 meses | X | X |
| <b>EEG</b> | X | --- | 12 meses | X | X |



|  |   |                       |                           |   |                    |
|--|---|-----------------------|---------------------------|---|--------------------|
| <b>CARGO / FUNÇÃO</b>  | AUXILIAR DE AGENTE DE COMBATE À DENGUE                                    |                       |                           |   |                    |
| <b>SETOR</b>   | VIGILÂNCIA SANITÁRIA  |                       |                           |   |                    |
| <b>CBO</b>   | 5151-05   |                       |                           |   |                    |
| <b>DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES :</b> Visitam domicílios periodicamente; orientam a comunidade para promoção da saúde; assistem pacientes, dispensando-lhes cuidados simples de saúde, sob orientação e supervisão de profissionais da saúde; rastreiam focos de doenças específicas; realizam partos; promovem educação sanitária e ambiental; participam de campanhas preventivas; incentivam atividades comunitárias; promovem comunicação entre unidade de saúde, autoridades e comunidade; realizam manutenção dos sistemas de abastecimento de água; executam tarefas administrativas; verificam a cinemática da cena da emergência; socorrem as vítimas e realizam ações de controle de endemias. |   |                       |                           |   |                    |
| <b>RISCOS OCUPACIONAIS</b>   |   |                       |                           |   |                    |
| <b>RISCO</b>   | <b>ESPECIFICAÇÃO DO RISCO</b>   | <b>FATOR DE RISCO</b> | <b>TIPOS DE EXPOSIÇÃO</b> | <b>OBS</b>                                  |                    |
| <b>FÍSICO</b>  | Radiação ultravioleta, exceto radiação n a faixa 400 a 320 nm (Luz Negra) | Luz solar             | Aéreo                     | ---   |                    |
| <b>BIOLÓGICO</b>   | Não Aplicável   | Não Aplicável         | Não Aplicável             | ---   |                    |
| <b>QUÍMICO</b>   | Temefós Organofosforado   | Larvek 1 G            | Intermitente              | Aéreo/ Contato                              |                    |
|  | Cipertremina  | Ciperprag 250 CE      | Intermitente              | Aéreo/ Contato                              |                    |
|  | Bifentrina  | Bifentol 200 SC       | Intermitente              | Aéreo/ Contato                              |                    |
|  | Praetrina   | Shoot                 | Intermitente              | Aéreo/ Contato                              |                    |
| <b>TRABALHO EM ALTURA / ESPAÇO CONFINADO</b>   | <b>NÃO APLICÁVEL</b>  |                       |                           |   |                    |
| <b>PERIODICIDADE EXAMES CLÍNICO / COMPLEMENTARES OBRIGATÓRIOS</b>  |   |                       |                           |   |                    |
| <b>EXAMES</b>  | <b>ADMISSIONAL</b>  | <b>APÓS ADMISSÃO</b>  | <b>PERIÓDICO</b>          | <b>RETORNO TRABALHO / MUDANÇA DE FUNÇÃO</b> | <b>DEMISSIONAL</b> |
| Exame Clínico  | X   | ---                   | 12 meses                  | X   | X                  |
| Hemograma Completo   | X   | ---                   | 12 meses                  | X   | X                  |
| Glicemia em Jejum  | X   | ---                   | 12 meses                  | X   | X                  |
| Colesterol total   | X   | ---                   | 12 meses                  | X   | X                  |
| TGO / TGP  | X   | ---                   | 12 meses                  | X   | X                  |



|   |   |                       |                           |   |                    |
|---|---|-----------------------|---------------------------|---|--------------------|
| <b>CARGO / FUNÇÃO</b>   | COVEIRO   |                       |                           |   |                    |
| <b>SETOR</b>  | SERVIÇOS URBANOS  |                       |                           |   |                    |
| <b>CBO</b>  | 5166-10   |                       |                           |   |                    |
| <b>DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES:</b> Preparar a sepultura escavando a terra e escorando as paredes da abertura, ou retirando a lapide e limpando o interior das covas já existentes, permitindo o sepultamento; Auxiliar na colocação de caixão, manipulando as cordas de sustentação, visando a perfeita colocação na sepultura; Efetuar limpeza e conservação do cemitério, promovendo as manutenções necessárias; Fechar a sepultura, recobrimo-a de terra e cal ou fixando a laje, assegurando a inviolabilidade do túmulo; Executar serviço de vigilância do cemitério; Auxiliar no transporte de caixões; Auxiliar na exumação de cadáveres; Realizar outros serviços correlatos. |   |                       |                           |   |                    |
| <b>RISCOS OCUPACIONAIS</b>  |   |                       |                           |   |                    |
| <b>RISCO</b>  | <b>ESPECIFICAÇÃO DO RISCO</b>   | <b>FATOR DE RISCO</b> | <b>TIPOS DE EXPOSIÇÃO</b> | <b>OBS</b>                                  |                    |
| <b>FÍSICO</b>   | Radiação ultravioleta, exceto radiação n a faixa 400 a 320 nm (Luz Negra)   | Luz solar             | Aéreo                     | ---   |                    |
| <b>BIOLÓGICO</b>  | Agentes biológicos infecciosos e infectocontagiosos (bactérias, vírus, protozoários, fungos, prions, parasitas e outros | Exumação              | Eventual                  | Aérea / Contato                             |                    |
| <b>QUÍMICO</b>  | Cimento   | Massa/ Concreto       | Intermitente              | Aérea / Contato                             |                    |
| <b>TRABALHO EM ALTURA / ESPAÇO CONFINADO</b>  | <b>NÃO APLICÁVEL</b>  |                       |                           |   |                    |
| <b>PERIODICIDADE EXAMES CLÍNICO / COMPLEMENTARES OBRIGATÓRIOS</b>   |   |                       |                           |   |                    |
| <b>EXAMES</b>   | <b>ADMISSIONAL</b>  | <b>APÓS ADMISSÃO</b>  | <b>PERIÓDICO</b>          | <b>RETORNO TRABALHO / MUDANÇA DE FUNÇÃO</b> | <b>DEMISSIONAL</b> |
| Exame Clínico   | X   | ---                   | 12 meses                  | X   | X                  |
| Hemograma Completo  | X   | ---                   | 12 meses                  | X   | X                  |
| HbsAg Anti-HCV  | X   | ---                   | 12 meses                  | X   | X                  |
| Glicemia em Jejum   | X   | ---                   | 12 meses                  | X   | X                  |
| Colesterol total  | X   | ---                   | 12 meses                  | X   | X                  |



2  
4

|   |   |                       |                           |   |                    |
|---|---|-----------------------|---------------------------|---|--------------------|
| <b>CARGO / FUNÇÃO</b>   | PEDREIRO  |                       |                           |   |                    |
| <b>SETOR</b>  | SERVIÇOS URBANOS  |                       |                           |   |                    |
| <b>CBO</b>  | 7151-30   |                       |                           |   |                    |
| <b>DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES:</b> Executa trabalhos de alvenaria, concreto e outros materiais guiando-se por desenhos, esquemas e especificações e utilizando processos e instrumentos pertinentes ao ofício, para construir, reformar ou reparar prédios e obras similares. Planejar serviços elétricos, realizar instalação de distribuição de alta e baixa tensão. montar e reparar instalações elétricas e equipamentos auxiliares; instalar e reparar equipamentos de iluminação. |   |                       |                           |   |                    |
| <b>RISCOS OCUPACIONAIS</b>  |   |                       |                           |   |                    |
| <b>RISCO</b>  | <b>ESPECIFICAÇÃO DO RISCO</b>   | <b>FATOR DE RISCO</b> | <b>TIPOS DE EXPOSIÇÃO</b> | <b>OBS</b>                                  |                    |
| <b>FÍSICO</b>   | Radiação ultravioleta, exceto radiação n a faixa 400 a 320 nm (Luz Negra) | Luz solar             | ntermitente               | Aéreo                                       |                    |
| <b>BIOLÓGICO</b>  | Não Aplicável   | Não Aplicável         | Não Aplicável             | ---   |                    |
| <b>QUÍMICO</b>  | Cimento   | Massa/ Concreto       | Intermitente              | Aérea / Contato                             |                    |
| <b>TRABALHO EM ALTURA / ESPAÇO CONFINADO</b>  | <b>NÃO APLICÁVEL</b>  |                       |                           |   |                    |
| <b>PERIODICIDADE EXAMES CLÍNICO / COMPLEMENTARES OBRIGATORIOS</b>   |   |                       |                           |   |                    |
| <b>EXAMES</b>   | <b>ADMISSIONAL</b>  | <b>APÓS ADMISSÃO</b>  | <b>PERIÓDICO</b>          | <b>RETORNO TRABALHO / MUDANÇA DE FUNÇÃO</b> | <b>DEMISSIONAL</b> |
| Exame Clínico   | X   | ---                   | 12 meses                  | X   | X                  |
| Hemograma Completo  | X   | ---                   | 12 meses                  | X   | X                  |
| Glicemia em Jejum   | X   | ---                   | 12 meses                  | X   | X                  |
| Colesterol total  | X   | ---                   | 12 meses                  | X   | X                  |
| Acuidade visual   | X   | ---                   | 12 meses                  | X   | X                  |

## 20. VACINAÇÃO OCUPACIONAL

A vacinação de adultos tem dois objetivos principais – ambos no sentido de diminuir a mortalidade precoce e a melhoria da qualidade de vida: a eliminação de doenças no país e a proteção individual. Sabemos que a atenção dedicada à informação sobre vacinas é, ainda, muito limitada na formação dos profissionais de saúde. Não é incomum que até mesmo muitos deles não tenham completado seus esquemas vacinais de forma adequada ao melhor exercício do trabalho. Cabe ao médico a responsabilidade de prescrição da vacina, porém sua aplicação pode ser realizada por profissionais competentes a essa função, também cabe ao médico do trabalho ser um vigilante das imunizações do grupo de trabalhadores e é sua obrigação informar os pacientes sobre qualquer recurso disponível para a manutenção da sua saúde. A vacina é uma das principais aliadas do serviço de saúde ocupacional porque permite, a partir de ações simples e de baixo custo, alcançar seu objetivo: a saúde dos trabalhadores, com diminuição do risco de absenteísmo.

No calendário abaixo está especificado a vacina que cada trabalhador em setores determinados deve tomar e também informando a duração dos intervalos e reforços. Para vacinar os funcionários, a empresa deverá encaminhá-los à rede pública ou a um serviço privado de vacinação devidamente credenciado pela ANVISA. A indicação de vacinas, como forma de diminuir o risco de se contrair as doenças infecciosas a que estão expostos vários grupos profissionais, também deve integrar o conjunto de medidas preventivas. Por isso, recomenda-se aos médicos que, em suas preocupações profissionais e éticas, incluam o acompanhamento do estado vacinal dos trabalhadores sob seus cuidados, para a garantia de permanente atualização. Muitos trabalhadores aptos ao desempenho de suas funções mostram condições de saúde que os tornam mais vulneráveis a determinadas infecções ou, uma vez infectados, apresentam um risco aumentado de complicações.

As vacinas devem ser gratuitas aos trabalhadores. A NR 32 fixa claramente a obrigatoriedade de o empregador disponibilizar todas as vacinas registradas no país que possam, segundo critérios de exposição a riscos, estar indicadas para o trabalhador e estabelecidas no Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional.

As vacinas devem ser gratuitas aos trabalhadores.

“32.4.22.6 Sempre que houver vacinas eficazes contra os agentes biológicos a que os trabalhadores estão, ou poderão estar expostos, o empregador deve disponibilizá-las gratuitamente aos trabalhadores não imunizados”. “É oportuno lembrar que essa recomendação deve ser extensiva aos servidores públicos civis e militares, autônomos, trabalhadores avulsos, cooperados, celetistas e informais”.

A seguir itens da NR 32 que tratam especificamente da vacinação dos trabalhadores dos Serviços de Saúde. O mesmo ocorre com a gratuidade dos Equipamentos de Proteção Individual (EPI).

A presença dos agentes biológicos transmissores de doenças no ambiente de trabalho obriga o empregador a prover os meios de proteção para que o trabalhador não se acidente ou, caso se acidente, não sofra as consequências de uma possível contaminação por microrganismos que provoquem doenças perfeitamente evitáveis por vacinas. A NR 32 fixa claramente a obrigatoriedade de o empregador disponibilizar todas as vacinas registradas no país que possam, segundo critérios de exposição a riscos, estar indicadas para o trabalhador e estabelecidas no Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional. Todos os setores da empresa devem ser vacinados.

### Registro e comprovante da vacinação

“A vacinação deve ser registrada no prontuário clínico individual do trabalhador, previsto na NR 7” e “deve ser fornecido ao trabalhador comprovante das vacinas recebidas (cartão de vacinação)”. Já orientada a cada trabalhador que no seu exame periódico devesse apresentar o cartão de vacina para avaliação.

E em campanhas realizadas no hospital serão anotadas nos cartões de vacina individuais, e também lista de nomes com assinatura dos vacinados.

Referências bibliográficas.

<http://segurancaesaudedotrabalho.blogspot.com.br/>

<http://www.ebah.com.br/content/ABAAAAaWsAH/vacinacao-ocupacion>

<http://www.ebah.com.br/content/ABAAAAPHIAA/manual-vacinas>

## FEBRE AMARELA

Como é aplicada?

Por injeção subcutânea (sob a pele) na parte superior do braço – músculo deltóide.

Quem deve tomar?

Adultos em regiões endêmicas (onde há casos da doença em humanos) e em regiões onde há circulação do vírus entre animais (macacos).

A vacina deve ser dada ainda a todas as pessoas que pretendem viajar para locais onde a febre amarela é endêmica. Veja, no mapa ao lado, os estados onde a vacinação contra a febre amarela é indicada.

Quando é preciso tomar?

A qualquer momento. A vacina protege o organismo por apenas dez anos.

Portanto, é necessário tomar uma nova dose da vacina a cada dez anos.

Pessoas que vão viajar para áreas endêmicas devem tomar a vacina dez dias antes da viagem.

Quais os benefícios da vacina?

Proteção contra a febre amarela, doença infecciosa, causada por um vírus transmitido por vários tipos de mosquito. O *Aedes aegypti* pode transmitir a febre amarela, causando a febre amarela urbana, o que, desde 1942, não ocorre no Brasil. A forma da doença que ocorre no Brasil é a febre amarela silvestre, que é transmitida pelos mosquitos *Haemagogus* e o *Sabethes*, em regiões fora das cidades. É uma doença grave, que se caracterizam por febre repentina, calafrios, dor de cabeça, náuseas e leva a sangramento no fígado, cérebro e nos rins podendo, em muitos casos, causar a morte.

## VACINA SARAMPO E RUBEOLA

Como é aplicada?

Por injeção subcutânea na parte superior do braço – músculo deltóide.

Quem deve tomar?

Adultos homens de até trinta e nove anos. Após esta idade, o risco de a pessoa pegar o sarampo é muito pequeno. Em especial, devem ser vacinados os profissionais de saúde, os profissionais de turismo e quem forem viajar para fora do país, uma vez que o sarampo ainda causa epidemias e é muito comum em outros países do mundo.

Quando é preciso tomar?

A qualquer momento. Só é necessária uma dose para proteção durante toda a vida. Quais os benefícios da vacina?

Proteção contra o sarampo e a rubéola.

O sarampo é uma doença muito contagiosa, causada por um vírus que provoca febre alta, tosse, coriza e manchas avermelhadas pelo corpo. É transmitida de pessoa a pessoa por tosse, espirro ou fala especialmente em ambientes fechados. Facilita o aparecimento de doenças respiratórias como a pneumonia e diarreias e pode levar à morte, principalmente em crianças pequenas. A rubéola é uma doença muito contagiosa, provocada por um vírus que atinge principalmente crianças e provoca febre e manchas vermelhas na pele, começando pelo rosto, couro cabeludo e pescoço e se espalhando pelo tronco, braços e pernas. É transmitida pelo contato direto com pessoas contaminadas.

Não existe fórmula específica para o cálculo do número de gestantes a vacinar em cada área, ou para calcular o número de doses necessário. Estes dados podem ser estimados a partir de alguns parâmetros, como:

- as gestantes vacinadas, com três ou mais doses da tríplice ou dupla (DT, dT) ou TT, há menos de cinco anos, não necessitam de nenhuma dose;
- as gestantes vacinadas com três ou mais doses da tríplice ou dupla (DT, dT) ou TT, há mais de cinco anos, necessitam de uma dose;
- as gestantes nunca vacinadas necessitam de três doses;
- a demanda de gestantes ao serviço e capacidade do mesmo em vacinar as que não comparecem.

## PLANO NACIONAL DE OPERACIONALIZAÇÃO DA VACINAÇÃO CONTRA A COVID-19

A covid-19 é a maior pandemia da história recente da humanidade causada pelo novo coronavírus (SARS-CoV-2), que causa infecção respiratória aguda, potencialmente grave. Trata-se de uma doença de elevada transmissibilidade e distribuição global. A transmissão ocorre principalmente entre pessoas por meio de gotículas respiratórias ou contato com objetos e superfícies contaminadas. Segundo a Organização Mundial da Saúde (OMS), cerca de 40% das pessoas

têm a forma leve ou moderada da doença, porém aproximadamente 15% delas desenvolvem a doença severa necessitando de suporte de oxigênio. Tem-se ainda que 5% da população que é afetada com a forma crítica da doença e pode vir a desenvolver além das complicações respiratórias, complicações sistêmicas como trombose, complicações cardíacas e renais, sepse e choque séptico. Para conseguir atingir o objetivo de interrupção de transmissão da doença sem colapso dos serviços de saúde haveria a necessidade de adoção de medidas de distanciamento social com duração de 1 a 2 anos, resultando em impacto econômico e social para o país. Para minimizar esse impacto, diversos países e empresas farmacêuticas estão empreendendo esforços na produção de uma vacina segura e eficaz contra a covid-19. O Brasil já garantiu 300 milhões de doses de vacinas covid-19 por meio dos acordos:



## 21. DOCUMENTOS DO RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO

19/04/2020

Portal do Conselho Regional de Medicina do Estado de Minas Gerais



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

### CERTIDÃO DE INSCRIÇÃO

O Conselho Regional de Medicina do Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere a Lei 3.268/57 e o Decreto 44.045/58, CERTIFICA que o médico **ALTAIR PAES ROCHA**, CRMMG nº **32290**, CPF nº **948.214.617-49**, RG nº **894.986-ES** inscreveu-se neste Conselho em **30/06/1998** e registrou especialidade em **MEDICINA DO TRABALHO**, RQE nº 29785 em 07/09/1998.

Esta certidão é emitida gratuitamente e dispensa carimbo e assinatura. Sua autenticidade pode ser comprovada no sítio do Conselho Regional de Medicina do Estado de Minas Gerais, por meio do endereço eletrônico: <http://www.cmmg.org.br/verifica-certidao>

Certidão emitida em: 19/04/2020 16:50:55 (Horário de Brasília)

Código de Controle: CAJD.FJJG.EAEH.CJCC

[www.cmmg.org.br/sys-php/certidao/view/certidaoinscricao.php](http://www.cmmg.org.br/sys-php/certidao/view/certidaoinscricao.php)

1/1

PREVENÇÃO – CONSULTORIA EM SEGURANÇA NO TRABALHO  
CNPJ: 21.440.586/0001-85, REGISTRO NO CREA-MG, JURIDICO-MG: 067757  
CEL.: (33) 98413-0398. e-mail: [prevencao.segurancatrabalho@gmail.com](mailto:prevencao.segurancatrabalho@gmail.com)  
Site <http://brevencaonotrabalho.com.br>





# Escola de Medicina da Santa Casa de Misericórdia de Vitória

Reconhecida pelo Governo Federal - Decreto nº 74.638, de 03.10.74

## Certificado do Curso de Especialização em Medicina do Trabalho

O Diretor da Escola de Medicina da Santa Casa de Misericórdia de Vitória - EMESCAM, no uso de suas atribuições, certifica que o Médico **Altair Paes Rocha**, filho de Athayde Paes Rocha e de Orlynda Rosa de Jesus Paes Rocha natural do Espírito Santo, nascido em 11 de julho de 1970, concluiu o Curso de Especialização em Medicina do Trabalho, realizado no período de 25 de março de 1996 a 11 de dezembro de 1996, com a carga horária de 636 horas.

Vitória (ES), 02 de ABRIL de 19 97 .

*Altair Paes Rocha*  
Concluinte

*Mestruere de Freitas Pereira*  
Coordenador do Curso

Diretor da EMESCAM

# PCMSO

## PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL



PREFEITURA  
RODEIRO

## MUNICÍPIO DE RODEIRO 2021-2021

PREVENÇÃO – CONSULTORIA EM SEGURANÇA NO TRABALHO

CNPJ: 21.440.586/0001-85, REGISTRO NO CREA-MG, JURIDICO-MG: 067757

CEL.: (33) 98413-0398. e-mail: prevencao.segurancatrabalho@gmail.com

Site <http://prevencaonotrabalho.com.br>



## SUMARIO

|   |    |
|---|----|
| <b>IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA</b>                                   | 04 |
| <b>1. INTRODUÇÃO</b>  | 05 |
| <b>2. EMPRESAS OBRIGADAS AO PCMSO</b>                             | 05 |
| <b>3. FINALIDADE DO PROGRAMA</b>                                  | 05 |
| <b>4. ESPECIFICAÇÃO DOS PROCESSOS DE TRABALHO DA EMPRESA</b>      | 05 |
| <b>5. DAS RESPONSABILIDADES</b>                                   | 05 |
| <b>6. DO DESENVOLVIMENTO DO PCMSO</b>                             | 06 |
| 6.1 Admissional   | 06 |
| 6.2 Periódico   | 06 |
| 6.3. De retorno ao trabalho                                       | 06 |
| 6.4 De mudança de função (implicando mudança de risco).           | 06 |
| 6.5 Demissional   | 06 |
| 6.6 Apto ou inapto  | 07 |
| <b>7. EMISSÃO DO ASO – ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL</b>          | 07 |
| <b>8. DO REGISTRO E DADOS OBTIDOS</b>                             | 07 |
| <b>9. MÉDICO COORDENADOR E MÉDICOS EXAMINADORES</b>               | 07 |
| <b>10 CARACTERIZAÇÃO DO PCMSO</b>                                 | 07 |
| <b>11. PRONTUÁRIOS MÉDICOS   REGISTRO E ARQUIVAMENTO DE DADOS</b> | 08 |
| <b>12. RELATÓRIO ANUAL</b>  | 09 |
| <b>13 ATESTADOS MÉDICOS E GESTÃO DO ABSENTEÍSMO</b>               | 09 |
| <b>14. RESPONSABILIDADES</b>                                      | 11 |
| 14.1 Compete a todos os colaboradores da empresa                  | 11 |
| 14.2 Compete à chefia imediata                                    | 11 |
| <b>15. DOENÇA OCUPACIONAIS</b>                                    | 12 |
| <b>16. ACIDENTES DE TRABALHO</b>                                  | 12 |
| <b>17. PROGRAMAS DE PROMOÇÃO DA SAÚDE</b>                         | 12 |
| <b>18. QUADROS DE FUNÇÕES, ATIVIDADES E EXAMES</b>                | 13 |
| <b>19. ESTUDO PROFISSIONAL</b>                                    | 14 |
| <b>20. VACINAÇÃO OCUPACIONAL</b>                                  | 59 |
| <b>21. DOCUMENTOS DO RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO</b>              | 62 |



## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

|  |   |                                       |
|--|---|---------------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br><b>18.128.256/0001-44</b><br>MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO<br>CADASTRAL | DATA DE ABERTURA<br><b>26/12/1974</b> |
|--|---|---------------------------------------|

|   |
|---|
| NOME EMPRESARIAL<br><b>MUNICÍPIO DE RODEIRO</b> |
|---|

|   |                        |
|---|------------------------|
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)<br><b>RODEIRO PREFEITURA GABINETE PREFEITO</b> | PORTE<br><b>DEMAIS</b> |
|---|------------------------|

|   |
|---|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL<br><b>84.11-6-00 - Administração pública em geral</b> |
|---|

|  |
|--|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS<br><b>Não informada</b> |
|--|

|   |
|---|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br><b>124-4 - Município</b> |
|---|

|                                       |                      |                             |
|---------------------------------------|----------------------|-----------------------------|
| LOGRADOURO<br><b>PC SAO SEBASTIAO</b> | NÚMERO<br><b>215</b> | COMPLEMENTO<br><b>*****</b> |
|---------------------------------------|----------------------|-----------------------------|

|                          |                                  |                             |                 |
|--------------------------|----------------------------------|-----------------------------|-----------------|
| CEP<br><b>36.510-000</b> | BAIRRO/DISTRITO<br><b>CENTRO</b> | MUNICÍPIO<br><b>RODEIRO</b> | UF<br><b>MG</b> |
|--------------------------|----------------------------------|-----------------------------|-----------------|

|                     |          |
|---------------------|----------|
| ENDEREÇO ELETRÔNICO | TELEFONE |
|---------------------|----------|

|  |
|--|
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)<br><b>MUNICÍPIO DE RODEIRO</b> |
|--|

|                                    |   |
|------------------------------------|---|
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>ATIVA</b> | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>18/12/2004</b> |
|------------------------------------|---|

|                              |
|------------------------------|
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL |
|------------------------------|

|                                   |   |
|-----------------------------------|---|
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br><b>*****</b> | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br><b>*****</b> |
|-----------------------------------|---|

## PCMSO – PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO SAÚDE OCUPACIONAL

|                           |   |
|---------------------------|---|
| <b>RAZÃO SOCIAL</b>       | MUNICÍPIO DE RODEIRO                        |
| <b>RAMO DE ATIVIDADE</b>  | ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EM GERAL              |
| <b>CNAE - PRINCIPAL</b>   | 84.11-6-00 - ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EM GERAL |
| <b>CNAE - SEGUNDARIO</b>  | NÃO INFORMADA                               |
| <b>CNPJ</b>               | 18.128.256/0001-44                          |
| <b>GRAU DE RISCO</b>      | I (UM) (DE ACORDO COM QUADRO I, DA NR-4)    |
| <b>GRUPO DE RISCO</b>     | C – 33 ( DE ACORDO COM QUADRO II, DA NR-5 ) |
| <b>REGIME DE TRABALHO</b> | ESTATUÁRIO                                  |
| <b>ENDEREÇO</b>           | PC SAO SEBASTIAO                            |
| <b>CIDADE</b>             | RODEIRO                                     |
| <b>UF</b>                 | MINAS GERAIS                                |

*Preambulo*

Rodeiro MG, Fevereiro 2021

*Esta Norma Regulamentadora - NR estabelece a obrigatoriedade da elaboração e implementação, por parte de todos os empregadores e instituições que admitam trabalhadores como empregados, do Programa de Controle Médico Saúde Ocupacional - PCMSO, visando à preservação da saúde e da integridade dos trabalhadores, através da antecipação, reconhecimento, é parte integrante do conjunto mais amplo de iniciativas da empresa no campo da saúde dos trabalhadores, devendo estar articulado com o disposto nas demais NR.*

Dr. Altair Paes Rocha  
Médico  
CRM 32.290

ALTAIR PAES ROCHA  
MEDICO DO TRABALHO  
CRM – 32.290

|                            |   |
|----------------------------|---|
| <b>EMPRESA</b>             | PREVENÇÃO CONSULTORIA EM SEGURANÇA NO TRABALHO                |
| <b>RESPONSÁVEL TÉCNICO</b> | DR. ALTAIR PAES ROCHA   |
| <b>DADOS PROFISSIONAIS</b> | CRM -32.290   |
| <b>ENDEREÇO</b>            | Rua: Alencar Soares Vargas, 105, Sala 02, Centro, Manhuaçu-MG |
| <b>TELEFONE</b>            | 33-3332-4072  |
| <b>EMAIL</b>               | altair.dr@hotmail.com   |

Obs.: A elaboração deste documento foi orientada pelo PPRA (Programa de Prevenção de Riscos Ambientais) confeccionado sob os cuidados do Sr. (S)

|                            |   |
|----------------------------|---|
| <b>EMPRESA</b>             | VISIO ENGENHARIA LTDA SOLUÇÕES EM SEGURANÇA DO TRABALHO |
| <b>RESPONSÁVEL TÉCNICO</b> | ISAÍAS SIMEÃO   |
| <b>ESPECIALIZAÇÃO</b>      | ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO                     |
| <b>CNPJ</b>                | 21.437.489/0001-33                                      |
| <b>CPF</b>                 | 015.941.566-70  |
| <b>REGISTRO</b>            | 138940/D  |
| <b>CREA</b>                | 62554   |

## 1. INTRODUÇÃO

PCMSO – (Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional), atendendo o estabelecido pela Norma Regulamentadora NR-7 Portaria 3.214 de 08 de junho de 1978 é uma iniciativa da empresa / órgão público visando à proteção da saúde de seus colaboradores e também com o objetivo de prevenção de ocorrência e danos a integridade laboral do ser humano. O Programa tem o intuito de acompanhar e avaliar o profissional e seu estado de saúde, ao longo de sua carreira, propiciando que o trabalhador possa executar suas atividades profissionais, familiares e outras, com plenitude e qualidade de vida, assim através de medidas como: Melhoria da qualidade no ambiente de trabalho; análise e redução das causas do absenteísmo; redução de custos provenientes de acidentes de trabalho; busca da efetividade no processo organizacional; motivação e melhoria das relações humanas; redução das paradas da produção; evitar danos patrimoniais de instalações e equipamentos; melhoria da interação empresa/ órgão público, trabalhador e ambiente. Assegurar que todos os trabalhadores sejam colocados em atividades de acordo com sua capacidade física e emocional, de modo a poder realizá-las sem perigo para si e sem danos à propriedade. Diagnosticar, inclusive de natureza subclínica, agravos à saúde dos trabalhadores, ocupacionais ou não, durante a realização dos exames ocupacionais, permitindo a efetivação de condutas de controle. Detectar precocemente os casos de doenças profissionais ou danos irreversíveis à saúde dos trabalhadores.

## 2. OBRIGADAS AO PCMSO

Todos os empregadores, instituições que admitam trabalhadores, estão obrigados a elaborar e implementar o Programa de Controle Médico Saúde Ocupacional.

O PCMSO poderá ser alterado a qualquer momento, no seu todo ou em parte, sempre que Médico Coordenador detectar mudanças nos riscos ocupacionais, decorrentes de alterações nos processos de trabalho, novas descobertas da medicina em relação aos efeitos dos riscos existentes, mudanças de critérios de interpretação de exames ou ainda reavaliação de reconhecimento dos riscos.

Compete à empresa / órgão público. Garantir a efetiva implementação e manutenção do PCMSO, custear todo os procedimentos relacionados ao PCMSO, sem ônus para empregados / servidores. Tendo sido recrutado e selecionado, pelo departamento pessoal da organização, de posse das documentações necessárias, o candidato será encaminhado ao exame médico admissional no documento base do PCMSO, os exames subsidiários de laboratório e / ou radiológico, o funcionamento deverá realizar primeiramente estes exames.

## 3. FINALIDADE DO PROGRAMA

O PCMSO tem objetivo a preservação da saúde dos empregados em função dos riscos existentes no ambiente de trabalho e doenças profissionais. O programa deve ter caráter de prevenção, rastreamento e diagnóstico precoce dos agravos a saúde relacionados ao trabalho, além da constatação da existência de casos de doença profissionais irreversíveis a saúde.

## 4. ESPECIFICAÇÃO DOS PROCESSOS DE TRABALHO DA EMPRESA

O MUNICÍPIO DE RODEIRO realiza suas Atividades ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EM GERAL

## 5. DAS RESPONSABILIDADES

De posse dos exames, bem como da documentação necessária, o departamento pessoal encaminhará o funcionário ao médico examinador, informado também a função e a setor onde o trabalhador irá exercer suas atividades

### Compete o médico coordenador:

Realizar os exames médicos ocupacionais previstos na NR-07, observando-se o princípio da patologia ocupacional e suas causas. Emitir o A.S.O. (Atestado de Saúde Ocupacional), após a realização dos exames e registrar todos os dados em um prontuário clínico individual.

## Compete ao trabalhador

Aos Trabalhadores:

- a) colaborar e participar nas diversas fases do “PCMSO”;
- b) seguir todas as orientações e exames solicitados na realização dos exames médicos.
- c) Colaborar com a prefeitura do **MUNICÍPIO DE RODEIRO** na aplicação das demais Normas Regulamentadoras – NR.

## 6. DO DESENVOLVIMENTO DO PCMSO

a. Os exames médicos de que trata o item 7.1. Compreendem:

- ✓ Avaliação clínica, abrangendo anamnese ocupacional e exame físico e mental;
- ✓ Exames complementares, que têm o objetivo de detectar as possíveis anormalidades da saúde do trabalhador, de origem ocupacional ou não, bem como verificação de agravamentos de doenças diversas do trabalhador, realizados de acordo com os termos especificados no quadro 1 da NR-07, ou a critério do Médico Coordenador ou encarregado, ou por notificação do médico agente da fiscalização do Ministério do Trabalho.

b. Realização obrigatória dos exames médicos:

Realização obrigatória dos exames médicos

### 6.1 Admissional

Será realizado por ocasião da contratação na empresa, antes eu ele assuma suas funções. Sendo numerosas as funções desenvolvidas o médico Coordenador irá estabelecer parâmetros básicos para avaliação das exigências mínimas que os candidatos deverão cumprir, sendo assim deverá também estabelecer os exames subsidiários laboratoriais e radiológicos básicos, como também as provas funcionais necessárias. A empresa deverá agendar sua realização com médico examinador.

### 6.2 Periódico

O exame médico periódico procura, previamente detectar os desvios de saúde que por ventura existem nos trabalhadores, mesmo antes de manifestarem, procurando a correção o mais breve possível, podendo ser percebidas ou não pelo trabalhador. É essencialmente preventivista. Para realização, a empresa será comunicada da necessidade de sua realização, devendo para tanto proporcionar ao trabalhador seu encaminhamento ao serviço de medicina ocupacional. O não comparecimento do trabalhador no local e horário indicados, bem como a não realização de exames complementares irá fazer parte de estatística do relatório anual. É imprescindível o apoio da direção, bem como dos responsáveis diretos pelo trabalhador. Será realizado de acordo com os intervalos mínimos de tempo abaixo discriminados no campo periodicidade no quadro de análise profissiográfica.

### 6.3. De retorno ao trabalho

Será realizado obrigatoriamente no primeiro dia de volta ao trabalho do funcionário ausente por período igual ou superior aos 30 (trinta) dias por motivo de doença, ou acidente, de natureza ocupacional ou não, ou parto.

De mudança de função (implica mudança de risco): exame médico para transferência de função, caso haja mudança dos riscos à sua integridade física ou mental. Nesse ASO sugerimos que seja realizado 15 (quinze) dias antes da efetivação da transferência.

### 6.4 De mudança de função (implicando mudança de risco).

Exame médico para transferência de função, caso haja mudança dos riscos à sua integridade física ou mental. Nesse caso sugerimos que seja realizado 15 dias antes da efetivação da transferência.

### 6.5 Demissional

Deve ser efetuado até a data da homologação do desligamento do trabalhador, deste que o último atestado de saúde ocupacional tenha sido realizado há 135 (cento e trinta e cinco) dias para as empresas de grau de risco



e 2 e 90 (noventa) dias para empresas risco 3 e 4 conforme quadro 1 da NR-04 A EMPRESA É OBRIGADA A INFORMAR AO MÉDICO COORDENADOR, QUANDO UTILIZAR O ÚLTIMO EXAME MÉDICO, COMO DEMISSIONAL.

### 6.6 Apto ou inapto

Será considerado apto a uma determinada função, o candidato não portador anormalidade ou infecções incapacitantes, impossibilitando-o de exercer a função descrita. E o inapto definitivamente, será aquela que possui certas normalidades, funcionais ou psíquicas totalmente incompatíveis para função descritas.

## 7. EMISSÃO DO ASO – ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL

O ASO deverá conter no mínimo:

- ✓ Nome completo do trabalhador, o número de registro de sua identidade e sua função;
- ✓ Os riscos ocupacionais específicos existentes, ou a ausência deles, na atividade do empregado, conforme instruções técnicas expedidas pela Secretaria de Segurança e Saúde no Trabalho-SSST;
- ✓ Indicação dos procedimentos médicos a que foi submetido ao trabalhador, incluindo os exames complementares e a data em que foram realizados;
- ✓ O nome do médico coordenador, quando houver, com respectivo CRM;
- ✓ Definição de apto ou inapto para a função específica que o trabalhador vai exercer exerce ou exerceu;
- ✓ O nome do médico encarregado do exame e endereço ou forma de contato;
- ✓ Data e assinatura do médico encarregado do exame e carimbo contendo seu número de inscrição no Conselho Regional de Medicina.

Para cada exame médico obrigatório será emitido um A.S.O. em duas vias:

- ✓ A primeira via ficará arquivada na empresa;
- ✓ A segunda via será entregue ao trabalhador mediante recibo da primeira

## 8. DO REGISTRO E DADOS OBTIDOS

Cada trabalhador terá o seu prontuário clínico individual contendo:

- ✓ Avaliação clínica;
- ✓ Exames complementares (se necessário);
- ✓ Conclusão do exame médico obrigatório;
- ✓ Medidas aplicadas.

Obs. 1 – Este prontuário ficará sob a responsabilidade do Médico Coordenador do PCMSO no mínimo por vinte anos.

Obs. 2 – Havendo substituição do Médico Coordenador os registros serão transmitidos ao seu sucessor.

## 09. MÉDICO COORDENADOR E MÉDICOS EXAMINADORES

O Médico Coordenador, o **DR. ALTAIR PAES ROCHA**, autoriza a exercer a função de Médico Examinador os médicos que são familiarizados com os princípios da patologia ocupacional e suas causas, bem como o ambiente e as condições de trabalho. A

## 10. CARACTERIZAÇÃO DO PCMSO

As questões referentes à saúde ocupacional tendem a se tornar cada vez mais centrais na vida das empresas. Isto se deve não apenas às Normas da Portaria 3214/78 do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE), entre as quais se encontra a NR-7 – que regulamenta o PCMSO –, mas também aos movimentos que se assoberbam rapidamente nas pendências jurídicas relacionadas a acidentes do trabalho e a doenças ocupacionais. Processos criminais por lesões corporais, processos indenizatórios nas varas cíveis e processos previdenciários recursivos tendem a complicar a vida das empresas ameaçando, inclusive, sua viabilidade econômica.



A alternativa que se apresenta no momento é a preventiva, através não apenas do cumprimento formal das Normas Regulamentadoras, mas principalmente pela **adoção de medidas eficientes no campo da saúde ocupacional**. Somente dessa maneira pode-se cumprir as Normas do Ministério do Trabalho, como a NR-7, melhorar os processos produtivos e a prestação de serviços e construir defesas jurídicas que possibilitem a sobrevivência das empresas.

O PCMSO tem, por objetivo primordial, **a promoção e preservação da saúde do conjunto dos trabalhadores do MUNICÍPIO DE RODEIRO**. O Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional, se bem executado, tende a trazer uma série de benefícios para a relação empregado e empregador. Além de aumentar a produtividade e melhorar a qualidade de vida do trabalhador, diminui o custo do produto final, pois reduz as interrupções no processo, o absenteísmo, os acidentes, as doenças ocupacionais e os passivos trabalhistas das empresas.

O PCMSO tem o seu foco no trabalhador. Ele articula-se diretamente com o PPRA (Programa de Prevenção de Riscos Ambientais) e demais programas de segurança, que devem focar no ambiente. Os setores de medicina e segurança do trabalho devem estar em constante comunicação, sempre. Assim, como exemplo, os principais desvios de saúde encontrados nos exames médicos periódicos fornecerão indicações das prováveis áreas de risco mais críticas para a **MUNICÍPIO DE RODEIRO**. Do mesmo modo, quando os profissionais da segurança no trabalho discutem com o setor de medicina do trabalho os riscos ambientais encontrados, pode-se aperfeiçoar o conjunto de exames e acompanhamentos necessários para uma adequada avaliação da saúde dos trabalhadores.

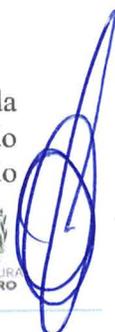
A metodologia do desenvolvimento do PCMSO abrange:

- a) Avaliar os postos de trabalho em conjunto com os profissionais da Segurança no Trabalho da empresa, com intuito de levantar as condições ambientais e formas de organização do trabalho que possam representar riscos à saúde dos trabalhadores, para, então, poderem discutir e propor melhorias;
- b) Estabelecer exames de prevenção e controle de exposições de riscos detectados no ambiente de trabalho, após a antecipação e análise detalhada dos mesmos, seus métodos e processos de trabalho;
- c) Programar os exames clínicos e complementares, conforme os riscos encontrados e de acordo com o que determina a NR-7 e demais normas.

## 11. PRONTUÁRIOS MÉDICOS | REGISTRO E ARQUIVAMENTO DE DADOS

Os dados obtidos nos exames médicos, incluindo avaliação clínica, exames complementares, conclusões e medidas aplicadas, deverão ser registrados em prontuário clínico individual, que ficará sob a responsabilidade do Médico Coordenador do PCMSO e sua Equipe de Consultoria em Saúde Ocupacional. Os registros deverão ser mantidos por período mínimo de 20 (vinte) anos, a contar do desligamento do empregado.

No caso de mudança do Médico Coordenador do PCMSO da empresa, essa função e dever de manutenção e guarda desses registros será transferida ao novo Médico Coordenador do PCMSO da empresa. O acesso aos prontuários e arquivos relacionados à Medicina do



Trabalho deve ser permitido, exclusivamente, às pessoas diretamente envolvidas nesses processos, e que tenham o compromisso e obrigação de manter sigilo, por dever de ofício, dos fatos constantes nesses arquivos. Não se permitirá que esses arquivos sejam manipulados por pessoas leigas e não afeitas aos preceitos médicos legais e morais. É terminantemente vedada a saída desses arquivos da guarda da Equipe de Consultoria em Saúde Ocupacional e, somente em casos excepcionais com a anuência e solicitação por escrito do funcionário ao qual o prontuário médico pertence, será fornecida cópia, que poderá ser retirada, permanecendo os registros originais de posse e guarda do Médico Coordenador e sua Equipe. Nos casos de demandas judiciais contra a empresa por funcionários ou ex-funcionários, ou a necessidade de eventuais esclarecimentos ao Departamento Jurídico, o Médico do Trabalho emitirá laudo médico, baseado no prontuário médico e será fornecida uma cópia deste.

## 12. RELATÓRIO ANUAL

Será elaborado anualmente com seguintes dados

| PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO SAÚDE OCUPACIONAL |                   |  |   |   |   |                                  |
|---|-------------------|--|---|---|---|----------------------------------|
| Responsável                                   |                   | Data ____ / ____ / ____<br>Assinatura: |   |   |   |                                  |
| Setor   | Natureza do Exame | Nº anual de exames realizados          | Nº de resultados anormais aptos para trabalho | Nº de resultados anormais inaptos para o trabalho | Nº de resultados anormais X 100. Nº anual de exames | Nº de exames para o ano seguinte |
|   |                   |  |   |   |   |                                  |

## 13. ATESTADOS MÉDICOS E GESTÃO DO ABSENTEÍSMO

O maior ativo de uma organização está representado pelas pessoas que a compõem e, efetivamente, na moderna concepção das empresas, os recursos humanos têm um papel decisivo em seu planejamento estratégico, destacando-se cada vez mais como um fator chave na luta pela competitividade e pela posição da organização no mercado de trabalho. O termo absenteísmo ou absentismo tem origem no latim, onde *absens* significa "estar fora, afastado ou ausente". É usado para designar as ausências dos trabalhadores no processo de trabalho ou estudantes nas escolas, seja por falta ou atraso, devido a algum motivo interveniente. Quando abordamos o tema absenteísmo, é necessário que tenhamos em mente uma visão global do porque as pessoas se ausentam do trabalho. O absenteísmo pode ser causado por doenças, por motivos familiares, motivos pessoais, dificuldades financeiras e de transporte, falta de motivação, atitudes impróprias da entidade patronal, etc. O absenteísmo aumenta os custos para a empresa e dificulta a concretização dos seus objetivos, afetando a sua eficácia e eficiência. Do ponto de vista da Medicina do Trabalho, a Gestão do Absenteísmo é importante e será realizada através da sistematização, controle, monitoramento e gestão dos atestados de afastamento, avaliando dados e propondo medidas para melhoria de índices, seja reduzindo o número de faltas ou aumentando a produtividade e eficiência sem que isso cause adoecimento ou aumente o risco de acidentes. Esse trabalho garante o controle das informações relacionadas aos agravos de saúde do trabalhador e auxilia na elaboração de propostas de promoção e prevenção de saúde, buscando diminuir os agravos à saúde do trabalhador e aumentar a satisfação do colaborador com o seu trabalho, reduzindo os custos empresariais e sociais. A implantação da Gestão do Absenteísmo auxilia na avaliação e acompanhamento do Fator Acidentário de Prevenção (FAP) e do Nexo Técnico

Epidemiológico (NTEP), que interferem diretamente nos gastos da empresa. O foco do programa é o gerenciamento e monitoramento de todos os afastamentos (um ou mais dias), realizando análises críticas e propondo melhorias na busca de prevenção do absenteísmo. **Sendo assim, todos os atestados de afastamento recebidos pela empresa devem ser comunicados ao Setor de Medicina do Trabalho.**

### **Homologação de Atestados de Afastamento d Exames Médicos Periciais**

Toda empresa deveria realizar o controle e gestão do absenteísmo, com análise de dados epidemiológicos. Como já informado anteriormente, é de suma importância para a adequada Gestão do Absenteísmo que todos os atestados de afastamento recebidos pela empresa sejam imediatamente comunicados ao Setor de Medicina do Trabalho. Ademais, o empregador pode solicitar à Equipe de Saúde Ocupacional a HOMOLOGAÇÃO dos atestados de afastamento. Isso significa que, após ser afastado por seu médico assistente, o trabalhador será reavaliado, dessa vez pelo Médico Coordenador ou outro médico componente da Equipe de Saúde Ocupacional, que também emitirá o seu parecer.

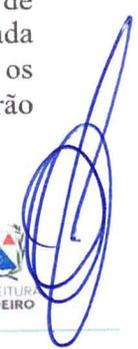
Os exames médicos periciais e voltados à gestão do absenteísmo em funcionários serão procedidos pelo Setor de Medicina do Trabalho. Qualquer dúvida ou suspeição de desvio na saúde de funcionário deve ser comunicada ao Setor de Medicina do Trabalho. Recomenda-se que TODOS os atestados recebidos sejam comunicados à Equipe de Saúde Ocupacional, e que funcionários sejam encaminhados para avaliação médica nas seguintes condições:

- Afastamentos maiores que um determinado número de dias (critério a ser definido pela empresa);
- Reiteradas faltas ao trabalho;
- Atrasos frequentes;
- Repetidas falhas na execução de tarefas;
- Desvio do comportamento habitual;
- Queda na produtividade;
- Repetidos acidentes dentro ou fora do trabalho;
- Repetidos incidentes, ou incidente grave, dentro ou fora do trabalho;
- Aptidão para o pleno exercício funcional sob dúvida ou suspeita.

O solicitante da avaliação médica deve encaminhar e apresentar o funcionário a ser atendido ou periciado ao Setor de Medicina do Trabalho, esclarecendo, na ocasião, o motivo da solicitação. O exame médico pericial constará dos procedimentos que o Médico do Setor de Medicina do Trabalho julgue necessário ao caso.

### **Estudo Epidemiológico de Absenteísmo**

Podem ser realizados, anualmente, estudos de afastamentos. De acordo com os dados coletados, serão verificadas diversas variáveis, tais como distribuição por faixa etária, gênero, setores e cargos; serão calculadas taxas de frequência e de gravidade, além de proporção de tempo perdido, sempre considerando as características da população de trabalhadores. Cada afastamento deverá, ainda, ser classificado quanto ao nexos ocupacional. Todos os afastamentos ocupacionais poderão ser evidenciados no estudo estatístico, e ações deverão ser tomadas levando em consideração tais dados.



| SIGLA | NOME                                    | FORMA DE CÁLCULO   |
|-------|---|--|
| IFL   | ÍNDICE DE FREQUÊNCIA (LICENÇAS MÉDICAS) | Número de inícios de licenças ocorridos no período, dividido pela média da população em estudo.  |
| IDD   | ÍNDICE DE DURAÇÃO (EM DIAS)             | Número de dias de ausência no período, dividido pela média da população em estudo.   |
| IFT   | ÍNDICE DE FREQUÊNCIA (TRABALHADORES)    | Número de trabalhadores com uma ou mais licenças por ano, dividido pela média da população em estudo.  |
| PTP   | PROPORÇÃO DE TEMPO PERDIDO              | Número de dias de trabalho perdidos em determinado período de tempo, dividido pelo número programado de dias de trabalho no mesmo período, multiplicado por 100. |

## 14. RESPONSABILIDADES

- Garantir a elaboração e efetiva implementação do PCMSO, bem como zelar pela sua eficácia;
- Custear, sem ônus para o empregado, todos os procedimentos relacionados ao PCMSO, ou requeridos pelo Médico Coordenador;
- Cumprir e fazer cumprir as disposições legais e regulamentares sobre Segurança e Medicina do Trabalho;
- Elaborar meios de dar ciência aos empregados sobre as questões relativas a Segurança e Medicina do Trabalho;
- Informar aos trabalhadores os riscos profissionais a que estão expostos nos locais de trabalho e os meios para prevenir e neutralizar tais riscos, além das medidas adotadas pela empresa;
- Convocar os empregados para os exames médicos ocupacionais;
- Emitir Comunicação de Acidente do Trabalho (CAT) quando solicitado pelo Médico Coordenador do PCMSO;

### 14.1 Compete a todos os colaboradores da empresa

- Se dispor a participar e atender a todas as etapas obrigatórias dos exames ocupacionais;
- Cumprir as disposições legais e regulamentares sobre Segurança e Medicina do trabalho, inclusive as ordens de serviço expedidas pelo empregador;
- Usar os EPI fornecidos pelo empregador;
- Submeter-se aos exames médicos previstos neste Programa;
- Colaborar com a empresa na aplicação das Normas Regulamentadoras – NR.

### 14.2 Compete à chefia imediata

- Cumprir e fazer cumprir as disposições legais e regulamentares sobre Segurança e Medicina do trabalho, inclusive as ordens de serviço expedidas pelo empregador;
- Supervisionar o uso de EPI fornecido pelo empregador;
- Auxiliar e facilitar a realização dos exames médicos previstos neste Programa;

- Colaborar com a empresa na aplicação das NR;
- Liberar o funcionário para realizar os exames médicos previstos nas NR, conforme orientação do PCMSO e do Médico Coordenador;
- Encaminhar o funcionário para avaliação médica em caso de queixas ou afastamentos frequentes.

## 15. DOENÇA OCUPACIONAIS

No caso de ocorrência ou agravamento de doença profissional, suspeita ou confirmada, através de exames médicos e/ou laboratoriais, mesmo sem sintomatologia, caberá ao Médico Examinador:

1. Informar ao Médico Coordenador do PCMSO, para que possa solicitar a emissão da Comunicação de Acidente de Trabalho (CAT);
2. Indicar, ou não, o afastamento do trabalhador, total ou parcial, de suas atividades, até que o indicador de exposição esteja normalizado e as medidas de controle ambientais adotadas;
3. Caso pertinente, encaminhar o trabalhador à Previdência Social, para estabelecimento do nexa causal, avaliação de incapacidade e definição da conduta previdenciária em relação ao trabalho;
4. Comunicar e discutir com o Médico Coordenador do PCMSO as sugestões para melhoria do ambiente de trabalho, as quais deverão ser, posteriormente, encaminhadas ao setor responsável da empresa;
5. Indicar, quando necessário, parecer de outras especialidades médicas em sistemas de referência e contra referência para suporte diagnóstico e tratamento;
6. Orientar o trabalhador quanto à necessidade da adoção de medidas de controle no ambiente de trabalho.

## 16. ACIDENTES DE TRABALHO

- Em caso de ocorrência de acidente de trabalho, o Coordenador do PCMSO deverá ser acionado imediatamente;
- Se o trabalhador estiver inconsciente ou incapaz de deambular, o serviço de urgência do **MUNICÍPIO DE RODEIRO** deverá ser acionado.
- Se o trabalhador estiver consciente e capaz de deambular, deverá ser acompanhado ao serviço de urgência mais próximo, por membro da gerência ou funcionário indicado pela diretoria.

## 17. PROGRAMAS DE PROMOÇÃO DA SAÚDE

Poderão ser contempladas neste plano de ação de promoção da saúde atividades em grupo, palestras, apresentação de vídeos e outras formas de orientação acerca dos benefícios da manutenção de um estilo de vida saudável e do bom controle das comorbidades de cada um. São alguns exemplos de situações ou campanhas específicas voltadas a promoção à saúde:

- Treinamentos em geral
- Campanha contra tabagismo
- Prevenção do alcoolismo
- Campanha sobre Hipertensão Arterial
- Campanha do Diabetes Mellitus
- Prevenção de DST/AIDS
- Programa de Conservação Auditiva
- Atividades de Ginástica Laboral
- Treinamentos em Ergonomia e Educação Postural

Esses programas, a serem implementados através de palestras, treinamentos, cursos, cartilhas ou outros métodos e campanhas, têm como finalidade o esclarecimento e orientação aos trabalhadores sobre os prejuízos do fumo, álcool, doenças sexualmente transmissíveis, dentre outros temas, assim como as consequências do sedentarismo, hipertensão arterial e do diabetes não controlados. Eles poderão ser agendados conforme disponibilidade dos palestrantes e interesse da empresa contratante de acordo com sua demanda e suas condições. Devem ser sempre elaborados em conjunto pelos setores de Saúde Ocupacional e Segurança no Trabalho.

- **TABAGISMO:** Toda consulta realizada pelo médico examinador produzirá dados sobre hábito do tabagismo e delineamento de carga tabágica. No momento da consulta haverá instrução sobre os males do tabagismo e a indicação da suspensão do hábito. O registro da instrução constará em prontuário médico.
- **ETILISMO:** Toda consulta realizada pelo médico examinador produzirá dados sobre etilismo e abuso do álcool. No momento da consulta haverá instrução sobre os males do tabagismo e a orientação para suspensão do hábito.
- **ABUSO DE DROGAS:** Toda consulta realizada pelo médico examinador produzirá dados sobre hábito do uso de drogas. No momento da consulta haverá instrução sobre os males e riscos ao usuário e demais colegas de trabalho, bem como indicação da suspensão do hábito. Os dados serão registrados em prontuário médico.
- **HIPERTENSÃO:** Toda consulta realizada pelo médico examinador deverá ser realizada com aferição da pressão arterial. O trabalhador receberá informações sobre os benefícios da manutenção de níveis pressóricos seguros para a sua saúde, bem como receberá informações sobre os malefícios da manutenção de níveis pressóricos elevados.

## 18. QUADROS DE FUNÇÕES, ATIVIDADES E EXAMES

As tabelas a seguir descrevem as atividades realizadas por cada trabalhador ao longo de sua jornada de trabalho, de acordo com cada setor ou cargo/função da empresa. São descritos, ainda, os riscos a que os trabalhadores estão expostos. Os dados foram elaborados após visita técnica da equipe de Saúde Ocupacional da **VISIO ENGENHARIA LTDA SOLUÇÕES EM SEGURANÇA DO TRABALHO** e análise do PPRA – Programa de Prevenção de Riscos Ambientais – fornecido pela empresa.



Vale ressaltar que, para informações mais aprofundadas sobre riscos, deve-se consultar o PPRA. O número de funcionários por grupo pode alterar, de acordo com as necessidades da empresa.

Os exames a serem realizados como rotina pelo serviço médico ocupacional também estão listados. As tabelas de EXAMES POR FUNÇÃO foram elaboradas pelo médico coordenador após as visitas, levantamento de riscos ambientais, análise detalhada do PPRA e das atividades exercidas na empresa, dentre outros procedimentos. A relação dos exames está disposta em quadros, que determinam QUAIS os exames médicos obrigatórios a serem realizados para cada tipo de função exercida na empresa, bem como QUANDO (periodicidade) e EM QUE SITUAÇÕES esses exames devem ser realizados. Os exames clínicos e complementares exigidos são de realização obrigatória pelo corpo de empregados que exercem uma determinada função descrita, e devem ser custeados pela empresa sem ônus ao trabalhador. O Médico Coordenador e sua Equipe de Consultoria em Saúde Ocupacional podem, a qualquer momento alterar as tabelas a seguir ou solicitar outros exames não previstos anteriormente, de acordo com a necessidade de cada situação. Os demonstrativos por setor em relação ao sexo e a idade dos funcionários também serão apresentados. Tais dados nos permitem uma visão geral e por setor em relação ao perfil dos trabalhadores de cada área, o que pode contribuir com melhorias nas condutas do dia a dia.

## 19. ESTUDO PROFISSIOGRAFICO

|  |  |                       |                           |   |                    |
|--|--|-----------------------|---------------------------|---|--------------------|
| <b>CARGO / FUNÇÃO</b>  | AGENTE ADMINISTRATIVO  |                       |                           |   |                    |
| <b>SETOR</b>   | ATENÇÃO BÁSICA / ADMINISTRAÇÃO GERAL / ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA / REDE FARMÁCIAS DE MINAS / TRANSPORTE RODOVIÁRIO / ENSINO FUNDAMENTAL / SERVIÇOS URBANOS |                       |                           |   |                    |
| <b>CBO</b>   | 4110-10  |                       |                           |   |                    |
| <b>DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES:</b> Supervisionar e conferir o arquivamento de documentos em pastas específicas, classificando e/ou codificando as mesmas; elaborar respectiva planilha de despesas e efetuar controle de requisições e recebimento de materiais do Departamento; Atender a chamadas telefônicas, conduzindo de forma direta as necessidades de cada chamada; ordenar, supervisionando o levantamento de dados para subsidiar pareceres, informações e relatórios; executar outras tarefas atribuídas por superior. |  |                       |                           |   |                    |
| <b>RISCOS OCUPACIONAIS</b>   |  |                       |                           |   |                    |
| <b>RISCO</b>   | <b>ESPECIFICAÇÃO DO RISCO</b>  | <b>FATOR DE RISCO</b> | <b>TIPOS DE EXPOSIÇÃO</b> | <b>OBS</b>                                  |                    |
| <b>FÍSICO</b>  | Não Aplicável  | Não Aplicável         | Não Aplicável             | ---   |                    |
| <b>BIOLÓGICO</b>   | Não Aplicável  | Não Aplicável         | Não Aplicável             | ---   |                    |
| <b>QUÍMICO</b>   | Não Aplicável  | Não Aplicável         | Não Aplicável             | ---   |                    |
| <b>TRABALHO EM ALTURA / ESPAÇO CONFINADO</b>   | <b>NÃO APLICÁVEL</b>   |                       |                           |   |                    |
| <b>PERIODICIDADE EXAMES CLÍNICO / COMPLEMENTARES OBRIGATÓRIOS</b>  |  |                       |                           |   |                    |
| <b>EXAMES</b>  | <b>ADMISSIONAL</b>   | <b>APÓS ADMISSÃO</b>  | <b>PERIÓDICO</b>          | <b>RETORNO TRABALHO / MUDANÇA DE FUNÇÃO</b> | <b>DEMISSIONAL</b> |
| Exame Clínico  | X  | ---                   | 12 meses                  | X   | X                  |
| Hemograma Completo   | X  | ---                   | 12 meses                  | X   | X                  |
| Glicemia em Jejum  | X  | ---                   | 12 meses                  | X   | X                  |
| Colesterol total   | X  | ---                   | 12 meses                  | X   | X                  |

|   |  |                       |                           |   |                    |
|---|--|-----------------------|---------------------------|---|--------------------|
| <b>CARGO / FUNÇÃO</b>   | AUXILIAR ADMINISTRATIVO  |                       |                           |   |                    |
| <b>SETOR</b>  | ATENÇÃO BÁSICA / ADMINISTRAÇÃO GERAL / ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA / REDE FARMÁCIAS DE MINAS / TRANSPORTE RODOVIÁRIO / ENSINO FUNDAMENTAL / SERVIÇOS URBANOS |                       |                           |   |                    |
| <b>CBO</b>  | 4110-10  |                       |                           |   |                    |
| <b>DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES</b> : Preparar, digitalizar, conferir e arquivar documentos; Realizar serviços de escritório sob supervisão do chefe imediato; Auxiliar na elaboração de programas e pesquisas sobre um ou mais aspectos dos diversos setores da administração; Auxiliar na realização de estudos de simplificação de tarefas administrativas, executando levantamento de dados, tabulando e desenvolvendo estudos organizacionais; Auxiliar na preparação de tabelas, quadros, mapas e outros documentos de demonstração de desempenho da unidade ou da administração; Promover a guarda de documentos e a sua remessa ao arquivo, selecionando os papéis administrativos que periodicamente se destinam a incineração, de acordo com as normas que regem a matéria; Realizar outras atividades correlatas |  |                       |                           |   |                    |
| <b>RISCOS OCUPACIONAIS</b>  |  |                       |                           |   |                    |
| <b>RISCO</b>  | <b>ESPECIFICAÇÃO DO RISCO</b>  | <b>FATOR DE RISCO</b> | <b>TIPOS DE EXPOSIÇÃO</b> | <b>OBS</b>                                  |                    |
| <b>FÍSICO</b>   | Não Aplicável  | Não Aplicável         | Não Aplicável             | ---   |                    |
| <b>BIOLÓGICO</b>  | Não Aplicável  | Não Aplicável         | Não Aplicável             | ---   |                    |
| <b>QUÍMICO</b>  | Não Aplicável  | Não Aplicável         | Não Aplicável             | ---   |                    |
| <b>TRABALHO EM ALTURA / ESPAÇO CONFINADO</b>  | <b>NÃO APLICÁVEL</b>   |                       |                           |   |                    |
| <b>PERIODICIDADE EXAMES CLÍNICO / COMPLEMENTARES OBRIGATORIOS</b>   |  |                       |                           |   |                    |
| <b>EXAMES</b>   | <b>ADMISSIONAL</b>   | <b>APÓS ADMISSÃO</b>  | <b>PERIÓDICO</b>          | <b>RETORNO TRABALHO / MUDANÇA DE FUNÇÃO</b> | <b>DEMISSIONAL</b> |
| Exame Clínico   | X  | ---                   | 12 meses                  | X   | X                  |
| Hemograma Completo  | X  | ---                   | 12 meses                  | X   | X                  |
| Glicemia em Jejum   | X  | ---                   | 12 meses                  | X   | X                  |
| Colesterol total  | X  | ---                   | 12 meses                  | X   | X                  |

|   |  |                       |                           |   |                    |
|---|--|-----------------------|---------------------------|---|--------------------|
| <b>CARGO / FUNÇÃO</b>   | CHEFE DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES E ESTRADAS MUNICIPAIS  |                       |                           |   |                    |
| <b>SETOR</b>  | ATENÇÃO BÁSICA / ADMINISTRAÇÃO GERAL / ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA / REDE FARMÁCIAS DE MINAS / TRANSPORTE RODOVIÁRIO / ENSINO FUNDAMENTAL / SERVIÇOS URBANOS |                       |                           |   |                    |
| <b>CBO</b>  | 4101-05  |                       |                           |   |                    |
| <b>DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES :</b> Supervisionam rotinas administrativas em instituições públicas, chefiando diretamente a equipe de escriturários, auxiliares administrativos, secretários de expediente, operadores de máquina de escritório e contínuos. Coordenam serviços gerais de malotes, mensageiros, transporte, cartório, limpeza, terceirizados, manutenção de equipamento, mobiliário, instalações, etc.; administram recursos humanos, bens patrimoniais e materiais de consumo; organizam documentos e correspondências; gerenciam equipe. Podem manter rotinas financeiras, controlando fundo fixo, verbas, contas a pagar, fluxo de caixa e conta bancária, emitindo e conferindo notas fiscais e recibos, prestando contas e recolhendo impostos |  |                       |                           |   |                    |
| <b>RISCOS OCUPACIONAIS</b>  |  |                       |                           |   |                    |
| <b>RISCO</b>  | <b>ESPECIFICAÇÃO DO RISCO</b>  | <b>FATOR DE RISCO</b> | <b>TIPOS DE EXPOSIÇÃO</b> | <b>OBS</b>                                  |                    |
| <b>FÍSICO</b>   | Não Aplicável  | Não Aplicável         | Não Aplicável             | ---   |                    |
| <b>BIOLÓGICO</b>  | Não Aplicável  | Não Aplicável         | Não Aplicável             | ---   |                    |
| <b>QUÍMICO</b>  | Não Aplicável  | Não Aplicável         | Não Aplicável             | ---   |                    |
| <b>TRABALHO EM ALTURA / ESPAÇO CONFINADO</b>  | <b>NÃO APLICÁVEL</b>   |                       |                           |   |                    |
| <b>PERIODICIDADE EXAMES CLÍNICO / COMPLEMENTARES OBRIGATÓRIOS</b>   |  |                       |                           |   |                    |
| <b>EXAMES</b>   | <b>ADMISSIONAL</b>   | <b>APÓS ADMISSÃO</b>  | <b>PERIÓDICO</b>          | <b>RETORNO TRABALHO / MUDANÇA DE FUNÇÃO</b> | <b>DEMISSIONAL</b> |
| Exame Clínico   | X  | ---                   | 12 meses                  | X   | X                  |
| Hemograma Completo  | X  | ---                   | 12 meses                  | X   | X                  |
| Glicemia em Jejum   | X  | ---                   | 12 meses                  | X   | X                  |
| Colesterol total  | X  | ---                   | 12 meses                  | X   | X                  |

|   |  |                       |                           |   |                    |
|---|--|-----------------------|---------------------------|---|--------------------|
| <b>CARGO / FUNÇÃO</b>   | SUBCHEFE DO DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO E SERVIÇOS GERAIS   |                       |                           |   |                    |
| <b>SETOR</b>  | ATENÇÃO BÁSICA / ADMINISTRAÇÃO GERAL / ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA / REDE FARMÁCIAS DE MINAS / TRANSPORTE RODOVIÁRIO / ENSINO FUNDAMENTAL / SERVIÇOS URBANOS |                       |                           |   |                    |
| <b>CBO</b>  | 4110-05  |                       |                           |   |                    |
| <b>DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES</b> : Supervisionam rotinas administrativas em instituições públicas, chefiando diretamente a equipe de escriturários, auxiliares administrativos, secretários de expediente, operadores de máquina de escritório e contínuos. Coordenam serviços gerais de malotes, mensageiros, transporte, cartório, limpeza, terceirizados, manutenção de equipamento, mobiliário, instalações, etc.; administram recursos humanos, bens patrimoniais e materiais de consumo; organizam documentos e correspondências; gerenciam equipe. Podem manter rotinas financeiras, controlando fundo fixo, verbas, contas a pagar, fluxo de caixa e conta bancária, emitindo e conferindo notas fiscais e recibos, prestando contas e recolhendo impostos |  |                       |                           |   |                    |
| <b>RISCOS OCUPACIONAIS</b>  |  |                       |                           |   |                    |
| <b>RISCO</b>  | <b>ESPECIFICAÇÃO DO RISCO</b>  | <b>FATOR DE RISCO</b> | <b>TIPOS DE EXPOSIÇÃO</b> | <b>OBS</b>                                  |                    |
| <b>FÍSICO</b>   | Não Aplicável  | Não Aplicável         | Não Aplicável             | ---   |                    |
| <b>BIOLÓGICO</b>  | Não Aplicável  | Não Aplicável         | Não Aplicável             | ---   |                    |
| <b>QUÍMICO</b>  | Não Aplicável  | Não Aplicável         | Não Aplicável             | ---   |                    |
| <b>TRABALHO EM ALTURA / ESPAÇO CONFINADO</b>  | <b>NÃO APLICÁVEL</b>   |                       |                           |   |                    |
| <b>PERIODICIDADE EXAMES CLÍNICO / COMPLEMENTARES OBRIGATÓRIOS</b>   |  |                       |                           |   |                    |
| <b>EXAMES</b>   | <b>ADMISSIONAL</b>   | <b>APÓS ADMISSÃO</b>  | <b>PERIÓDICO</b>          | <b>RETORNO TRABALHO / MUDANÇA DE FUNÇÃO</b> | <b>DEMISSIONAL</b> |
| Exame Clínico   | X  | ---                   | 12 meses                  | X   | X                  |
| Hemograma Completo  | X  | ---                   | 12 meses                  | X   | X                  |
| Glicemia em Jejum   | X  | ---                   | 12 meses                  | X   | X                  |
| Colesterol total  | X  | ---                   | 12 meses                  | X   | X                  |



|  |  |                       |                           |   |                    |
|--|--|-----------------------|---------------------------|---|--------------------|
| <b>CARGO / FUNÇÃO</b>  | SUBCHEFE DEPARTAMENTO ALMOXARIFADO   |                       |                           |   |                    |
| <b>SETOR</b>   | ATENÇÃO BÁSICA / ADMINISTRAÇÃO GERAL / ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA / REDE FARMÁCIAS DE MINAS / TRANSPORTE RODOVIÁRIO / ENSINO FUNDAMENTAL / SERVIÇOS URBANOS |                       |                           |   |                    |
| <b>CBO</b>   | 4110-05  |                       |                           |   |                    |
| <b>DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES</b> : Supervisionar e controlar equipe e serviços do setor almoxarifado, planejando e solucionando pendências; atender as reivindicações do público e da prefeitura para a melhoria do atendimento e correção de deficiências. |  |                       |                           |   |                    |
| <b>RISCOS OCUPACIONAIS</b>   |  |                       |                           |   |                    |
| <b>RISCO</b>   | <b>ESPECIFICAÇÃO DO RISCO</b>  | <b>FATOR DE RISCO</b> | <b>TIPOS DE EXPOSIÇÃO</b> | <b>OBS</b>                                  |                    |
| <b>FÍSICO</b>  | Não Aplicável  | Não Aplicável         | Não Aplicável             | ---   |                    |
| <b>BIOLÓGICO</b>   | Não Aplicável  | Não Aplicável         | Não Aplicável             | ---   |                    |
| <b>QUÍMICO</b>   | Não Aplicável  | Não Aplicável         | Não Aplicável             | ---   |                    |
| <b>TRABALHO EM ALTURA / ESPAÇO CONFINADO</b>   | <b>NÃO APLICÁVEL</b>   |                       |                           |   |                    |
| <b>PERIODICIDADE EXAMES CLÍNICO / COMPLEMENTARES OBRIGATÓRIOS</b>  |  |                       |                           |   |                    |
| <b>EXAMES</b>  | <b>ADMISSIONAL</b>   | <b>APÓS ADMISSÃO</b>  | <b>PERIÓDICO</b>          | <b>RETORNO TRABALHO / MUDANÇA DE FUNÇÃO</b> | <b>DEMISSIONAL</b> |
| <b>Exame Clínico</b>   | X  | ---                   | 12 meses                  | X   | X                  |
| <b>Hemograma Completo</b>  | X  | ---                   | 12 meses                  | X   | X                  |
| <b>Glicemia em Jejum</b>   | X  | ---                   | 12 meses                  | X   | X                  |
| <b>Colesterol total</b>  | X  | ---                   | 12 meses                  | X   | X                  |

|  |  |                       |                           |   |                    |
|--|--|-----------------------|---------------------------|---|--------------------|
| <b>CARGO / FUNÇÃO</b>  | SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO   |                       |                           |   |                    |
| <b>SETOR</b>   | ATENÇÃO BÁSICA / ADMINISTRAÇÃO GERAL / ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA / REDE FARMÁCIAS DE MINAS / TRANSPORTE RODOVIÁRIO / ENSINO FUNDAMENTAL / SERVIÇOS URBANOS |                       |                           |   |                    |
| <b>CBO</b>   | 1114-15  |                       |                           |   |                    |
| <b>DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES</b> : Responsabilizar-se pela parte pedagógica de todas as escolas municipais. Acompanhar o sistema de educação. Organizar o transporte escolar. Organizar reuniões com pais, alunos e professores. Atender Telefonemas. Organizar o local de trabalho |  |                       |                           |   |                    |
| <b>RISCOS OCUPACIONAIS</b>   |  |                       |                           |   |                    |
| <b>RISCO</b>   | <b>ESPECIFICAÇÃO DO RISCO</b>  | <b>FATOR DE RISCO</b> | <b>TIPOS DE EXPOSIÇÃO</b> | <b>OBS</b>                                  |                    |
| <b>FÍSICO</b>  | Não Aplicável  | Não Aplicável         | Não Aplicável             | ---   |                    |
| <b>BIOLÓGICO</b>   | Não Aplicável  | Não Aplicável         | Não Aplicável             | ---   |                    |
| <b>QUÍMICO</b>   | Não Aplicável  | Não Aplicável         | Não Aplicável             | ---   |                    |
| <b>TRABALHO EM ALTURA / ESPAÇO CONFINADO</b>   | <b>NÃO APLICÁVEL</b>   |                       |                           |   |                    |
| <b>PERIODICIDADE EXAMES CLÍNICO / COMPLEMENTARES OBRIGATÓRIOS</b>  |  |                       |                           |   |                    |
| <b>EXAMES</b>  | <b>ADMISSIONAL</b>   | <b>APÓS ADMISSÃO</b>  | <b>PERIÓDICO</b>          | <b>RETORNO TRABALHO / MUDANÇA DE FUNÇÃO</b> | <b>DEMISSIONAL</b> |
| Exame Clínico  | X  | ---                   | 12 meses                  | X   | X                  |
| Hemograma Completo   | X  | ---                   | 12 meses                  | X   | X                  |
| Glicemia em Jejum  | X  | ---                   | 12 meses                  | X   | X                  |
| Colesterol total   | X  | ---                   | 12 meses                  | X   | X                  |

|   |  |                       |                           |   |                    |
|---|--|-----------------------|---------------------------|---|--------------------|
| <b>CARGO / FUNÇÃO</b>   | SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE  |                       |                           |   |                    |
| <b>SETOR</b>  | ATENÇÃO BÁSICA / ADMINISTRAÇÃO GERAL / ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA / REDE FARMÁCIAS DE MINAS / TRANSPORTE RODOVIÁRIO / ENSINO FUNDAMENTAL / SERVIÇOS URBANOS |                       |                           |   |                    |
| <b>CBO</b>  | 1114-15  |                       |                           |   |                    |
| <b>DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES</b> : Garantir suporte na gestão da área de saúde, na administração de material, de pessoas, patrimônio, informática e serviços para as áreas meios e finalísticas da administração pública federal, estadual, distrital e municipal. Definir diretrizes, planejar, coordenar e supervisionar ações, monitorando resultados e fomentando políticas de mudança |  |                       |                           |   |                    |
| <b>RISCOS OCUPACIONAIS</b>  |  |                       |                           |   |                    |
| <b>RISCO</b>  | <b>ESPECIFICAÇÃO DO RISCO</b>  | <b>FATOR DE RISCO</b> | <b>TIPOS DE EXPOSIÇÃO</b> | <b>OBS</b>                                  |                    |
| <b>FÍSICO</b>   | Não Aplicável  | Não Aplicável         | Não Aplicável             | ---   |                    |
| <b>BIOLÓGICO</b>  | Não Aplicável  | Não Aplicável         | Não Aplicável             | ---   |                    |
| <b>QUÍMICO</b>  | Não Aplicável  | Não Aplicável         | Não Aplicável             | ---   |                    |
| <b>TRABALHO EM ALTURA / ESPAÇO CONFINADO</b>  | <b>NÃO APLICÁVEL</b>   |                       |                           |   |                    |
| <b>PERIODICIDADE EXAMES CLÍNICO / COMPLEMENTARES OBRIGATÓRIOS</b>   |  |                       |                           |   |                    |
| <b>EXAMES</b>   | <b>ADMISSIONAL</b>   | <b>APÓS ADMISSÃO</b>  | <b>PERIÓDICO</b>          | <b>RETORNO TRABALHO / MUDANÇA DE FUNÇÃO</b> | <b>DEMISSIONAL</b> |
| Exame Clínico   | X  | ---                   | 12 meses                  | X   | X                  |
| Hemograma Completo  | X  | ---                   | 12 meses                  | X   | X                  |
| Glicemia em Jejum   | X  | ---                   | 12 meses                  | X   | X                  |
| Coolesterol total   | X  | ---                   | 12 meses                  | X   | X                  |

|   |  |                       |                           |   |                    |
|---|--|-----------------------|---------------------------|---|--------------------|
| <b>CARGO / FUNÇÃO</b>   | SECRETÁRIO ADJUNTO DE SAÚDE  |                       |                           |   |                    |
| <b>SETOR</b>  | ATENÇÃO BÁSICA / ADMINISTRAÇÃO GERAL / ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA / REDE FARMÁCIAS DE MINAS / TRANSPORTE RODOVIÁRIO / ENSINO FUNDAMENTAL / SERVIÇOS URBANOS |                       |                           |   |                    |
| <b>CBO</b>  | 4101-05  |                       |                           |   |                    |
| <b>DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES</b> : Garantir suporte na gestão da área de saúde, na administração de material, de pessoas, patrimônio, informática e serviços para as áreas meios e finalísticas da administração pública federal, estadual, distrital e municipal. Definir diretrizes, planejar, coordenar e supervisionar ações, monitorando resultados e fomentando políticas de mudança. Apoiar o secretário municipal de saúde em sua administração. |  |                       |                           |   |                    |
| <b>RISCOS OCUPACIONAIS</b>  |  |                       |                           |   |                    |
| <b>RISCO</b>  | <b>ESPECIFICAÇÃO DO RISCO</b>  | <b>FATOR DE RISCO</b> | <b>TIPOS DE EXPOSIÇÃO</b> | <b>OBS</b>                                  |                    |
| <b>FÍSICO</b>   | Não Aplicável  | Não Aplicável         | Não Aplicável             | ---   |                    |
| <b>BIOLÓGICO</b>  | Não Aplicável  | Não Aplicável         | Não Aplicável             | ---   |                    |
| <b>QUÍMICO</b>  | Não Aplicável  | Não Aplicável         | Não Aplicável             | ---   |                    |
| <b>TRABALHO EM ALTURA / ESPAÇO CONFINADO</b>  | <b>NÃO APLICÁVEL</b>   |                       |                           |   |                    |
| <b>PERIODICIDADE EXAMES CLÍNICO / COMPLEMENTARES OBRIGATÓRIOS</b>   |  |                       |                           |   |                    |
| <b>EXAMES</b>   | <b>ADMISSIONAL</b>   | <b>APÓS ADMISSÃO</b>  | <b>PERIÓDICO</b>          | <b>RETORNO TRABALHO / MUDANÇA DE FUNÇÃO</b> | <b>DEMISSIONAL</b> |
| Exame Clínico   | X  | ---                   | 12 meses                  | X   | X                  |
| Hemograma Completo  | X  | ---                   | 12 meses                  | X   | X                  |
| Glicemia em Jejum   | X  | ---                   | 12 meses                  | X   | X                  |
| Colesterol total  | X  | ---                   | 12 meses                  | X   | X                  |



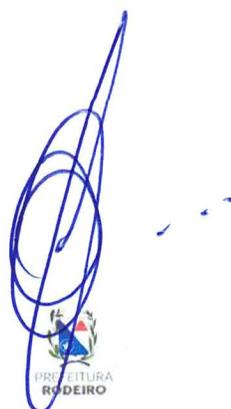
|   |   |                       |                           |   |                    |
|---|---|-----------------------|---------------------------|---|--------------------|
| <b>CARGO / FUNÇÃO</b>   | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS   |                       |                           |   |                    |
| <b>SETOR</b>  | ATENÇÃO BÁSICA  |                       |                           |   |                    |
| <b>CBO</b>  | 5143-10   |                       |                           |   |                    |
| <b>DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES</b> : Executar trabalho rotineiro de limpeza em geral, espanando, aspirando, varrendo, lavando ou encerando dependências, móveis e utensílios para mantê-los em boas condições de higiene e conservação; Limpar escadas, pisos, passadeiras e tapetes, varrendo-os, lavando-os ou encerando-os e passando aspirador de pó para retirar a poeira e detritos; Limpar utensílios, como objetos de adorno, utilizando pano ou esponja úmidos ou outro meio adequado para manter a boa aparência dos locais; Manter banheiros e toaletes limpos e em boas condições de uso, abastecendo-os com os materiais de higiene pessoal necessários; Coletar o lixo das dependências de trabalho, recolhendo-os em latões, para depositá-los na lixeira ou no incinerador; Ajudar na remoção de móveis ou utensílios; Promover a conservação em geral de áreas internas ou ambientais, em repartições ou estabelecimentos; Realizar serviços de copa e cozinha, como preparar e servir pequenos lanches, conservação dos espaços de refeitório, limpeza dos utensílios de copa e cozinha; |   |                       |                           |   |                    |
| <b>RISCOS OCUPACIONAIS</b>  |   |                       |                           |   |                    |
| <b>RISCO</b>  | <b>ESPECIFICAÇÃO DO RISCO</b>   | <b>FATOR DE RISCO</b> | <b>TIPOS DE EXPOSIÇÃO</b> | <b>OBS</b>                                  |                    |
| <b>FÍSICO</b>   | Não Aplicável   | Não Aplicável         | Não Aplicável             | ---   |                    |
| <b>BIOLÓGICO</b>  | Agentes biológicos infecciosos e infectocontagiosos (bactérias, vírus, protozoários, fungos, príons, parasitas e outros | Banheiros coletivos   | Aérea / Contato           | Eventual                                    |                    |
| <b>QUÍMICO</b>  | Água Sanitária Solução 2,5%   | Produtos de limpeza   | Intermitente              | Contato                                     |                    |
|   | Detergente de uso doméstico   | Produtos de limpeza   | Intermitente              | Contato                                     |                    |
|   | Sabão em barra de uso doméstico   | Produtos de limpeza   | Intermitente              | Contato                                     |                    |
|   | Desinfetante de uso doméstico   | Produtos de limpeza   | Intermitente              | Contato                                     |                    |
| <b>TRABALHO EM ALTURA / ESPAÇO CONFINADO</b>  | <b>NÃO APLICÁVEL</b>  |                       |                           |   |                    |
| <b>PERIODICIDADE EXAMES CLÍNICO / COMPLEMENTARES OBRIGATORIOS</b>   |   |                       |                           |   |                    |
| <b>EXAMES</b>   | <b>ADMISSIONAL</b>  | <b>APÓS ADMISSÃO</b>  | <b>PERIÓDICO</b>          | <b>RETORNO TRABALHO / MUDANÇA DE FUNÇÃO</b> | <b>DEMISSIONAL</b> |
| Exame Clínico   | X   | ---                   | 12 meses                  | X   | X                  |
| Hemograma Completo  | X   | ---                   | 12 meses                  | X   | X                  |
| HbsAg Anti-HCV  | X   | ---                   | 12 meses                  | X   | X                  |
| Glicemia em Jejum   | X   | ---                   | 12 meses                  | X   | X                  |
| Colesterol total  | X   | ---                   | 12 meses                  | X   | X                  |

|   |   |                       |                           |   |                    |
|---|---|-----------------------|---------------------------|---|--------------------|
| <b>CARGO / FUNÇÃO</b>   | AJUDANTE GERAL  |                       |                           |   |                    |
| <b>SETOR</b>  | ATENÇÃO BÁSICA  |                       |                           |   |                    |
| <b>CBO</b>  | 4110-10   |                       |                           |   |                    |
| <b>DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES</b> : Executar trabalho rotineiro de limpeza em geral, dos logradouros públicos, como varrição, coleta de lixo e entulhos, para mantê-los em boas condições de higiene e conservação; ajudar em outros serviços de natureza afim ao já mencionado |   |                       |                           |   |                    |
| <b>RISCOS OCUPACIONAIS</b>  |   |                       |                           |   |                    |
| <b>RISCO</b>  | <b>ESPECIFICAÇÃO DO RISCO</b>   | <b>FATOR DE RISCO</b> | <b>TIPOS DE EXPOSIÇÃO</b> | <b>OBS</b>                                  |                    |
| <b>FÍSICO</b>   | Não Aplicável   | Não Aplicável         | Não Aplicável             | ---   |                    |
| <b>BIOLÓGICO</b>  | Agentes biológicos infecciosos e infectocontagiosos (bactérias, vírus, protozoários, fungos, príons, parasitas e outros | Banheiros coletivos   | Aérea / Contato           | Eventual                                    |                    |
| <b>QUÍMICO</b>  | Água Sanitária Solução 2,5%   | Produtos de limpeza   | Intermitente              | Contato                                     |                    |
|   | Detergente de uso doméstico   | Produtos de limpeza   | Intermitente              | Contato                                     |                    |
|   | Sabão em barra de uso doméstico   | Produtos de limpeza   | Intermitente              | Contato                                     |                    |
|   | Desinfetante de uso doméstico   | Produtos de limpeza   | Intermitente              | Contato                                     |                    |
| <b>TRABALHO EM ALTURA / ESPAÇO CONFINADO</b>  | <b>NÃO APLICÁVEL</b>  |                       |                           |   |                    |
| <b>PERIODICIDADE EXAMES CLÍNICO / COMPLEMENTARES OBRIGATÓRIOS</b>   |   |                       |                           |   |                    |
| <b>EXAMES</b>   | <b>ADMISSIONAL</b>  | <b>APÓS ADMISSÃO</b>  | <b>PERIÓDICO</b>          | <b>RETORNO TRABALHO / MUDANÇA DE FUNÇÃO</b> | <b>DEMISSIONAL</b> |
| Exame Clínico   | X   | ---                   | 12 meses                  | X   | X                  |
| Hemograma Completo  | X   | ---                   | 12 meses                  | X   | X                  |
| HbsAg Anti-HCV  | X   | ---                   | 12 meses                  | X   | X                  |
| Glicemia em Jejum   | X   | ---                   | 12 meses                  | X   | X                  |
| Colesterol total  | X   | ---                   | 12 meses                  | X   | X                  |

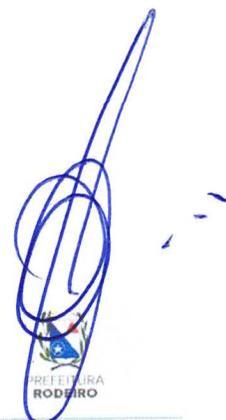
|   |   |                       |                           |   |                    |
|---|---|-----------------------|---------------------------|---|--------------------|
| <b>CARGO / FUNÇÃO</b>   | NUTRICIONISTA                           |                       |                           |   |                    |
| <b>SETOR</b>  | ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO / ATENÇÃO BÁSICA |                       |                           |   |                    |
| <b>CBO</b>  | 2237-10                                 |                       |                           |   |                    |
| <b>DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES</b> : Organizar, controlar e determinar programas de alimentação com base no valor nutritivo dos alimentos; Controlar a estocagem, preparação, conservação e distribuição dos alimentos; Elaborar mapa dietético dos doentes, estabelecendo tipos de dieta e horários de alimentação; Efetuar o registros das despesas, estimando o custo médio da alimentação; Orientar o trabalho do pessoal auxiliar; Elaborar cardápios da merenda escolar rede municipal de ensino, organizando os trabalhos de preparação e supervisionando os resultados; Realizar atendimentos clínicos na rede de saúde pública do município; Emitir parecer técnico em sua área, quando solicitado; Realizar outras atividades correlatas com a profissão |   |                       |                           |   |                    |
| <b>RISCOS OCUPACIONAIS</b>  |   |                       |                           |   |                    |
| <b>RISCO</b>  | <b>ESPECIFICAÇÃO DO RISCO</b>           | <b>FATOR DE RISCO</b> | <b>TIPOS DE EXPOSIÇÃO</b> | <b>OBS</b>                                  |                    |
| <b>FÍSICO</b>   | Não Aplicável                           | Não Aplicável         | Não Aplicável             | ---   |                    |
| <b>BIOLÓGICO</b>  | Não Aplicável                           | Não Aplicável         | Não Aplicável             | ---   |                    |
| <b>QUÍMICO</b>  | Não Aplicável                           | Não Aplicável         | Não Aplicável             | ---   |                    |
| <b>TRABALHO EM ALTURA / ESPAÇO CONFINADO</b>  | <b>NÃO APLICÁVEL</b>                    |                       |                           |   |                    |
| <b>PERIODICIDADE EXAMES CLÍNICO / COMPLEMENTARES OBRIGATÓRIOS</b>   |   |                       |                           |   |                    |
| <b>EXAMES</b>   | <b>ADMISSIONAL</b>                      | <b>APÓS ADMISSÃO</b>  | <b>PERIÓDICO</b>          | <b>RETORNO TRABALHO / MUDANÇA DE FUNÇÃO</b> | <b>DEMISSIONAL</b> |
| Exame Clínico   | X                                       | ---                   | 12 meses                  | X   | X                  |
| Hemograma Completo  | X                                       | ---                   | 12 meses                  | X   | X                  |
| Glicemia em Jejum   | X                                       | ---                   | 12 meses                  | X   | X                  |
| Colesterol total  | X                                       | ---                   | 12 meses                  | X   | X                  |

|  |  |                       |                           |   |                    |
|--|--|-----------------------|---------------------------|---|--------------------|
| <b>CARGO / FUNÇÃO</b>  | AGENTE COMUNITÁRIO   |                       |                           |   |                    |
| <b>SETOR</b>   | ATENÇÃO BÁSICA   |                       |                           |   |                    |
| <b>CBO</b>   | 7241-10  |                       |                           |   |                    |
| <b>DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES</b> : Realizar visitas domiciliares rotineiras em sua área geográfica de atuação para conscientizar, orientar sobre a promoção da saúde e identificar pessoas com sintomas de doenças agudas e crônicas e fazer o encaminhamento para a unidade de saúde mais próxima. Realizar o acompanhamento do estado de saúde de grávidas, lactantes, idosos, crianças e adolescentes, pessoas em sofrimento psíquico, dependência química e grupos em geral em vulnerabilidade. |  |                       |                           |   |                    |
| <b>RISCOS OCUPACIONAIS</b>   |  |                       |                           |   |                    |
| <b>RISCO</b>   | <b>ESPECIFICAÇÃO DO RISCO</b>  | <b>FATOR DE RISCO</b> | <b>TIPOS DE EXPOSIÇÃO</b> | <b>OBS</b>                                  |                    |
| <b>FÍSICO</b>  | Radiação ultravioleta, exceto radiação na faixa 400 a 320 nm (Luz Negra) | Luz solar             | Não Aplicável             | ---   |                    |
|  | Não Aplicável  | Não Aplicável         | Não Aplicável             | ---   |                    |
| <b>BIOLÓGICO</b>   | Não Aplicável  | Não Aplicável         | Não Aplicável             | ---   |                    |
| <b>QUÍMICO</b>   | Não Aplicável  | Não Aplicável         | Não Aplicável             | ---   |                    |
| <b>TRABALHO EM ALTURA / ESPAÇO CONFINADO</b>   | <b>NÃO APLICÁVEL</b>   |                       |                           |   |                    |
| <b>PERIODICIDADE EXAMES CLÍNICO / COMPLEMENTARES OBRIGATÓRIOS</b>  |  |                       |                           |   |                    |
| <b>EXAMES</b>  | <b>ADMISSIONAL</b>   | <b>APÓS ADMISSÃO</b>  | <b>PERIÓDICO</b>          | <b>RETORNO TRABALHO / MUDANÇA DE FUNÇÃO</b> | <b>DEMISSIONAL</b> |
| Exame Clínico  | X  | ---                   | 12 meses                  | X   | X                  |
| Hemograma Completo   | X  | ---                   | 12 meses                  | X   | X                  |
| Glicemia em Jejum  | X  | ---                   | 12 meses                  | X   | X                  |
| Colesterol total   | X  | ---                   | 12 meses                  | X   | X                  |

|   |  |   |                           |   |                    |
|---|--|---|---------------------------|---|--------------------|
| <b>CARGO / FUNÇÃO</b>   | AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL  |   |                           |   |                    |
| <b>SETOR</b>  | ATENÇÃO BÁSICA / REDE DE ATENDIMENTO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE  |   |                           |   |                    |
| <b>CBO</b>  | 3224-15  |   |                           |   |                    |
| <b>DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES</b> : Planejam o trabalho técnico-odontológico em consultórios, clínicas, laboratórios de prótese e em órgãos públicos de saúde. previnem doença bucal participando de pro gramas de promoção à saúde, projetos educativos e de orientação de higiene bucal. Confeccionam e reparam próteses dentárias humanas, animais e artísticas. Executam procedimentos odontológicos sob supervisão do cirurgião dentista. administram pessoal e recursos financeiros e materiais. mobilizam capacidades de comunicação em palestras, orientações e discussões técnicas. As atividades são exercidas conforme norma se procedimentos técnicos e de biossegurança. |  |   |                           |   |                    |
| <b>RISCOS OCUPACIONAIS</b>  |  |   |                           |   |                    |
| <b>RISCO</b>  | <b>ESPECIFICAÇÃO DO RISCO</b>  | <b>FATOR DE RISCO</b>                               | <b>TIPOS DE EXPOSIÇÃO</b> | <b>OBS</b>                                  |                    |
| <b>FÍSICO</b>   | Não Aplicável  | Não Aplicável                                       | Não Aplicável             | ---   |                    |
| <b>BIOLÓGICO</b>  | Agentes biológicos infecciosos e infectocontagiosos (bactérias, vírus, protozoários, fungos, príons, parasitas e outros) | Contato com pacientes em locais de cuidados a saúde | Contínua                  | Aérea / Contato                             |                    |
| <b>QUÍMICO</b>  | Álcool isopropílico 10%  | Detergente Enzimático                               | Intermitente              | Contato                                     |                    |
| <b>TRABALHO EM ALTURA / ESPAÇO CONFINADO</b>  | <b>NÃO APLICÁVEL</b>   |   |                           |   |                    |
| <b>PERIODICIDADE EXAMES CLÍNICO / COMPLEMENTARES OBRIGATÓRIOS</b>   |  |   |                           |   |                    |
| <b>EXAMES</b>   | <b>ADMISSIONAL</b>   | <b>APÓS ADMISSÃO</b>                                | <b>PERIÓDICO</b>          | <b>RETORNO TRABALHO / MUDANÇA DE FUNÇÃO</b> | <b>DEMISSIONAL</b> |
| Exame Clínico   | X  | ---   | 12 meses                  | X   | X                  |
| Hemograma Completo  | X  | ---   | 12 meses                  | X   | X                  |
| HbsAg Anti-HCV  | X  | ---   | 12 meses                  | X   | X                  |
| Glicemia em Jejum   | X  | ---   | 12 meses                  | X   | X                  |
| Colesterol total  | X  | ---   | 12 meses                  | X   | X                  |



|   |  |   |                           |   |                    |
|---|--|---|---------------------------|---|--------------------|
| <b>CARGO / FUNÇÃO</b>   | TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL   |   |                           |   |                    |
| <b>SETOR</b>  | ATENÇÃO BÁSICA / REDE DE ATENDIMENTO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE  |   |                           |   |                    |
| <b>CBO</b>  | 3224-15  |   |                           |   |                    |
| <b>DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES :</b> Planejam o trabalho técnico-odontológico em consultórios, clínicas, laboratórios de prótese e em órgãos públicos de saúde. previnem doença bucal participando de pro gramas de promoção à saúde, projetos educativos e de orientação de higiene bucal. Confeccionam e reparam próteses dentárias humanas, animais e artísticas. Executam procedimentos odontológicos sob supervisão do cirurgião dentista. administram pessoal e recursos financeiros e materiais. mobilizam capacidades de comunicação em palestras, orientações e discussões técnicas. As atividades são exercidas conforme norma se procedimentos técnicos e de biossegurança. |  |   |                           |   |                    |
| <b>RISCOS OCUPACIONAIS</b>  |  |   |                           |   |                    |
| <b>RISCO</b>  | <b>ESPECIFICAÇÃO DO RISCO</b>  | <b>FATOR DE RISCO</b>                               | <b>TIPOS DE EXPOSIÇÃO</b> | <b>OBS</b>                                  |                    |
| <b>FÍSICO</b>   | Não Aplicável  | Não Aplicável                                       | Não Aplicável             | ---   |                    |
| <b>BIOLÓGICO</b>  | Agentes biológicos infecciosos e infectocontagiosos (bactérias, vírus, protozoários, fungos, prions, parasitas e outros) | Contato com pacientes em locais de cuidados a saúde | Contínua                  | Aérea / Contato                             |                    |
| <b>QUÍMICO</b>  | Álcool isopropílico 10%  | Detergente Enzimático                               | Intermitente              | Contato                                     |                    |
| <b>TRABALHO EM ALTURA / ESPAÇO CONFINADO</b>  | <b>NÃO APLICÁVEL</b>   |   |                           |   |                    |
| <b>PERIODICIDADE EXAMES CLÍNICO / COMPLEMENTARES OBRIGATÓRIOS</b>   |  |   |                           |   |                    |
| <b>EXAMES</b>   | <b>ADMISSIONAL</b>   | <b>APÓS ADMISSÃO</b>                                | <b>PERIÓDICO</b>          | <b>RETORNO TRABALHO / MUDANÇA DE FUNÇÃO</b> | <b>DEMISSIONAL</b> |
| Exame Clínico   | X  | ---   | 12 meses                  | X   | X                  |
| Hemograma Completo  | X  | ---   | 12 meses                  | X   | X                  |
| HbsAg Anti-HCV  | X  | ---   | 12 meses                  | X   | X                  |
| Glicemia em Jejum   | X  | ---   | 12 meses                  | X   | X                  |
| Colesterol total  | X  | ---   | 12 meses                  | X   | X                  |



|   |  |   |                           |   |                    |
|---|--|---|---------------------------|---|--------------------|
| <b>CARGO / FUNÇÃO</b>   | DENTISTA   |   |                           |   |                    |
| <b>SETOR</b>  | ATENÇÃO BÁSICA / REDE DE ATENDIMENTO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE  |   |                           |   |                    |
| <b>CBO</b>  | 2232-08  |   |                           |   |                    |
| <b>DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES</b> : Examinar, diagnosticar e tratar afecções de boca, dentes e regiões buco-maxilo-facial, utilizando processos clínicos ou cirúrgicos; Realizar trabalhos preventivos de limpeza profiláticas dos dentes e gengivas, extraindo tártaros, eliminando a instalação de focos de infecção; Prescrever ou administrar medicamentos, de natureza oral ou parenteral, para tratar ou prevenir afecções buco-maxilo-facial; Manter registros dos pacientes examinados e tratados; Efetuar levantamentos que identifiquem indicadores odontológicos de saúde pública; Participar do planejamento, execução e avaliação de programas educativos de prevenção dos problemas de saúde bucal e programas de atendimento odontológico voltados para os estudantes da rede municipal de ensino e para a população de baixa renda; Participar da elaboração de planos de fiscalização sanitária; Realizar perícias odontológicas e emitir parecer técnico dentro de sua área, quando solicitado; Promover o encaminhamento de pacientes em casos de tratamento especializado; Realizar outras atividades correlatas com a profissão. |  |   |                           |   |                    |
| <b>RISCOS OCUPACIONAIS</b>  |  |   |                           |   |                    |
| <b>RISCO</b>  | <b>ESPECIFICAÇÃO DO RISCO</b>  | <b>FATOR DE RISCO</b>                               | <b>TIPOS DE EXPOSIÇÃO</b> | <b>OBS</b>                                  |                    |
| <b>FÍSICO</b>   | Não Aplicável  | Não Aplicável                                       | Não Aplicável             | ---   |                    |
| <b>BIOLÓGICO</b>  | Agentes biológicos infecciosos e infectocontagiosos (bactérias, vírus, protozoários, fungos, príons, parasitas e outros) | Contato com pacientes em locais de cuidados a saúde | Contínua                  | Aérea / Contato                             |                    |
| <b>QUÍMICO</b>  | Álcool isopropílico 10%  | Detergente Enzimático                               | Intermitente              | Contato                                     |                    |
| <b>TRABALHO EM ALTURA / ESPAÇO CONFINADO</b>  | <b>NÃO APLICÁVEL</b>   |   |                           |   |                    |
| <b>PERIODICIDADE EXAMES CLÍNICO / COMPLEMENTARES OBRIGATÓRIOS</b>   |  |   |                           |   |                    |
| <b>EXAMES</b>   | <b>ADMISSIONAL</b>   | <b>APÓS ADMISSÃO</b>                                | <b>PERIÓDICO</b>          | <b>RETORNO TRABALHO / MUDANÇA DE FUNÇÃO</b> | <b>DEMISSIONAL</b> |
| Exame Clínico   | X  | ---   | 12 meses                  | X   | X                  |
| Hemograma Completo  | X  | ---   | 12 meses                  | X   | X                  |
| HbsAg Anti-HCV  | X  | ---   | 12 meses                  | X   | X                  |
| Glicemia em Jejum   | X  | ---   | 12 meses                  | X   | X                  |
| Colesterol total  | X  | ---   | 12 meses                  | X   | X                  |

|  |  |   |                           |   |                    |
|--|--|---|---------------------------|---|--------------------|
| <b>CARGO / FUNÇÃO</b>  | ENFERMEIRO (A)   |   |                           |   |                    |
| <b>SETOR</b>   | ATENÇÃO BÁSICA / REDE DE ATENDIMENTO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE  |   |                           |   |                    |
| <b>CBO</b>   | 2235-08  |   |                           |   |                    |
| <b>DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES :</b> Dirigir o órgão de enfermagem integrante da estrutura básica da instituição de saúde pública e chefia de serviço e de unidade de enfermagem; Realizar triagem nas unidades de saúde afim de otimizar o atendimento; Desenvolver tarefas de enfermagem de maior complexidade na execução de programas de saúde e no atendimento das necessidades dos pacientes e doentes; Coletar e analisar dados sócio sanitários da comunidade a ser atendida pelos programas específicos de saúde; Efetuar consultoria, auditoria e emissão de parecer sobre matéria de seu conhecimento profissional; Elaborar, juntamente com a equipe de saúde, normas técnicas e administrativas dos serviços, para organizar programas em base científicas; Estabelecer programas para atender as necessidades de saúde da comunidade, dentro dos recursos disponíveis; Planejar, organizar e dirigir os serviços de enfermagem de saúde pública, atuando técnica e administrativamente, para manter um padrão elevado de assistências de enfermagem; Realizar programas educativos em saúde, ministrando palestras e coordenando reuniões, a fim de motivar e desenvolver atitudes e hábitos de higiene; Supervisionar e orientar os servidores que auxiliam na execução das atribuições típicas do cargo; Participar na elaboração de medidas de prevenção e controle sistemático de danos que possam ser causados aos pacientes durante a assistência de enfermagem; Participar na prevenção e controle das doenças transmissíveis em geral e nos programas de vigilância epidemiologia; Prestar assistência de enfermagem à gestante, parturiente, puerperal e ao recém-nascido; Participar de programas e atividades de assistência integral à saúde individual e grupos específicos, particularmente daqueles prioritários e de alto risco; Acompanhar a evolução e o trabalho de parto e prestar assistência obstétrica em situação de emergência; Participar em programas e atividades de educação sanitária, visando à melhoria de saúde, particularmente nos programas de educação continuada; Participar de programas de higiene e segurança do trabalho e de prevenção de acidentes e de doenças profissionais do trabalho; Participar da elaboração e da operacionalização do sistema de referência e contra referência do paciente nos diferentes níveis de atenção à saúde; Realizar outras atividades correlatas com a profissão |  |   |                           |   |                    |
| <b>RISCOS OCUPACIONAIS</b>   |  |   |                           |   |                    |
| <b>RISCO</b>   | <b>ESPECIFICAÇÃO DO RISCO</b>  | <b>FATOR DE RISCO</b>                               | <b>TIPOS DE EXPOSIÇÃO</b> | <b>OBS</b>                                  |                    |
| <b>FÍSICO</b>  | Não Aplicável  | Não Aplicável                                       | Não Aplicável             | ---   |                    |
| <b>BIOLÓGICO</b>   | Agentes biológicos infecciosos e infectocontagiosos (bactérias, vírus, protozoários, fungos, príons, parasitas e outros) | Contato com pacientes em locais de cuidados a saúde | Contínua                  | Aérea / Contato                             |                    |
| <b>QUÍMICO</b>   | Álcool isopropílico 10%  | Detergente Enzimático                               | Intermitente              | Contato                                     |                    |
|  | Álcool 70%   | Álcool 70%  | Intermitente              | Contato                                     |                    |
| <b>TRABALHO EM ALTURA / ESPAÇO CONFINADO</b>   | <b>NÃO APLICÁVEL</b>   |   |                           |   |                    |
| <b>PERIODICIDADE EXAMES CLÍNICO / COMPLEMENTARES OBRIGATORIOS</b>  |  |   |                           |   |                    |
| <b>EXAMES</b>  | <b>ADMISSONAL</b>  | <b>APÓS ADMISSÃO</b>                                | <b>PERIÓDICO</b>          | <b>RETORNO TRABALHO / MUDANÇA DE FUNÇÃO</b> | <b>DEMISSIONAL</b> |
| Exame Clínico  | X  | ---   | 12 meses                  | X   | X                  |
| Hemograma Completo   | X  | ---   | 12 meses                  | X   | X                  |
| HbsAg Anti-HCV   | X  | ---   | 12 meses                  | X   | X                  |
| Glicemia em Jejum  | X  | ---   | 12 meses                  | X   | X                  |

|                         |   |     |          |   |   |
|-------------------------|---|-----|----------|---|---|
| <b>Colesterol total</b> | X | --- | 12 meses | X | X |
|-------------------------|---|-----|----------|---|---|

|  |  |   |                           |   |                    |
|--|--|---|---------------------------|---|--------------------|
| <b>CARGO / FUNÇÃO</b>  | TÉCNICO DE ENFERMAGEM  |   |                           |   |                    |
| <b>SETOR</b>   | ATENÇÃO BÁSICA / REDE DE ATENDIMENTO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE  |   |                           |   |                    |
| <b>CBO</b>   | 3222-05  |   |                           |   |                    |
| <b>DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES :</b> Ministrar medicamentos, prestar os primeiros socorros, observando prescrições e/ou orientações médicas; Auxiliar no desenvolvimento de tratamentos fisioterápicos; preparar e esterilizar equipamentos para exames e intervenções; registrar as ocorrências e anotar nos prontuários as dispensas e prescrições médicas; Auxiliar o Enfermeiro em suas atribuições; zelar pela guarda e conservação dos remédios e materiais do serviço médico; realizar outras atividades correlatas. |  |   |                           |   |                    |
| <b>RISCOS OCUPACIONAIS</b>   |  |   |                           |   |                    |
| <b>RISCO</b>   | <b>ESPECIFICAÇÃO DO RISCO</b>  | <b>FATOR DE RISCO</b>                               | <b>TIPOS DE EXPOSIÇÃO</b> | <b>OBS</b>                                  |                    |
| <b>FÍSICO</b>  | Não Aplicável  | Não Aplicável                                       | Não Aplicável             | ---   |                    |
| <b>BIOLÓGICO</b>   | Agentes biológicos infecciosos e infectocontagiosos (bactérias, vírus, protozoários, fungos, prions, parasitas e outros) | Contato com pacientes em locais de cuidados a saúde | Contínua                  | Aérea / Contato                             |                    |
| <b>QUÍMICO</b>   | Álcool isopropílico 10%  | Detergente Enzimático                               | Intermitente              | Contato                                     |                    |
|  | Álcool 70%   | Álcool 70%  | Intermitente              | Contato                                     |                    |
| <b>TRABALHO EM ALTURA / ESPAÇO CONFINADO</b>   | <b>NÃO APLICÁVEL</b>   |   |                           |   |                    |
| <b>PERIODICIDADE EXAMES CLÍNICO / COMPLEMENTARES OBRIGATÓRIOS</b>  |  |   |                           |   |                    |
| <b>EXAMES</b>  | <b>ADMISSIONAL</b>   | <b>APÓS ADMISSÃO</b>                                | <b>PERIÓDICO</b>          | <b>RETORNO TRABALHO / MUDANÇA DE FUNÇÃO</b> | <b>DEMISSIONAL</b> |
| Exame Clínico  | X  | ---   | 12 meses                  | X   | X                  |
| Hemograma Completo   | X  | ---   | 12 meses                  | X   | X                  |
| HbsAg Anti-HCV   | X  | ---   | 12 meses                  | X   | X                  |
| Glicemia em Jejum  | X  | ---   | 12 meses                  | X   | X                  |
| Colesterol total   | X  | ---   | 12 meses                  | X   | X                  |

|  |  |   |                           |   |                    |
|--|--|---|---------------------------|---|--------------------|
| <b>CARGO / FUNÇÃO</b>  | MÉDICO (A)   |   |                           |   |                    |
| <b>SETOR</b>   | ATENÇÃO BÁSICA / REDE DE ATENDIMENTO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE  |   |                           |   |                    |
| <b>CBO</b>   | 2235-08  |   |                           |   |                    |
| <b>DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES</b> : Efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica; Analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais, para confirmar ou informar diagnósticos; Manter registros dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, tratamento prescrito e evolução da doença; Prestar atendimento com urgências clínicas, cirúrgicas e traumatológicas; Encaminhar pacientes para atendimento especializado, quando for o caso; Fazer exames médicos necessários à admissão de pessoal pela Prefeitura; Coletar e avaliar dados bioestatísticos sócio sanitários da comunidade, de forma a desenvolver indicadores de saúde da população estudada; Elaborar programas educativos e de atendimento médico preventivo voltados para a comunidade de baixa renda e para estudantes da rede municipal de ensino; Assessorar a elaboração de campanhas educativas no campo da saúde pública e medicina preventiva; Participar do desenvolvimento de planos de fiscalização sanitária; Cumprir plantões em estabelecimentos médico/hospitais; Emitir Parecer dentro da área de atuação, quando solicitado; Executar as tarefas inerentes a cada especialidade; Realizar outras atividades correlatas a profissão.. |  |   |                           |   |                    |
| <b>RISCOS OCUPACIONAIS</b>   |  |   |                           |   |                    |
| <b>RISCO</b>   | <b>ESPECIFICAÇÃO DO RISCO</b>  | <b>FATOR DE RISCO</b>                               | <b>TIPOS DE EXPOSIÇÃO</b> | <b>OBS</b>                                  |                    |
| <b>FÍSICO</b>  | Não Aplicável  | Não Aplicável                                       | Não Aplicável             | ---   |                    |
| <b>BIOLÓGICO</b>   | Agentes biológicos infecciosos e infectocontagiosos (bactérias, vírus, protozoários, fungos, príons, parasitas e outros) | Contato com pacientes em locais de cuidados a saúde | Contínua                  | Aérea / Contato                             |                    |
| <b>QUÍMICO</b>   | Álcool isopropílico 10%  | Detergente Enzimático                               | Intermitente              | Contato                                     |                    |
|  | Álcool 70%   | Álcool 70%  | Intermitente              | Contato                                     |                    |
| <b>TRABALHO EM ALTURA / ESPAÇO CONFINADO</b>   | <b>NÃO APLICÁVEL</b>   |   |                           |   |                    |
| <b>PERIODICIDADE EXAMES CLÍNICO / COMPLEMENTARES OBRIGATÓRIOS</b>  |  |   |                           |   |                    |
| <b>EXAMES</b>  | <b>ADMISSIONAL</b>   | <b>APÓS ADMISSÃO</b>                                | <b>PERIÓDICO</b>          | <b>RETORNO TRABALHO / MUDANÇA DE FUNÇÃO</b> | <b>DEMISSIONAL</b> |
| Exame Clínico  | X  | ---   | 12 meses                  | X   | X                  |
| Hemograma Completo   | X  | ---   | 12 meses                  | X   | X                  |
| HbsAg Anti-HCV   | X  | ---   | 12 meses                  | X   | X                  |
| Glicemia em Jejum  | X  | ---   | 12 meses                  | X   | X                  |
| Colesterol total   | X  | ---   | 12 meses                  | X   | X                  |

|                       |   |
|-----------------------|---|
| <b>CARGO / FUNÇÃO</b> | ASSISTENTE SOCIAL   |
| <b>SETOR</b>          | ATENÇÃO BÁSICA / ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA / ENSINO FUNDAMENTAL |
| <b>CBO</b>            | 2516-05   |

**DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES:** Efetuar levantamento de dados para identificar problemas sociais de grupos específicos de pessoas, como menores, migrantes, estudantes da rede escolar municipal e servidores municipais; Elaborar e executar programas de capacitação de mão de obra e sua integração no mercado de trabalho; Elaborar ou participar da elaboração e execução de campanha educativa no campo da Saúde Pública, higiene e saneamento; Orientar comportamento de grupos específicos de pessoas, em fase de problemas de habitação, saúde, higiene, educação, planejamento familiar e outros; -Promover, por meio de técnicas próprias e através de entrevistas, palestras, visitas a domicílio e outros meios, a prevenção ou solução de problemas sociais identificados entre grupos específicos de pessoas; Organizar e manter atualizados referências sobre as características socioeconômicas da população em geral, sobretudo dos usuários de serviços públicos; Participar da elaboração, execução e avaliação dos programas de orientação educacional e na rede escolar municipal; Aconselhar e orientar a população nos postos de saúde, escolas e creches municipais; Orientar os servidores que auxiliam na execução das atribuições típicas da classe; Efetuar visitas domiciliares, a associações e outras instituições, procedendo a estudos situacionais de problemas que devem ser objeto de ações da Administração Municipal; Promover a participação consciente dos munícipes em grupos, desenvolvendo suas potencialidades e promovendo atividades educativas, recreativas e culturais, visando o progresso coletivo e a melhoria do comportamento individual; Emitir Parecer Social da situação de beneficiados por programas e ações sociais do Município; Realizar outras atividades correlatas com a profissão.

**RISCOS OCUPACIONAIS**

| RISCO  | ESPECIFICAÇÃO DO RISCO | FATOR DE RISCO | TIPOS DE EXPOSIÇÃO | OBS |
|--|------------------------|----------------|--------------------|-----|
| <b>FÍSICO</b>                                | Não Aplicável          | Não Aplicável  | Não Aplicável      | --- |
| <b>BIOLÓGICO</b>                             | Não Aplicável          | Não Aplicável  | Não Aplicável      | --- |
| <b>QUÍMICO</b>                               | Não Aplicável          | Não Aplicável  | Não Aplicável      | --- |
| <b>TRABALHO EM ALTURA / ESPAÇO CONFINADO</b> | <b>NÃO APLICÁVEL I</b> |                |                    |     |

**PERIODICIDADE EXAMES CLÍNICO / COMPLEMENTARES OBRIGATÓRIOS**

| EXAMES             | ADMISSIONAL | APÓS ADMISSÃO | PERIÓDICO | RETORNO TRABALHO / MUDANÇA DE FUNÇÃO | DEMISSIONAL |
|--------------------|-------------|---------------|-----------|--------------------------------------|-------------|
| Exame Clínico      | X           | ---           | 12 meses  | X                                    | X           |
| Hemograma Completo | X           | ---           | 12 meses  | X                                    | X           |
| Glicemia em Jejum  | X           | ---           | 12 meses  | X                                    | X           |
| Colesterol total   | X           | ---           | 12 meses  | X                                    | X           |

|   |   |                       |                           |   |                    |
|---|---|-----------------------|---------------------------|---|--------------------|
| <b>CARGO / FUNÇÃO</b>   | FISIOTERAPEUTA  |                       |                           |   |                    |
| <b>SETOR</b>  | ATENÇÃO BÁSICA / ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA / ENSINO FUNDAMENTAL |                       |                           |   |                    |
| <b>CBO</b>  | 2236-05   |                       |                           |   |                    |
| <b>DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES:</b> Fazer diagnóstico fisioterápico: avaliar e reavaliar o estado de saúde de doentes e acidentados com base nas informações médicas e na realização de testes musculares, funcionais, de verificação da cinética e da movimentação de pesquisas de reflexos, de provas de esforços entre outros, de modo a identificar o nível de capacidade funcional do órgão afetado; Elaborar com base no diagnóstico fisioterápico efetuado e em recomendações médicas, programa de tratamento adequado às condições peculiares do paciente; Utilizar no tratamento de incapacitados físicos, aparelhagem elétrica, massagem, exercícios respiratórios, cardiorrespiratórios, cardiovasculares, de educação ou reeducação neuromuscular de regeneração e ou relaxamento muscular, de regeneração osteoarticular, de correção de vício postural, de adaptação ao uso de órtese, de prótese e de adaptação dos meios materiais disponíveis, pessoais ou ambientais para o desempenho físico do paciente; Orientar os familiares quanto ao procedimento a ser adotado em casos de limitações de capacidade física, bem como orientar o paciente para a execução de terapia em sua residência, quando for o caso; Proceder ao controle de aplicação dos agentes fototerápicos, termoterápicos, eletroterápicos e aeroterápicos, regulando suas áreas de aplicação e limite de tempo e intensidade; -Consignar no prontuário avaliações, reavaliações e observações sobre o paciente, zelando pela provisão, assistência e manutenção adequada ao mesmo; Executar tarefas de mesma natureza e mesmo grau de complexidade e responsabilidade, a critério da chefia imediata Participar na elaboração do planejamento, execução e avaliação da programação de saúde e dos planos assistências de saúde; Participar de programas de treinamento e aprimoramento de pessoal de saúde, particularmente nos programas de educação continuada; Realizar outras atividades correlatas com a profissão |   |                       |                           |   |                    |
| <b>RISCOS OCUPACIONAIS</b>  |   |                       |                           |   |                    |
| <b>RISCO</b>  | <b>ESPECIFICAÇÃO DO RISCO</b>                                 | <b>FATOR DE RISCO</b> | <b>TIPOS DE EXPOSIÇÃO</b> | <b>OBS</b>                                  |                    |
| <b>FÍSICO</b>   | Não Aplicável   | Não Aplicável         | Não Aplicável             | ---   |                    |
| <b>BIOLÓGICO</b>  | Não Aplicável   | Não Aplicável         | Não Aplicável             | ---   |                    |
| <b>QUÍMICO</b>  | Não Aplicável   | Não Aplicável         | Não Aplicável             | ---   |                    |
| <b>TRABALHO EM ALTURA / ESPAÇO CONFINADO</b>  | <b>NÃO APLICÁVEL</b>  |                       |                           |   |                    |
| <b>PERIODICIDADE EXAMES CLÍNICO / COMPLEMENTARES OBRIGATÓRIOS</b>   |   |                       |                           |   |                    |
| <b>EXAMES</b>   | <b>ADMISSIONAL</b>  | <b>APÓS ADMISSÃO</b>  | <b>PERIÓDICO</b>          | <b>RETORNO TRABALHO / MUDANÇA DE FUNÇÃO</b> | <b>DEMISSIONAL</b> |
| <b>Exame Clínico</b>  | X   | ---                   | 12 meses                  | X   | X                  |
| <b>Hemograma Completo</b>   | X   | ---                   | 12 meses                  | X   | X                  |
| <b>Glicemia em Jejum</b>  | X   | ---                   | 12 meses                  | X   | X                  |
| <b>Colesterol total</b>   | X   | ---                   | 12 meses                  | X   | X                  |



|  |   |                       |                           |   |                    |
|--|---|-----------------------|---------------------------|---|--------------------|
| <b>CARGO / FUNÇÃO</b>  | PSICÓLOGO   |                       |                           |   |                    |
| <b>SETOR</b>   | ATENÇÃO BÁSICA / ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA / ENSINO FUNDAMENTAL |                       |                           |   |                    |
| <b>CBO</b>   | 2515-10   |                       |                           |   |                    |
| <b>DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES</b> : Exercer atividades no campo da psicologia aplicada ao trabalho, como recrutamento, seleção, orientação e treinamento profissional, organizando e aplicando testes e provas; Acompanhamento e avaliação de desempenho pessoal, efetuando entrevistas com aqueles que apresentem problemas de ordem psicológica; Desenvolver dinâmicas de grupo que visem adaptação ou readaptação dos servidores com problemas de comportamento; Desenvolver atividades visando orientar professores quanto à problemas comportamentais e de aprendizagem dos alunos; Realizar atendimento psicológico, em seus diversos seguimentos, dentro das escolas municipais; Realizar atendimento psicológico na rede municipal de saúde, promovendo tratamentos adequados e encaminhando a tratamento complementares, quando necessário; Participar da formação e implementação da política municipal de saúde do Município; Realizar outras atividades correlatas com a profissão |   |                       |                           |   |                    |
| <b>RISCOS OCUPACIONAIS</b>   |   |                       |                           |   |                    |
| <b>RISCO</b>   | <b>ESPECIFICAÇÃO DO RISCO</b>                                 | <b>FATOR DE RISCO</b> | <b>TIPOS DE EXPOSIÇÃO</b> | <b>OBS</b>                                  |                    |
| <b>FÍSICO</b>  | Não Aplicável   | Não Aplicável         | Não Aplicável             | ---   |                    |
| <b>BIOLÓGICO</b>   | Não Aplicável   | Não Aplicável         | Não Aplicável             | ---   |                    |
| <b>QUÍMICO</b>   | Não Aplicável   | Não Aplicável         | Não Aplicável             | ---   |                    |
| <b>TRABALHO EM ALTURA / ESPAÇO CONFINADO</b>   | <b>NÃO APLICÁVEL</b>  |                       |                           |   |                    |
| <b>PERIODICIDADE EXAMES CLÍNICO / COMPLEMENTARES OBRIGATÓRIOS</b>  |   |                       |                           |   |                    |
| <b>EXAMES</b>  | <b>ADMISSIONAL</b>  | <b>APÓS ADMISSÃO</b>  | <b>PERIÓDICO</b>          | <b>RETORNO TRABALHO / MUDANÇA DE FUNÇÃO</b> | <b>DEMISSIONAL</b> |
| <b>Exame Clínico</b>   | X   | ---                   | 12 meses                  | X   | X                  |
| <b>Hemograma Completo</b>  | X   | ---                   | 12 meses                  | X   | X                  |
| <b>Glicemia em Jejum</b>   | X   | ---                   | 12 meses                  | X   | X                  |
| <b>Colesterol total</b>  | X   | ---                   | 12 meses                  | X   | X                  |

|   |                                     |                       |                           |   |                    |
|---|-------------------------------------|-----------------------|---------------------------|---|--------------------|
| <b>CARGO / FUNÇÃO</b>   | MOTORISTA                           |                       |                           |   |                    |
| <b>SETOR</b>  | ATENÇÃO BÁSICA / ENSINO FUNDAMENTAL |                       |                           |   |                    |
| <b>CBO</b>  | 7823-05                             |                       |                           |   |                    |
| <b>DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES</b> Dirigir automóveis, ambulâncias, caminhonetes, caminhões, ônibus e outros veículos de transporte de passageiros e cargas; Verificar diariamente as condições de funcionamento do veículo, antes de sua utilização: pneus, água do radiador, bateria, nível do óleo, sinaleiros, freios, embreagem, faróis, abastecimento de combustível etc.; Verificar se a documentação do veículo a ser utilizada está completa, bem como devolvê-la à chefia imediata quando do término da tarefa; Orientar o carregamento e descarregamento de cargas com o fim de manter o equilíbrio do veículo e evitar danos dos materiais transportados; Auxiliar nas atividades de carga de materiais e equipamentos quando se fizer necessário; Zelar pela segurança de passageiros verificando o fechamento de portas e o uso de cintos de segurança; Fazer pequenos reparos de urgência; Manter o veículo limpo, interna e externamente, e em condições de uso, levando-o à manutenção sempre que necessário; Observar os períodos de revisão e manutenção preventiva do veículo; Anotar, segundo normas estabelecidas, a quilometragem rodada em viagens realizadas, objetos e pessoas transportados, itinerários e outras ocorrências; Recolher o veículo após o serviço, deixando-o corretamente no estacionamento pré-estabelecido; Conduzir os servidores da Prefeitura, em lugar e hora determinados, conforme itinerário estabelecido ou instruções específicas; -Executar outras tarefas afins. |                                     |                       |                           |   |                    |
| <b>RISCOS OCUPACIONAIS</b>  |                                     |                       |                           |   |                    |
| <b>RISCO</b>  | <b>ESPECIFICAÇÃO DO RISCO</b>       | <b>FATOR DE RISCO</b> | <b>TIPOS DE EXPOSIÇÃO</b> | <b>OBS</b>                                  |                    |
| <b>FÍSICO</b>   | Ruído contínuo ou intermitente      | Caminhão PAC          | 74,43 dB (A)              | 85 dB (A)                                   |                    |
| <b>BIOLÓGICO</b>  | Não Aplicável                       | Não Aplicável         | Não Aplicável             | ---   |                    |
| <b>QUÍMICO</b>  | Detergente de uso doméstico         | Produtos de limpeza   | Eventual                  | Contato                                     |                    |
|   | Sabão em barra de uso doméstico     | Produtos de limpeza   | Eventual                  | Contato                                     |                    |
| <b>TRABALHO EM ALTURA / ESPAÇO CONFINADO</b>  | <b>NÃO APLICÁVEL</b>                |                       |                           |   |                    |
| <b>PERIODICIDADE EXAMES CLÍNICO / COMPLEMENTARES OBRIGATORIOS</b>   |                                     |                       |                           |   |                    |
| <b>EXAMES</b>   | <b>ADMISSIONAL</b>                  | <b>APÓS ADMISSÃO</b>  | <b>PERIÓDICO</b>          | <b>RETORNO TRABALHO / MUDANÇA DE FUNÇÃO</b> | <b>DEMISSIONAL</b> |
| Exame Clínico   | X                                   | ---                   | 12 meses                  | X   | X                  |
| Hemograma Completo  | X                                   | ---                   | 12 meses                  | X   | X                  |
| Glicemia em Jejum   | X                                   | ---                   | 12 meses                  | X   | X                  |
| Colesterol total  | X                                   | ---                   | 12 meses                  | X   | X                  |
| Audiometria (A critério da empresa)   | X                                   | ---                   | 12 meses                  | X   | X                  |
| Acuidade visual   | X                                   | ---                   | 12 meses                  | X   | X                  |
| ECG(A critério da empresa)  | X                                   | ---                   | 12 meses                  | X   | X                  |
| EEG(A critério da empresa)  | X                                   | ---                   | 12 meses                  | X   | X                  |

## 20. VACINAÇÃO OCUPACIONAL

A vacinação de adultos tem dois objetivos principais – ambos no sentido de diminuir a mortalidade precoce e a melhoria da qualidade de vida: a eliminação de doenças no país e a proteção individual. Sabemos que a atenção dedicada à informação sobre vacinas é, ainda, muito limitada na formação dos profissionais de saúde. Não é incomum que até mesmo muitos deles não tenham completado seus esquemas vacinais de forma adequada ao melhor exercício do trabalho. Cabe ao médico a responsabilidade de prescrição da vacina, porém sua aplicação pode ser realizada por profissionais competentes a essa função, também cabe ao médico do trabalho ser um vigilante das imunizações do grupo de trabalhadores e é sua obrigação informar os pacientes sobre qualquer recurso disponível para a manutenção da sua saúde. A vacina é uma das principais aliadas do serviço de saúde ocupacional porque permite, a partir de ações simples e de baixo custo, alcançar seu objetivo: a saúde dos trabalhadores, com diminuição do risco de absenteísmo.

No calendário abaixo está especificado a vacina que cada trabalhador em setores determinados deve tomar e também informando a duração dos intervalos e reforços. Para vacinar os funcionários, a empresa deverá encaminhá-los à rede pública ou a um serviço privado de vacinação devidamente credenciado pela ANVISA. A indicação de vacinas, como forma de diminuir o risco de se contrair as doenças infecciosas a que estão expostos vários grupos profissionais, também deve integrar o conjunto de medidas preventivas. Por isso, recomenda-se aos médicos que, em suas preocupações profissionais e éticas, incluam o acompanhamento do estado vacinal dos trabalhadores sob seus cuidados, para a garantia de permanente atualização. Muitos trabalhadores aptos ao desempenho de suas funções mostram condições de saúde que os tornam mais vulneráveis a determinadas infecções ou, uma vez infectados, apresentam um risco aumentado de complicações.

As vacinas devem ser gratuitas aos trabalhadores. A NR 32 fixa claramente a obrigatoriedade de o empregador disponibilizar todas as vacinas registradas no país que possam, segundo critérios de exposição a riscos, estar indicadas para o trabalhador e estabelecidas no Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional.

As vacinas devem ser gratuitas aos trabalhadores.

“32.4.22.6 Sempre que houver vacinas eficazes contra os agentes biológicos a que os trabalhadores estão, ou poderão estar expostos, o empregador deve disponibilizá-las gratuitamente aos trabalhadores não imunizados”. “É oportuno lembrar que essa recomendação deve ser extensiva aos servidores públicos civis e militares, autônomos, trabalhadores avulsos, cooperados, celetistas e informais”.

A seguir itens da NR 32 que tratam especificamente da vacinação dos trabalhadores dos Serviços de Saúde. O mesmo ocorre com a gratuidade dos Equipamentos de Proteção Individual (EPI).

A presença dos agentes biológicos transmissores de doenças no ambiente de trabalho obriga o empregador a prover os meios de proteção para que o trabalhador não se acidente ou, caso se acidente, não sofra as consequências de uma possível contaminação por microrganismos que provoquem doenças perfeitamente evitáveis por vacinas. A NR 32 fixa claramente a obrigatoriedade de o empregador disponibilizar todas as vacinas registradas no país que possam, segundo critérios de exposição a riscos, estar indicadas para o trabalhador e estabelecidas no Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional.

Todos os setores da empresa devem ser vacinados.

### Registro e comprovante da vacinação

“A vacinação deve ser registrada no prontuário clínico individual do trabalhador, previsto na NR 7” e “deve ser fornecido ao trabalhador comprovante das vacinas recebidas (cartão de vacinação)”. Já orientada a cada trabalhador que no seu exame periódico devesse apresentar o cartão de vacina para avaliação.

E em campanhas realizadas no hospital serão anotadas nos cartões de vacina individuais, e também lista de nomes com assinatura dos vacinados.

Referências bibliográficas.

<http://segurancaesaudedotrabalho.blogspot.com.br/>

<http://www.ebah.com.br/content/ABAAAaWsaH/vacinacao-ocupacion>

<http://www.ebah.com.br/content/ABAAAAPHIAA/manual-vacinas>



**FEBRE AMARELA**

Como é aplicada?

Por injeção subcutânea (sob a pele) na parte superior do braço – músculo deltóide.

Quem deve tomar?

Adultos em regiões endêmicas (onde há casos da doença em humanos) e em regiões onde há circulação do vírus entre animais (macacos).

A vacina deve ser dada ainda a todas as pessoas que pretendem viajar para locais onde a febre amarela é endêmica. Veja, no mapa ao lado, os estados onde a vacinação contra a febre amarela é indicada.

Quando é preciso tomar?

A qualquer momento. A vacina protege o organismo por apenas dez anos.

Portanto, é necessário tomar uma nova dose da vacina a cada dez anos.

Pessoas que vão viajar para áreas endêmicas devem tomar a vacina dez dias antes da viagem.

Quais os benefícios da vacina?

Proteção contra a febre amarela, doença infecciosa, causada por um vírus transmitido por vários tipos de mosquito. O *Aedes aegypti* pode transmitir a febre amarela, causando a febre amarela urbana, o que, desde 1942, não ocorre no Brasil. A forma da doença que ocorre no Brasil é a febre amarela silvestre, que é transmitida pelos mosquitos *Haemagogus* e o *Sabethes*, em regiões fora das cidades. É uma doença grave, que se caracterizam por febre repentina, calafrios, dor de cabeça, náuseas e leva a sangramento no fígado, cérebro e nos rins podendo, em muitos casos, causar a morte.

**VACINA SARAMPO E RUBEOLA**

Como é aplicada?

Por injeção subcutânea na parte superior do braço – músculo deltóide.

Quem deve tomar?

Adultos homens de até trinta e nove anos. Após esta idade, o risco de a pessoa pegar o sarampo é muito pequeno. Em especial, devem ser vacinados os profissionais de saúde, os profissionais de turismo e quem forem viajar para fora do país, uma vez que o sarampo ainda causa epidemias e é muito comum em outros países do mundo.

Quando é preciso tomar?

A qualquer momento. Só é necessária uma dose para proteção durante toda a vida. Quais os benefícios da vacina?

Proteção contra o sarampo e a rubéola.

O sarampo é uma doença muito contagiosa, causada por um vírus que provoca febre alta, tosse, coriza e manchas avermelhadas pelo corpo. É transmitida de pessoa a pessoa por tosse, espirro ou fala especialmente em ambientes fechados. Facilita o aparecimento de doenças respiratórias como a pneumonia e diarreias e pode levar à morte, principalmente em crianças pequenas. A rubéola é uma doença muito contagiosa, provocada por um vírus que atinge principalmente crianças e provoca febre e manchas vermelhas na pele, começando pelo rosto, couro cabeludo e pescoço e se espalhando pelo tronco, braços e pernas. É transmitida pelo contato direto com pessoas contaminadas.

Não existe fórmula específica para o cálculo do número de gestantes a vacinar em cada área, ou para calcular o número de doses necessário. Estes dados podem ser estimados a partir de alguns parâmetros, como:

- as gestantes vacinadas, com três ou mais doses da tríplice ou dupla (DT, dT) ou TT, há menos de cinco anos, não necessitam de nenhuma dose;
- as gestantes vacinadas com três ou mais doses da tríplice ou dupla (DT, dT) ou TT, há mais de cinco anos, necessitam de uma dose;
- as gestantes nunca vacinadas necessitam de três doses;
- a demanda de gestantes ao serviço e capacidade do mesmo em vacinar as que não comparecem.

**PLANO NACIONAL DE OPERACIONALIZAÇÃO DA VACINAÇÃO CONTRA A COVID-19**

A covid-19 é a maior pandemia da história recente da humanidade causada pelo novo coronavírus (SARS-CoV-2), que causa infecção respiratória aguda, potencialmente grave. Trata-se de uma doença de elevada transmissibilidade e distribuição global. A transmissão ocorre principalmente entre pessoas por meio de gotículas respiratórias ou contato com objetos e superfícies contaminadas. Segundo a Organização Mundial da Saúde (OMS), cerca de 40% das pessoas

têm a forma leve ou moderada da doença, porém aproximadamente 15% delas desenvolvem a doença severa necessitando de suporte de oxigênio. Tem-se ainda que 5% da população que é afetada com a forma crítica da doença e pode vir a desenvolver além das complicações respiratórias, complicações sistêmicas como trombose, complicações cardíacas e renais, sepse e choque séptico. Para conseguir atingir o objetivo de interrupção de transmissão da doença sem colapso dos serviços de saúde haveria a necessidade de adoção de medidas de distanciamento social com duração de 1 a 2 anos, resultando em impacto econômico e social para o país. Para minimizar esse impacto, diversos países e empresas farmacêuticas estão empreendendo esforços na produção de uma vacina segura e eficaz contra a covid-19. O Brasil já garantiu 300 milhões de doses de vacinas covid-19 por meio dos acordos:



## 21. DOCUMENTOS DO RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO

19/04/2020

Portal do Conselho Regional de Medicina do Estado de Minas Gerais



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

### CERTIDÃO DE INSCRIÇÃO

O Conselho Regional de Medicina do Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere a Lei 3.268/57 e o Decreto 44.045/58, CERTIFICA que o médico **ALTAIR PAES ROCHA**, CRMMG nº **32290**, CPF nº **948.214.617-49**, RG nº **894.986-ES** inscreveu-se neste Conselho em **30/06/1998** e registrou especialidade em **MEDICINA DO TRABALHO**, RQE nº 29785 em 07/08/1998.

Esta certidão é emitida gratuitamente e dispensa carimbo e assinatura. Sua autenticidade pode ser comprovada no site do Conselho Regional de Medicina do Estado de Minas Gerais, por meio do endereço eletrônico: <http://www.crmmg.org.br/verifica-certidao>

Certidão emitida em: **19/04/2020 16:50:55** (Horário de Brasília)Código de Controle: **CAJD.FJJG.EAEH.CJCC**[www.crmmg.org.br/sys-php/certidao/view/certidaoInscricao.php](http://www.crmmg.org.br/sys-php/certidao/view/certidaoInscricao.php)

# Escola de Medicina da Santa Casa de Misericórdia de Vitória

Reconhecida pelo Governo Federal - Decreto nº 74.638, de 03.10.74

## Certificado do Curso de Especialização em Medicina do Trabalho



O Diretor da Escola de Medicina da Santa Casa de Misericórdia de Vitória - EMESCAM no uso de suas atribuições, certifica que o Médico **Altair Paes Rocha** filho de Athayde Paes Rocha e de Orlanda Rosa de Jesus Paes Rocha natural do Espírito Santo, nascido em 11 de julho de 1970, concluiu o Curso de Especialização em Medicina do Trabalho, realizado no período de 25 de março de 1996 a 11 de dezembro de 1996, com a carga horária de 636 horas.

Vitória (ES), 02 de ABRIL de 19 97 .

*Altair Paes Rocha*  
Concludente

*Marlyza de Paes Rocha*  
Coordenador do Curso

Diretor da EMESCAM

*[Handwritten signature]*